

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 13 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3257

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NA COMUNIDADE DE RAMPA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 0305/2022 - FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 14/12/2022, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Areia de Baraúnas - PB, 12 de dezembro de 2022.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:0002985D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022 DESPACHO Nº PP 00038/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00038/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

EMPRESA: LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407.

CNPJ: 37.929.885/0001-18. VALOR: R\$ 215.734,00.

EMPRESA: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS

LTDA.

CNPJ: 13.440.646/0001-31. VALOR: R\$ 485.176,00. **TOTAL:** R\$ 700.910,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**5DF74A7B

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022 DESPACHO Nº PP 00038/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** e Jose Breno Gonzaga Veloso, Diretor de Serviços Urbanos, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00038/2022, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 28E37809

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO N° 01712022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL.

 LICITANTES
 HABILITADOS:
 FRANCISCO
 DE
 ASSIS
 B

 PORTO - CNPJ:
 30.688.363/0001-22;
 AUTO VIA
 LOCAÇÕES
 E

 COSNTRUÇÕES
 LTDA - CNPJ:
 45.078.186/0001-30;
 MJC

 CONSTRUÇÕES
 EIRELI - ME - CNPJ:
 07.264.280/0001-94;

 PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ:
 33.666.569/0001-40.

LICITANTES INABILITADOS: JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME, nos itens 6.3, letra A, 6.4.1.1, letras A, B e C e no item 6.5.3; RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL - ME, no item 6.5.3.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/12/2022, ÀS 08h30min HORAS, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 05 de Dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**4382D9F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (PASSAGEM MOLHADA PAI MATEUS), CONTRATO DE REPASSE N° 1082408–09/2021, CONVÊNIO 925373, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

LICITANTES HABILITADOS: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - CNPJ: 30.688.363/0001-22; AUTO VIA LOCAÇÕES E COSNTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 45.078.186/0001-30; MJC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 07.264.280/0001-94.

LICITANTES INABILITADOS: TT ENGENHARIA - ME - CNPJ: 39.855.167/0001-70, 6.4, letra D, 6.4, letra B, 6.4.1.2.3, letra A - RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL - ME - CNPJ: 29.878.872-0001-39, 6.5.3, 6.4.1.2.3, letra A - ALVES CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ: 08.651.840/0001-26, 6.5.2.1.2, 6.4.1.2.3, letra A - PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 33.666.569/0001-40, por não ter atendido ao seguinte item: 6.4.1.2.3, letra A - CONSTRUTORA APODI - ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15, por não ter atendido ao seguinte item: 6.4.1.2.3, letra A - MONTEIRO CONSTRUÇÕES -ME - CNPJ: 47.918.526/0001-19, por não ter atendido aos seguintes itens: 6.3, letra D, 6.4.1.1, letra A, 6.4.1.2.3, letra A, 6.5.3, 6.7 - AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 42.509.997/0001-50, por não ter atendido aos seguintes itens: 6.5.1, 6.4.1.1, letra A, 6.4.1.2.3, letra A, 6.5.3, 6.7 - NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 40.309.921/0001-55, por não ter atendido aos seguintes itens: 6.3, letra A, 6.3, letra E, 6.4.1.2.3, letra A, 6.5.3, 6.7, conforme solicitado em edital, ficando assim as mesmas consideradas INABILITADAS;

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/12/2022, ÀS 09h30min HORAS, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 12 de Dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**81E98029

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXOS LOA 2023

Receita Parcial Total Despesa Parcial Total

Receitas Correntes

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

1.072.000 30.542.500 Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais

11.245.500 23.442.100

Contribuições 220.000 Juros e Encargos da Dívida 0

Receita Patrimonial 560.800 Outras Despesas Correntes 12.196.600

Receita Agropecuária 0

Receita Industrial 0

Receita de Serviços 0

Transferências Correntes 28.450.700

Outras Receitas Correntes 239.000

Receitas Correntes 0

Receitas Correntes 3.299.800

Superávit do Orçamento Corrente 3.800.600

Subtotal 27.242.700 Subtotal 27.242.700

Receitas de Capital 3.478.500 Despesas de Capital 7.196.100

Operações de Crédito 0 Investimentos 6.366.100

Alienação de Bens 50.000 Inversões Financeiras 330.000 Amortização de Empréstimos 8.500 Amortização da Dívida 500.000

Transferências de Capital 3.420.000

Outras Receitas de Capital 0

Outras Receitas de Capital 0

Receitas de Capital 0

Déficit Orcamentário 3.717.600

Subtotal 7.196.100 Subtotal 7.196.100

Cód. Receita Descrição da Receita Esfera Total Direta Indireta %

1.0.0.0.00.0.0.00 Receitas Correntes Total: 30.542.500 30.483.000 59.500 99

Fiscal: 25.984.000 25.924.500 59.500

Seguridade:

1.1.0.0.00.0.0.0 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

4.558.500 4.558.500 0 Total: 1.072.000 1.072.000 0 3 Fiscal: 1.072.000 1.072.000 0

Seguridade:

 $1.2.0.0.00.0.0.00 \ Contribuições \ 0 \ 0 \ 0$

Total: 220.000 220.000 0 1 Fiscal: 220.000 220.000 0

Seguridade:

1.3.0.0.00.0.0.00 Receita Patrimonial 0 0 0

Total: 560.800 553.300 7.500 2 Fiscal: 424.500 417.000 7.500

Seguridade:

1.7.0.0.00.0.0.0 Transferências Correntes 136.300 136.300 0

Total: 28.450.700 28.450.700 0 93 Fiscal: 24.028.500 24.028.500 0

Seguridade:

1.9.0.0.00.0.0.00 Outras Receitas Correntes 4.422.200 4.422.200 0

Total: 239.000 187.000 52.000 1 Fiscal: 239.000 187.000 52.000

Seguridade: 0 0 0

2.0.0.0.00.0.0.00 Receitas de Capital Total: 3.478.500 3.478.500 0 11 Fiscal: 2.978.500 2.978.500 0

Seguridade:

2.2.0.0.00.0.0.0 Alienação de Bens 500.000 500.000 0

Total: 50.000 50.000 0 0 Fiscal: 50.000 50.000 0

Seguridade:

2.3.0.0.00.0.0.0 Amortização de Empréstimos 0 0 0

Total: 8.500 8.500 0 0 Fiscal: 8.500 8.500 0

Seguridade:

2.4.0.0.00.0.0.00 Transferências de Capital 0 0 0

Total: 3.420.000 3.420.000 0 11 Fiscal: 2.920.000 2.920.000 0 Seguridade: 500.000 500.000 0 9.0.0.0.00.0.0.00 Receitas Correntes Total: 3.299.800 3.299.800 0 11 Fiscal: 3.299.800 3.299.800 0

Seguridade:

9.7.0.0.00.0.0.00 Transferências Correntes $0\ 0\ 0$

Total: 3.299.800 3.299.800 0 11 Fiscal: 3.299.800 3.299.800 0

Seguridade: 000

1 - Fiscal: 25.662.700 25.603.200 59.500

001 Prefeitura Municipal de Cabaceiras

1.0.0.0.00.0.0. Receitas Correntes 30.483.000

1.1.0.0.00.0.0. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 1.072.000

1.1.1.0.00.0.0. Impostos 1.026.000

1.1.1.2.00.0.0. Impostos sobre o Patrimônio 84.000

1.1.1.2.50.0.1. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal 25.000

1.1.1.2.50.0.3. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — Dívida Ativa 23.000

1.1.1.2.53.0.1. Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – 36.000

Principal

1.1.1.3.00.0.0. Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza $402.000\,$

1.1.1.3.03.0.0. 1.1.1.3.03.1.1.

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho

- Principal

402.000 402.000

1.1.1.4.00.0.0.

Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços

540,000

1.1.1.4.51.0.0. 1.1.1.4.51.1.1.

Impostos sobre Serviços

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal

540.000 540.000

1.1.2.0.00.0.0.

Taxas

46.000

1.1.2.1.00.0.0.

Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

44.000

1.1.2.1.01.0.0. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização 44.000

1.1.2.1.01.0.1. Taxa de Licença para Execução de Obras 18.000

1.1.2.1.01.0.1. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização — Principal 25 000

1.1.2.1.01.0.1. Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia 1.000

1.1.2.2.00.0.0. Taxas pela Prestação de Serviços 2.000

1.1.2.2.01.0.0. Taxas pela Prestação de Serviços 2.000

1.1.2.2.01.0.1. Taxas pela Prestação de Serviços — Principal 2.000

1.2.0.0.00.0. Contribuições 220.000

1.2.4.0.00.0.0. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação $220.000\,$

Pública

1.2.4.1.00.0.0.

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

220.000

1.2.4.1.50.0.1.

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal

220.000

1.3.0.0.00.0. Receita Patrimonial 553.300

1.3.1.0.00.0.0. Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado 8.000

1.3.1.1.00.0.0. Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado 8.000

1.3.1.1.01.0.0. Receita de Alugueis Urbanos 8.000

1.3.1.1.01.1.1. Aluguéis e Arrendamentos – Principal 8.000

1.3.2.0.00.0.0. Valores Mobiliários 545.300

1.3.2.1.00.0.0. Juros e Correções Monetárias 545.300

1.3.2.1.01.0.0. Juros de Titulos de Renda 545.300

 $1.3.2.1.01.0.1.\ Rec.$ de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS 6.300

 $1.3.2.1.01.0.1.\ Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados <math display="inline">400.000$

1.3.2.1.01.0.1. Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB 9000

 $1.3.2.1.01.0.1.\ Rec.$ de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde 130.000

1.7.0.0.00.0.0.

Transferências Correntes

Transferências da União e de suas Entidades

28.450.700

001 Prefeitura Municipal de Cabaceiras

1.7.1.0.00.0.0. 21.172.500

1.7.1.1.00.0.0.

Transferências Decorrentes de Participação na Receita

15.157.000

da União

1.7.1.1.51.0.0. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM $15.152.000\,$

1.7.1.1.51.1.1. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal 14.000.000

1.7.1.1.51.2.1. Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias 1.152.000

1.7.1.1.52.0.0. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural $5.000\,$

1.7.1.1.52.0.1. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal $5.000\,$

1.7.1.2.00.0.0. Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 504.000

1.7.1.2.51.0.1. Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM – Principal 2.000

1.7.1.2.52.0.0. Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo $332.000\,$

1.7.1.2.52.4.1. Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal 332.000

1.7.1.2.99.0.0. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 170.000

1.7.1.2.99.0.1. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - 170.000 Principal

 $1.7.1.\overline{3}.00.0.0$. Transferências de Recursos do Sistema Único de 3.548.000

Saúde – SUS

1.7.1.3.50.0.1. Formação de Profissionais Tecnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Tecnicas do SUS 3.000

1.7.1.3.50.1.1. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde $1.225.000\,$

1.7.1.3.50.1.1. PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS 72 000

1.7.1.3.50.1.1. Componente Básico da Assistência Farmacêutica 43.000

1.7.1.3.50.1.1. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO 116.000

1.7.1.3.50.1.1. Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar 81.000

1.7.1.3.50.1.1. Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde 71.000

1.7.1.3.50.1.1. INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

 $1.7.1.3.50.1.1.\ CV19 - CORONAVIRUS\ (COVID-19)\ SCTIE\ 4.000$

1.7.1.3.50.1.1. Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde 36.000

1.7.1.3.50.1.1. Vigilância Sanitária 12.000

1.7.1.3.50.1.1. Agentes Comunitários de Saúde 300.000

1.7.1.3.50.1.1. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO 200.000

EXTRAORDINÁRIO)

1.7.1.3.50.1.1. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO $80.000\,$

 $1.7.1.3.50.1.1.\ SAMU$ - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 264.000

1.7.1.3.50.1.1. INCENTIVO FINANCEIRO DA 543.000

APS-CAPITAÇÃO PONDERADA

1.7.1.3.50.2.1. INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERVI. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E 100.000

001 Prefeitura Municipal de Cabaceiras AMBULATORIAL

1.7.1.4.50.0.1. Transferências do Salário-Educação – Principal 85.000

1.7.1.4.52.0.1. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 102.000 – Principal

1.7.1.4.53.0.1. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do 80.000 Escolar – PNATE – Principal

1.7.1.4.99.0.0. Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 87.500

1.7.1.4.99.0.1. Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE 87.500

1.7.1.5.00.0.0. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento 840.000 da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais

1.7.1.5.50.0.1. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal 250.000

1.7.1.5.51.0.0. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF 590.000

1.7.1.5.51.0.1. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb — VAAF - Principal $590.000\,$

1.7.1.6.00.0.0. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 380.000

1.7.1.6.50.0.1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV 80.000

1.7.1.6.50.0.1. Piso Básico Fixo 50.000

1.7.1.6.50.0.1. Indice de Gestão Descentralizada - SUAS 30.000

1.7.1.6.50.0.1. Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF 10.000

1.7.1.6.50.0.1. Programa Primeira Infância no SUAS -Criança Feliz $150.000\,$

1.7.1.6.50.0.1. Portaria 351 Extraordinário aos Municípios em Calamidade. 30.000

1.7.1.6.50.0.1. Programa Auxílio Brasil - Indice de Gestão Descentralizada 30.000

1.7.1.7.00.0.0.

Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades

79.000

1.7.1.7.99.0.1.

Outras Transferências de Convênios da União - Principal

79.000

1.7.1.9.00.0.0.

Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

310.000

1.7.1.9.99.0.0. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades 310.000

1.7.1.9.99.0.1. Demais Transferências da União 310.000

1.7.2.0.00.0.0. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.998.200

1.7.2.1.00.0.0. Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal $2.504.000\,$

1.7.2.1.50.0.0. Cota-Parte do ICMS 2.300.000

1.7.2.1.50.0.1. Cota-Parte do ICMS – Principal 2.300.000

1.7.2.1.51.0.0. Cota-Parte do IPVA 191.000

1.7.2.1.51.0.1. Cota-Parte do IPVA – Principal 191.000

1.7.2.1.52.0.0. Cota-Parte do IPI - Municípios 3.000

1.7.2.1.52.0.1. Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 3.000

1.7.2.1.53.0.1. Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico — Principal 10.000

1.7.2.3.00.0.0. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS 104.000

001 Prefeitura Municipal de Cabaceiras

1.7.2.3.50.0.1.

1.7.2.3.50.0.1. 1.7.2.3.50.0.1.

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE ESTADUAL (COVID-19)

Transferência do SAMU - Estado

Transferência da Assistência Farmácia Básica - Estado

20.000

66.000 18.000

1.7.2.4.00.0.0.

Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades

270.000

1.7.2.4.51.0.1.

Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal

270.000

1.7.2.9.00.0.0.

Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal

120.200

1.7.2.9.51.0.1.

1.7.2.9.99.0.1.

Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal Outras Transferências dos Estados – Principal

46.000

74.200

1.7.5.0.00.0.0.

Transferências de Outras Instituições Públicas

4.100.000

1.7.5.1.00.0.0.

Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

4.100.000

1.7.5.1.50.0.1.

Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal

4.100.000

1.7.9.0.00.0. Demais Transferências Correntes 180.000

1.7.9.1.00.0.0. Transferências de Pessoas Físicas 180.000

1.7.9.1.99.0.0. Outras Transferências de Pessoas Físicas 180.000

1.7.9.1.99.0.1. Outras Transferências de Pessoas Físicas 180.000

1.9.0.0.00.0. Outras Receitas Correntes 187.000

1.9.2.0.00.0.0. Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 100.000

1.9.2.2.00.0.0. Restituições 100.000

1.9.2.2.99.0.0. Outras Restituições 100.000

1.9.2.2.99.0.1. Outras Restituições – Principal 100.000

1.9.9.0.00.0.0. Demais Receitas Correntes 87.000

1.9.9.9.00.0.0. Outras Receitas Correntes 87.000

1.9.9.9.99.3.1. Outras Receitas - Principal 87.000

2.0.0.0.00.0. Receitas de Capital 3.478.500

2.2.0.0.00.0. Alienação de Bens 50.000

2.2.2.0.00.0.0. Alienação de Bens Imóveis 50.000

2.2.2.1.00.0.0. Alienação de Bens Imóveis 50.000

2.2.2.1.01.0.1. Alienação de Bens Moveis 50.000

2.3.0.0.00.0. Amortização de Empréstimos 8.500

2.3.1.0.00.0.0. Amortização de Empréstimos 8.500

2.3.1.1.00.0.0. Amortização de Empréstimos 8.500 2.3.1.1.06.0.0. Amortização de Empréstimos Contratuais 8.500

2.3.1.1.06.0.1. Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal 8 500

2.4.0.0.00.0. Transferências de Capital 3.420.000

2.4.1.0.00.0.0. Transferências da União e de suas Entidades 1.995.000

2.4.1.1.00.0.0. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 500.000

2.4.1.1.51.1.1. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
 SUS destinados à Atenção Básica – 500.000
 Principal

2.4.1.2.00.0.0. Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 150.000

001 Prefeitura Municipal de Cabaceiras

2.4.1.2.50.1.1.

Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação — Principal

150.000

2.4.1.4.00.0.0.

Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

1.345.000

2.4.1.4.99.0.1.

Outras Transferências de Convênios da União - Principal

1.345.000

2.4.2.0.00.0.0.

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

1.425.000

2.4.2.2.00.0.0.

Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades

1.425.000

2.4.2.2.51.0.0. Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação 1.115.000

2.4.2.2.51.0.1. Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal 1.115.000

2.4.2.2.99.0.0. Outras Transferências dos Estados 310.000

2.4.2.2.99.0.1. Outras Transferências de Convênio dos Estados — Principal 310.000

9.0.0.0.00.0.0. Receitas Correntes 3.299.800

9.7.0.0.00.0. Transferências Correntes 3.299.800

9.7.1.0.00.0.0. Transferências da União e de suas Entidades 2.801.000

9.7.1.1.00.0.0. Transferências Decorrentes de Participação na Receita 2.801.000

da União

9.7.1.1.51.0.0. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM

2.800.000

9.7.1.1.51.1.1. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -Cota Mensal – Principal 2.800.000 9.7.1.1.52.0.0. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial 9.7.1.1.52.0.1. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal 1.000 9.7.2.0.00.0.0. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 498.800 9.7.2.1.00.0.0. Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal 498.800 9.7.2.1.50.0.0. Cota-Parte do ICMS 460.000 9.7.2.1.50.0.1. Cota-Parte do ICMS - Principal 460.000 9.7.2.1.51.0.0. Cota-Parte do IPVA 38.200 9.7.2.1.51.0.1. Cota-Parte do IPVA – Principal 38.200 9.7.2.1.52.0.0. Cota-Parte do IPI - Municípios 600 9.7.2.1.52.0.1. Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 600 1 - Total: 30.661.700 Prefeitura Municipal de Cabaceiras Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00 Órgão Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64 Categorias Econômicas e Alíneas e Rúbricas e Fontes e Sub-categorias Cód. Receita Descrição da Receita Sub-alíneas Sub-rúbricas Subfontes Econômicas 005 Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo 1.0.0.0.00.0. Receitas Correntes 59.500

1.3.0.0.00.0. Receita Patrimonial 7.500

1.3.2.0.00.0.0. Valores Mobiliários 7.500

1.3.2.1.00.0.0. Juros e Correções Monetárias 7.500

1.3.2.1.01.0.0. Juros de Titulos de Renda 7.500

1.3.2.1.01.0.1. Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não

Vinculados 7.500

1.9.0.0.00.0. Outras Receitas Correntes 52.000

1.9.9.0.00.0.0. Demais Receitas Correntes 52.000

1.9.9.9.00.0.0. Outras Receitas Correntes 52.000

1.9.9.9.9.3.1. Outras Receitas - Taxas Empreender 52.000

1 - Total: 59.500

1 - Total da Direta: 2 - Total da Indireta: 3 - Total (1 + 2): Total da Intra-Orçamentária:

30.661.700 59.500 30.721.200

Código Descrição da Fonte de Recurso Esfera Total Direta Indireta %

15001000 Recursos Livres (Ordinário) Total: 11.540.000 11.480.500 59.500 38 Fiscal: 11.540.000 11.480.500 59.500

Seguridade: 000

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

Total: 2.061.450 2.061.450 0 7 Fiscal: 2.061.450 2.061.450 0

Seguridade: 0 0 0

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Total: 3.048.750 3.048.750 0 10 Fiscal: 3.048.750 3.048.750 0 Seguridade: 0 0 0

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de

Impostos - 30%

Total: 1.068.700 1.068.700 0 3

Fiscal: 1.068.700 1.068.700 0

Seguridade: 000

15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de

Impostos - 70%

Total: 3.040.300 3.040.300 0 10 Fiscal: 3.040.300 3.040.300 0

Seguridade: 000

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -

VAAF - 30%

Total: 177.000 177.000 0 1 Fiscal: 177.000 177.000 0

Seguridade: 0 0 0

15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -

VAAF - 70%

Total: 413.000 413.000 0 1 Fiscal: 413.000 413.000 0

Seguridade: 000

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -

VAAT - 30%

Total: 110.000 110.000 0 0 Fiscal: 110.000 110.000 0

Seguridade: 0 0 0

15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -

VAAT - 70%

Total: 140.000 140.000 0 0 Fiscal: 140.000 140.000 0

Seguridade: 000

15500000 Transferência do Salário- Educação

Total:

85.000

85,000 0 0

Fiscal: Seguridade:

85.000 85.000 0

 $0 \ 0 \ 0$

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Total:

102.000

102.000 0 0

Fiscal: Seguridade:

102.000 102.000 0

0.00

15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P

Total:

80.000

80.00000

Fiscal: Seguridade:

80.000 80.000 0

000

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

Total:

237.500

237.500 0 1

Fiscal: Seguridade:

237.500 237.500 0

000

15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Total: 1.385.000 1.385.000 0 5 Fiscal: 1.115.000 1.115.000 0 Seguridade: 270.000 270.000 0

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã

Total:

3.378.000

3.378.000 0 11

Fiscal: Seguridade:

0.00

3.378.000 3.378.000 0

16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

Total:

500.000

500.00002

Fiscal: Seguridade:

0 0 0

500.000 500.000 0

16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de

Total: 300.000 300.000 0 1

Fiscal: 0 0 0

Seguridade: 300.000 300.000 0

16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Estadual Total: 104.000 104.000 0 0

Fiscal: 0 0 0

Seguridade: 104.000 104.000 0

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social - FNAS Total: 386.300 386.300 0 1

Fiscal: 000

Seguridade: 386.300 386.300 0

16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de

Assistência Social Total: 46.000 46.000 0 0

Fiscal: 0 0 0

Seguridade: 46.000 46.000 0

16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Total: 74.200 74.200 0 0

Fiscal: 000

Seguridade: 74.200 74.200 0

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Congêneres da União

Total: 1.424.000 1.424.000 0 5 Fiscal: 1.424.000 1.424.000 0

Seguridade: 0 0 0

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Congêneres dos Estados Total: 310.000 310.000 0 1 Fiscal: 310.000 310.000 0 Seguridade: 0 0 0

17490000 Outras vinculações de transferências

Total: 480.000 480.000 0 2 Fiscal: 480.000 480.000 0 Seguridade: 0 0 0

17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio

Econômico - CIDE Total: 10.000 10.000 0 0 Fiscal: 10.000 10.000 0 Seguridade: 0 0 0

17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de

Iluminação Pública - COSIP Total: 220.000 220.000 0 1 Fiscal: 220.000 220.000 0 Seguridade: 0 0 0

Código Descrição da Fonte de Recurso Esfera Total Direta Indireta %

1 - Fiscal: 25.662.700 25.603.200 59.500 2 - Seguridade: 5.058.500 5.058.500 0

3 - Total (1+2): 30.721.200 30.661.700 59.500

Intra-Orçamentária: 0 0 0

ANTONIO FARIAS BRITO

Contabilidade e Auditoria Contador CRC 2413/PB

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Código Descrição Esfera Total Direta Indireta %

03 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER CABACEIRAS

Total: 132.000 0 132.000 0

Total: 132.000 0 132.000 0 Fiscal: 132.000 0 132.000 Seguridade: 0 0 0

1 - Fiscal: 21.792.850 21.660.850 132.000 2 - Seguridade: 8.928.350 8.928.350 0

3 - Total (1+2): 30.721.200 30.589.200 132.000

Intra-Orçamentária: 0 0 0

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito

001 Prefeitura Municipal de Cabaceiras 3000.00 Despesas Correntes 22.352.100

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 10.400.500

3190.00 Aplicações Diretas 10.400.500

3190.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 15.000

3190.03 Pensões 5.000

3190.04 Contratação por Tempo Determinado 2.365.500

3190.11 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 6.248.700

3190.13 Obrigações Patronais 1.751.300

3190.91 Sentenças Judiciais 15.000

 $3300.00 \; Outras \; Despesas \; Correntes \; 11.951.600$

3350.00 Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo 47.000

3350.41 Contribuições 47.000

3371.00 Transf.a Consórc.Públic.Median.Contr.Ris 160.000

3371.70 Rateio p/ Particip. em Consórcio Público 160.000

3390.00 Aplicações Diretas 11.744.600

3390.14 Diárias - Civil 85.000

3390.18 Auxílio Financeiro a Estudantes 30.000

3390.30 Material de Consumo 3.573.100

3390.31 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras 42.000

3390.32 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita 122.300

3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção 16.200

3390.35 Serviços de Consultoria 95.000

3390.36 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 2.916.250

3390.39 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.877.750

3390.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 30.721.200 30.000 3390.41 Contribuições 30.000 3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas 245.000 Prefeitura Municipal de Cabaceiras 3390.48 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 414.000 Secretaria de Finanças 3390.91 Sentenças Judiciais 140.000 Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 3390.92 Despesas de Exercícios Anteriores 48.000 1,00 Resumo Geral da Despesa 3390.93 Indenizações e Restituições 80.000 Cód. Despesa Descrição da Despesa Esfera Total Direta Indireta % 4000.00 Despesas de Capital 6.954.100 3000.00 Despesas Correntes 4400.00 Investimentos 6.224.100 Total: 4490.00 Aplicações Diretas 6.224.100 23.442.100 4490.51 Obras e Instalações 4.523.000 23.415.100 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 1.701.100 27.000 4500.00 Inversões Financeiras 230.000 4590.00 Aplicações Diretas 230.000 Fiscal: 15.742.150 15.715.150 27.000 4590.61 Aquisição de Imóveis 230.000 Seguridade: 7.699.950 7.699.950 0 4600.00 Amortização da Dívida 500.000 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 4690.00 Aplicações Diretas 500.000 Total: 11.245.500 11.240.500 5.000 37 4690.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado 500.000 Fiscal: 7.123.500 7.118.500 5.000 9000.00 Reserva de Contingência 83.000 Seguridade: 4.122.000 4.122.000 0 9900.00 Reserva de Contingência 83.000 3300.00 Outras Despesas Correntes 9990.00 Reserva de Contingência 83.000 Total: 12.196.600 12.174.600 22.000 40 9990.99 Reserva de Contingência 83.000 Fiscal: 8.618.650 8.596.650 22.000 Total: 29.389.200 Seguridade: 3.577.950 3.577.950 0 4000.00 Despesas de Capital 002 Câmara Municipal de Cabaceiras Total: 7.196.100 7.091.100 105.000 23 3000.00 Despesas Correntes 1.063.000 Fiscal: 5.967.700 5.862.700 105.000 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 840.000 Seguridade: 1.228.400 1.228.400 0 3190.00 Aplicações Diretas 840.000 4400.00 Investimentos 3190.11 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 700.000 Total: 6.366.100 6.361.100 5.000 21 3190.13 Obrigações Patronais 140.000 Fiscal: 5.177.700 5.172.700 5.000 3300.00 Outras Despesas Correntes 223.000 Seguridade: 1.188.400 1.188.400 0 3390.00 Aplicações Diretas 223.000 4500.00 Inversões Financeiras 3390.14 Diárias - Civil 5.000 Total: 330.000 230.000 100.000 1 3390.30 Material de Consumo 50.000 Fiscal: 290.000 190.000 100.000 3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000 Seguridade: 40.000 40.000 0 3390.35 Serviços de Consultoria 100.000 4600.00 Amortização da Dívida 3390.36 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000 Total: 500.000 500.000 0 2 3390.39 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 50.000 Fiscal: 500.000 500.000 0 3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000 Seguridade: 000 3390.92 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000 9000.00 Reserva de Contingência 4000.00 Despesas de Capital 137.000 Total: 83.000 83.000 0 0 4400.00 Investimentos 137.000 Fiscal: 83.000 83.000 0 4490.00 Aplicações Diretas 137.000 Seguridade: 000 4490.51 Obras e Instalações 80.000 9900.00 Reserva de Contingência Total: 83.000 83.000 0 0 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 57.000 Fiscal: 83.000 83.000 0 Total: 1.200.000 Seguridade: 0 0 0 005 Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo 1 - Fiscal: 21.792.850 21.660.850 132.000 3000.00 Despesas Correntes 27.000 2 - Seguridade: 8.928.350 8.928.350 0 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 5.000 3 - Total (1 + 2): 30.721.200 30.589.200 132.000 3190.00 Aplicações Diretas 5.000 Intra-Orçamentária: 0 0 0 3190.04 Contratação por Tempo Determinado 5.000 3300.00 Outras Despesas Correntes 22.000 Código 3390.00 Aplicações Diretas 22.000 Descrição 3390.14 Diárias - Civil 2.000 Esfera 3390.30 Material de Consumo 5.000 Total Operações Especiais 3390.35 Serviços de Consultoria 5.000 Projeto 3390.36 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000 Atividade 3390.39 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000 4000.00 Despesas de Capital 105.000 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS 4400.00 Investimentos 5.000 01 Legislativa 4490.00 Aplicações Diretas 5.000 Total: 1.200.000 137.000 1.063.000 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 5.000 Fiscal: Seguridade: 1.200.000 137.000 1.063.000 4500.00 Inversões Financeiras 100.000 031 Ação Legislativa 4590.00 Aplicações Diretas 100.000 Total: 4590.66 Concessão de Empréstimos e Financiamento 100.000 1.200.000 Total: 132.000 137.000 1.063.000 Fiscal: 1.200.000 137.000 1.063.000 1 - Total da Direta: 2 - Total da Indireta: 3 - Total (1+2): Total da Intra-Orçamentária: Seguridade: 1001 Desenvolvimento Legislativo 30.589.200 Total:

1.200.000

132.000

137.000 1.063.000

Fiscal: 1.200.000 137.000 1.063.000

Seguridade:

Total da Unidade: 1.200.000 137.000 1.063.000 4

Fiscal:

Seguridade: 1.200.000 137.000 1.063.000

02.101 GABINETE DO PREFEITO

04 Administração

Total: 411.000 411.000

Fiscal:

Seguridade: 411.000 411.000 122 Administração Geral Total: 388.000 388.000 Fiscal: 388.000 388.000

Seguridade:

1002 Planejamento e Gestão Compartilhada

Total: 388.000 388.000 Fiscal: 388.000 388.000

Seguridade:

131 Comunicação Social

Total: 23.000 23.000 Fiscal: 23.000 23.000

Seguridade:

1002 Planejamento e Gestão Compartilhada

Total: 23.000 23.000

Fiscal:

Seguridade: 23.000 23.000

23 Comércio e Serviços

Total: 826.500 826.500

Fiscal:

Seguridade: 826.500 826.500

695 Turismo

Total: 826.500 826.500

Fiscal:

Seguridade: 826.500 826.500 1005 Cultura e Turismo

Total: 826.500 826.500 Fiscal: 826.500 826.500

Seguridade:

02.101 GABINETE DO PREFEITO

99 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

1099 Reserva de Contingência

Total da Unidade: 1.320.500 1.320.500 4

Fiscal:

Seguridade: 1.320.500 1.320.500

02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

Total: 1.043.200 144.000 899.200

Fiscal:

Seguridade: 1.043.200 144.000 899.200

122 Administração Geral Total: 1.043.200 144.000 899.200 Fiscal: 1.043.200 144.000 899.200

Seguridade:

1002 Planejamento e Gestão Compartilhada

Total: 978.000 144.000 834.000 Fiscal: 978.000 144.000 834.000 Seguridade:

1013 Empreendedorismo e inovação

Total: 65.200 65.200

Fiscal:

Seguridade: 65.200 65.200

Total da Unidade: 1.043.200 144.000 899.200 3

Seguridade: 1.043.200 144.000 899.200

Operações

Código Descrição Esfera Total Especiais Projeto Atividade %

02.302 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04 Administração

Total: 61.000 61.000

Fiscal:

Seguridade: 61.000 61.000 122 Administração Geral Total: 61.000 61.000 Fiscal: 61.000 61.000

Seguridade:

1002 Planejamento e Gestão Compartilhada

Total: 61.000 61.000 Fiscal: 61.000 61.000 Seguridade:

Total da Unidade: 61.000 61.000 0

Fiscal:

Seguridade: 61.000 61.000

02.303 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 Administração

Total: 329.000 329.000

Fiscal:

Seguridade: 329.000 329.000 123 Administração Financeira Total: 329.000 329.000 Fiscal: 329.000 329.000

Seguridade:

1002 Planejamento e Gestão Compartilhada

Total: 329.000 329.000 Fiscal: 329.000 329.000

Seguridade:

28 Encargos Especiais

Total: 1.310.000 1.310.000

Fiscal:

Seguridade: 1.310.000 1.310.000 843 Serviço da Dívida Interna

Total: 575.000 575.000 Fiscal: 575.000 575.000

Seguridade:

0001 Encargos Especiais

Total: 575.000 575.000 Fiscal: 575.000 575.000

Seguridade:

846 Outros Encargos Especiais

Total: 735.000 735.000

Fiscal:

Seguridade: 735.000 735.000 0001 Encargos Especiais

Total: 735.000 735.000 Fiscal: 735.000 735.000

Seguridade:

02.303 SECRETARIA DE FINANÇAS

Total da Unidade: Fiscal: Seguridade:

1.639.000 1.310.000 329.000 5 1.639.000 1.310.000 329.000

Código Descrição Esfera

Total Operações Especiais

Projeto Atividade

02.501 **SECRETARIA** DE **EDUCAÇÃO CULTURA**

DESPORTOS 12 Educação

Total: 9.102.950 2.116.000 6.986.950

Fiscal: Seguridade: 9.102.950 2.116.000 6.986.950

361 Ensino Fundamental

Total: 8.052.950 1.796.000 6.256.950

Fiscal: 8.052.950 1.796.000 6.256.950

Seguridade:

1004 Educação de Qualidade

Total: 8.052.950 1.796.000 6.256.950

Fiscal: 8.052.950 1.796.000 6.256.950

Seguridade:

364 Ensino Superior Total: 49.000 49.000

1004 Educação de Qualidade

Fiscal: Seguridade:

49.000 49.000

Total: 49.000 49.000

Fiscal: Seguridade:

49.000 49.000

365 Educação Infantil

Total: 1.001.000 320.000 681.000

1004 Educação de Qualidade

Fiscal: Seguridade:

1.001.000 320.000 681.000

Total: 1.001.000 320.000 681.000

Fiscal: Seguridade:

1.001.000 320.000 681.000

13 Cultura

Total: 469.000 220.000 249.000

Fiscal: Seguridade:

469.000 220.000 249.000

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CULTURA** Ε

DESPORTOS

13 Cultura

392 Difusão Cultural

1005 Cultura e Turismo

27 Desporto e Lazer

Total: 411.500 300.000 111.500 Fiscal: 411.500 300.000 111.500

Seguridade:

812 Desporto Comunitário Total: 411.500 300.000 111.500

Fiscal:

Seguridade: 411.500 300.000 111.500

1006 Esporte e Lazer

Total: 411.500 300.000 111.500

Fiscal:

Seguridade: 411.500 300.000 111.500

Total da Unidade: 9.983.450 2.636.000 7.347.450 32

Fiscal:

Seguridade: 9.983.450 2.636.000 7.347.450

Operações

Código Descrição Esfera Total Especiais Projeto Atividade %

02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO

AMBIENTE 17 Saneamento

Total: 200.000 200.000

Fiscal:

Seguridade: 200.000 200.000

605 Abastecimento Total: 200.000 200.000 Fiscal: 200.000 200.000

Seguridade:

1009 Agricultura e Pecuária Sustentáveis

Total: 200.000 200.000 Fiscal: 200.000 200.000

Seguridade:

20 Agricultura

Total: 1.573.000 710.000 863.000

Fiscal:

Seguridade: 1.573.000 710.000 863.000

122 Administração Geral

Total: 763.000 763.000 Fiscal: 763.000 763.000

Seguridade:

1009 Agricultura e Pecuária Sustentáveis

Total: 763,000 763,000 Fiscal: 763.000 763.000

Seguridade:

606 Extensão Rural

Total: 670.000 570.000 100.000

Seguridade: 670.000 570.000 100.000 1009 Agricultura e Pecuária Sustentáveis

Total: 670.000 570.000 100.000 Fiscal: 670.000 570.000 100.000

Seguridade:

Operações

Código Descrição Esfera Total Especiais Projeto Atividade %

02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO

AMBIENTE 20 Agricultura Total: 1.573.000 710.000 863.000 Fiscal: 1.573.000 710.000 863.000

Seguridade:

608 Promoção da Produção Agropecuária

Total: 140.000 140.000

Fiscal:

Seguridade: 140.000 140.000

1009 Agricultura e Pecuária Sustentáveis

Total: 140.000 140.000

Fiscal:

Seguridade: 140.000 140.000

Total da Unidade: 1.773.000 910.000 863.000 6

Fiscal:

Seguridade: 1.773.000 910.000 863.000

Operações

Código Descrição Esfera Total Especiais Projeto Atividade % 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS

PÚBLICOS 15 Urbanismo

Total: 4.014.700 1.099.000 2.915.700

Fiscal:

Seguridade: 4.014.700 1.099.000 2.915.700

122 Administração Geral Total: 2.539.500 2.539.500 Fiscal: 2.539.500 2.539.500

Seguridade:

1003 Infraestrutura e desenvolvimento sustentável

Total: 2.539.500 2.539.500 Fiscal: 2.539.500 2.539.500

Seguridade:

451 Infra-Estrutura Urbana

Total: 1.475.200 1.099.000 376.200

Fiscal:

Seguridade: 1.475.200 1.099.000 376.200 1003 Infraestrutura e desenvolvimento sustentável

Total: 1.475.200 1.099.000 376.200 Fiscal: 1.475.200 1.099.000 376.200

Seguridade:

16 Habitação

Total: 290.000 290.000

Fiscal:

Seguridade: 290.000 290.000 482 Habitação Urbana

Total: 290.000 290.000

Fiscal:

Seguridade: 290.000 290.000

1003 Infraestrutura e desenvolvimento sustentável

Total: 290.000 290.000 Fiscal: 290.000 290.000

Seguridade:

Operações

Código Descrição Esfera Total Especiais Projeto Atividade % 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS

PÚBLICOS 17 Saneamento

Total: 120.000 120.000

Fiscal:

Seguridade: 120.000 120.000 512 Saneamento Básico Urbano

Total: 120.000 120.000

Fiscal: 120.000 120.000

Seguridade:

1003 Infraestrutura e desenvolvimento sustentável

Total: 120.000 120.000 Fiscal: 120.000 120.000

Seguridade:

18 Gestão Ambiental

Total: 85.000 85.000

Fiscal:

Seguridade: 85.000 85.000

541 Preservação e Conservação Ambiental

Total: 85.000 85.000 Fiscal: 85.000 85.000

Seguridade:

1003 Infraestrutura e desenvolvimento sustentável

Total: 85.000 85.000 Fiscal: 85.000 85.000

Seguridade:

Total da Unidade: 4.509.700 1.509.000 3.000.700 15

Fiscal:

Seguridade: 4.509.700 1.509.000 3.000.700

Operações

Código Descrição Esfera Total Especiais Projeto Atividade %

02.901 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE 08 Assistência Social

24

Total da Unidade: 40.000 40.000 0

Fiscal: 5.000 5.000

Seguridade: 35.000 35.000

03.000 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO

EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER CABACEIRAS

11 Trabalho

122 Administração Geral

1013 Empreendedorismo e inovação

334 Fomento ao Trabalho Total: 100.000 100.000

1013 Empreendedorismo e inovação

Fiscal: Seguridade:

100.000 100.000

Total: 100.000 100.000

Fiscal: Seguridade:

100.000 100.000

Total da Unidade: 132.000 132.000 0

Fiscal:

Seguridade: 132.000 132.000

06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

Total: 7.530.750 700.000 6.830.750

Fiscal: 106.000 106.000

Seguridade: 7.424.750 700.000 6.724.750

122 Administração Geral

Total: 2.384.500 40.000 2.344.500

Fiscal: 30.000 30.000

Seguridade: 2.354.500 40.000 2.314.500

1008 Saúde Eficiente

Total: 2.384.500 40.000 2.344.500

Fiscal: 30.000 30.000

Seguridade: 2.354.500 40.000 2.314.500

301 Atenção Básica

Total: 3.696.000 500.000 3.196.000

Fiscal:

1008 Saúde Eficiente

Seguridade:

3.696.000 500.000 3.196.000

Total: 3.696.000 500.000 3.196.000

Fiscal:

Seguridade: 3.696.000 500.000 3.196.000

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Total: 913.000 160.000 753.000

Fiscal: 76.000 76.000

Seguridade: 837.000 160.000 677.000

1008 Saúde Eficiente

Total: 913.000 160.000 753.000

Fiscal: 76.000 76.000

Seguridade: 837.000 160.000 677.000

303 Suporte Profilático e Terapêutico

Total: 296.000 296.000

Fiscal: Seguridade: 296.000 296.000

Código Descrição Esfera

Total Operações Especiais

Projeto Atividade

06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE 10 Saúde

Total: 7.530.750 700.000 6.830.750

Fiscal: 106.000 106.000

Seguridade: 7.424.750 700.000 6.724.750 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Total: Fiscal: 296.000 296.000

Seguridade: 296.000 296.000 1008 Saúde Eficiente

Total: Fiscal: 296.000 296.000

Seguridade: 296.000 296.000

305 Vigilância Epidemiológica

Total: 241.250 241.250

Fiscal:

1008 Saúde Eficiente

Seguridade:

241.250 241.250

Total: 241.250 241.250

Fiscal:

Seguridade: 241.250 241.250

Total da Unidade: 7.530.750 700.000 6.830.750 25

Fiscal: 106.000 106.000

Seguridade: 7.424.750 700.000 6.724.750

07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -

FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL

08 Assistência Social

Total: 1.455.700 320.000 1.135.700

Fiscal: 20.000 20.000

Seguridade: 1.435.700 300.000 1.135.700

122 Administração Geral

Total:

Fiscal: 482.000 482.000 Seguridade: 482.000 482.000

1011 Proteção Social e Valorização da Vida

Total:

Fiscal: 482.000 482.000 Seguridade: 482.000 482.000

244 Assistência Comunitária

Total: 973,700 320,000 653,700

Fiscal: 20.000 20.000

Seguridade: 953.700 300.000 653.700 1011 Proteção Social e Valorização da Vida

Total: 973.700 320.000 653.700

Fiscal: 20.000 20.000

Seguridade: 953.700 300.000 653.700

Total da Unidade: 1.455.700 320.000 1.135.700 5

Fiscal: 20.000 20.000

Seguridade: 1.435.700 300.000 1.135.700

07.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08 Assistência Social Total: 32.900 32.900

Fiscal:

241 Assistência ao Idoso

Seguridade:

32.900 32.900

Total: 32.900 32.900

Fiscal:

Seguridade: 32.900 32.900

Código Descrição Esfera

Total Operações Especiais

Projeto Atividade

01 Legislativa

Total: 1.200.000 137.000 1.063.000 4

Fiscal:

Seguridade: 1.200.000 137.000 1.063.000

04 Administração

Total: 1.844.200 144.000 1.700.200 6 Fiscal: 1.844.200 144.000 1.700.200

Seguridade:

08 Assistência Social

Total: 1.528.600 320.000 1.208.600 5

Fiscal: 25.000 20.000 5.000

Seguridade: 1.503.600 300.000 1.203.600

10 Saúde

Total: 7.530.750 700.000 6.830.750 25

Fiscal: 106.000 106.000

Seguridade: 7.424.750 700.000 6.724.750

11 Trabalho

Total: 132.000 132.000 0 Fiscal: 132.000 132.000

Seguridade: 12 Educação

Total: 9.102.950 2.116.000 6.986.950 30

Fiscal:

Seguridade: 9.102.950 2.116.000 6.986.950

13 Cultura

Total: 469.000 220.000 249.000 2

Fiscal:

Seguridade: 469.000 220.000 249.000

15 Urbanismo

Total: 4.014.700 1.099.000 2.915.700 13 Fiscal: 4.014.700 1.099.000 2.915.700

Seguridade: 16 Habitação

Total: 290.000 290.000 1 Fiscal: 290.000 290.000

Seguridade: 17 Saneamento

Total: 320.000 320.000 1

Fiscal:

Seguridade: 320.000 320.000

18 Gestão Ambiental Total: 85.000 85.000 0

Fiscal:

Seguridade: 85.000 85.000

20 Agricultura

Total: 1.573.000 710.000 863.000 5 Fiscal: 1.573.000 710.000 863.000

Seguridade:

Código Descrição

Esfera

Total Operações Especiais

Projeto Atividade

%

23 Comércio e Serviços

Total: 826.500 826.500 3 Fiscal:

Seguridade: 826.500 826.500

27 Desporto e Lazer

Total: 411.500 300.000 111.500 1 Fiscal: 411.500 300.000 111.500

Seguridade:

28 Encargos Especiais Total: 1.310.000 4

Fiscal:

Seguridade: 1.310.000 1.310.000 99 Reserva de Contingência Total: 83.000 83.000 0 Fiscal: 83.000 83.000

Seguridade:

031 Ação Legislativa

Total: 1.200.000 137.000 1.063.000 4 Fiscal: 1.200.000 137.000 1.063.000

Seguridade:

122 Administração Geral

Total: 7.693.200 184.000 7.509.200 25 Fiscal: 4.856.700 144.000 4.712.700 Seguridade: 2.836.500 40.000 2.796.500

123 Administração Financeira Total: 329.000 329.000 1 Fiscal:

Seguridade: 329.000 329.000 131 Comunicação Social Total: 23.000 23.000 0 Fiscal: 23.000 23.000

Seguridade:

241 Assistência ao Idoso

Total: 32.900 32.900 0

Fiscal:

Seguridade:

243 Assistência à Criança a ao Adolescente

32.900 32.900

Total: 40.000 40.000 0 Fiscal: 5.000 5.000 Seguridade: 35.000 35.000 244 Assistência Comunitária

Total: 973.700 320.000 653.700 3

Fiscal: 20.000 20.000

Seguridade: 953.700 300.000 653.700

301 Atenção Básica

Total: 3.696.000 500.000 3.196.000 12

Fiscal: Seguridade: 3.696.000 500.000 3.196.000

Código Descrição Esfera

Total Operações Especiais

Projeto Atividade

%

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Total: 913.000 160.000 753.000 3

Fiscal: 76.000 76.000

Seguridade: 837.000 160.000 677.000 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Total:

Fiscal: 296.000 296.000 1 Seguridade: 296.000 296.000 305 Vigilância Epidemiológica

Total:

Fiscal: 241.250 241.250 1 Seguridade: 241.250 241.250 334 Fomento ao Trabalho Total: 100.000 100.000 0 Fiscal: 100.000 100.000

Seguridade:

361 Ensino Fundamental

Total: 8.052.950 1.796.000 6.256.950 26 Fiscal: 8.052.950 1.796.000 6.256.950

Seguridade: 364 Ensino Superior Total: 49.000 49.000 0

Fiscal:

Seguridade: 49.000 49.000 365 Educação Infantil

Total: 1.001.000 320.000 681.000 3

Fiscal:

Seguridade: 1.001.000 320.000 681.000

392 Difusão Cultural

Total: 469.000 220.000 249.000 2 Fiscal: 469.000 220.000 249.000

Seguridade:

451 Infra-Estrutura Urbana

Total: 1.475.200 1.099.000 376.200 5 Fiscal: 1.475.200 1.099.000 376.200

Seguridade:

482 Habitação Urbana Total: 290.000 290.000 1

Fiscal:

Seguridade: 290.000 290.000 512 Saneamento Básico Urbano

Total: 120.000 120.000 0

Fiscal:

Seguridade: 120.000 120.000

541 Preservação e Conservação Ambiental

Total: 85.000 85.000 0 Fiscal: 85.000 85.000

Seguridade:

Código Descrição Esfera

Total Operações Especiais

Projeto Atividade

605 Abastecimento Total: 200,000 200,000 1

Fiscal:

Seguridade: 200.000 200.000

606 Extensão Rural

Total: 670.000 570.000 100.000 2 Fiscal: 670.000 570.000 100.000

Seguridade:

608 Promoção da Produção Agropecuária

Total: 140.000 140.000 0

Fiscal:

Seguridade: 140.000 140.000

695 Turismo

Total: 826.500 826.500 3 Fiscal: 826.500 826.500

Seguridade:

812 Desporto Comunitário Total: 411.500 300.000 111.500 1

Fiscal: 411.500 300.000 111.500 Seguridade:

843 Serviço da Dívida Interna

Total: 575.000 2

Fiscal:

Seguridade: 575.000 575.000 846 Outros Encargos Especiais

Total: 735.000 2

Fiscal:

Seguridade: 735.000 735.000 999 Reserva de Contingência Total: 83.000 83.000 0 Fiscal: 83.000 83.000

Seguridade:

0001 Encargos Especiais Total: 1.310.000 4

Fiscal: 1.310.000 1.310.000

Seguridade:

1001 Desenvolvimento Legislativo Total: 1.200.000 137.000 1.063.000 4

Fiscal:

Seguridade: 1.200.000 137.000 1.063.000 1002 Planejamento e Gestão Compartilhada Total: 1.779.000 144.000 1.635.000 6

Seguridade: 1.779.000 144.000 1.635.000

1003 Infraestrutura e desenvolvimento sustentável

Total: 4.509.700 1.509.000 3.000.700 15 Fiscal: 4.509.700 1.509.000 3.000.700

Seguridade:

Código Descrição Esfera Total Operações Especiais Projeto Atividade

1004 Educação de Qualidade

Total: 9.102.950 2.116.000 6.986.950 30

Fiscal:

Seguridade: 9.102.950 2.116.000 6.986.950

1005 Cultura e Turismo

Total: 1.295.500 220.000 1.075.500 4 Fiscal: 1.295.500 220.000 1.075.500

Seguridade: 1006 Esporte e Lazer

Total: 411.500 300.000 111.500 1

Fiscal:

Seguridade: 411.500 300.000 111.500

1008 Saúde Eficiente

Total: 7.530.750 700.000 6.830.750 25

Fiscal: 106.000 106.000

Seguridade: 7.424.750 700.000 6.724.750 1009 Agricultura e Pecuária Sustentáveis Total: 1.773.000 910.000 863.000 6 Fiscal: 1.773.000 910.000 863.000

Seguridade:

1011 Proteção Social e Valorização da Vida

Total: 1.528.600 320.000 1.208.600 5

Fiscal: 25.000 20.000 5.000

Seguridade: 1.503.600 300.000 1.203.600 1013 Empreendedorismo e inovação

Total: 197.200 197.200 1

Fiscal:

Seguridade: 197.200 197.200 1099 Reserva de Contingência

Total: 83.000 83.000 0 Fiscal: 83.000 83.000

Seguridade:

1 - Fiscal: 21.792.850 1.310.000 5.356.000 15.126.850

2 - Seguridade: 8.928.350 1.000.000 7.928.350

3 - Total (1 + 2):

Intra-Orçamentária: 30.721.200 1.310.000 6.356.000 23.055.200

Código Descrição Esfera Total Próprios Vinculados %

01 Legislativa Total: 0 Fiscal:

Seguridade: 04 Administração

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

08 Assistência Social

Total: Fiscal: 0 Seguridade: 10 Saúde Total: 0 Fiscal:

Seguridade: 11 Trabalho Total: Fiscal: 0 Seguridade: 12 Educação Total: 0 Fiscal: Seguridade: 13 Cultura

Total: Fiscal: 0 Seguridade: 15 Urbanismo Total: 0 Fiscal: Seguridade: 16 Habitação

Total:

Fiscal: 0

Seguridade:

17 Saneamento

Total: 0 Fiscal:

Seguridade:

18 Gestão Ambiental Total: Fiscal: 0

Seguridade: 20 Agricultura

Total: 0

Seguridade:

Fiscal:

Código Descrição Esfera Total Próprios Vinculados %

23 Comércio e Serviços

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

27 Desporto e Lazer

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

28 Encargos Especiais

Total: Fiscal: 0 Seguridade:

99 Reserva de Contingência

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

031 Ação Legislativa

Total: Fiscal: 0 Seguridade:

122 Administração Geral

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

123 Administração Financeira

Total: Fiscal: 0 Seguridade:

131 Comunicação Social

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

241 Assistência ao Idoso

Total: Fiscal: 0 Seguridade:

243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

244 Assistência Comunitária

Total: Fiscal: 0 Seguridade: 301 Atenção Básica

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

Código Descrição Esfera Total Próprios Vinculados %

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

303 Suporte Profilático e Terapêutico

Total: 0 Fiscal:

Seguridade:

305 Vigilância Epidemiológica

Total: Fiscal: 0 Seguridade:

334 Fomento ao Trabalho

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

361 Ensino Fundamental

Total: Fiscal: 0 Seguridade: 364 Ensino Superior

Total: 0 Fiscal:

Seguridade:

365 Educação Infantil

Total: Fiscal: 0 Seguridade: 392 Difusão Cultural

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

451 Infra-Estrutura Urbana

Total: Fiscal: 0 Seguridade:

482 Habitação Urbana

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

512 Saneamento Básico Urbano

Total: Fiscal: 0 Seguridade:

541 Preservação e Conservação Ambiental

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

Código Descrição Esfera Total Próprios Vinculados %

605 Abastecimento

Total: 0 Fiscal: Seguridade: 606 Extensão Rural

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

608 Promoção da Produção Agropecuária

Total: Fiscal: 0 Seguridade: 695 Turismo Total: 0 Fiscal: Seguridade:

812 Desporto Comunitário

Total: Fiscal: 0 Seguridade:

843 Serviço da Dívida Interna

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

846 Outros Encargos Especiais

Total: Fiscal: 0 Seguridade:

999 Reserva de Contingência

Total: 0 Fiscal:

Seguridade:

0001 Encargos Especiais

Total: Fiscal: 0 Seguridade:

1001 Desenvolvimento Legislativo

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

1002 Planejamento e Gestão Compartilhada

Total: Fiscal: 0 Seguridade:

1003 Infraestrutura e desenvolvimento sustentável

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

Código Descrição Esfera Total Próprios Vinculados %

1004 Educação de Qualidade

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

1005 Cultura e Turismo

Fiscal: Seguridade:

Total: 0

1006 Esporte e Lazer

Total: Fiscal: 0 Seguridade:

1008 Saúde Eficiente

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

1009 Agricultura e Pecuária Sustentáveis

Total: Fiscal: 0 Seguridade:

1011 Proteção Social e Valorização da Vida

Total: 0
Fiscal:
Seguridade:

1013 Empreendedorismo e inovação

Total: Fiscal: 0 Seguridade:

1099 Reserva de Contingência

Total: 0
Fiscal:
Seguridade:
1 - Fiscal:
2 - Seguridade:
3 - Total (1 + 2):

Intra-Orçamentária:

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS 1.200.000 4

Legislativa 1.200.000

GABINETE DO PREFEITO 1.320.500 1

Administração 411.000 Comércio e Serviços 826.500 Reserva de Contingência 83.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1.043.200 3

Administração 1.043.200

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO 61.000 0

Administração 61.000

SECRETARIA DE FINANÇAS 1.639.000 1

Administração 329.000 Encargos Especiais 1.310.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

9.983.450 30

Educação 9.102.950

Cultura 469.000

Desporto e Lazer 411.500

SEĈRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO

AMBIENTE 1.773.000 1 Saneamento 200.000 Agricultura 1.573.000

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.509.700 13

Urbanismo 4.014.700

Habitação 290.000 Saneamento 120.000

Gestão Ambiental 85.000

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

40.000 0

Assistência Social 40.000

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO -

EMPREENDER CABACEIRAS 132.000 0

Trabalho 132.000

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.530.750 25

Saúde 7.530.750

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO

MUNIC. DE DESENV. SOCIAL 1.455.700 5

Assistência Social 1.455.700

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 32.900 0

Assistência Social 32.900 Total: 30.721.200 Intra-Orçamentária: 0

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$

1,00 Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recurso

Código Descrição da Fonte de Recurso Esfera Total Direta Indireta %

0-Legislativo

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Total: 1.200.000 1.200.000 0 4 Fiscal: 1.200.000 1.200.000 0

Seguridade: 0 0 0

Total do Poder: 1.200.000 1.200.000 0 4

Fiscal: 1.200.000 1.200.000 0

Seguridade: 0 0 0

Código Descrição da Fonte de Recurso Esfera Total Direta Indireta %

1-Executivo

15001000 Recursos Livres (Ordinário) Total: 10.340.000 10.208.000 132.000 34 Fiscal: 9.162.900 9.030.900 132.000 Seguridade: 1.177.100 1.177.100 0

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

Total:

2.061.450

2.061.450 0 7

Fiscal: Seguridade:

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

2.061.450 2.061.450 0

 $0 \ 0 \ 0$

Total: 3.048.750 3.048.750 0 10

Fiscal: 30.000 30.000 0

Seguridade: 3.018.750 3.018.750 0

 $15401030\ Transferências$ do FUNDEB - Impostos e Transferências de

Impostos - 30%

Total:

1.068.700

1.068.700 0 3

Fiscal: Seguridade: 85.000 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% 85.000 0 0 1.068.700 1.068.700 0 Fiscal: Seguridade: 000 85.000 85.000 0 Total: 0.003.040.300 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 3.040.300 0 10 Total: Fiscal: Seguridade: 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -102.000 VAAF - 30% 102.000 0 0 3.040.300 3.040.300 0 $0 \ 0 \ 0$ Fiscal: Seguridade: 102.000 102.000 0 Total: 000 177.000 15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao 177.000 0 1 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P Fiscal: Seguridade: Total: 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAF - 70% 80.000 177.000 177.000 0 80.00000 000 Fiscal: Seguridade: Total: 80.000 80.000 0 413.000 $0 \ 0 \ 0$ 413.000 0 1 1-Executivo 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos Fiscal: Seguridade: demais recursos originários de transferências 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAT - 30% Total: 413.000 413.000 0 237.500 $0 \ 0 \ 0$ 237.500 0 1 Total: Fiscal: Seguridade: 110.000 237.500 237.500 0 110.00000 000 Fiscal: Seguridade: 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -Instrumentos Congêneres vinculados à Educação VAAT - 70% Total: 110.000 110.000 0 000 1.385.000 Total: 1.385.000 0 5 140.000 Fiscal: Seguridade: 140.00000 1.385.000 1.385.000 0 $0 \ 0 \ 0$ 15500000 Transferência do Salário- Educação 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Fiscal: Seguridade: provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã 140.000 140.000 0 Total: 000

Total:

3.378.000

3.378.000 0 11

Fiscal: Seguridade:

3.378.000 3.378.000 0

16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

Total:

500.000

500.00002

Fiscal: Seguridade:

0.00

500.000 500.000 0

16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de

Total:

300.000

300.000 0 1

Fiscal: Seguridade:

0.00

300.000 300.000 0

16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Total: 104.000 104.000 0 0 Fiscal: 76.000 76.000 0 Seguridade: 28.000 28.000 0

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social - FNAS

Total:

386.300

386.300 0 1

Fiscal: Seguridade:

16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

0.00

386.300 386.300 0

Total: 46.000 46.000 0 0 Fiscal: 20.000 20.000 0 Seguridade: 26.000 26.000 0

16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Total:

74.200

74.200 0 0

Fiscal: Seguridade:

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

000

74.200 74.200 0

Total:

1.424.000

1.424.000 0 5

Fiscal: Seguridade:

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Congêneres dos Estados

1.424.000 1.424.000 0

 $0 \ 0 \ 0$

Total:

310.000

310.000 0 1

17490000 Outras vinculações de transferências

Fiscal: Seguridade:

310.000 310.000 0

 $0 \ 0 \ 0$

Total: 480.000 480.000 0 2 Fiscal: 440.000 440.000 0 Seguridade: 40.000 40.000 0

Código Descrição da Fonte de Recurso Esfera Total Direta Indireta %

1-Executivo

17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio

Econômico - CIDE Total: 10.000 10.000 0 0 Fiscal: 10.000 10.000 0 Seguridade: 000

17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de

Iluminação Pública - COSIP Total: 220.000 220.000 0 1 Fiscal: 220.000 220.000 0

Seguridade: 0 0 0

Total do Poder: 29.521.200 29.389.200 132.000 96

Fiscal: 20.592.850 20.460.850 132.000 Seguridade: 8.928.350 8.928.350 0 1 - Fiscal: 21.792.850 21.660.850 132.000 2 - Seguridade: 8.928.350 8.928.350 0

3 - Total (1 + 2): 30.721.200 30.589.200 132.000

Intra-Orçamentária: 0 0 0

1.0.0.0.00.0.0.00 Receitas Correntes

1.1.0.0.00.0.0.0 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

1.1.1.0.00.0.0.00 Impostos

1.1.1.2.00.0.0.00 Impostos sobre o Patrimônio

1.1.1.2.50.0.1.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal

30.542.500 99

1.072.000 3

1.026.0003

84.0000

25,000.0

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15.000 60,00%

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 6.250

25,00%

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 3.750

1.1.1.2.50.0.3.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial

Urbana – Dívida Ativa

23.0000

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 13.800 60,00%

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 5.750 25.00%

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 3.450 15,00%

1.1.1.2.53.0.1.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal 36.000 0

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 21.600 60,00%

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 9.000 25.00%

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 5.400 15.00%

1.1.1.3.00.0.0.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza

1.1.1.3.03.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte

402.000 1

402.000 1

1.1.1.3.03.1.1.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal

402.000 1

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 241.200 60,00%

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 100.500 25.00%

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 60.300 15,00%

1.1.1.4.00.0.0.00 Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços

1.1.1.4.51.0.0.00 Impostos sobre Serviços

540.0002

540.0002

1.1.1.4.51.1.1.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal

540.000 2

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 324.000 60,00%

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 135.000 $25{,}00\%$

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 81.000 15,00%

1.1.2.0.00.0.0.00 Taxas

1.1.2.1.00.0.0.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia 1.1.2.1.01.0.0.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização 1.1.2.1.01.0.1.00 Taxa de Licença para Execução de Obras

46.000 0

44.000 0

44.000 0

18.000 0

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 18.000 100,00% Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização — Principal 25.000 0

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 25.000 100,00% Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia

1.000.0

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 1.000 100,00%

1.1.2.2.00.0.0.00 Taxas pela Prestação de Serviços

1.1.2.2.01.0.0.00 Taxas pela Prestação de Serviços 1.1.2.2.01.0.1.00 Taxas pela Prestação de Serviços — Principal

2.0000

2.0000

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1.00

Quadro Detalhado da Receita Prevista por Conta de Receita e Fonte de Recurso - Q.D.R.

Fiscal e Seguridade

2.0000

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 2.000 100,00% 1.2.0.0.00.0.00 Contribuições

1.2.4.0.00.0.0.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 1.2.4.1.00.0.0.0 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

220.000 1

220.000 1

220.000 1

1.2.4.1.50.0.1.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal 220.000 1

17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

1.3.0.0.00.0.0.00 Receita Patrimonial

1.3.1.0.00.0.0.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado 1.3.1.1.00.0.0.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado

220.000 100,00%

560.800 2

8.0000

1.3.1.1.01.0.0.00 Receita de Alugueis Urbanos 1.3.1.1.01.1.1.00 Aluguéis e Arrendamentos – Principal

8.0000

8.000 0

8.0000

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 8.000 100,00%

1.3.2.0.00.0.0.00 Valores Mobiliários 1.3.2.1.00.0.0.00 Juros e Correções Monetárias

1.3.2.1.01.0.0.00 Juros de Titulos de Renda

552.800 2

552.800 2

Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

552.800 2

6.300 0 6.300 100.00%

Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados 400.000 1

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 400.000 100,00%

Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados 7.500 0

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 7.500 100,00% Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

9.000 0 2.700 30,00%

6.300 70.00%

Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde $130.000\ 0$

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã 1.7.0.0.00.0.0.00 Transferências Correntes

1.7.1.0.00.0.0.00 Transferências da União e de suas Entidades

130.000 100,00%

28.450.700 93

21.172.500 69

1.7.1.1.00.0.0.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União

1.7.1.1.51.0.0.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM

15.157.000 49

15.152.000 49

1.7.1.1.51.1.1.04 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal

14.000.00046

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 7.000.000 50,00%

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 1.680.000 12,00%

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 2.520.000 18.00%

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

 $15\bar{4}01070$ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

840.000 6,00%

1.960.000 14,00%

1.7.1.1.51.2.1.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios — Cotas Extraordinárias

1.152.000 4

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 1.152.000 100,00%

1.7.1.1.52.0.0.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural

5.0000

1.7.1.1.52.0.1.02 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal

5.000.0

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3.000 60,00%

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 250 5,00%

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 750 15,00%

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 300 6,00%

15401070Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% 700 $14{,}00\%$

1.7.1.2.00.0.0.00 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

504.000 2

1.7.1.2.51.0.1.00Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM – Principal

2.0000

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 2.000 100,00%

1.7.1.2.52.0.0.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo

332.000 1

1.7.1.2.52.4.1.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal

332.000 1

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 332.000 100,00%

1.7.1.2.99.0.0.00 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

170.000 1

1.7.1.2.99.0.1.00 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal 170.000 1

17490000 Outras vinculações de transferências 170.000 100,00% 1.7.1.3.00.0.0.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de

Saúde – SUS 3.548.000 12

1.7.1.3.50.0.1.01 Formação de Profissionais Tecnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Tecnicas do SUS

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã

3.000 100.00%

1.7.1.3.50.1.1.01 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde $1.225.000\,4$

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã Componente Básico da Assistência Farmacêutica

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

1.225.000 100,00%

72.0000

72.000 100,00%

43.000 0

43.000 100,00%

116.000 0

116.000 100,00%

81.0000

81.000 100,00%

71.000 0

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) SCTIE

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã Vigilância Sanitária

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã Agentes Comunitários de Saúde

16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de

71.000 100,00%

398.000 1 398.000 100,00%

4.000 0 4.000 100,00%

36.000 0 36.000 100,00%

12.000 0 12.000 100,00%

300.000 1 300.000 100,00%

1.7.1.3.50.1.1.21 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) 200.000 1

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã

200.000 100,00%

1.7.1.3.50.1.1.23 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO $80.000\;0$

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã

80.000 100,00%

264.000 1 264.000 100,00%

543.000 2 543.000 100,00%

1.7.1.3.50.2.1.00 INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERVI. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

100.000 0

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã 1.7.1.4.50.0.1.00 Transferências do Salário-Educação – Principal

100.000 100,00%

85.0000

15500000 Transferência do Salário- Educação 85.000 100,00% 1.7.1.4.52.0.1.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal 102.000 0

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

102.000 100,00%

1.7.1.4.53.0.1.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal $80.000\;0$

15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P

80.000 100,00%

1.7.1.4.99.0.0.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

87.5000

1.7.1.4.99.0.1.00 Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE

87.500 0

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

87.500 100,00%

1.7.1.5.00.0.0.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

840.0003

1.7.1.5.50.0.1.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal

 $15421030\ Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%$

 $15421070\ Transferências$ do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%

250.000 1 110.000 44,00%

140.000 56,00%

1.7.1.5.51.0.0.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb $-\,\mathrm{VAAF}$

590.0002

1.7.1.5.51.0.1.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal

590.0002

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 177.000 30,00%

15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70% $413.000\,70,\!00\%$

1.7.1.6.00.0.0.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 380.000 1

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Piso Básico Fixo

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Indice de Gestão Descentralizada - SUAS

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Programa Primeira Infância no SUAS -Criança Feliz

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Portaria 351 Extraordinário aos Municípios em Calamidade.

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Programa Auxílio Brasil - Indice de Gestão Descentralizada

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.7.1.7.00.0.0.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 1.7.1.7.99.0.1.00 Outras Transferências de Convênios da União – Principal

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

1.7.1.9.00.0.0.0 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

1.7.1.9.99.0.0.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

80.0000

80.000 100,00% 50.0000

50.000 100,00%

30.000 0

30.000 100,00%

10 000 0

10.000 100,00%

150,000 0

150.000 100,00%

30.0000

30.000 100,00%

30.000 0

30.000 100,00%

79.000 0

79.000 0

79.000 100,00%

310.0001

1.7.1.9.99.0.1.01 Demais Transferências da União

310.0001

310.0001

17490000 Outras vinculações de transferências 310.000 100,00% 1.7.2.0.00.0.0.0 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

1.7.2.1.00.0.0.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal

2.998.200 10

1.7.2.1.50.0.0.00 Cota-Parte do ICMS

2.504.0008

2.300.0007

1.7.2.1.50.0.1.03 Cota-Parte do ICMS - Principal

2.300.0007

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 1.380.000 60,00%

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 115.000

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 345.000 15,00%

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 138.000 6,00%

15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% 322.000 14,00%

1.7.2.1.51.0.0.00 Cota-Parte do IPVA

191.000 1

1.7.2.1.51.0.1.02 Cota-Parte do IPVA - Principal

191.000 1

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 114.600 60,00%

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 9.550 5,00% 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 28.650 15,00%

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 11.460 6,00%

15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% 26.740 14,00%

1.7.2.1.52.0.0.00 Cota-Parte do IPI - Municípios

3.0000

1.7.2.1.52.0.1.03 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal

3.0000

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 1.800 60,00%

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 150 5,00%

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 450 15,00% 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de

Impostos - 30% 180 6,00%

15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% 420 14,00%

1.7.2.1.53.0.1.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal 10.0000

17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

10.000 100,00%

1.7.2.3.00.0.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

104.000 0

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE ESTADUAL (COVID-19) 20.000 0

16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Transferência do SAMU - Estado

16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Transferência da Assistência Farmácia Básica - Estado

16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.7.2.4.00.0.0.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades

20.000 100,00%

66.000 0

66.000 100,00%

18.0000

18.000 100,00%

270.000 1

1.7.2.4.51.0.1.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação — Principal 270.000 1

15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

1.7.2.9.00.0.0.00 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal

1.7.2.9.51.0.1.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal

16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

1.7.2.9.99.0.1.00 Outras Transferências dos Estados – Principal

270.000 100,00%

120.2000

46.000 0

46.000 100,00%

74.200 0

16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 74.200 100.00%

1.7.5.0.00.0.00 Transferências de Outras Instituições Públicas

4.100.000 13

1.7.5.1.00.0.0.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

4.100.000 13

1.7.5.1.50.0.1.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

4.100.000 13

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

 $15\bar{4}01070$ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

1.7.9.0.00.0.00 Demais Transferências Correntes

1.7.9.1.00.0.0.00 Transferências de Pessoas Físicas

1.066.000 26,00%

3.034.000 74,00%

180.0001

1.7.9.1.99.0.0.00 Outras Transferências de Pessoas Físicas 1.7.9.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Pessoas Físicas

180.000 1

180.000 1

180.000 1

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 180.000 100,00% 1.9.0.0.00.0.0.00 Outras Receitas Correntes

1.9.2.0.00.0.0.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 1.9.2.2.00.0.0.00 Restituições

1.9.2.2.99.0.0.00 Outras Restituições

239.000 1

100.0000

100.0000

1.9.2.2.99.0.1.00 Outras Restituições - Principal

100.0000

100.0000

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 100.000 100,00% 1.9.9.0.00.0.0.00 Demais Receitas Correntes 1.9.9.9.00.0.0.00 Outras Receitas Correntes

1.9.9.9.9.3.1.00 Outras Receitas - Taxas Empreender

139.0000

139.0000

52.0000

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 52.000 100,00% 1.9.9.9.99.3.1.02 Outras Receitas - Principal 87.000 0

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 87.000 100,00% 2.0.0.0.0.0.0.00 Receitas de Capital

2.2.0.0.00.0.0.00 Alienação de Bens 2.2.2.0.00.0.0.00 Alienação de Bens Imóveis

2.2.2.1.00.0.0.00 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.1.01.0.1.01 Alienação de Bens Moveis

3.478.500 11

50.0000

50.000 0

50.0000

50.0000

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 50.000 100,00% 2.3.0.0.00.0.00 Amortização de Empréstimos 2.3.1.0.00.0.0.00 Amortização de Empréstimos

2.3.1.1.00.0.0.00 Amortização de Empréstimos

8.5000

8.5000

8.500.0

2.3.1.1.06.0.0.00 Amortização de Empréstimos Contratuais

2.3.1.1.06.0.1.00 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal

8.500 0

8.5000

15001000 Recursos Livres (Ordinário) 8.500 100,00% 2.4.0.0.00.0.0.00 Transferências de Capital

2.4.1.0.00.0.0.00 Transferências da União e de suas Entidades

2.4.1.1.00.0.0.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

3.420.000 11

1.995.000 6

500.000 2

2.4.1.1.51.1.1.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal 500.000 2

16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

500.000 100,00%

2.4.1.2.00.0.0.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE

2.4.1.2.50.1.1.00Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação — Principal

150.000 0

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

2.4.1.4.00.0.0.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades 2.4.1.4.99.0.1.00 Outras Transferências de Convênios da União – Principal

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

2.4.2.0.00.0.0.00Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

150.000 100,00%

1.345.000 4

1.345.000 4

1.345.000 100,00%

1.425.000 5

2.4.2.2.00.0.0.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades

1.425.0005

2.4.2.2.51.0.0.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação

1.115.000 4

2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal

1.115.0004

15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 2.4.2.2.99.0.0.00 Outras Transferências dos Estados

1.115.000 100,00%

310.000 1

2.4.2.2.99.0.1.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados — Principal 310.000 1

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 9.0.0.0.00.0.0.00 Receitas Correntes

9.7.0.0.00.0.0.0 Transferências Correntes

9.7.1.0.00.0.0.00 Transferências da União e de suas Entidades

310.000 100,00%

3.299.800 11

3.299.800 11

2.801.0009

9.7.1.1.00.0.0.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União

9.7.1.1.51.0.0.00Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM

2.801.0009

2.800.0009

9.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal

2.800.0009

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - $30\%\ 840.000\ 30.00\%$

 $15\dot{4}01070$ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% 1.960.000 70,00%

 $9.\overline{7}.1.1.52.0.0.00$ Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural

1.0000

9.7.1.1.52.0.1.03 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

 $15\bar{4}01070$ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

1.000 0 300 30,00%

300 30,00%

700 70,00%

9.7.2.0.00.0.0.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 9.7.2.1.00.0.0.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal

9.7.2.1.50.0.0.00 Cota-Parte do ICMS

498.800 2

498.800 2

9.7.2.1.50.0.1.02 Cota-Parte do ICMS - Principal

 $15401030\ Transferências$ do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15401070Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

9.7.2.1.51.0.0.00 Cota-Parte do IPVA

9.7.2.1.51.0.1.02 Cota-Parte do IPVA - Principal

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15401070Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

9.7.2.1.52.0.0.00 Cota-Parte do IPI - Municípios 9.7.2.1.52.0.1.02 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal

 $15401030\ \mathrm{Transfer}$ cias do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15401070Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

460.000 1

460.000 1

138.000 30,00%

322.000 70,00%

38.2000

38.200 0

11.460 30,00%

26.740 70,00%

6000

6000

180 30,00%

420 70,00%

1 - Total da Direta: 30.661.700 2 - Total da Indireta: 59.500 3 - Total (1 + 2): 30.721.200

Total da Intra-Orçamentária: 0

01 031 1001 1001 Aquisição de Equipamentos e Veículos 57.000 0 Dotar a câmara com móveis e equipamentos necessários ao desempenho das atividades parlamentares.

4400.00 Investimentos 57.000 0 4490.00 Aplicações Diretas 57.000 0

01 031 1001 1002 Construção, Reforma , Ampliação do Prédio da Câmara Municipal $80.000\,0$

Possibilitar adequações necessárias na Infraestrutura da Câmara 4400.00 Investimentos 80.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 80.000 0

01 031 1001 2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas 1.063.000 3

Garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos legislativos

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 840.000 3

3190.00 Aplicações Diretas 840.000 3

3300.00 Outras Despesas Correntes 223.000 1

3390.00 Aplicações Diretas 223.000 1

Pessoal e Juros e Outras

Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva

Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência

Fiscal: 840.000 223.000 137.000 1.200.000 4

Seguridade: 00

Total: 840.000 223.000 137.000 1.200.000 4

 $04\ 122\ 1002\ 2002$ Desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito $388.000\ 1$

Desenvolver as ações inerentes ao Gabinete do Prefeito

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 265.000 1

3190.00 Aplicações Diretas 265.000 1

3300.00 Outras Despesas Correntes 113.000 0

3350.00 Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo 24.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 89.000 0

4400.00 Investimentos 10.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 10.000 0

04 131

 $1002\ 2003$ Desenvolver as Atividades de Mídia , Comunicação Social 23.000

0

Desenvolver as ações de comunicação do Governo com a comunidade em todas as áreas da gestão; Tornar públicas, transparentes e abertas todas as informações da administração municipal; Implantar a ouvidoria geral; Investir em diversas formas de intensificar a comunicação de

uma maneira mais global.

3300.00 Outras Despesas Correntes 23.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 23.000 0

23 695 1005 2004 Desenvolver Atividades de Promoção do Turismo e Cultura 233.500 1

Promover eventos turísticos e culturais;Fortalecer o turismo na cidade através da introdução de atrativos artístico-culturais, seu patrimônio-histórico, seus costumes, transformando nossa cultura em atrações turísticas possibilitando maior fluxo turístico e permanência;Promover o destino Cabaceiras por meio da consolidação de um calendário de

eventos e divulgação orientada em feiras, congressos, salões e espaços correlatos; Produzir material digital e gráfico do turismo para melhor divulgação do destino.Promover a capacitação e qualificação de infraestrutura e serviços.

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 77.500 0

3190.00 Aplicações Diretas 77.500 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 151.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 151.000 0

4400.00 Investimentos 5.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 5.000 0

23 695

100

1005

2005 Desenvolvimento de Atividades com o evento BODE REI Promover e consolidar a Festa do Bode Rei como um produto turístico da cidade e do estado da Paraíba; Custear e apoiar as ações necessárias a realização do Evento BODE REI através do qual é possível a projeção turística do município em todo território nacional, proporcionando geração de renda e desenvolvimento para o município.

383.000

1

3300.00 Outras Despesas Correntes 383.000 1 3390.00 Aplicações Diretas 383.000 1

23

695

1005

2054 Desenvolvimento das Atividades do evento EXPOCOUROBODE

Possibilitar o desenvolvimento das atividades da Expocourobode, no distrito da Ribeira, evento ja integrante do calendário de eventos do município.

210.000

1

3300.00 Outras Despesas Correntes 210.000 1

3390.00 Aplicações Diretas 210.000 1

99 999 1099 9001 Reserva de Contingência 83.000 0

Reserva de Contingência

9900.00 Reserva de Contingência 83.000 0

9990.00 Reserva de Contingência 83.000 0

Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização da Dívida

Reserva

de Contigência

Fiscal: 342.500 880.000 15.000 83.000 1.320.500 4

Seguridade: 0 0

Total: 342.500 880.000 15.000 83.000 1.320.500 4

04 122 1002 1003 Construção, Reforma de Instalações da Administração Pública 94.000 0

Possibilitar a ampliação e ou melhorias na estrutura física da administração municipal

3300.00 Outras Despesas Correntes 30.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 30.000 0

4400.00 Investimentos 64.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 64.000 0

04 122 1002 1004 Aquisição desapropriação de imóveis 50.000 0 Possibilitar a aquisição e ou desapropriação de imóveis para atendimento de necessidades da administração pública.

4500.00 Inversões Financeiras 50.000 0

4590.00 Aplicações Diretas 50.000 0

04 122 1002 2006 Desenvolver as Atividades de Administração

Realizar a gestão administrativa buscando sempre a melhoria da qualidade e celeridade dos serviços

834.0003

de atendimento aos servidores e ao cidadão, treinamento e capacitação dos servidores;promover a realização de concurso público; promover a valorização e reconhecimento dos servidores; buscar a excelência das práticas de gestão e resultados; assegurar a qualidade das informações e adequação às

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 305.000 1

3190.00 Aplicações Diretas 305.000 1

3300.00 Outras Despesas Correntes 516.000 2

3390.00 Aplicações Diretas 516.000 2

4400.00 Investimentos 13.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 13.000 0

04

1013 2007 Manutenção das atividades da Casa do Empreendedor 65.200

Exercer as atividades de suporte as pequenas empresas, realizar palestras, cursos e orientações gerais.

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 10.000 0 3190.00 Aplicações Diretas 10.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 52.200 0

3390.00 Aplicações Diretas 52.200 0

4400.00 Investimentos 3.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 3.000 0

Pessoal e Juros e Outras

Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva

Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência

Fiscal: 315.000 598.200 80.000 50.000 1.043.200 3

Seguridade: 00

Total: 315.000 598.200 80.000 50.000 1.043.200 3

04 122 1002 2008 Desenvolvimento das Atividades de Planejamento 61.0000

3100.00 Possibilitar o desenvolvimento

Pessoal e Encargos Sociais das atividades da Subsecretaria de Planejamento

25.000

3190.00 Aplicações Diretas 25.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 31.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 31.000 0

4400.00 Investimentos 5.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 5.000 0

Pessoal e Juros e Outras

Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva

Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência

Fiscal: 25.000 31.000 5.000 61.000 0

Seguridade: 00

Total: 25.000 31.000 5.000 61.000 0

28 843 0001 0001 Pagamento das Contribuições do PASEP 185.000 1 Manter o município em dia com pagamento de obrigações tributárias e contributivas - PASEP - (Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público)

3300.00 Outras Despesas Correntes 185.000 1

3390.00 Aplicações Diretas 185.000 1

28 843 0001 0002 Pgamento das Contribuições Previdenciárias 390.0001

Cumprir com as demandas relativas ao pagamento de contribuições previdenciárias

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 390.000 1

3190.00 Aplicações Diretas 390.000 1

28 846 0001 0003 Pagamento de Sentenças Judiciais , Idenizações e Restituições 235.000 1

Custear despesas decorrentes de Precatórios, Sentenças Judiciais e de Idenizações e Restituições

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 15.000 0

3190.00 Aplicações Diretas 15.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 220.000 1

3390.00 Aplicações Diretas 220.000 1

28 846 0001 0004 Parcelamento com a RFB/INSS 450.000 1

Custear as despesas oriundas dos parcelamentos efetuados junto a

RFB relativos a contribuições previdenciárias INSS

4600.00 Amortização da Dívida 450.000 1

4690.00 Aplicações Diretas 450.000 1

28 846 0001 0005 Amortização de Dívidas Contratadas 50.000 0

Possibilitar a quitação de dívidas contratadas

4600.00 Amortização da Dívida 50.000 0

4690.00 Aplicações Diretas 50.000 0

04 123 1002 2009 Manutenção das Atividades Financeiras 329.000 1

Custear as despesas da Sub-Secretaria de Finanças em vistas da execução das suas funções de gestão

financeira, controle, monitoramento e avaliação das contas públicas; aumentar a arrecadação da

receita e pagamento das dívidas em busca do efetivo equilíbrio fiscal; Ampliar a transparência, a

participação e o controle social das ações de governo.

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 130.000 0

3190.00 Aplicações Diretas 130.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 194.000 1

3390.00 Aplicações Diretas 194.000 1

4400.00 Investimentos 5.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 5.000 0

Pessoal e Juros e Outras

Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva

Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência

Fiscal: 535.000 599.000 5.000 500.000 1.639.000 5

Seguridade: 00

Total: 535.000 599.000 5.000 500.000 1.639.000 5

12 361 1004 1005 Construir e Reformar Unidades Educacionais 651.0002

Construir, reformar e ampliar escolas do ensino fundamental para atender à demanda de alunos de 6 a 14 anos, permitindo a sua manutenção e assegurando a acessibilidade aos portadores de necessidade

especial

3300.00 Outras Despesas Correntes 66.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 66.000 0

4400.00 Investimentos 585.000 2

4490.00 Aplicações Diretas 585.000 2

12 361 1004 1006 Aquisição de Veículos/ Equipamentos para Educação 155.000 1

Dotar a educação de veículos e equipamentos

4400.00 Investimentos para atender suas necessidades

4490.00 Aplicações Diretas 155.000 1

27 812 1006 1007 Construção e ou Reforma de Espaços Esportivos

Possibilitar a construção, ou reforma e adequação de espaços destinados a diversas práticas esportivas; (pista de caminhada, quadras, pista de MotoCross, quadra poliesportivas,

etc.)Implantar áreas multifuncionais para esporte e lazer no município, com instalação de

equipamentos

4400.00 Investimentos 300.000 1

4490.00 Aplicações Diretas 300.000 1

12 365 1004 1008 Construção reforma de unidades de educação infantil

Atender a demanda de crianças de 4 a 6 anos através da construção e reformas de unidades de educação infantil, assegurando a sua manutenção, seus equipamentos e acessibilidade aos portadores de necessidades especiais 320.000 1

4400.00 Investimentos 320.000 1 4490.00 Aplicações Diretas 320.000 1

13 392 1005 1009 Construção, ampliação de espaços destinados a eventos culturais e festivos. 220.000 1

Possibilitar a construção, ampliação de espaços destinados a eventos culturais e festivos a exemplo

do Arraial, galeria de Exposição de Artes, entre outros que visem atender as demandas existentes.

4400.00 Investimentos 220.000 1

4490.00 Aplicações Diretas 220.000 1

12 361 1004 1010 Aquisição desapropriação de imóveis

Possibilitar a aquisição e ou desapropiação de imóveis paraatender necessidades da educação. 40.000 0

4500.00 Inversões Financeiras 40.000 0

4590.00 Aplicações Diretas 40.000 0

12.361

1004 1030 Aquisição de Equipamentos Laboratóriais

280.000

1

4400.00 Investimentos 280.000 1

4490.00 Aplicações Diretas 280.000 1

12 361

1004 1031 Aquisição de Equipamentos de Informática

210.000

1

4400.00 Investimentos 210.000 1

4490.00 Aplicações Diretas 210.000 1

12

361

1004 1032 Construção de Ginásio Poliesportivo

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO

460.000

1

4400.00 Investimentos 460.000 1

4490.00 Aplicações Diretas 460.000 1

12 361 1004 2010 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE) 1.466.700 5

Custear as ações de ensino fundamental com recursos próprios

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 348.700 1

3190.00 Aplicações Diretas 348.700 1

3300.00 Outras Despesas Correntes 1.088.000 4

3390.00 Aplicações Diretas 1.088.000 4

4400.00 Investimentos 30.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 30.000 0

12 361 1004 2011 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)

Desenvolver as atividades necessárias para o bom desempenho do ensino fundamental custeadas com recursos do FUNDEB

3.878.700 13

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 3.499.000 11

3190.00 Aplicações Diretas 3.499.000 11

3300.00 Outras Despesas Correntes 339.700 1

3390.00 Aplicações Diretas 339.700 1

4400.00 Investimentos 40.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 40.000 0

 $12\ 361\ 1004\ 2012$ Desenvolver as Atividades da Merenda Escolar $136.000\ 0$

Garantir o fornecimento da merenda escolar dentro dos padrões de qualidade estabelecida pelo

ministério da educação.

3300.00 Outras Despesas Correntes 136.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 136.000 0

12 361 1004 2013 Desenvolver as Atividades com Recursos do FNDE Possibilitar o desenvolvimento das atividades da educação que forem custeadas com recursos do FNDE

56.5000

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 13.000 0

3190.00 Aplicações Diretas 13.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 38.500 0

3390.00 Aplicações Diretas 38.500 0

4400.00 Investimentos 5.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 5.000 0

12 361 1004 2014 Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar Manter o transporte escolar de qualidade, com controle de rotas e

horários, bem como promover ampliação e preservação da frota de veículos existente; 493.000 2

3300.00 Outras Despesas Correntes 493.000 2

3390.00 Aplicações Diretas 493.000 2

12 364 1004 2015 Despesas com a manutenção do pólo UAB (Univ.Aberta do Brasil) 29.000 0

Apoiar o desenvolvimento das atividades do pólo Univ. Aberta do Brasil)

3300.00 Outras Despesas Correntes 29.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 29.000 0

12

365

1004 2016 Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche

681.000

Desenvolver as atividades necessárias para o bom desempenho do ensino infantil custeadas com recursos do FUNDEB e Recursos Próprios.

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 585.000 2

3190.00 Aplicações Diretas 585.000 2

3300.00 Outras Despesas Correntes 74.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 74.000 0

4400.00 Investimentos 22.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 22.000 0

13 392 1005 2017 Apoio a produção artistica e artesanal 74.000 0

Fomentar a criação e produção cultural nas comunidades, com identificação e apoio aos fazeres artesanais como diferencial competitivo do turismo local;

3300.00 Outras Despesas Correntes 74.000 0

3350.00 Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo 13.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 61.000 0

13 392 1005 2018 Manutenção dos espaços culturais 29.000 0

Manter os espaços destinados a promoção de eventos culturais e artísticos

3300.00 Outras Despesas Correntes $26.000 \ 0$

3390.00 Aplicações Diretas 26.000 0

4400.00 Investimentos 3.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 3.000 0

13 392 1005 2019 Desenvolvimento de atividades culturais 146.000 0

3100.00 Possibilitar o custeio das despesas relativas as atividades culturais

Pessoal e Encargos Sociais

35.000

0

3190.00 Aplicações Diretas 35.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 101.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 101.000~0

```
4400.00 Investimentos 10.000 0
4490.00 Aplicações Diretas 10.000 0
```

27 812 1006 2020 Desenvolver as Atividades Esportivas 111.500 0 Possibilitar o custeio das despesas para um bom desempenho das atividades ligadas ao esporte

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 15.000 0

3190.00 Aplicações Diretas 15.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 94.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 94.000 0

4400.00 Investimentos 2.500 0

4490.00 Aplicações Diretas 2.500 0

1004 2021 Desenvolver as Ativid.da Merenda Escolar - Agricultura Familiar

31.000

Custear a merenda escolar, parte da Agricultura Familiar 3300.00 Outras Despesas Correntes 31.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 31.000 0

12 364

1004 2022 Apoio financeiro p/estudantes de ens. médio e universitários

20.000

Conceder auxilio a estudantes do ensino médio e universitários.

3300.00 Outras Despesas Correntes 20.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 20.000 0

12 361

1004

2023 Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação -

Desenvolver as diversas atividades de Educação custeadas com Salário Educação. atendendo as demandas necessárias no bom desempenho da educação.

85.000

3300.00 Outras Despesas Correntes 75.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 75.000 0

4400.00 Investimentos 10.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 10.000 0

12 361 1004 2055 Manutenção das Atividades do EJA Desenvolver as atividades do EJA no município

110.0500

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 80.300 0

3190.00 Aplicações Diretas 80.300 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 29.750 0

3390.00 Aplicações Diretas 29.750 0

Pessoal e Juros e Outras

Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva

Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência

Fiscal: 4.576.000 2.714.950 2.652.500 40.000 9.983.450 32

Seguridade: 00

Total: 4.576.000 2.714.950 2.652.500 40.000 9.983.450 32

20 606 1009 1011 Construção, Ampliação de Infraestrutura hídrica (Barragens, Poços, Cisternas) 210.000 1

Garantir o abastecimento de água de boa qualidade nas comunidades rurais; Ampliar a capacidade hídrica do município com construção, melhoria de poços artesianos, barragens, cisternas,

dessalinizadores. 3300.00 Outras Despesas Correntes 60.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 60.000 0

4400.00 Investimentos 150.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 150.000 0

20 608 1009 1012 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas Adquirir máquinas e implementos agrícolas para fomento da agricultura 140.000 0

4400.00 Investimentos 140.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 140.000 0

20 606 1009 1013 Construção de Passagens Molhadas 260.000 1

Custear as despesas com construção de passagens molhadas melhorando as condições de tráfego

4400.00 Investimentos 260.000 1

4490.00 Aplicações Diretas 260.000 1

17 605 1009 1014 Implantação e fortalecimento de abastecimento de água 200.000 1

Implantar e melhorar a capacidade de abastecimento; Garantir o abastecimento de água de boa qualidade em todo município;

4400.00 Investimentos 200.000 1

4490.00 Aplicações Diretas 200.000 1

606

1009

1015 Implantação de espaços para comercialiação da produção agropecuária.

Implantar espaço que sirvam para atividades de exposição e comercialização da produção agropecuária.

100.000

4400.00 Investimentos 100.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 100.000 0

20 122 1009 2024 Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente. 733.000 2

Custear as atividades ligadas a Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente necessárias a um bom desempenho da agricultura e pecuária do município.

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 110.000 0

3190.00 Aplicações Diretas 110.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 608.000 2

3350.00 Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo 10.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 598.000 2

4400.00 Investimentos 15.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 15.000 0

20

606

1009

2025 Realização de Ações Promocionais da Atividade Agroindustrial Custaer as despesas para realização de ações promocionais da agroindustria

40.000

3300.00 Outras Despesas Correntes 35.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 35.000 0

4400.00 Investimentos 5.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 5.000 0

1009 2026 Serviços de Abastecimento com carro pipa

60.000

Possibilitar o custeio das despesas com abastecimento através de caro

3300.00 Outras Despesas Correntes 60.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 60.000 0

20 122 1009 2027 Contribuição/Contrapartida -SEGURO SAFRA Proceder a contribuição para o Seguro SAFRA 30.0000

3300.00 Outras Despesas Correntes 30.000 0 3390.00 Aplicações Diretas 30.000 0

Pessoal e Juros e Outras

Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva

Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência

Fiscal: 110.000 793.000 870.000 1.773.000 6

Seguridade: 00

Total: 110.000 793.000 870.000 1.773.000 6

15 451 1003 1016 Desapropriação ou Aquisição de Imóveis 100.000 0 Desapropiação e ou aquisição de imóveis para suprir necessidades da administração pública.

4500.00 Inversões Financeiras 100.000 0 4590.00 Aplicações Diretas 100.000 0

 $15\ 451\ 1003\ 1017\ Implantação de drenagens e Pavimentações <math display="inline">464.000\ 2$

17 512 1003 1022 Ampliação do Sistema de Saneamento básico e Esgotamento sanitário

Ampliar a oferta de saneamento básico e esgotamento sanitário;

120.0000

4400.00 Investimentos 120.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 120.000 0

15 122 1003 2028 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos

Custear as despesas para desenvolvimento das atividades de Obras e Serviços Públicos 2.539.500 8

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 375.000 1

3190.00 Aplicações Diretas 375.000 1

3300.00 Outras Despesas Correntes 2.151.500 7

3390.00 Aplicações Diretas 2.151.500 7

4400.00 Investimentos 13.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 13.000 0

15

451

1003 2029 Manter as Atividades da Malha Viária

Custear as despesas para manutenção da malha viária

81.200

0

3300.00 Outras Despesas Correntes 80.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 80.000 0

4400.00 Investimentos 1.200 0 4490.00 Aplicações Diretas 1.200 0

18 541

1003 2030 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e coleta seletiva

85.000

0

Manter os serviços de Limpeza Pública e coleta seletiva

3300.00 Outras Despesas Correntes 85.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 85.000 0

 $15\ 451\ 1003\ 2031$ Manutenção das Atividades de Iluminação Pública $295.000\ 1$

Custear as despesas com iluminação pública; Ampliar a troca da Iluminação Comum da Cidade por Lâmpadas mais sustentáveis.

3300.00 Outras Despesas Correntes 295.000 1

3390.00 Aplicações Diretas 295.000 1

Pessoal e Juros e Outras

Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva

Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência

Fiscal: 375.000 2.651.500 1.383.200 100.000 4.509.700 15

Seguridade: 0 0

Total: 375.000 2.651.500 1.383.200 100.000 4.509.700 15

08 243 1011 2032 Desenvolvimento das Ações do FMCA

Desenvolver os projetos e programas em benefício da Criança e do Adolescente.

40.000 0

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 12.000 0

3190.00 Aplicações Diretas 12.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 23.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 23.000 0

4400.00 Investimentos 5.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 5.000 0

Pessoal e Juros e Outras

Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva

Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência

Fiscal: 5.000 5.000 0

Seguridade: 12.000 23.000 35.000 0 Total: 12.000 23.000 5.000 40.000 0

11 334 1013 2033 Concessão de Credito Produtivo Orientado.

Conceder crédito produtivo orientado com o objetivo de incentivar a geração de ocupação e renda dos empreendedores do município de Cabaceiras 100.000 0

4500.00 Inversões Financeiras 100.000 0

4590.00 Aplicações Diretas 100.000 0

11 122 1013 2034 Manutenção dos Serviços Administrativos 32.000 0 Desenvolver as ativiades ligadas a administração do Fundo de

Desenvolvimento do Empreendedorismo 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 5.000 0

3190.00 Aplicações Diretas 5.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 22.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 22.000 0

4400.00 Investimentos 5.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 5.000 0

Pessoal e Juros e Outras

Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva

Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência

Fiscal: 5.000 22.000 5.000 100.000 132.000 0

Seguridade: 00

Total: 5.000 22.000 5.000 100.000 132.000 0

10 122 1008 1023 Aquisição Desapropiação de Imóveis 40.000 0

Possibilitar a aquisição e ou desapropiação de imóveis em benefício de ações da saúde.

4500.00 Inversões Financeiras 40.000 0

4590.00 Aplicações Diretas 40.000 0

10 301 1008 1024 Aquisição de Veículos para Saúde 160.000 1

Equipar a saúde com veículos para atendimento de suas necessidades

4400.00 Investimentos 160.000 1

4490.00 Aplicações Diretas 160.000 1

10

301

1008 1025 Contrução e ou Reforma nas Unidades de Saúde

180.000

1

Possibilitar a ampliação e melhoria da infraestrutura física para atendimento de saúde.

4400.00 Investimentos 180.000 1

4490.00 Aplicações Diretas 180.000 1

10 302

1008

1026 Implantação de unidades para serviços da saúde

Possibilitar a implantação que de instalações que atendam as demandas do setor de saúde; (

construções de unidades de saúde, centro de imagenologia, centro de referencia a fisioterapia, entre outras)

160.000

1

4400.00 Investimentos 160.000 1

4490.00 Aplicações Diretas $160.000\ 1$

10 301

1008 1027

Implantação de Polos de Academias de Saúde

160.000 Possibilitar a implantação de polos de academias de saúde 4400.00 Investimentos 160.000 1 4490.00 Aplicações Diretas 160.000 1 122 1008 2035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio) Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde Custeadas com Recursos Próprios. 2.294.500 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 880.000 3 3190.00 Aplicações Diretas 880.000 3 3300.00 Outras Despesas Correntes 1.394.500 5 3390.00 Aplicações Diretas 1.394.500 5 4400.00 Investimentos 20.000 0 4490.00 Aplicações Diretas 20.000 0 10 122 1008 2036 Ações de Apoio ao Conselho de Saúde 10.000 Custear as Ações de Apoio ao Conselho de Saúde 3300.00 Outras Despesas Correntes 10.000 0 3390.00 Aplicações Diretas 10.000 0 10 301 1008 2037 Contribuições para o Consórcio de Saúde 160.000 Custear as Contribuições para o Consórcio de Saúde 3300.00 Outras Despesas Correntes 160.000 1 3371.00 Transf.a Consórc.Públic.Median.Contr.Ris 160.000 1 10 301 1008 2038 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica) 3.036.000 10 Prover e assegurar a assistência básica de saúde no atendimento ao cidadão; Apoio e Custeio para ESF, ACS, Saúde Bucal e demais ações da atenção básica. 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 2.250.000 7 3190.00 Aplicações Diretas 2.250.000 7 3300.00 Outras Despesas Correntes 716.000 2 3390.00 Aplicações Diretas 716.000 2 4400.00 Investimentos 70.000 0 4490.00 Aplicações Diretas 70.000 0 10 302 1008 2039 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ATENÇÃO MEDIA E ALTA 753.000 2 COMPLEXIDADE) Promover e assegurar a assistência de média e alta complexidade na rede ambulatorial e hospitalar. 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 332.000 1 3190.00 Aplicações Diretas 332.000 1 3300.00 Outras Despesas Correntes 396.000 1 3390.00 Aplicações Diretas 396.000 1 4400.00 Investimentos 25.000 0 4490.00 Aplicações Diretas 25.000 0 10 305 1008 2040 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de

Saúde (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) 241.250 1 Desenvolver no município ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, verificação de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, saúde ambiental e do trabalhador para a análise de situação de saúde 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 172.000 1 3190.00 Aplicações Diretas 172.000 1 3300.00 Outras Despesas Correntes 60.250 0 3390.00 Aplicações Diretas 60.250 0

4400.00 Investimentos 9.000 0 4490.00 Aplicações Diretas 9.000 0 10 303 1008 2041 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) 228.000 1 Garantir a assistência farmacêutica no âmbito do município 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 78.000 0 3190.00 Aplicações Diretas 78.000 0 3300.00 Outras Despesas Correntes 150.000 0 3390.00 Aplicações Diretas 150.000 0 10 303 1008 2042 Desenvolver. Ações de Outros Programas em Saúde 68.000 0 3100.00 Desenvolver ações de outros programas em saúde. Pessoal e Encargos Sociais 20.000 3190.00 Aplicações Diretas 20.000 0 3300.00 Outras Despesas Correntes 33.000 0 3390.00 Aplicações Diretas 33.000 0 4400.00 Investimentos 15.000 0 4490.00 Aplicações Diretas 15.000 0 10 122 1008 2043 Desenvolver Ações na Saúde da LC 173/2020 40.0000 Aquisição de equipamentos com recursos provenientes da LC 173/2020 4400.00 Investimentos 40.000 0 4490.00 Aplicações Diretas 40.000 0 Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência Fiscal: 106.000 106.000 0 Seguridade: 3.732.000 2.813.750 839.000 40.000 7.424.750 24 Total: 3.732.000 2.919.750 839.000 40.000 7.530.750 25 08 244 1011 1028 Construção e reforma de espaços para atividades sociais Construir ou reformar espaços que possam atender às necessidades das atividades sociais. 180.000 1 4400.00 Investimentos 180.000 1 4490.00 Aplicações Diretas 180.000 1 08 244 1011 1029 Aquisição de veículose ou equipamentos para Ação Social 140.000 0 Adquirir veículos para os serviços de Assistência Social 4400.00 Investimentos 140.000 0 4490.00 Aplicações Diretas 140.000 0 08 122 1011 2044 Desenvolver as Atividades Secretaria de Dezenvolvimento Social 482.000 2 Custear as atividades da Secretaria de Dezenvolvimento Social 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 122.000 0 3190.00 Aplicações Diretas 122.000 0 3300.00 Outras Despesas Correntes 345.000 1 3390.00 Aplicações Diretas 345.000 1 4400.00 Investimentos 15.000 0 4490.00 Aplicações Diretas 15.000 0 08 244 1011 2045 Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica (SCFV / PBF / CRAS) 152.200 0 Manter e ampliar as ações dos serviços de Proteção Social Básica, atendendo as demandas existentes 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 24.000 0

3190.00 Aplicações Diretas 24.000 0

4400.00 Investimentos 6.100 0

4490.00 Aplicações Diretas 6.100 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 122.100 0 3390.00 Aplicações Diretas 122.100 0

Possibilitar o desenvolvimento de programas sociais no município Total: 378.000 710.500 367.200 1.455.700 5 75.000 0 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 10.000 0 08 241 1011 2053 Desenvolver as Atividades de Apoio ao Idoso 3190.00 Aplicações Diretas 10.000 0 Possibilitar o custeio das atividades de apoio aos idosos 3300.00 Outras Despesas Correntes 62.000 0 3390.00 Aplicações Diretas 62.000 0 32.9000 4400.00 Investimentos 3.000 0 4490.00 Aplicações Diretas 3.000 0 3300.00 Outras Despesas Correntes 30.700 0 3390.00 Aplicações Diretas 30.700 0 4400.00 Investimentos 2.200 0 244 4490.00 Aplicações Diretas 2.200 0 1011 2047 Desenvolvimento das Ações dos Conselhos. Pessoal e Juros e Outras Apoiar o desenvolvimento das atividades dos Conselhos Sociais Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de 120.000 O Contigência 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 93.000 0 Fiscal: 00 Seguridade: 30.700 2.200 32.900 0 3190.00 Aplicações Diretas 93.000 0 3300.00 Outras Despesas Correntes 27.000 0 Total: 30.700 2.200 32.900 0 3390.00 Aplicações Diretas 27.000 0 Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva 08 Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de 244 Contigência 1011 2048 Manutenção e Gerenciamento do Auxilio Brasil **GERAL** Manter as ações do Bloco de Gestão do Programa Auxilio Brasil Fiscal: 7.123.500 8.618.650 5.177.700 290.000 500.000 83.000 21.792.850 71 68.000 Seguridade: 4.122.000 3.577.950 1.188.400 40.000 8.928.350 29 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 12.000 0 Total: 11.245.500 12.196.600 6.366.100 330.000 500.000 83.000 3190.00 Aplicações Diretas 12.000 0 30.721.200 100 3300.00 Outras Despesas Correntes 48.000 0 Intra-Orçamen.: 00 3390.00 Aplicações Diretas 48.000 0 4400.00 Investimentos 8.000 0 Prefeitura Municipal de Cabaceir Secretaria de 4490.00 Aplicações Diretas 8.000 0 Departamento de Contabilidade - Or Demonstrativo da Receita e Despesa as 08 244 1011 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS çamento-Programa de 2023 - R\$ 1.00 31.9000 Desenvolver as Atividades do IGD SUAS. Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO I - LF nº 4.320/64 3300.00 Outras Despesas Correntes 25.800 0 Receita Parcial Total Despesa Parcial Total 3390.00 Aplicações Diretas 25.800 0 Receitas Correntes 4400.00 Investimentos 6.100 0 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 4490.00 Aplicações Diretas 6.100 0 1.072.000 30.542.500 Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais 08 244 1011 2050 Concessão de Beneficios Eventuais - FEAS 11.600 11.245.500 23.442.100 Contribuições 220.000 Juros e Encargos da Dívida 0 Beneficios Eventuais - FEAS Receita Patrimonial 560.800 Outras Despesas Correntes 12.196.600 3300.00 Outras Despesas Correntes 11.600 0 Receita Agropecuária 0 Receita Industrial 0 3390.00 Aplicações Diretas 11.600 0 Receita de Serviços 0 08 244 1011 2051 Desenvolver as atividades do Programa Criança Transferências Correntes 28.450.700 Feliz 175.000 1 Outras Receitas Correntes 239.000 Custear as despesas para execução do Programa Criança Feliz Receitas Correntes 0 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 117.000 0 Receitas Correntes 3.299.800 3190.00 Aplicações Diretas 117.000 0 Superávit do Orçamento Corrente 3.800.600 3300.00 Outras Despesas Correntes 54.000 0 Subtotal 27.242.700 Subtotal 27.242.700 3390.00 Aplicações Diretas 54.000 0 Receitas de Capital 3.478.500 Despesas de Capital 7.196.100 4400.00 Investimentos 4.000 0 Operações de Crédito 0 Investimentos 6.366.100 4490.00 Aplicações Diretas 4.000 0 Alienação de Bens 50.000 Inversões Financeiras 330.000 Amortização de Empréstimos 8.500 Amortização da Dívida 500.000 08 244 1011 2052 Desenvolvimento de Políticas Públicas para as Transferências de Capital 3.420.000 Outras Receitas de Capital 0 Mulheres 20.000 0 Outras Receitas de Capital 0 3300.00 Deliberar, contribuir na normatização e fiscalizar políticas Receitas de Capital 0 relativas aos direitos das mulheres. Déficit Orçamentário 3.717.600 Subtotal 7.196.100 Subtotal 7.196.100 **Outras Despesas Correntes** Receitas e Despesas Correntes: 27.242.700 23.442.100 15.000 Receitas e Despesas de Capital: 3.478.500 7.196.100 0 3390.00 Aplicações Diretas 15.000 0 Reserva de Contigência: 83.000 4400.00 Investimentos 5.000 0 Total Geral: 30.721.200 30.721.200 4490.00 Aplicações Diretas 5.000 0 Intra-Orçamentária: 0 0 Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva Departamento de Contabilidade - Orçamento-Pr Resumo Geral da Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Receita ograma de 2023 - R\$ 1,00 Cód. Receita Descrição da Receita Esfera Total Direta Indireta % Contigência Fiscal: 20.000 20.000 0 1.0.0.0.00.0.0.00 Receitas Correntes Seguridade: 378.000 710.500 347.200 1.435.700 5 Total: 30.542.500 30.483.000 59.500 99

31

Finanças

Fiscal: 25.984.000 25.924.500 59.500

Seguridade:

1.1.0.0.00.0.0.0 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

4.558.500 4.558.500 0 Total: 1.072.000 1.072.000 0 3 Fiscal: 1.072.000 1.072.000 0

Seguridade:

 $1.2.0.0.00.0.0.00 \ Contribuições \ 0 \ 0 \ 0$

Total: 220.000 220.000 0 1 Fiscal: 220.000 220.000 0

Seguridade:

1.3.0.0.00.0.0.00 Receita Patrimonial 0 0 0

Total: 560.800 553.300 7.500 2 Fiscal: 424.500 417.000 7.500

Seguridade:

1.7.0.0.00.0.0.00 Transferências Correntes 136.300 136.300 0

Total: 28.450.700 28.450.700 0 93 Fiscal: 24.028.500 24.028.500 0

Seguridade:

1.9.0.0.00.0.0.00 Outras Receitas Correntes 4.422.200 4.422.200 0

Total: 239.000 187.000 52.000 1 Fiscal: 239.000 187.000 52.000

Seguridade: 0 0 0

2.0.0.0.00.0.0.00 Receitas de Capital Total: 3.478.500 3.478.500 0 11 Fiscal: 2.978.500 2.978.500 0

Seguridade:

2.2.0.0.00.0.0.00 Alienação de Bens 500.000 500.000 0

Total: 50.000 50.000 0 0 Fiscal: 50.000 50.000 0

Seguridade:

2.3.0.0.00.0.0.0 Amortização de Empréstimos 0 0 0

Total: 8.500 8.500 0 0 Fiscal: 8.500 8.500 0

Seguridade:

2.4.0.0.00.0.0.00 Transferências de Capital 0 0 0

Total: 3.420.000 3.420.000 0 11 Fiscal: 2.920.000 2.920.000 0 Seguridade: 500.000 500.000 0 9.0.0.00.00.0.00 Receitas Correntes Total: 3.299.800 3.299.800 0 11 Fiscal: 3.299.800 3.299.800 0

Seguridade:

9.7.0.0.00.0.0.00 Transferências Correntes 0 0 0

Total: 3.299.800 3.299.800 0 11 Fiscal: 3.299.800 3.299.800 0

Seguridade: 000

1 - Fiscal: 25.662.700 25.603.200 59.500

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1.00 Resumo Geral da Receita

Cód. Receita Descrição da Receita Esfera Total Direta Indireta %

2 - Seguridade: 5.058.500 5.058.500 0

3 - Total (1+2): 30.721.200 30.661.700 59.500

Intra-Orçamentária: 0 0 0

ANTONIO FARIAS BRITO CONTABILIDADE E AUDITORIA

Contador CRC 2413/PB

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito

001 Prefeitura Municipal de Cabaceiras

1.0.0.0.00.0.0.

Receitas Correntes

30.483.000

1.1.0.0.00.0.0.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

1.072.000

1.1.1.0.00.0.0.

Impostos

1.026.000

1.1.1.2.00.0.0.

Impostos sobre o Patrimônio

84.000

1.1.1.2.50.0.1.

1.1.1.2.50.0.3.

1.1.1.2.53.0.1.

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa

Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal

25.000

23.000

36.000

1.1.1.3.00.0.0.

Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza

402.000

1.1.1.3.03.0.0. 1.1.1.3.03.1.1.

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho

- Principal

402.000 402.000

1.1.1.4.00.0.0.

Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços

540.000

1.1.1.4.51.0.0. 1.1.1.4.51.1.1.

Impostos sobre Serviços

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal

540.000 540.000

1.1.2.0.00.0.0.

Taxas

46.000

1.1.2.1.00.0.0.

Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

44.000

- 1.1.2.1.01.0.0. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização 44.000
- 1.1.2.1.01.0.1. Taxa de Licença para Execução de Obras 18.000
- 1.1.2.1.01.0.1. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Principal 25.000
- 1.1.2.1.01.0.1. Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia 1.000
- 1.1.2.2.00.0.0. Taxas pela Prestação de Serviços 2.000
- 1.1.2.2.01.0.0. Taxas pela Prestação de Serviços 2.000
- 1.1.2.2.01.0.1. Taxas pela Prestação de Serviços Principal 2.000
- 1.2.0.0.00.0. Contribuições 220.000
- 1.2.4.0.00.0.0. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação $220.000\,$

Pública

1.2.4.1.00.0.0.

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

220.000

1.2.4.1.50.0.1.

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal

220.000

- 1.3.0.0.00.0. Receita Patrimonial 553.300
- 1.3.1.0.00.0.0. Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado 8.000
- 1.3.1.1.00.0.0. Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado 8.000
- 1.3.1.1.01.0.0. Receita de Alugueis Urbanos 8.000
- 1.3.1.1.01.1.1. Aluguéis e Arrendamentos Principal 8.000
- 1.3.2.0.00.0.0. Valores oMbiliários 545.300
- 1.3.2.1.00.0.0. Juros e Correções oMnetárias 545.300
- 1.3.2.1.01.0.0. Juros de Titulos de Renda 545.300
- 1.3.2.1.01.0.1. Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. FNAS 6.300
- 1.3.2.1.01.0.1. Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados 400.000
- $1.3.2.1.01.0.1.\ Rec.$ de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. FUNDEB 9.000
- $1.3.2.1.01.0.1.\ Rec.$ de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. Fundo de Saúde 130.000

1.7.0.0.00.0.0.

Transferências Correntes

Transferências da União e de suas Entidades

28.450.700

001 Prefeitura Municipal de Cabaceiras

1.7.1.0.00.0.0. 21.172.500

1.7.1.1.00.0.0.

Transferências Decorrentes de Participação na Receita

15.157.000

da União

- 1.7.1.1.51.0.0. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM 15.152.000
- 1.7.1.1.51.1.1. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios Cota Mensal Principal 14.000.000
- 1.7.1.1.51.2.1. Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios Cotas Extraordinárias 1.152.000
- 1.7.1.1.52.0.0. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural $5.000\,$
- 1.7.1.1.52.0.1. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural Principal $5.000\,$
- 1.7.1.2.00.0.0. Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 504.000

- 1.7.1.2.51.0.1. Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais CFEM- Principal $2.000\,$
- 1.7.1.2.52.0.0. Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo 332.000
- 1.7.1.2.52.4.1. Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP Principal $332.000\,$
- 1.7.1.2.99.0.0. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 170.000
- 1.7.1.2.99.0.1. Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 170.000 Principal
- 1.7.1.3.00.0.0. Transferências de Recursos do Sistema Único de 3.548.000

Saúde - SUS

- 1.7.1.3.50.0.1. Formação de Profissionais Tecnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Tecnicas do SUS 3.000
- 1.7.1.3.50.1.1. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 1.225.000
- 1.7.1.3.50.1.1. PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS 72.000
- 1.7.1.3.50.1.1. Componente Básico da Assistência Farmacêutica 43.000
- 1.7.1.3.50.1.1. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEPMENHO 116.000
- 1.7.1.3.50.1.1. Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar $81.000\,$
- 1.7.1.3.50.1.1. Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde71.000
- 1.7.1.3.50.1.1. INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS 398.000
- 1.7.1.3.50.1.1. CV19 CORONAVIRUS (COVID-19) SCTIE 4.000
- 1.7.1.3.50.1.1. Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde $36.000\,$
- 1.7.1.3.50.1.1. Vigilância Sanitária 12.000
- 1.7.1.3.50.1.1. Agentes Comunitários de Saúde 300.000
- 1.7.1.3.50.1.1. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL (CRÉDITO 200.000 EXTRAORDINÁRIO)
- 1.7.1.3.50.1.1. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS FATOR COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO 80.000
- 1.7.1.3.50.1.1. SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 264.000
- 1.7.1.3.50.1.1. INCENTIVO FINANCEIRO DA 543.000

APS-CAPITAÇÃO PONDERADA

1.7.1.3.50.2.1. ÎNCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERVI. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E 100.000

001 Prefeitura Municipal de Cabaceiras

AMBULATORIAL

- 1.7.1.4.50.0.1. Transferências do Salário-Educação Principal 85.000 1.7.1.4.52.0.1. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE 102.000 Principal
- 1.7.1.4.53.0.1. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do 80.000

Escolar – PNATE – Principal

- 1.7.1.4.99.0.0. Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE 87.500
- 1.7.1.4.99.0.1. Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE 87.500
- 1.7.1.5.00.0.0. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento 840.000

da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais

- 1.7.1.5.50.0.1. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT Principal 250.000
- 1.7.1.5.51.0.0. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF 590.000
- 1.7.1.5.51.0.1. Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF Principal $590.000\,$
- 1.7.1.6.00.0.0. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 380.000
- 1.7.1.6.50.0.1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos SCFV $80.000\,$

1.7.1.6.50.0.1. Piso Básico Fixo 50.000

1.7.1.6.50.0.1. Indice de Gestão Descentralizada - SUAS 30.000

1.7.1.6.50.0.1. Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF 10.000

1.7.1.6.50.0.1. Programa Primeira Infância no SUAS -Criança Feliz $150.000\,$

1.7.1.6.50.0.1. Portaria 351 Extraordinário aos Municípios em Calamidade. 30.000

1.7.1.6.50.0.1. Programa Auxílio Brasil - Indice de Gestão Descentralizada 30.000

1.7.1.7.00.0.0.

Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades

79,000

1.7.1.7.99.0.1.

Outras Transferências de Convênios da União - Principal

79,000

1.7.1.9.00.0.0.

Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

310.000

1.7.1.9.99.0.0. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades 310.000

1.7.1.9.99.0.1. Demais Transferências da União 310.000

1.7.2.0.00.0.0. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.998.200

1.7.2.1.00.0.0. Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal 2.504.000

1.7.2.1.50.0.0. Cota-Parte do ICMS 2.300.000

1.7.2.1.50.0.1. Cota-Parte do ICMS - Principal 2.300.000

1.7.2.1.51.0.0. Cota-Parte do IPVA 191.000

1.7.2.1.51.0.1. Cota-Parte do IPVA – Principal 191.000

1.7.2.1.52.0.0. Cota-Parte do IPI - Municípios 3.000

1.7.2.1.52.0.1. Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 3.000

1.7.2.1.53.0.1. Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal 10.000

1.7.2.3.00.0.0. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS 104.000

001 Prefeitura Municipal de Cabaceiras

1.7.2.3.50.0.1.

1.7.2.3.50.0.1.

1.7.2.3.50.0.1.

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE ESTADUAL (COVID-19)

Transferência do SAMU - Estado

Transferência da Assistência Farmácia Básica - Estado

20.000

66.000

18.000

1.7.2.4.00.0.0.

Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades

270.000

1.7.2.4.51.0.1.

Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal

270.000

1.7.2.9.00.0.0.

Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal

120.200

1.7.2.9.51.0.1.

1.7.2.9.99.0.1.

Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal Outras Transferências dos Estados – Principal

46.000

74.200

1.7.5.0.00.0.0.

Transferências de Outras Instituições Públicas

4.100.000

1.7.5.1.00.0.0.

Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

4.100.000

1.7.5.1.50.0.1.

Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal

4.100.000

1.7.9.0.00.0.0. Demais Transferências Correntes 180.000

1.7.9.1.00.0.0. Transferências de Pessoas Físicas 180.000

1.7.9.1.99.0.0. Outras Transferências de Pessoas Físicas 180.000

1.7.9.1.99.0.1. Outras Transferências de Pessoas Físicas 180.000

1.9.0.0.00.0. Outras Receitas Correntes 187.000

1.9.2.0.00.0.0. Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 100.000

1.9.2.2.00.0.0. Restituições 100.000

1.9.2.2.99.0.0. Outras Restituições 100.000

1.9.2.2.99.0.1. Outras Restituições – Principal 100.000

1.9.9.0.00.0.0. Demais Receitas Correntes 87.000

1.9.9.9.00.0.0. Outras Receitas Correntes 87.000

1.9.9.9.99.3.1. Outras Receitas - Principal 87.000

2.0.0.0.00.0. Receitas de Capital 3.478.500

2.2.0.0.00.0.0. Alienação de Bens 50.000

2.2.2.0.00.0.0. Alienação de Bens Imóveis 50.000

2.2.2.1.00.0.0. Alienação de Bens Imóveis 50.000

2.2.2.1.01.0.1. Alienação de Bens oMveis 50.000

2.3.0.0.00.0. Amortização de Empréstimos 8.500

2.3.1.0.00.0.0. Amortização de Empréstimos 8.500

2.3.1.1.00.0.0. Amortização de Empréstimos 8.500 2.3.1.1.06.0.0. Amortização de Empréstimos Contratuais 8.500

2.3.1.1.06.0.1. Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal 8.500

2.4.0.0.00.0. Transferências de Capital 3.420.000

2.4.1.0.00.0.0. Transferências da União e de suas Entidades 1.995.000 2.4.1.1.00.0.0. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde

2.4.1.1.51.1.1. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – 500.000

Principal

2.4.1.2.00.0.0. Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 150.000

001 Prefeitura Municipal de Cabaceiras

2.4.1.2.50.1.1.

Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal

150.000

2.4.1.4.00.0.0.

Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

1.345.000

2.4.1.4.99.0.1.

Outras Transferências de Convênios da União - Principal

1.345.000

2.4.2.0.00.0.0.

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

1.425.000

2.4.2.2.00.0.0.

Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades

1.425.000

2.4.2.2.51.0.0. Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação 1.115.000

2.4.2.2.51.0.1. Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal 1.115.000

2.4.2.2.99.0.0. Outras Transferências dos Estados 310.000

2.4.2.2.99.0.1. Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal 310.000

9.0.0.0.00.0.0. Receitas Correntes 3.299.800

9.7.0.0.00.0.0. Transferências Correntes 3.299.800

9.7.1.0.00.0.0. Transferências da União e de suas Entidades 2.801.000 9.7.1.1.00.0.0. Transferências Decorrentes de Participação na Receita

2.801.000

da União

9.7.1.1.51.0.0. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM

2.800.000

9.7.1.1.51.1.1. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal 2.800.000

9.7.1.1.52.0.0. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial

9.7.1.1.52.0.1. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal $1.000\,$

9.7.2.0.00.0.0.

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

498.800

9.7.2.1.00.0.0.

Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal

498.800

9.7.2.1.50.0.0. Cota-Parte do ICMS 460.000

9.7.2.1.50.0.1. Cota-Parte do ICMS - Principal 460.000

9.7.2.1.51.0.0. Cota-Parte do IPVA 38.200

9.7.2.1.51.0.1. Cota-Parte do IPVA - Principal 38.200

9.7.2.1.52.0.0. Cota-Parte do IPI - Municípios 600

9.7.2.1.52.0.1. Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 600

1 - Total: 30.661.700

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2023 - R\$ 1,00 Órgão Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - ANEXO II - LF nº 4.320/64

Categorias Econômicas e

Alíneas e Rúbricas e Fontes e Sub-categorias

Cód. Receita Descrição da Receita Sub-alíneas Sub-rúbricas Sub-fontes Econômicas

005 Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo

1.0.0.0.00.0. Receitas Correntes 59.500

1.3.0.0.00.0. Receita Patrimonial 7.500

1.3.2.0.00.0.0. Valores oMbiliários 7.500

1.3.2.1.00.0.0. Juros e Correções oMnetárias 7.500

1.3.2.1.01.0.0. Juros de Titulos de Renda 7.500

1.3.2.1.01.0.1. Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados 7.500

1.9.0.0.00.0. Outras Receitas Correntes 52.000

1.9.9.0.00.0.0. Demais Receitas Correntes 52.000

1.9.9.9.00.0.0. Outras Receitas Correntes 52.000

1.9.9.9.9.3.1. Outras Receitas - Taxas Empreender 52.000

1 - Total: 59.500

1 - Total da Direta: 2 - Total da Indireta: 3 - Total (1+2):

Total da Intra-Orçamentária:

30.661.700

59.500

30.721.200

0

ANTONIO FARIAS BRITO CONTABILIDADE E AUDITORIA

Contador CRC 2413/PB

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito

Código Descrição da Fonte de Recurso Esfera Total Direta Indireta %

15001000 Recursos Livres (Ordinário) Total: 11.540.000 11.480.500 59.500 38 Fiscal: 11.540.000 11.480.500 59.500

Seguridade: 0 0 0

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

Total: 2.061.450 2.061.450 0 7 Fiscal: 2.061.450 2.061.450 0

Seguridade: 0 0 0

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Total: 3.048.750 3.048.750 0 10 Fiscal: 3.048.750 3.048.750 0

Seguridade: 000

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de

Impostos - 30%

Total: 1.068.700 1.068.700 0 3 Fiscal: 1.068.700 1.068.700 0

Seguridade: 000

15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de

Impostos - 70%

Total: 3.040.300 3.040.300 0 10 Fiscal: 3.040.300 3.040.300 0

Seguridade: 0 0 0

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -

VAAF - 30%

Total: 177.000 177.000 0 1 Fiscal: 177.000 177.000 0

Seguridade: 0 0 0

15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -

VAAF - 70%

Total: 413.000 413.000 0 1 Fiscal: 413.000 413.000 0

Seguridade: 0 0 0

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -

VAAT - 30%

Total: 110.000 110.000 0 0

Fiscal: 110.000 110.000 0 Seguridade: 000

15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -

VAAT - 70%

Total: 140.000 140.000 0 0 Fiscal: 140.000 140.000 0

Seguridade: 000

15500000 Transferência do Salário- Educação

Total:

85.000

85.000 0 0

Fiscal: Seguridade:

85.000 85.000 0

 $0 \ 0 \ 0$

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Total:

102.000

102.000 0 0

Fiscal: Seguridade:

102.000 102.000 0

0.00

15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P

Total:

80.000

80.00000

Fiscal: Seguridade:

80.000 80.000 0

0.00

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

Total:

237.500

237.500 0 1

Fiscal: Seguridade:

237.500 237.500 0

0.00

15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Total: 1.385.000 1.385.000 0 5 Fiscal: 1.115.000 1.115.000 0 Seguridade: 270.000 270.000 0

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã

Total:

3.378.000

3.378.000 0 11

Fiscal: Seguridade:

0.00

3.378.000 3.378.000 0

16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

Total:

500.000

500.000 0 2

Fiscal: Seguridade:

500.000 500.000 0

16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de

Total: 300.000 300.000 0 1

Fiscal: 000

Fiscal: 000

Seguridade: 300.000 300.000 0

16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Estadual Total: 104.000 104.000 0 0

Seguridade: 104.000 104.000 0

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social - FNAS Total: 386.300 386.300 0 1

Fiscal: 000 Seguridade: 386.300 386.300 0

16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de

Assistência Social Total: 46.000 46.000 0 0 Fiscal: 000

Seguridade: 46.000 46.000 0 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Total: 74.200 74.200 0 0

Fiscal: 000

Seguridade: 74.200 74.200 0

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Congêneres da União Total: 1.424.000 1.424.000 0 5

Fiscal: 1.424.000 1.424.000 0

Seguridade: 000

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Congêneres dos Estados Total: 310.000 310.000 0 1 Fiscal: 310.000 310.000 0 Seguridade: 000

17490000 Outras vinculações de transferências

Total: 480.000 480.000 0 2 Fiscal: 480.000 480.000 0 Seguridade: 000

17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio

Econômico - CIDE Total: 10.000 10.000 0 0 Fiscal: 10.000 10.000 0 Seguridade: 0 0 0

17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de

Iluminação Pública - COSIP Total: 220.000 220.000 0 1 Fiscal: 220.000 220.000 0 Seguridade: 000

Código Descrição da Fonte de Recurso Esfera Total Direta Indireta %

1 - Fiscal: 25.662.700 25.603.200 59.500 2 - Seguridade: 5.058.500 5.058.500 0

3 - Total (1 + 2): 30.721.200 30.661.700 59.500

Intra-Orçamentária: 0 0 0

ANTONIO FARIAS BRITO CONTABILIDADE E AUDITORIA Contador CRC 2413/PB

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Total:

1.639.000

1.639.000 0 5

Fiscal: Seguridade:

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS

1.639.000 1.639.000 0

 $0 \ 0 \ 0$

Total:

9.983.450

9.983.450 0 32

Fiscal: Seguridade:

 $02.701~\rm SECRETARIA$ DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

 $9.983.450\ 9.983.450\ 0$ $0\ 0\ 0$

- - -

Total:

1.773.000

1.773.000 0 6

Fiscal: Seguridade: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

 $1.773.000\ 1.773.000\ 0\\0\ 0\ 0$

Total:

4.509.700

4.509.700 0 15

Fiscal: Seguridade:

02.901 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.509.700 4.509.700 0 0 0 0

Total: 40.000 40.000 0 0 Fiscal: 5.000 5.000 0 Seguridade: 35.000 35.000 0

06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE

Total: 7.530.750 7.530.750 0 25 Fiscal: 106.000 106.000 0 Seguridade: 7.424.750 7.424.750 0

07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -

FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL

Total: 1.455.700 1.455.700 0 5 Fiscal: 20.000 20.000 0 Seguridade: 1.435.700 1.435.700 0

07.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Total: 32.900 32.900 0 0

Fiscal: 000

Seguridade: 32.900 32.900 0

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária

Código Descrição Esfera Total Direta Indireta %

03 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EPMREENDER CABACEIRAS

Total: 132.000 0 132.000 0 Fiscal: 132.000 0 132.000

Seguridade: 0 0 0

1 - Fiscal: 21.792.850 21.660.850 132.000 2 - Seguridade: 8.928.350 8.928.350 0

3 - Total (1+2): 30.721.200 30.589.200 132.000

Intra-Orçamentária: 0 0 0

ANTONIO FARIAS BRITO CONTABILIDADE E AUDITORIA Contador CRC 2413/PB

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito

01 Prefeitura Municipal de Cabaceiras

3000.00 Despesas Correntes 22.352.100

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 10.400.500

3190.00 Aplicações Diretas 10.400.500

3190.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 15.000

3190.03 Pensões 5.000

3190.04 Contratação por Tempo Determinado 2.365.500

3190.11 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 6.248.700

3190.13 Obrigações Patronais 1.751.300

3190.91 Sentenças Judiciais 15.000

3300.00 Outras Despesas Correntes 11.951.600

3350.00 Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo 47.000

3350.41 Contribuições 47.000

3371.00 Transf.a Consórc.Públic.Median.Contr.Ris 160.000

3371.70 Rateio p/ Particip. em Consórcio Público 160.000

3390.00 Aplicações Diretas 11.744.600

3390.14 Diárias - Civil 85.000

3390.18 Auxílio Financeiro a Estudantes 30.000

3390.30 Material de Consumo 3.573.100

3390.31 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras 42.000

3390.32 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita 122.300

3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção 16.200

3390.35 Serviços de Consultoria 95.000

3390.36 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 2.916.250

3390.39 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.877.750

3390.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 30.000

3390.41 Contribuições 30.000

3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas 245.000

3390.48 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 414.000

3390.91 Sentenças Judiciais 140.000

3390.92 Despesas de Exercícios Anteriores 48.000

3390.93 Indenizações e Restituições 80.000

4000.00 Despesas de Capital 6.954.100

4400.00 Investimentos 6.224.100

4490.00 Aplicações Diretas 6.224.100

4490.51 Obras e Instalações 4.523.000

4490.52 Equipamentos e Material Permanente 1.701.100

4500.00 Inversões Financeiras 230.000 4590.00 Aplicações Diretas 230.000

4590.60 Apricações Diretas 230.000 4590.61 Aquisição de Imóveis 230.000

www.diariomunicipal.com.br/famup

4600.00 Amortização da Dívida 500.000

4690.00 Aplicações Diretas 500.000

4690.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado 500.000

9000.00 Reserva de Contingência 83.000

9900.00 Reserva de Contingência 83.000

9990.00 Reserva de Contingência 83.000

9990.99 Reserva de Contingência 83.000

Total: 29.389.200

02 Câmara Municipal de Cabaceiras

3000.00 Despesas Correntes 1.063.000

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 840.000

3190.00 Aplicações Diretas 840.000

3190.11 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 700.000

3190.13 Obrigações Patronais 140.000

3300.00 Outras Despesas Correntes 223.000

3390.00 Aplicações Diretas 223.000

3390.14 Diárias - Civil 5.000

3390.30 Material de Consumo 50.000

3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000

3390.35 Serviços de Consultoria 100.000

3390.36 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000

3390.39 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 50.000

3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000

3390.92 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000

4000.00 Despesas de Capital 137.000

4400.00 Investimentos 137.000

4490.00 Aplicações Diretas 137.000

4490.51 Obras e Instalações 80.000

4490.52 Equipamentos e Material Permanente 57.000

Total: 1.200.000

005 Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo

3000.00 Despesas Correntes 27.000

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 5.000

3190.00 Aplicações Diretas 5.000

3190.04 Contratação por Tempo Determinado 5.000

3300.00 Outras Despesas Correntes 22.000

3390.00 Aplicações Diretas 22.000

3390.14 Diárias - Civil 2.000

3390.30 Material de Consumo 5.000

3390.35 Serviços de Consultoria 5.000

3390.36 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000

3390.39 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000

4000.00 Despesas de Capital 105.000

4400.00 Investimentos 5.000

4490.00 Aplicações Diretas 5.000

4490.52 Equipamentos e Material Permanente 5.000

4500.00 Inversões Financeiras 100.000

4590.00 Aplicações Diretas 100.000

4590.66 Concessão de Empréstimos e Financiamento 100.000

Total: 132.000

1 - Total da Direta: 2 - Total da Indireta: 3 - Total (1+2):

Total da Intra-Orçamentária:

30.589.200

132.000

30.721.200

0

ANTONIO FARIAS BRITO

CONTABILIDADE E AUDITORIA

Contador CRC 2413/PB

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito

Cód. Despesa Descrição da Despesa Esfera Total Direta Indireta %

3000.00 Despesas Correntes

Total:

23.442.100

23.415.100

27.000

76

Fiscal: 15.742.150 15.715.150 27.000

Seguridade: 7.699.950 7.699.950 0

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais

Total: 11.245.500 11.240.500 5.000 37

Fiscal: 7.123.500 7.118.500 5.000 Seguridade: 4.122.000 4.122.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes

Total: 12.196.600 12.174.600 22.000 40

Fiscal: 8.618.650 8.596.650 22.000

Seguridade: 3.577.950 3.577.950 0 4000.00 Despesas de Capital

Total: 7.196.100 7.091.100 105.000 23

Fiscal: 5.967.700 5.862.700 105.000

Seguridade: 1.228.400 1.228.400 0

4400.00 Investimentos

Total: 6.366.100 6.361.100 5.000 21

Fiscal: 5.177.700 5.172.700 5.000

Seguridade: 1.188.400 1.188.400 0

4500.00 Inversões Financeiras

Total: 330.000 230.000 100.000 1

Fiscal: 290.000 190.000 100.000

Seguridade: 40.000 40.000 0

4600.00 Amortização da Dívida

Total: 500.000 500.000 0 2

Fiscal: 500.000 500.000 0

Seguridade: 0 0 0

9000.00 Reserva de Contingência

Total: 83.000 83.000 0 0 Fiscal: 83.000 83.000 0

Seguridade: 0 0 0

9900.00 Reserva de Contingência

Total: 83.000 83.000 0 0

Fiscal: 83.000 83.000 0 Seguridade: 0 0 0

1 - Fiscal: 21.792.850 21.660.850 132.000

2 - Seguridade: 8.928.350 8.928.350 0

3 - Total (1 + 2): 30.721.200 30.589.200 132.000

Intra-Orçamentária: 0 0 0

ANTONIO FARIAS BRITO

Contabilidade e Auditoria

Contador CRC 2413/PB

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito

Código

Descrição

Esfera

Total Operações Especiais

Projeto

Atividade

%

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

01 Legislativa

Total: 1.200.000 137.000 1.063.000 Fiscal: 1.200.000 137.000 1.063.000

Seguridade:

031 Ação Legislativa

Total:

1.200.000

137.000

1.063.000

Fiscal: 1.200.000 137.000 1.063.000

Seguridade:

1001 Desenvolvimento Legislativo

Total: 1.200.000 137.000

1.063.000

Fiscal: 1.200.000 137.000 1.063.000

Seguridade:

Total da Unidade: 1.200.000 137.000 1.063.000 4

Fiscal:

Seguridade: 1.200.000 137.000 1.063.000

02.101 GABINETE DO PREFEITO

04 Administração

Total: 411.000 411.000

Fiscal:

Seguridade: 411.000 411.000 122 Administração Geral Total: 388.000 388.000 Fiscal: 388.000 388.000

Seguridade:

1002 Planejamento e Gestão Compartilhada

Total: 388.000 388.000 Fiscal: 388.000 388.000

Seguridade:

131 Comunicação Social

Total: 23.000 23.000 Fiscal: 23.000 23.000

Seguridade:

1002 Planejamento e Gestão Compartilhada

Total: 23.000 23.000

Fiscal:

Seguridade: 23.000 23.000

23 Comércio e Serviços

Total: 826.500 826.500

Fiscal:

Seguridade: 826.500 826.500

695 Turismo

Total: 826.500 826.500

Fiscal:

Seguridade: 826.500 826.500 1005 Cultura e Turismo

Total: 826.500 826.500 Fiscal: 826.500 826.500

Seguridade:

02.101 GABINETE DO PREFEITO

99 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

1099 Reserva de Contingência

Total da Unidade: 1.320.500 1.320.500 4

Fiscal:

Seguridade: 1.320.500 1.320.500

02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

Total: 1.043.200 144.000 899.200

Fiscal:

Seguridade: 1.043.200 144.000 899.200

122 Administração Geral

Total: 1.043.200 144.000 899.200 Fiscal: 1.043.200 144.000 899.200

Seguridade:

1002 Planejamento e Gestão Compartilhada

Total: 978.000 144.000 834.000 Fiscal: 978.000 144.000 834.000

Seguridade:

1013 Empreendedorismo e inovação

Total: 65.200 65.200

Fiscal:

Seguridade: 65.200 65.200

Total da Unidade: 1.043.200 144.000 899.200 3

Fiscal:

Seguridade: 1.043.200 144.000 899.200

Operações

Código Descrição Esfera Total Especiais Projeto Atividade %

02.302 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04 Administração

Total: 61.000 61.000

Fiscal:

Seguridade: 61.000 61.000 122 Administração Geral Total: 61.000 61.000 Fiscal: 61.000 61.000

Seguridade:

1002 Planejamento e Gestão Compartilhada

Total: 61.000 61.000 Fiscal: 61.000 61.000

Seguridade:

Total da Unidade: 61.000 61.000 0

Fiscal:

Seguridade: 61.000 61.000

02.303 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 Administração

Total: 329.000 329.000

Fiscal:

Seguridade: 329.000 329.000 123 Administração Financeira Total: 329.000 329.000 Fiscal: 329.000 329.000

Seguridade:

1002 Planejamento e Gestão Compartilhada

Total: 329.000 329.000 Fiscal: 329.000 329.000

Seguridade:

28 Encargos Especiais

Total: 1.310.000 1.310.000

Fiscal:

Seguridade: 1.310.000 1.310.000 843 Serviço da Dívida Interna

Total: 575.000 575.000 Fiscal: 575.000 575.000

Seguridade:

0001 Encargos Especiais

Total: 575.000 575.000 Fiscal: 575.000 575.000

Seguridade:

846 Outros Encargos Especiais

Total: 735.000 735.000

Fiscal:

Seguridade: 735.000 735.000 0001 Encargos Especiais

Total: 735.000 735.000 Fiscal: 735.000 735.000

Seguridade:

02.303 SECRETARIA DE FINANÇAS

Total da Unidade: Fiscal: Seguridade:

1.639.000 1.310.000 329.000 5 1.639.000 1.310.000 329.000

Código Descrição Esfera

Total Operações Especiais

Projeto Atividade

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E

DESPORTOS 12 Educação

Total: 9.102.950 2.116.000 6.986.950

Fiscal: Seguridade: 9.102.950 2.116.000 6.986.950

361 Ensino Fundamental

Total: 8.052.950 1.796.000 6.256.950

Fiscal: 8.052.950 1.796.000 6.256.950

Seguridade:

1004 Educação de Qualidade

Total: 8.052.950 1.796.000 6.256.950

Fiscal: 8.052.950 1.796.000 6.256.950

Seguridade:

364 Ensino Superior Total: 49.000 49.000

1004 Educação de Qualidade

Fiscal: Seguridade:

49.000 49.000

Total: 49.000 49.000

Fiscal: Seguridade:

49.000 49.000

365 Educação Infantil

Total: 1.001.000 320.000 681.000

1004 Educação de Qualidade

Fiscal: Seguridade:

1.001.000 320.000 681.000

Total: 1.001.000 320.000 681.000

Fiscal: Seguridade:

1.001.000 320.000 681.000

13 Cultura

Total: 469.000 220.000 249.000

Fiscal: Seguridade:

469.000 220.000 249.000

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E

DESPORTOS 13 Cultura

392 Difusão Cultural

1005 Cultura e Turismo

27 Desporto e Lazer

Total: 411.500 300.000 111.500 Fiscal: 411.500 300.000 111.500

Seguridade:

812 Desporto Comunitário Total: 411.500 300.000 111.500

Fiscal:

Seguridade: 411.500 300.000 111.500

1006 Esporte e Lazer

Total: 411.500 300.000 111.500

Fiscal:

Seguridade: 411.500 300.000 111.500

Total da Unidade: 9.983.450 2.636.000 7.347.450 32

Fiscal:

Seguridade: 9.983.450 2.636.000 7.347.450

Operações

Código Descrição Esfera Total Especiais Projeto Atividade %

02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO

AMBIENTE 17 Saneamento

Total: 200.000 200.000

Fiscal:

Seguridade: 200.000 200.000

605 Abastecimento Total: 200.000 200.000 Fiscal: 200.000 200.000

Seguridade:

1009 Agricultura e Pecuária Sustentáveis

Total: 200.000 200.000 Fiscal: 200.000 200.000 Seguridade:

20 Agricultura

Total: 1.573.000 710.000 863.000

Fiscal:

Seguridade: 1.573.000 710.000 863.000

122 Administração Geral

Total: 763.000 763.000 Fiscal: 763.000 763.000

Seguridade:

1009 Agricultura e Pecuária Sustentáveis

Total: 763.000 763.000 Fiscal: 763.000 763.000

Seguridade:

606 Extensão Rural

Total: 670.000 570.000 100.000

Fiscal:

Seguridade: 670.000 570.000 100.000 1009 Agricultura e Pecuária Sustentáveis

Total: 670.000 570.000 100.000 Fiscal: 670.000 570.000 100.000

Seguridade:

Operações

Código Descrição Esfera Total Especiais Projeto Atividade % 02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

20 Agricultura

Total: 1.573.000 710.000 863.000 Fiscal: 1.573.000 710.000 863.000

Seguridade:

608 Promoção da Produção Agropecuária

Total: 140.000 140.000

Fiscal:

Seguridade: 140.000 140.000

1009 Agricultura e Pecuária Sustentáveis

Total: 140.000 140.000

Fiscal:

Seguridade: 140.000 140.000

Total da Unidade: 1.773.000 910.000 863.000 6

Fiscal:

Seguridade: 1.773.000 910.000 863.000

Operações

Código Descrição Esfera Total Especiais Projeto Atividade % 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS

PÚBLICOS 15 Urbanismo

Total: 4.014.700 1.099.000 2.915.700

Fiscal:

Seguridade: 4.014.700 1.099.000 2.915.700

122 Administração Geral Total: 2.539.500 2.539.500 Fiscal: 2.539.500 2.539.500

Seguridade:

1003 Infraestrutura e desenvolvimento sustentável

Total: 2.539.500 2.539.500 Fiscal: 2.539.500 2.539.500

Seguridade:

451 Infra-Estrutura Urbana

Total: 1.475.200 1.099.000 376.200

Fiscal:

Seguridade: 1.475.200 1.099.000 376.200 1003 Infraestrutura e desenvolvimento sustentável

Total: 1.475.200 1.099.000 376.200 Fiscal: 1.475.200 1.099.000 376.200

Seguridade:

16 Habitação

Total: 290.000 290.000

Fiscal:

Seguridade: 290.000 290.000 482 Habitação Urbana

Total: 290.000 290.000

Fiscal:

Seguridade: 290.000 290.000

1003 Infraestrutura e desenvolvimento sustentável

Total: 290.000 290.000 Fiscal: 290.000 290.000

Seguridade:

Operações

Código Descrição Esfera Total Especiais Projeto Atividade % 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS

PÚBLICOS 17 Saneamento

Total: 120.000 120.000

Fiscal:

Seguridade: 120.000 120.000 512 Saneamento Básico Urbano

Total: 120.000 120.000 Fiscal: 120.000 120.000

Seguridade:

1003 Infraestrutura e desenvolvimento sustentável

Total: 120.000 120.000 Fiscal: 120.000 120.000

Seguridade:

18 Gestão Ambiental

Total: 85.000 85.000

Fiscal:

Seguridade: 85.000 85.000

541 Preservação e Conservação Ambiental

Total: 85.000 85.000 Fiscal: 85.000 85.000

Seguridade:

1003 Infraestrutura e desenvolvimento sustentável

Total: 85.000 85.000 Fiscal: 85.000 85.000

Seguridade:

Total da Unidade: 4.509.700 1.509.000 3.000.700 15

Fiscal:

Seguridade: 4.509.700 1.509.000 3.000.700

Operações

Código Descrição Esfera Total Especiais Projeto Atividade %

02.901 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE 08 Assistência Social

24

Total da Unidade: 40.000 40.000 0

Fiscal: 5.000 5.000 Seguridade: 35.000 35.000

03.000 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER CABACEIRAS

11 Trabalho

122 Administração Geral

1013 Empreendedorismo e inovação

334 Fomento ao Trabalho Total: 100.000 100.000

1013 Empreendedorismo e inovação

Fiscal: Seguridade:

100.000 100.000

Total: 100.000 100.000

Fiscal: Seguridade:

100.000 100.000

Total da Unidade: 132.000 132.000 0

Fiscal:

Seguridade: 132.000 132.000

06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE 10 Saúde

Total: 7.530.750 700.000 6.830.750

Fiscal: 106.000 106.000

Seguridade: 7.424.750 700.000 6.724.750

122 Administração Geral

Total: 2.384.500 40.000 2.344.500

Fiscal: 30.000 30.000

Seguridade: 2.354.500 40.000 2.314.500

1008 Saúde Eficiente

Total: 2.384.500 40.000 2.344.500

Fiscal: 30.000 30.000

Seguridade: 2.354.500 40.000 2.314.500

301 Atenção Básica

Total: 3.696.000 500.000 3.196.000

Fiscal:

1008 Saúde Eficiente

Seguridade:

3.696.000 500.000 3.196.000

Total: 3.696.000 500.000 3.196.000

Fiscal:

Seguridade: 3.696.000 500.000 3.196.000

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Total: 913.000 160.000 753.000

Fiscal: 76.000 76.000

Seguridade: 837.000 160.000 677.000

1008 Saúde Eficiente

Total: 913.000 160.000 753.000

Fiscal: 76.000 76.000

Seguridade: 837.000 160.000 677.000

303 Suporte Profilático e Terapêutico

Total: 296.000 296.000

Fiscal: Seguridade: 296.000 296.000

Código Descrição Esfera

Total Operações Especiais

Projeto Atividade

06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE 10 Saúde

Total: 7.530.750 700.000 6.830.750

Fiscal: 106.000 106.000

Seguridade: 7.424.750 700.000 6.724.750 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Total: Fiscal: 296.000 296.000

Seguridade: 296.000 296.000

1008 Saúde Eficiente

Total: Fiscal: 296.000 296.000

Seguridade: 296.000 296.000

305 Vigilância Epidemiológica

Total: 241.250 241.250

Fiscal:

1008 Saúde Eficiente

Seguridade:

241.250 241.250

Total: 241.250 241.250

Fiscal:

Seguridade: 241.250 241.250

Total da Unidade: 7.530.750 700.000 6.830.750 25

Fiscal: 106.000 106.000

Seguridade: 7.424.750 700.000 6.724.750

07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -

FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL 08 Assistência Social

Total: 1.455.700 320.000 1.135.700

Fiscal: 20.000 20.000

Seguridade: 1.435.700 300.000 1.135.700

122 Administração Geral

Total:

Fiscal: 482.000 482.000 Seguridade: 482.000 482.000

1011 Proteção Social e Valorização da Vida

Total:

Fiscal: 482.000 482.000 Seguridade: 482.000 482.000

244 Assistência Comunitária

Total: 973.700 320.000 653.700

Fiscal: 20.000 20.000

Seguridade: 953.700 300.000 653.700 1011 Proteção Social e Valorização da Vida

Total: 973.700 320.000 653.700 Fiscal: 20.000 20.000

Seguridade: 953.700 300.000 653.700

Total da Unidade: 1.455.700 320.000 1.135.700 5

Fiscal: 20.000 20.000

Seguridade: 1.435.700 300.000 1.135.700

07.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08 Assistência Social

Total: 32.900 32.900

Fiscal:

241 Assistência ao Idoso

Seguridade:

32.900 32.900

Total: 32.900 32.900

Fiscal:

Seguridade: 32.900 32.900

ANTONIO FARIAS BRITO

Contabilidade e Auditoria Contador Crc 2413/pb

Tiago Marcone Castro da Rocha

Prefeito

Código Descrição Esfera

Total Operações Especiais

Projeto Atividade

01 Legislativa

Total: 1.200.000 137.000 1.063.000 4

Fiscal:

Seguridade: 1.200.000 137.000 1.063.000

04 Administração

Total: 1.844.200 144.000 1.700.200 6 Fiscal: 1.844.200 144.000 1.700.200

Seguridade:

08 Assistência Social

Total: 1.528.600 320.000 1.208.600 5

Fiscal: 25.000 20.000 5.000

Seguridade: 1.503.600 300.000 1.203.600

10 Saúde

Total: 7.530.750 700.000 6.830.750 25

Fiscal: 106.000 106.000

Seguridade: 7.424.750 700.000 6.724.750

11 Trabalho

Total: 132.000 132.000 0 Fiscal: 132.000 132.000

Seguridade: 12 Educação

Total: 9.102.950 2.116.000 6.986.950 30

Fiscal:

Seguridade: 9.102.950 2.116.000 6.986.950

13 Cultura

Total: 469.000 220.000 249.000 2

Fiscal:

Seguridade: 469.000 220.000 249.000

15 Urbanismo

Total: 4.014.700 1.099.000 2.915.700 13 Fiscal: 4.014.700 1.099.000 2.915.700

Seguridade: 16 Habitação

Total: 290.000 290.000 1 Fiscal: 290.000 290.000

Seguridade: 17 Saneamento

Total: 320.000 320.000 1

Fiscal:

Seguridade: 320.000 320.000

18 Gestão Ambiental Total: 85.000 85.000 0

Fiscal:

Seguridade: 85.000 85.000

20 Agricultura

Total: 1.573.000 710.000 863.000 5 Fiscal: 1.573.000 710.000 863.000

Seguridade:

Código Descrição

Esfera

Total Operações Especiais

Projeto Atividade

%

23 Comércio e Serviços

Total: 826.500 826.500 3 Fiscal:

Seguridade: 826.500 826.500

27 Desporto e Lazer

Total: 411.500 300.000 111.500 1 Fiscal: 411.500 300.000 111.500

Seguridade:

28 Encargos Especiais Total: 1.310.000 4

Fiscal:

Seguridade: 1.310.000 1.310.000 99 Reserva de Contingência Total: 83.000 83.000 0 Fiscal: 83.000 83.000

Seguridade:

031 Ação Legislativa

Total: 1.200.000 137.000 1.063.000 4 Fiscal: 1.200.000 137.000 1.063.000

Seguridade:

122 Administração Geral

Total: 7.693.200 184.000 7.509.200 25 Fiscal: 4.856.700 144.000 4.712.700 Seguridade: 2.836.500 40.000 2.796.500

123 Administração Financeira Total: 329.000 329.000 1

Fiscal:

Seguridade: 329.000 329.000 131 Comunicação Social Total: 23.000 23.000 0 Fiscal: 23.000 23.000

Seguridade:

241 Assistência ao Idoso

Total: 32.900 32.900 0

Fiscal:

Seguridade:

243 Assistência à Criança a ao Adolescente

32.900 32.900

Total: 40.000 40.000 0 Fiscal: 5.000 5.000 Seguridade: 35.000 35.000 244 Assistência Comunitária

Total: 973.700 320.000 653.700 3

Fiscal: 20.000 20.000

Seguridade: 953.700 300.000 653.700

301 Atenção Básica

Total: 3.696.000 500.000 3.196.000 12

Fiscal: Seguridade: 3.696.000 500.000 3.196.000

Código Descrição Esfera

Total Operações Especiais

Projeto Atividade

%

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Total: 913.000 160.000 753.000 3

Fiscal: 76.000 76.000

Seguridade: 837.000 160.000 677.000 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Total:

Fiscal: 296.000 296.000 1 Seguridade: 296.000 296.000 305 Vigilância Epidemiológica

Total:

Fiscal: 241.250 241.250 1 Seguridade: 241.250 241.250 334 Fomento ao Trabalho Total: 100.000 100.000 0 Fiscal: 100.000 100.000

Seguridade:

361 Ensino Fundamental

Total: 8.052.950 1.796.000 6.256.950 26 Fiscal: 8.052.950 1.796.000 6.256.950

Seguridade: 364 Ensino Superior Total: 49.000 49.000 0

Fiscal:

Seguridade: 49.000 49.000 365 Educação Infantil

Total: 1.001.000 320.000 681.000 3

Fiscal:

Seguridade: 1.001.000 320.000 681.000

392 Difusão Cultural

Total: 469.000 220.000 249.000 2 Fiscal: 469.000 220.000 249.000

Seguridade:

451 Infra-estrutura Urbana

Total: 1.475.200 1.099.000 376.200 5

Fiscal: 1.475.200 1.099.000 376.200

Seguridade:

482 Habitação Urbana Total: 290.000 290.000 1

Fiscal:

Seguridade: 290.000 290.000 512 Saneamento Básico Urbano Total: 120.000 120.000 0

Fiscal:

Seguridade: 120.000 120.000

541 Preservação e Conservação Ambiental

Total: 85.000 85.000 0 Fiscal: 85.000 85.000

Seguridade:

Código Descrição Esfera

Total Operações Especiais

Projeto Atividade

%

605 Abastecimento Total: 200.000 200.000 1

Fiscal:

Seguridade: 200.000 200.000

606 Extensão Rural

Total: 670.000 570.000 100.000 2 Fiscal: 670.000 570.000 100.000

Seguridade:

608 Promoção da Produção Agropecuária

Total: 140.000 140.000 0

Fiscal:

Seguridade: 140.000 140.000

695 Turismo

Total: 826.500 826.500 3 Fiscal: 826.500 826.500

Seguridade:

812 Desporto Comunitário

Total: 411.500 300.000 111.500 1 Fiscal: 411.500 300.000 111.500

Seguridade:

843 Serviço da Dívida Interna

Total: 575.000 2

Fiscal:

Seguridade: 575.000 575.000 846 Outros Encargos Especiais

Total: 735.000 2

Fiscal:

Seguridade: 735.000 735.000 999 Reserva de Contingência Total: 83.000 83.000 0 Fiscal: 83.000 83.000

Seguridade:

0001 Encargos Especiais Total: 1.310.000 4

Fiscal: 1.310.000 1.310.000

Seguridade:

1001 Desenvolvimento Legislativo Total: 1.200.000 137.000 1.063.000 4

Fiscal:

Seguridade: 1.200.000 137.000 1.063.000 1002 Planejamento e Gestão Compartilhada

Total: 1.779.000 144.000 1.635.000 6

Fiscal:

Seguridade: 1.779.000 144.000 1.635.000

1003 Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável

Total: 4.509.700 1.509.000 3.000.700 15 Fiscal: 4.509.700 1.509.000 3.000.700

Seguridade:

Código Descrição Esfera Total Operações Especiais

Projeto

Atividade

%

1004 Educação de Qualidade

Total: 9.102.950 2.116.000 6.986.950 30

Fiscal:

Seguridade: 9.102.950 2.116.000 6.986.950

1005 Cultura e Turismo

Total: 1.295.500 220.000 1.075.500 4 Fiscal: 1.295.500 220.000 1.075.500

Seguridade: 1006 Esporte e Lazer

Total: 411.500 300.000 111.500 1

Fiscal:

Seguridade: 411.500 300.000 111.500

1008 Saúde Eficiente

Total: 7.530.750 700.000 6.830.750 25

Fiscal: 106.000 106.000

Seguridade: 7.424.750 700.000 6.724.750 1009 Agricultura e Pecuária Sustentáveis Total: 1.773.000 910.000 863.000 6 Fiscal: 1.773.000 910.000 863.000

Seguridade:

1011 Proteção Social e Valorização da Vida Total: 1.528.600 320.000 1.208.600 5

Fiscal: 25.000 20.000 5.000

Seguridade: 1.503.600 300.000 1.203.600 1013 Empreendedorismo e Inovação

Total: 197.200 197.200 1

Fiscal:

Seguridade: 197.200 197.200 1099 Reserva de Contingência Total: 83.000 83.000 0 Fiscal: 83.000 83.000

Seguridade:

1 - Fiscal: 21.792.850 1.310.000 5.356.000 15.126.850 2 - Seguridade: 8.928.350 1.000.000 7.928.350

3 - Total (1 + 2):

Intra-orçamentária: 30.721.200 1.310.000 6.356.000 23.055.200

Antonio Farias Brito Contabilidade e Auditoria Contador Crc 2413/pb

Tiago Marcone Castro da Rocha

Prefeito

Código Descrição Esfera Total Próprios Vinculados %

01 Legislativa Total: 0 Fiscal: Seguridade: 04 Administração Total: 0

Fiscal: Seguridade:

08 Assistência Social

Total:
Fiscal: 0
Seguridade:
10 Saúde
Total: 0
Fiscal:
Seguridade:
11 Trabalho
Total:
Fiscal: 0

Seguridade: 12 Educação Total: 0 Fiscal: Seguridade: 13 Cultura

Total: Fiscal: 0 Seguridade:

15 Urbanismo

Total: 0

Fiscal:

Seguridade:

16 Habitação

Total:

Fiscal: 0

Seguridade:

17 Saneamento

Total: 0

Fiscal:

Seguridade:

18 Gestão Ambiental

Total:

Fiscal: 0

Seguridade:

20 Agricultura

Total: 0

Fiscal:

Seguridade:

Código Descrição Esfera Total Próprios Vinculados %

23 Comércio e Serviços

Total: 0

Fiscal:

Seguridade:

27 Desporto e Lazer

Total: 0

Fiscal: Seguridade:

28 Encargos Especiais

Total:

Fiscal: 0

Seguridade:

99 Reserva de Contingência

Total: 0

Fiscal: Seguridade:

031 Ação Legislativa

Total:

Fiscal: 0

Seguridade:

122 Administração Geral

Total: 0

Fiscal:

Seguridade:

123 Administração Financeira

Total:

Fiscal: 0

Seguridade:

131 Comunicação Social

Total: 0

Fiscal: Seguridade:

241 Assistência ao Idoso

Total:

Fiscal: 0

Seguridade:

243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Total: 0

Fiscal:

Seguridade:

244 Assistência Comunitária

Total:

Fiscal: 0

Seguridade:

301 Atenção Básica

Total: 0

Fiscal:

Seguridade:

Código Descrição Esfera Total Próprios Vinculados %

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Total: 0

Fiscal:

Seguridade:

303 Suporte Profilático e Terapêutico

Total: 0

Fiscal:

Seguridade:

305 Vigilância Epidemiológica

Total:

Fiscal: 0

Seguridade:

334 Fomento ao Trabalho

Total: 0

Fiscal:

Seguridade:

361 Ensino Fundamental

Total:

Fiscal: 0

Seguridade:

364 Ensino Superior

Total: 0

Fiscal:

Seguridade:

365 Educação Infantil

Total:

Fiscal: 0

Seguridade:

392 Difusão Cultural

Total: 0

Fiscal:

Seguridade:

451 Infra-estrutura Urbana

Total:

Fiscal: 0

Seguridade:

482 Habitação Urbana

Total: 0

Fiscal:

Seguridade:

512 Saneamento Básico Urbano

Total:

Fiscal: 0

Seguridade:

541 Preservação e Conservação Ambiental

Total: 0

Fiscal:

Seguridade:

Código Descrição Esfera Total Próprios Vinculados %

605 Abastecimento

Total: 0

Fiscal:

Seguridade:

606 Extensão Rural

Total: 0

Fiscal:

Seguridade:

608 Promoção da Produção Agropecuária

Total:

Fiscal: 0

Seguridade:

695 Turismo

Total: 0

Fiscal:

Seguridade: 812 Desporto Comunitário

Total:

Fiscal: 0

Seguridade:

843 Serviço da Dívida Interna

Total: 0 Fiscal:

Seguridade:

846 Outros Encargos Especiais

Total: Fiscal: 0 Seguridade:

999 Reserva de Contingência

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

0001 Encargos Especiais

Total: Fiscal: 0 Seguridade:

1001 Desenvolvimento Legislativo

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

1002 Planejamento e Gestão Compartilhada

Total: Fiscal: 0 Seguridade:

1003 Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

Código Descrição Esfera Total Próprios Vinculados %

1004 Educação de Qualidade

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

1005 Cultura e Turismo

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

1006 Esporte e Lazer

Total: Fiscal: 0 Seguridade:

1008 Saúde Eficiente

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

1009 Agricultura e Pecuária Sustentáveis

Total: Fiscal: 0 Seguridade:

1011 Proteção Social e Valorização da Vida

Total: 0 Fiscal: Seguridade:

1013 Empreendedorismo e Inovação

Total: Fiscal: 0 Seguridade:

1099 Reserva de Contingência Total: 0

Fiscal:
Seguridade:
1 - Fiscal:
2 - Seguridade:
3 - Total (1+2):
Intra-orçamentária:

Antonio Farias Brito Contabilidade e Auditoria Contador Crc 2413/pb

Tiago Marcone Castro da Rocha

Prefeito

Câmara Municipal de Cabaceiras 1.200.000 4

Legislativa 1.200.000

Gabinete do Prefeito 1.320.500 1

Administração 411.000 Comércio e Servicos 826.500 Reserva de Contingência 83.000

Secretaria de Administração 1.043.200 3

Administração 1.043.200

Subsecretaria de Planejamento 61.000 0

Administração 61.000

Secretaria de Finanças 1.639.000 1

Administração 329.000 Encargos Especiais 1.310.000

Secretaria de Educação Cultura e Desportos 9.983.450 30

Educação 9.102.950 Cultura 469.000

Desporto e Lazer 411.500

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 1.773.000 1

Saneamento 200.000 Agricultura 1.573.000

Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos 4.509.700 13

Urbanismo 4.014.700 Habitação 290.000 Saneamento 120.000 Gestão Ambiental 85.000

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 40.000 0

Assistência Social 40.000

Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo - Epmreender

Cabaceiras 132.000 0 Trabalho 132.000

Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde 7.530.750 25

Saúde 7.530.750

Secretaria de Desenvolvimento Social - Fundo Munic. de Desenv.

Social 1.455.700 5

Assistência Social 1.455.700 Fundo Municipal do Idoso 32.900 0

Assistência Social 32.900 Total: 30.721.200 Intra-orçamentária: 0

Antonio Farias Brito Contabilidade e Auditoria

Contador Crc 2413/pb

Tiago Marcone Castro da Rocha

Prefeito

Código Descrição da Fonte de Recurso Esfera Total Direta Indireta %

0-legislativo

15001000 Recursos Livres (ordinário) Total: 1.200.000 1.200.000 0 4 Fiscal: 1.200.000 1.200.000 0

Seguridade: 000

Total do Poder: 1.200.000 1.200.000 0 4

Fiscal: 1.200.000 1.200.000 0

Seguridade: 000

1-executivo

15001000 Recursos Livres (ordinário)

Total:

10.340.000

10.208.000 132.000 34

15001001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Mde

Fiscal: Seguridade:

 $9.162.900\ 9.030.900\ 132.000 \\ 1.177.100\ 1.177.100\ 0$

Total:

2.061.450

2.061.450 0 7

Fiscal: Seguridade:

Paraíba, 13 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3257 000 15001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde 2.061.450 2.061.450 0 Total: $0 \ 0 \ 0$ 140.000 Total: 3.048.750 3.048.750 0 10 Fiscal: 30.000 30.000 0 140.000 0 0 Seguridade: 3.018.750 3.018.750 0 15500000 Transferência do Salário- Educação 15401030 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Fiscal: Seguridade: Impostos - 30% Total: 140.000 140.000 0 1.068.700 $0 \ 0 \ 0$ 1.068.700 0 3 Total: Fiscal: Seguridade: 85.000 15401070 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 70% 85.000 0 0 1.068.700 1.068.700 0 Fiscal: Seguridade: $0 \ 0 \ 0$ 85.000 85.000 0 Total: 000 15520000 Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao 3.040.300 Programa Nacional de Alimentação Escolar (pnae) 3.040.300 0 10 Total: Fiscal: Seguridade: 15411030 Transferências do Fundeb - Complementação da União -102.000 Vaaf - 30% 102.000 0 0 3.040.300 3.040.300 0 000 Fiscal: Seguridade: Total: 102.000 102.000 0 000 177.000 15530000 Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (p 177.000 0 1 Fiscal: Seguridade: Total: 15411070 Transferências do Fundeb - Complementação da União -Vaaf - 70% 80.000 80.00000 177.000 177.000 0 $0 \ 0 \ 0$ Fiscal: Seguridade: Total: 80.000 80.000 0 413.000 $0 \ 0 \ 0$ 413.000 0 1 1-executivo 15690000 Outras Transferências de Recursos do Fnde Controle Dos Fiscal: Seguridade: Demais Recursos Originários de Transferências 15421030 Transferências do Fundeb - Complementação da União -Vaat - 30% Total: 413.000 413.000 0 237.500 $0 \ 0 \ 0$ 237.500 0 1 Total: Fiscal: Seguridade:

110.000 0 0

Fiscal: Seguridade: 15421070 Transferências do Fundeb - Complementação da União -

Vaat - 70%

110.000

110.000 110.000 0

237.500 237.500 0

15710000 Transferências do Estado Referentes a Convênios e

Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação

 $0 \ 0 \ 0$

Total:

1.385.000

1.385.000 0 5

Fiscal: Seguridade:

1.385.000 1.385.000 0

 $0 \ 0 \ 0$

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã

Total:

3.378.000

3.378.000 0 11

Fiscal: Seguridade:

000

3.378.000 3.378.000 0

16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

Total:

500.000

500.000 0 2

Fiscal: Seguridade:

0.00

500.000 500.000 0

16040000 Transferências Provenientes do Governo Federa Destinadas ao Vencimento Dos Agentes Comunitários De

Total:

300.000

300.000 0 1

Fiscal: Seguridade:

0.00

300.000 300.000 0

16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual

Total: 104.000 104.000 0 0 Fiscal: 76.000 76.000 0 Seguridade: 28.000 28.000 0

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social - Fnas

Total:

386.300

386.300 0 1

Fiscal: Seguridade:

16610000 Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social

0.00

386.300 386.300 0

Total: 46.000 46.000 0 0

Fiscal: 20.000 20.000 0 Seguridade: 26.000 26.000 0

16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Total:

74.200

74.200 0 0

Fiscal: Seguridade:

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Congêneres da União

000

74.200 74.200 0

Total:

1.424.000

1.424.000 0 5

Fiscal: Seguridade:

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Congêneres Dos Estados

1.424.000 1.424.000 0

000

Total:

310.000

310.000 0 1

17490000 Outras Vinculações de Transferências

Fiscal: Seguridade:

310.000 310.000 0

000

Total: 480.000 480.000 0 2 Fiscal: 440.000 440.000 0 Seguridade: 40.000 40.000 0

Código Descrição da Fonte de Recurso Esfera Total Direta Indireta %

1-executivo

17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio

Econômico - Cide Total: 10.000 10.000 0 0 Fiscal: 10.000 10.000 0 Seguridade: 0 0 0

17510000 Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de

Iluminação Pública - Cosip Total: 220.000 220.000 0 1 Fiscal: 220.000 220.000 0

Seguridade: 0 0 0

Total do Poder: 29.521.200 29.389.200 132.000 96

Fiscal: 20.592.850 20.460.850 132.000 Seguridade: 8.928.350 8.928.350 0 1 - Fiscal: 21.792.850 21.660.850 132.000 2 - Seguridade: 8.928.350 8.928.350 0

3 - Total (1+2): 30.721.200 30.589.200 132.000

Intra-orçamentária: 0 0 0

Antonio Farias Brito Contabilidade e Auditoria Contador Crc 2413/pb

Tiago Marcone Castro da Rocha

Prefeito

1.0.0.0.00.0.0.00 Receitas Correntes

1.1.0.0.00.0.0.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 1.1.1.0.00.0.0.00 Impostos

1.1.1.2.00.0.0.00 Impostos Sobre o Patrimônio

1.1.1.2.50.0.1.00 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal

30.542.500 99

1.072.0003

1.026.0003

84.0000

25.000 0

15001000 Recursos Livres (ordinário) 15.000 60,00%

15001001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Mde 6.250 25,00% 15001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde 3.750 15.00%

1.1.1.2.50.0.3.00 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa

23.0000

15001000 Recursos Livres (ordinário) 13.800 60,00%

15001001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Mde 5.750 25,00% 15001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde 3.450 15,00%

1.1.1.2.53.0.1.00 Imposto Sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis — Principal

36.000 0

15001000 Recursos Livres (ordinário) 21.600 60,00%

15001001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Mde 9.000 25,00% 15001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde 5.400 15.00%

1.1.1.3.00.0.0.00 Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza 1.1.1.3.03.0.0.00 Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte

402.000 1

1.1.2.0.00.0.0.00 Taxas

1.1.2.1.00.0.0.00 Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia 1.1.2.1.01.0.0.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização 1.1.2.1.01.0.1.00 Taxa de Licença Para Execução de Obras

46.000 0

44.000 0

44.000 0

18.000 0

15001000 Recursos Livres (ordinário) 18.000 100,00% Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal 25.000 0

15001000 Recursos Livres (ordinário) 25.000 100,00% Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Policia 1.000 0

15001000 Recursos Livres (ordinário) 1.000 100,00% 1.1.2.2.00.0.00 Taxas Pela Prestação de Serviços

1.1.2.2.01.0.0.00 Taxas Pela Prestação de Serviços 1.1.2.2.01.0.1.00 Taxas Pela Prestação de Serviços — Principal

2.000 0

2.0000

2.000 0

15001000 Recursos Livres (ordinário) 2.000 100,00%

1.2.0.0.00.0.0.0 Contribuições

1.2.4.0.00.0.0.00 Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 1.2.4.1.00.0.0.0 Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

220.000 1

220.000 1

220.000 1

1.2.4.1.50.0.1.00 Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal 220.000 1

17510000 Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip

1.3.0.0.00.0.0.00 Receita Patrimonial

1.3.1.0.00.0.0.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado 1.3.1.1.00.0.0.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado

220.000 100,00%

560.800 2

8.0000

1.3.1.1.01.0.0.00 Receita de Alugueis Urbanos 1.3.1.1.01.1.1.00 Aluguéis e Arrendamentos – Principal

8.0000

8.0000

8.0000

15001000 Recursos Livres (ordinário) 8.000 100,00% 1.3.2.0.00.0.000 Valores Ombiliários 1.3.2.1.00.0.0.00 Juros e Correções Omnetárias

1.3.2.1.01.0.0.00 Juros de Titulos de Renda

552.8002

552.800 2

Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fnas

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas

552.800 2

6.300 0

6.300 100,00%

Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados 400.000 1

15001000 Recursos Livres (ordinário) 400.000 100,00%

Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados 7.500 0

15001000 Recursos Livres (ordinário) 7.500 100,00% Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundeb

15401030 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

 $15\bar{4}01070$ Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

9.000 0

2.700 30,00%

6.300 70,00%

Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde $130.000\,0$

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Amnutençã 1.7.0.0.00.0.0.00 Transferências Correntes

1.7.1.0.00.0.0.00 Transferências da União e de Suas Entidades

130.000 100,00%

28.450.700 93

21.172.500 69

1.7.1.1.00.0.0.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União

1.7.1.1.51.0.0.00 Cota-parte do Fundo de Participação Dos Municípios - Fpm

15.157.000 49

15.152.000 49

1.7.1.1.51.1.1.04 Cota-parte do Fundo de Participação Dos Municípios - Cota Mensal — Principal

14.000.000 46

15001000 Recursos Livres (ordinário) 7.000.000 50,00%

15001001 Recursos Não Vinculados de Impostos - M
de 1.680.000 12,00%

15001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde 2.520.000 18.00%

15401030 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

 $15\bar{4}01070$ Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

840.000 6,00%

1.960.000 14,00%

1.7.1.1.51.2.1.00 Cota-parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias

1.152.000 4

15001000 Recursos Livres (ordinário) 1.152.000 100,00%

1.7.1.1.52.0.0.00 Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural

5.0000

1.7.1.1.52.0.1.02 Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal

5.000 0

15001000 Recursos Livres (ordinário) 3.000 60,00%

15001001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Mde 250 5,00%

15001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde 750 15,00%

15401030 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 300 6,00%

 $15\dot{4}01070$ Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 70% 700 14,00%

1.7.1.2.00.0.0.00 Transferências Das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais

504.000 2

1.7.1.2.51.0.1.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Cfem
— Principal

2.0000

15001000 Recursos Livres (ordinário) 2.000 100,00%

1.7.1.2.52.0.0.00 Cota-parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo

332.000 1

1.7.1.2.52.4.1.00 Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – Fep
 – Principal

332.000 1

15001000 Recursos Livres (ordinário) 332.000 100,00%

1.7.1.2.99.0.0.00 Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais

1.7.1.2.99.0.1.00 Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - Principal

17490000 Outras Vinculações de Transferências 170.000 100,00% 1.7.1.3.00.0.0.00 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – Sus

3.548.000 12

1.7.1.3.50.0.1.01 Formação de Profissionais Tecnicos de Saúde e Fortalecimento Das Escolas Tecnicas do Sus $3.000\ 0$

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Amnutencã

3.000 100,00%

1.7.1.3.50.1.1.01 Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 1.225.000 4

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Amnutençã Programa de Informatização da Aps

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Amnutençã Componente Básico da Assistência Farmacêutica

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Amnutençã Incentivo Financeiro da Aps-desepmenho

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Amnutençã Limite Financeiro da Mac Ambulatorial e Hospitalar

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Amnutençã Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

1.225.000 100,00%

72.0000

72.000 100,00%

43.000 0

43.000 100,00%

116.000 0

116.000 100,00%

81.0000

81.000 100,00%

71.0000

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Amnutençã Incentivo Para Ações Estratégicas

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Amnutençã Cv19 - Coronavirus (covid-19) Sctie

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Amnutençã Apoio a Manutenção Dos Polos de Academia da Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Amnutençã Vigilância Sanitária 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Amnutençã Agentes Comunitários de Saúde

16040000 Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento Dos Agentes Comunitários De

71.000 100,00%

398.000 1 398.000 100,00%

4.000 0 4.000 100,00%

36.000 0 36.000 100,00%

12.000 0 12.000 100,00%

300.000 1 300.000 100,00%

1.7.1.3.50.1.1.21 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (crédito Extraordinário) 200.000 1

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Amnutençã

200.000 100,00%

1.7.1.3.50.1.1.23 Incentivo Financeiro da Aps
 - Fator Compensatório de Transição $80.000\ 0$

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Amnutençã Samu - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Amnutençã Incentivo Financeiro da Aps-capitação Ponderada

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Amnutençã

80.000 100,00%

264.000 1 264.000 100,00%

543.000 2 543.000 100,00%

1.7.1.3.50.2.1.00 Incremento Temp. ao Custeio Dos Servi. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial $100.000\,0$

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Amnutençã 1.7.1.4.50.0.1.00 Transferências do Salário-educação — Principal

100.000 100,00%

85.000 0

15500000 Transferência do Salário- Educação 85.000 100,00% 1.7.1.4.52.0.1.00 Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar — Pnae — Principal 102.000 0 15520000 Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (pnae)

102.000 100,00%

1.7.1.4.53.0.1.00 Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar — Pnate — Principal 80.000 0

15530000 Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (p

80.000 100,00%

1.7.1.4.99.0.0.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - Fnde

1.7.1.4.99.0.1.00 Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-fnde $87.500\;0$

15690000 Outras Transferências de Recursos do Fnde Controle Dos Demais Recursos Originários de Transferências

87.500 100,00%

1.7.1.5.00.0.0.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e De 840.000 3

1.7.1.5.50.0.1.00Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb — Vaat - Principal

15421030 Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat - 30%

 $15421070~\mathrm{Transfer}$ ências do Fundeb - Complementação da União - Vaat - 70%

250.000 1 110.000 44,00%

140.000 56,00%

1.7.1.5.51.0.0.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb — Vaaf

590.000 2

1.7.1.5.51.0.1.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb — Vaaf - Principal $590.000\ 2$

15411030 Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf - 30% 177.000 30,00%

15411070 Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf - 70% 413,000 70.00%

1.7.1.6.00.0.0.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas

380.000 1

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - Scfv

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas

Piso Básico Fixo

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas

Indice de Gestão Descentralizada - Suas

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas

Indice de Gestão Descentralizada - Igdbf

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas

Programa Primeira Infância no Suas -criança Feliz

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas

Portaria 351 Extraordinário Aos Municípios em Calamidade.

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas

Programa Auxílio Brasil - Indice de Gestão Descentralizada

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas

1.7.1.7.00.0.0.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 1.7.1.7.99.0.1.00 Outras Transferências de Convênios da União – Principal

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

1.7.1.9.00.0.0.00 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades

1.7.1.9.99.0.0.00 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades

80.000 0

80.000 100,00%

50.000 0

50.000 100.00%

30.000 0

30.000 100,00%

10.0000

10.000 100.00%

150.0000

150.000 100,00%

30.0000

30.000 100,00%

30.0000

30.000 100,00%

79.000 0

79.000 0

79.000 100,00%

310.0001

1.7.1.9.99.0.1.01 Demais Transferências da União

310,000 1

310.000 1

17490000 Outras Vinculações de Transferências 310.000 100,00% 1.7.2.0.00.0.0.00 Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades

1.7.2.1.00.0.0.00 Participação na Receita Dos Estados e Distrito Federal

2.998.200 10

1.7.2.1.50.0.0.00 Cota-parte do Icms

2.504.000 8

2.300.0007

 $1.7.2.1.50.0.1.03\ Cota\text{-parte do Icms} - Principal\\ 2.300.000\ 7$

15001000 Recursos Livres (ordinário) 1.380.000 60,00%

15001001 Recursos Não Vinculados de Impostos - M
de 115.000 5,00%

15001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde 345.000 $15{,}00\%$

15401030 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 138.000 6,00%

15401070 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 70% $322.000\ 14,00\%$

1.7.2.1.51.0.0.00 Cota-parte do Ipva

191.000 1

1.7.2.1.51.0.1.02 Cota-parte do Ipva - Principal

191.000 1

15001000 Recursos Livres (ordinário) 114.600 60,00%

15001001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Mde 9.550 5,00%

15001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde 28.650 15,00%

15401030 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 11.460 6,00%

15401070Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 70% 26.740 14,00%

1.7.2.1.52.0.0.00 Cota-parte do Ipi - Municípios

3.000 0

1.7.2.1.52.0.1.03 Cota-parte do Ipi - Municípios - Principal

3.0000

15001000 Recursos Livres (ordinário) 1.800 60,00%

15001001 Recursos Não Vinculados de Impostos - M
de $150\ 5{,}00\%$

15001002 Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde 450 15,00% 15401030 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 180 6,00%

 $15\bar{4}01070$ Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 70% 420~14.00%

1.7.2.1.53.0.1.00 Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal

10.0000

17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide

10.000 100,00%

1.7.2.3.00.0.0.00 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – Sus

104.000 0

Enfrentamento da Emergência de Saúde - Estadual (covid-19) 20.000 0

16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual

Transferência do Samu - Estado

16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual

Transferência da Assistência Farmácia Básica - Estado

16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual

1.7.2.4.00.0.0.00 Transferências de Convênios Dos Estados e d
f e de Suas Entidades

20.000 100,00%

66.000 0

66.000 100,00%

18.0000

18.000 100,00%

270.000 1

1.7.2.4.51.0.1.00 Transferências de Convênio Dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal

270.000 1

15710000 Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação

1.7.2.9.00.0.0.00 Outras Transferências Dos Estados e Distrito Federal

1.7.2.9.51.0.1.00 Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social – Principal

16610000 Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social

1.7.2.9.99.0.1.00 Outras Transferências Dos Estados – Principal

270.000 100,00%

120.2000

46.000 0

46.000 100,00%

74.200 0

16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 74.200 100,00%

1.7.5.0.00.0.0.00Transferências de Outras Instituições Públicas $4.100.000\,13$

1.7.5.1.00.0.0.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais Da

4.100.000 13

1.7.5.1.50.0.1.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais Da

4.100.000 13

15401030 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15401070 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

1.7.9.0.00.0.0.0 Demais Transferências Correntes

1.7.9.1.00.0.0.00 Transferências de Pessoas Físicas

1.066.000 26,00%

3.034.000 74,00%

180.0001

1.7.9.1.99.0.0.00 Outras Transferências de Pessoas Físicas 1.7.9.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Pessoas Físicas

180.000 1

180.0001

180.000 1

15001000 Recursos Livres (ordinário) 180.000 100,00% 1.9.0.0.00.0.0.00 Outras Receitas Correntes

1.9.2.2.00.0.0.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 1.9.2.2.00.0.0.00 Restituições

1.9.2.2.99.0.0.00 Outras Restituições

239.000 1

100.0000

100.000 0

1.9.2.2.99.0.1.00 Outras Restituições - Principal

100.0000

100.0000

15001000 Recursos Livres (ordinário) 100.000 100,00%

1.9.9.0.00.0.0.00 Demais Receitas Correntes 1.9.9.9.00.0.0.00 Outras Receitas Correntes

1.9.9.9.9.3.1.00 Outras Receitas - Taxas Empreender

139.0000

139.0000

52.0000

15001000 Recursos Livres (ordinário) 52.000 100,00% 1.9.9.9.99.3.1.02 Outras Receitas - Principal 87.000 0

15001000 Recursos Livres (ordinário) 87.000 100,00% 2.0.0.0.0.0.0 Receitas de Capital

2.2.0.0.00.0.0.00 Alienação de Bens 2.2.2.0.00.0.0.00 Alienação de Bens Imóveis

2.2.2.1.00.0.0.00 Alienação de Bens Imóveis 2.2.2.1.01.0.1.01 Alienação de Bens Omveis

3.478.500 11

50,000 0

50.0000

50.0000

50.0000

15001000 Recursos Livres (ordinário) 50.000 100,00% 2.3.0.0.00.0.00 Amortização de Empréstimos 2.3.1.0.00.0.0.00 Amortização de Empréstimos

2.3.1.1.00.0.0.00 Amortização de Empréstimos

8.5000

8.5000

8.500 0

2.3.1.1.06.0.0.00 Amortização de Empréstimos Contratuais

2.3.1.1.06.0.1.00 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal

8.500 0

8.5000

15001000 Recursos Livres (ordinário) 8.500 100,00% 2.4.0.0.00.0.0.00 Transferências de Capital

2.4.1.0.00.0.0.00 Transferências da União e de Suas Entidades

2.4.1.1.00.0.0.00 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - Sus

3.420.000 11

1.995.000 6

500.0002

2.4.1.1.51.1.1.00 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – Sus Destinados à Atenção Básica – Principal 500.000 2

16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

500.000 100,00%

2.4.1.2.00.0.0.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - Fnde

2.4.1.2.50.1.1.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal

150.0000

15690000 Outras Transferências de Recursos do Fnde Controle Dos Demais Recursos Originários de Transferências

2.4.1.4.00.0.0.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 2.4.1.4.99.0.1.00 Outras Transferências de Convênios da União – Principal

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

2.4.2.0.00.0.0.0 Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades

150.000 100,00%

1.345.000 4

1.345.000 4

1.345.000 100,00%

1.425.000 5

2.4.2.2.00.0.0.00 Transferências de Convênios Dos Estados e df e de Suas Entidades

1.425.000 5

2.4.2.2.51.0.0.00 Transferências de Convênios Dos Estados Destinadas a Programas de Educação

1.115.0004

2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios Dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 1.115.0004

15710000 Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação 2.4.2.2.99.0.0.00 Outras Transferências Dos Estados

1.115.000 100,00%

310.0001

2.4.2.2.99.0.1.00 Outras Transferências de Convênio Dos Estados -Principal 310.0001

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Dos Estados 9.0.0.0.00.0.0.00 Receitas Correntes

9.7.0.0.00.0.0.0 Transferências Correntes

9.7.1.0.00.0.0.00 Transferências da União e de Suas Entidades

310.000 100,00%

3.299.800 11

3.299.800 11

2.801.0009

9.7.1.1.00.0.0.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União

9.7.1.1.51.0.0.00 Cota-parte do Fundo de Participação Dos Municípios - Fpm

2.801.0009

2.800.0009

9.7.1.1.51.1.1.02 Cota-parte do Fundo de Participação Dos Municípios - Cota Mensal - Principal

2.800.0009

15401030 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 840.000 30,00%

15401070 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 70% 1.960.000 70,00%

9.7.1.1.52.0.0.00 Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural

1,000,0

9.7.1.1.52.0.1.03 Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal

15401030 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15401070 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

1.0000

300 30,00%

700 70,00%

9.7.2.0.00.0.0.0 Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades 9.7.2.1.00.0.0.00 Participação na Receita Dos Estados e Distrito Federal

9.7.2.1.50.0.0.00 Cota-parte do Icms

498.800 2

498.800 2

9.7.2.1.50.0.1.02 Cota-parte do Icms - Principal

15401030 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15401070 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

9.7.2.1.51.0.0.00 Cota-parte do Ipva

9.7.2.1.51.0.1.02 Cota-parte do Ipva - Principal

15401030 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15401070 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

9.7.2.1.52.0.0.00 Cota-parte do Ipi - Municípios 9.7.2.1.52.0.1.02 Cota-parte do Ipi - Municípios - Principal

15401030 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15401070 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

460.000 1

460,000 1

138.000 30,00%

322.000 70,00%

38.2000

38.200 0

11.460 30,00%

26.740 70,00%

6000

6000 180 30,00%

420 70,00%

1 - Total da Direta: 30.661.700 2 - Total da Indireta: 59.500

3 - Total (1 + 2): 30.721.200Total da Intra-orçamentária: 0

Antonio Farias Brito Contabilidade e Auditoria Contador Crc 2413/pb

Tiago Marcone Castro da Rocha Prefeito

01.001 Câmara Municipal de Cabaceiras 1.200.000 4

01 031 1001 1001 Aquisição de Equipamentos e Veículos 57.000 0 Dotar a Câmara Com Móveis e Equipamentos Necessários ao Desempenho Das Atividades Parlamentares. 4400.00 Investimentos 57.000 0 4490.00 Aplicações Diretas 57.000 0

01 031 1001 1002 Construção, reforma, Ampliação do Prédio da Câmara Municipal 80.000 0

Possibilitar Adequações Necessárias na Infraestrutura da Câmara 4400.00 Investimentos 80.000 0 4490.00 Aplicações Diretas 80.000 0

01 031 1001 2001 Desenvolvimento Das Atividades Legislativas 1.063.0003

Garantir o Pleno Desenvolvimento Dos Trabalhos Legislativos

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 840.000 3

3190.00 Aplicações Diretas 840.000 3

3300.00 Outras Despesas Correntes 223.000 1

3390.00 Aplicações Diretas 223.000 1

Pessoal e Juros e Outras

Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva

Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência

Fiscal: 840.000 223.000 137.000 1.200.000 4

Seguridade: 00

Total: 840.000 223.000 137.000 1.200.000 4

02.101 Gabinete do Prefeito 1.320.500 4

04 122 1002 2002 Desenvolvimento Das Atividades do Gabinete do Prefeito 388.000 1

Desenvolver as Ações Inerentes ao Gabinete do Prefeito

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 265.000 1

3190.00 Aplicações Diretas 265.000 1

3300.00 Outras Despesas Correntes 113.000 0

3350.00 Transf. a Inst. Priv. Sem Fins Lucrativo 24.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 89.000 0

4400.00 Investimentos 10.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 10.000 0

04

131

1002 2003 Desenvolver as Atividades de Mídia, Comunicação Social 23.000

Desenvolver as Ações de Comunicação do Governo Com a Comunidade em Todas as áreas da Gestão; Tornar Públicas, Transparentes e Abertas Todas as Informações da Administração Municipal;Implantar a Ouvidoria Geral;Investir em Diversas Formas de Intensificar a Comunicação De

Uma Maneira Mais Global.

3300.00 Outras Despesas Correntes 23.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 23.000 0

23 695 1005 2004 Desenvolver Atividades de Promoção do Turismo e Cultura 233.500 1

Promover Eventos Turísticos e Culturais; Fortalecer o Turismo na Cidade Através da Introdução de Atrativos Artístico-culturais, Seu Patrimônio-histórico, Seus Costumes, Transformando Nossa Cultura em Atrações Turísticas Possibilitando Maior Fluxo Turístico e Permanência; Promover o Destino Cabaceiras Por Meio da Consolidação de um Calendário de Eventos e Divulgação Orientada em Feiras, Congressos, Salões e Espaços Correlatos; Produzir Material Digital e Gráfico do Turismo Para Melhor

Divulgação do Destino.promover a Capacitação e Qualificação de Infraestrutura e Serviços.

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 77.500 0

3190.00 Aplicações Diretas 77.500 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 151.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 151.000 0

4400.00 Investimentos 5.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 5.000 0

695

1005

2005 Desenvolvimento de Atividades Com o Evento Bode Rei

Promover e Consolidar a Festa do Bode Rei Como um Produto Turístico da Cidade e do Estado da Paraíba; Custear e Apoiar as Ações Necessárias a Realização do Evento Bode Rei Através do Qual

Possível a Projeção Turística do Município em Todo Território Nacional, Proporcionando Geração de Renda e Desenvolvimento Para o Município.

383.000

3300.00 Outras Despesas Correntes 383.000 1

3390.00 Aplicações Diretas 383.000 1

23 695

1005

2054 Desenvolvimento Das Atividades do Evento: Expocourobode Possibilitar o Desenvolvimento Das Atividades da Expocourobode, no Distrito da Ribeira, Evento ja Integrante do Calendário de Eventos do Município.

210.000

3300.00 Outras Despesas Correntes 210.000 1

3390.00 Aplicações Diretas 210.000 1

99 999 1099 9001 Reserva de Contingência 83.000 0

Reserva de Contingência

9900.00 Reserva de Contingência 83.000 0

9990.00 Reserva de Contingência 83.000 0

Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos Da Dívida Outras Despesas

Correntes

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização da Dívida

Reserva

De Contigência

Fiscal: 342.500 880.000 15.000 83.000 1.320.500 4

Seguridade: 00

Total: 342.500 880.000 15.000 83.000 1.320.500 4

04 122 1002 1003 Construção, Reforma de Instalações da Administração Pública 94.000 0

Possibilitar a Ampliação e ou Melhorias na Estrutura Física da Administração Municipal

3300.00 Outras Despesas Correntes 30.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 30.000 0

4400.00 Investimentos 64.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 64.000 0

04 122 1002 1004 Aquisição Desapropriação de Imóveis 50.000 0 Possibilitar a Aquisição e ou Desapropriação de Imóveis Para Atendimento de Necessidades da Administração Pública.

4500.00 Inversões Financeiras 50.000 0

4590.00 Aplicações Diretas 50.000 0

04 122 1002 2006 Desenvolver as Atividades de Administração Realizar a Gestão Administrativa Buscando Sempre a Melhoria da Qualidade e Celeridade Dos Serviços

834.000 3

De Atendimento Aos Servidores e ao Cidadão, Treinamento e Capacitação Dos Servidores;Promover a Realização de Concurso Público; Promover a Valorização e Reconhecimento Dos Servidores; Buscar a Excelência Das Práticas de Gestão e Resultados; Assegurar a Qualidade Das Informações e Adequação às

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 305.000 1

3190.00 Aplicações Diretas 305.000 1

3300.00 Outras Despesas Correntes 516.000 2

3390.00 Aplicações Diretas 516.000 2

4400.00 Investimentos 13.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 13.000 0

04 122

1013 2007 Manutenção Das Atividades da Casa do Empreendedor

03.20

Exercer as Atividades de Suporte as Pequenas Empresas , Realizar Palestras, Cursos e Orientações Gerais.

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 10.000 0

3190.00 Aplicações Diretas 10.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes $52.200 \ 0$

3390.00 Aplicações Diretas 52.200 0

4400.00 Investimentos 3.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 3.000 0

Pessoal e Juros e Outras

Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva

Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência

Fiscal: 315.000 598.200 80.000 50.000 1.043.200 3

Seguridade: 00

Total: 315.000 598.200 80.000 50.000 1.043.200 3

04 122 1002 2008 Desenvolvimento Das Atividades de Planejamento 61.000 0

3100.00 Possibilitar o Desenvolvimento

Pessoal e Encargos Sociais Das Atividades da Subsecretaria de Planejamento

25.000

0

3190.00 Aplicações Diretas 25.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 31.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 31.000 0

4400.00 Investimentos 5.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 5.000 0

Pessoal e Juros e Outras

Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva

Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência

Fiscal: 25.000 31.000 5.000 61.000 0

Seguridade: 00

Total: 25.000 31.000 5.000 61.000 0

28 843 0001 0001 Pagamento Das Contribuições do Pasep 185.000 1 Manter o Município em Dia Com Pagamento de Obrigações Tributárias e Contributivas - Pasep - (contribuições Para Formação do Patrimônio do Servidor Público)

3300.00 Outras Despesas Correntes 185.000 1

3390.00 Aplicações Diretas 185.000 1

 $28\ 843\ 0001\ 0002$ P
gamento Das Contribuições Previdenciárias $390.000\ 1$

Cumprir Com as Demandas Relativas ao Pagamento de Contribuições Previdenciárias

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 390.000 1

3190.00 Aplicações Diretas 390.000 1

 $28\ 846\ 0001\ 0003\ Pagamento de Sentenças Judiciais , Idenizações e Restituições <math display="inline">235.000\ 1$

Custear Despesas Decorrentes de Precatórios, Sentenças Judiciais e de Idenizações e Restituições

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 15.000 0

3190.00 Aplicações Diretas 15.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 220.000 1

3390.00 Aplicações Diretas 220.000 1

28 846 0001 0004 Parcelamento Com a Rfb/inss 450.000 1

Custear as Despesas Oriundas Dos Parcelamentos Efetuados Junto a

Rfb Relativos a Contribuições Previdenciárias Inss

4600.00 Amortização da Dívida 450.000 1

4690.00 Aplicações Diretas 450.000 1

28 846 0001 0005 Amortização de Dívidas Contratadas 50.000 0

Possibilitar a Quitação de Dívidas Contratadas

4600.00 Amortização da Dívida 50.000 0

4690.00 Aplicações Diretas 50.000 0

04 123 1002 2009 Manutenção Das Atividades Financeiras 329.000 1 Custear as Despesas da Sub-secretaria de Finanças em Vistas da Execução Das Suas Funções de Gestão

Financeira, Controle , Monitoramento e Avaliação Das Contas Públicas; Aumentar a Arrecadação Da

Receita e Pagamento Das Dívidas em Busca do Efetivo Equilíbrio Fiscal; Ampliar a Transparência, A

Participação e o Controle Social Das Ações de Governo.

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 130.000 0

3190.00 Aplicações Diretas 130.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 194.000 1

3390.00 Aplicações Diretas 194.000 1

4400.00 Investimentos 5.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 5.000 0

Pessoal e Juros e Outras

Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva

Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência

Fiscal: 535.000 599.000 5.000 500.000 1.639.000 5

Seguridade: 00

Total: 535.000 599.000 5.000 500.000 1.639.000 5

12 361 1004 1005 Construir e Reformar Unidades Educacionais 651.000 2

Construir, Reformar e Ampliar Escolas do Ensino Fundamental Para Atender à Demanda de Alunos de 6 a 14 Anos, Permitindo a Sua Manutenção e Assegurando a Acessibilidade Aos Portadores de Necessidade

Especial

3300.00 Outras Despesas Correntes 66.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 66.000 0

4400.00 Investimentos 585.000 2

4490.00 Aplicações Diretas 585.000 2

 $12\ 361\ 1004\ 1006\ Aquisição de Veículos/ Equipamentos Para Educação <math display="inline">155.000\ 1$

Dotar a Educação de Veículos e Equipamentos

4400.00 Investimentos Para Atender Suas Necessidades

155.000

1

4490.00 Aplicações Diretas 155.000 1

27 812 1006 1007 Construção e ou Reforma de Espaços Esportivos 300.000 1

Possibilitar a Construção, ou Reforma e Adequação de Espaços Destinados a Diversas Práticas Esportivas; (Pista de Caminhada, Quadras, Pista de Motocross, Quadra Poliesportivas,

Etc.)implantar áreas Multifuncionais Para Esporte e Lazer no Município, Com Instalação De

Equipamentos

4400.00 Investimentos 300.000 1

4490.00 Aplicações Diretas 300.000 1

 $12\ 365\ 1004\ 1008$ Construção Reforma de Unidades de Educação Infantil

Atender a Demanda de Crianças de 4 a 6 Anos Através da Construção e Reformas de Unidades de Educação Infantil, Assegurando a Sua

Manutenção, Seus Equipamentos e Acessibilidade Aos Portadores de Necessidades Especiais

320.000 1

4400.00 Investimentos 320.000 1 4490.00 Aplicações Diretas 320.000 1

13 392 1005 1009 Construção, Ampliação de Espaços Destinados a Eventos Culturais e Festivos. 220.000 1

Possibilitar a Construção, Ampliação de Espaços Destinados a Eventos Culturais e Festivos a Exemplo

Do Arraial, Galeria de Exposição de Artes, Entre Outros Que Visem Atender as Demandas Existentes.

4400.00 Investimentos 220.000 1

4490.00 Aplicações Diretas 220.000 1

12 361 1004 1010 Aquisição Desapropriação de Imóveis

Possibilitar a Aquisição e ou Desapropiação de Imóveis Paraatender

Necessidades da Educação. $40.000\ 0$

4500.00 Inversões Financeiras 40.000 0

4590.00 Aplicações Diretas 40.000 0

12 361

1004 1030 Aquisição de Equipamentos Laboratóriais

280.000

1

4400.00 Investimentos 280.000 1

4490.00 Aplicações Diretas 280.000 1

12 36

1004 1031 Aquisição de Equipamentos de Informática

210.000

1

4400.00 Investimentos 210.000 1

4490.00 Aplicações Diretas 210.000 1

12

36

1004 1032 Construção de Ginásio Poliesportivo

Construção de Ginásio Poliesportivo

460.000

1

4400.00 Investimentos 460.000 1

4490.00 Aplicações Diretas 460.000 1

 $12\ 361\ 1004\ 2010$ Desenvolvimento Das Atividades do Ensino Fundamental(mde) $1.466.700\ 5$

Custear as Ações de Ensino Fundamental Com Recursos Próprios

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 348.700 1

3190.00 Aplicações Diretas 348.700 1

3300.00 Outras Despesas Correntes 1.088.000 4

3390.00 Aplicações Diretas 1.088.000 4

4400.00 Investimentos 30.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 30.000 0

12 361 1004 2011 Desenvolvimento Das Atividades do Ensino Fundamental (fundeb)

Desenvolver as Atividades Necessárias Para o Bom Desempenho do Ensino Fundamental Custeadas Com Recursos do Fundeb

3.878.700 13

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 3.499.000 11

3190.00 Aplicações Diretas 3.499.000 11

3300.00 Outras Despesas Correntes 339.700 1

3390.00 Aplicações Diretas 339.700 1

4400.00 Investimentos 40.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 40.000 0

12 361 1004 2012 Desenvolver as Atividades da Merenda Escolar 136.000 0

Garantir o Fornecimento da Merenda Escolar Dentro Dos Padrões de

Qualidade Estabelecida Pelo

Ministério da Educação.

3300.00 Outras Despesas Correntes 136.000 0 3390.00 Aplicações Diretas 136.000 0

12 361 1004 2013 Desenvolver as Atividades Com Recursos do Fnde Possibilitar o Desenvolvimento Das Atividades da Educação Que Forem Custeadas Com Recursos do Fnde

56.5000

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 13.000 0

3190.00 Aplicações Diretas 13.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 38.500 0

3390.00 Aplicações Diretas 38.500 0

4400.00 Investimentos 5.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 5.000 0

12 361 1004 2014 Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar Manter o Transporte Escolar de Qualidade, Com Controle de Rotas e Horários, Bem Como Promover Ampliação e Preservação da Frota de Veículos Existente; 493.000 2

3300.00 Outras Despesas Correntes 493.000 2

3390.00 Aplicações Diretas 493.000 2

12 364 1004 2015 Despesas Com a Manutenção do Pólo Uab (univ.aberta do Brasil) 29.000 0

Apoiar o Desenvolvimento Das Atividades do Pólo Univ.aberta do Brasil)

3300.00 Outras Despesas Correntes 29.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 29.000 0

12

365

1004 2016 Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche 681 000

2

Desenvolver as Atividades Necessárias Para o Bom Desempenho do Ensino Infantil Custeadas Com Recursos do Fundeb e Recursos Próprios.

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 585.000 2

3190.00 Aplicações Diretas 585.000 2

3300.00 Outras Despesas Correntes 74.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 74.000 0

4400.00 Investimentos 22.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 22.000 0

13 392 1005 2017 Apoio a Produção Artistica e Artesanal 74.000 0 Fomentar a Criação e Produção Cultural Nas Comunidades, Com Identificação e Apoio Aos Fazeres Artesanais Como Diferencial Competitivo do Turismo Local;

3300.00 Outras Despesas Correntes 74.000 0

3350.00 Transf. a Inst. Priv. Sem Fins Lucrativo 13.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 61.000 0

 $13\ 392\ 1005\ 2018$ Manutenção Dos Espaços Culturais $29.000\ 0$

Manter os Espaços Destinados a Promoção de Eventos Culturais e Artísticos

3300.00 Outras Despesas Correntes 26.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 26.000 0

4400.00 Investimentos 3.000 0

4490.00 Aplicações Diretas $3.000\ 0$

 $13\ 392\ 1005\ 2019$ Desenvolvimento de Atividades Culturais $146.000\ 0$

3100.00 Possibilitar o Custeio Das Despesas Relativas as Atividades Culturais

Pessoal e Encargos Sociais

35.000

0

3190.00 Aplicações Diretas 35.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 101.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 101.000 0

4400.00 Investimentos 10.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 10.000 0

27 812 1006 2020 Desenvolver as Atividades Esportivas 111.500 0 Possibilitar o Custeio Das Despesas Para um Bom Desempenho Das Atividades Ligadas ao Esporte 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 15.000 0 3190.00 Aplicações Diretas 15.000 0 3300.00 Outras Despesas Correntes 94.000 0 3390.00 Aplicações Diretas 94.000 0 4400.00 Investimentos 2.500 0 4490.00 Aplicações Diretas 2.500 0 12 361 1004 2021 Desenvolver as Ativid.da Merenda Escolar - Agricultura Familiar 31.000 Custear a Merenda Escolar, Parte da Agricultura Familiar 3300.00 Outras Despesas Correntes 31.000 0 3390.00 Aplicações Diretas 31.000 0 12 364 1004 2022 Apoio Financeiro P/estudantes de Ens. Médio e Universitários 20.000 Conceder Auxilio a Estudantes do Ensino Médio e Universitários. 3300.00 Outras Despesas Correntes 20.000 0 3390.00 Aplicações Diretas 20.000 0 12 361 1004 2023 Manutenção Das Atividades de Educação Com Salário Educação - Ose Desenvolver as Diversas Atividades de Educação Custeadas Com Salário Educação. Atendendo as Demandas Necessárias no Bom Desempenho da Educação. 85.000 3300.00 Outras Despesas Correntes 75.000 0 3390.00 Aplicações Diretas 75.000 0 4400.00 Investimentos 10.000 0 4490.00 Aplicações Diretas 10.000 0 12 361 1004 2055 Manutenção Das Atividades do Eja Desenvolver as Atividades do Eja no Município 110.0500 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 80.300 0 3190.00 Aplicações Diretas 80.300 0 3300.00 Outras Despesas Correntes 29.750 0 3390.00 Aplicações Diretas 29.750 0 Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência Fiscal: 4.576.000 2.714.950 2.652.500 40.000 9.983.450 32 Seguridade: 00 Total: 4.576.000 2.714.950 2.652.500 40.000 9.983.450 32 02.701 Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente 1.773.000 6 20 606 1009 1011 Construção , Ampliação de Infraestrutura Hídrica (barragens, poços, cisternas) 210.000 1

Com Construção, Melhoria de Poços Artesianos, Barragens ,

3300.00 Outras Despesas Correntes 60.000 0 3390.00 Aplicações Diretas 60.000 0

Cisternas,

Dessalinizadores.

Garantir o Abastecimento de água de Boa Qualidade Nas Comunidades Rurais; Ampliar a Capacidade Hídrica do Município

```
4400.00 Investimentos 150.000 0
4490.00 Aplicações Diretas 150.000 0
20 608 1009 1012 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
Adquirir Máquinas e Implementos Agrícolas Para Fomento da
Agricultura 140.000 0
4400.00 Investimentos 140.000 0
4490.00 Aplicações Diretas 140.000 0
20 606 1009 1013 Construção de Passagens Molhadas 260.000 1
Custear as Despesas Com Construção de Passagens Molhadas
Melhorando as Condições de Tráfego
4400.00 Investimentos 260.000 1
4490.00 Aplicações Diretas 260.000 1
17 605 1009 1014 Implantação e Fortalecimento de Abastecimento de
água 200.000 1
Implantar e Melhorar a Capacidade de Abastecimento;Garantir o
Abastecimento de água de Boa Qualidade em Todo Município;
4400.00 Investimentos 200.000 1
4490.00 Aplicações Diretas 200.000 1
606
1009
1015 Implantação de Espaços Para Comercialiação da Produção
Agropecuária.
Implantar Espaço Que Sirvam Para Atividades de Exposição e
Comercialização da Produção Agropecuária.
100.000
4400.00 Investimentos 100.000 0
4490.00 Aplicações Diretas 100.000 0
20 122 1009 2024 Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação
Rural e Meio Ambiente. 733.000 2
Custear as Atividades Ligadas a Secretaria Ação Rural e Meio
Ambiente Necessárias a um Bom Desempenho da Agricultura e
Pecuária do Município.
3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 110.000 0
3190.00 Aplicações Diretas 110.000 0
3300.00 Outras Despesas Correntes 608.000 2
3350.00 Transf. a Inst. Priv. Sem Fins Lucrativo 10.000 0
3390.00 Aplicações Diretas 598.000 2
4400.00 Investimentos 15.000 0
4490.00 Aplicações Diretas 15.000 0
20
606
2025 Realização de Ações Promocionais da Atividade Agroindustrial
Custaer as Despesas Para Realização de Ações Promocionais da
Agroindustria
40.000
3300.00 Outras Despesas Correntes 35.000 0
3390.00 Aplicações Diretas 35.000 0
4400.00 Investimentos 5.000 0
4490.00 Aplicações Diretas 5.000 0
606
1009 2026 Serviços de Abastecimento Com Carro Pipa
60.000
Possibilitar o Custeio Das Despesas Com Abastecimento Através de
3300.00 Outras Despesas Correntes 60.000 0
02.701 Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
3390.00 Aplicações Diretas 60.000 0
20 122 1009 2027 Contribuição/contrapartida -seguro Safra
Proceder a Contribuição Para o Seguro Safra
```

30.0000

3300.00 Outras Despesas Correntes 30.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 30.000 0

Pessoal e Juros e Outras

Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva

Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência

Fiscal: 110.000 793.000 870.000 1.773.000 6

Seguridade: 00

Total: 110.000 793.000 870.000 1.773.000 6

02.801 Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos 4.509.700 15

15 451 1003 1016 Desapropriação ou Aquisição de Imóveis 100.000 0 Desapropiação e ou Aquisição de Imóveis Para Suprir Necessidades da Administração Pública.

4500.00 Inversões Financeiras 100.000 0

4590.00 Aplicações Diretas 100.000 0

 $15\ 451\ 1003\ 1017\ Implantação de Drenagens e Pavimentações <math display="inline">464.000\ 2$

17 512 1003 1022 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotamento Sanitário

Ampliar a Oferta de Saneamento Básico e Esgotamento Sanitário;

120.0000

4400.00 Investimentos 120.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 120.000 0

15 122 1003 2028 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos

Custear as Despesas Para Desenvolvimento Das Atividades de Obras

e Serviços Públicos 2.539.500 8

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 375.000 1

3190.00 Aplicações Diretas 375.000 1

3300.00 Outras Despesas Correntes 2.151.500 7

3390.00 Aplicações Diretas 2.151.500 7

4400.00 Investimentos 13.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 13.000 0

15 451

1003 2029 Manter as Atividades da Malha Viária

Custear as Despesas Para Manutenção da Malha Viária

81.200

0

3300.00 Outras Despesas Correntes 80.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 80.000 0

02.801 Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos 4.509.700 15

4400.00 Investimentos 1.200 0

4490.00 Aplicações Diretas 1.200 0

18 541

1003 2030 Manutenção Dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta Seletiva

85.000

0

Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta Seletiva

 $3300.00 \ Outras \ Despesas \ Correntes \ 85.000 \ 0$

3390.00 Aplicações Diretas 85.000 0

15 451 1003 2031 Manutenção Das Atividades de Iluminação Pública 295 000 1

Custear as Despesas Com Iluminação Pública; Ampliar a Troca da Iluminação Comum da Cidade Por Lâmpadas Mais Sustentáveis.

3300.00 Outras Despesas Correntes 295.000 1

3390.00 Aplicações Diretas 295.000 1

Pessoal e Juros e Outras

Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva

Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência

Fiscal: 375.000 2.651.500 1.383.200 100.000 4.509.700 15

Seguridade: 00

Total: 375.000 2.651.500 1.383.200 100.000 4.509.700 15

02.901 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 40.000 0

08 243 1011 2032 Desenvolvimento Das Ações do Fmca

Desenvolver os Projetos e Programas em Benefício da Criança e do Adolescente.

40.0000

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 12.000 0

3190.00 Aplicações Diretas 12.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 23.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 23.000 0

4400.00 Investimentos 5.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 5.000 0

Pessoal e Juros e Outras

Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva

Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência

Fiscal: 5.000 5.000 0

Seguridade: 12.000 23.000 35.000 0

Total: 12.000 23.000 5.000 40.000 0

03.000 Fundo Municipal de Apoio ao Empreende
dorismo - Empreender Cabaceiras $132.000\ 0$

11 334 1013 2033 Concessão de Credito Produtivo Orientado.

Conceder Crédito Produtivo Orientado Com o Objetivo de Incentivar a Geração de Ocupação e Renda Dos Empreendedores do Município de Cabaceiras 100.000 0

4500.00 Inversões Financeiras 100.000 0

4590.00 Aplicações Diretas 100.000 0

11 122 1013 2034 Manutenção Dos Serviços Administrativos 32.000

Desenvolver as Ativiades Ligadas a Administração do Fundo de

Desenvolvimento do Empreendedorismo 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 5.000 0

3190.00 Aplicações Diretas 5.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 22.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 22.000 0

4400.00 Investimentos 5.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 5.000 0

Pessoal e Juros e Outras

Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva

Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência

Fiscal: 5.000 22.000 5.000 100.000 132.000 0

Seguridade: 00

Total: 5.000 22.000 5.000 100.000 132.000 0

06.001 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde 7.530.750 25

 $10\ 122\ 1008\ 1023$ Aquisição Desapropiação de Imóveis $40.000\ 0$

Possibilitar a Aquisição e ou Desapropiação de Imóveis em Benefício de Ações da Saúde.

4500.00 Inversões Financeiras 40.000 0

4590.00 Aplicações Diretas 40.000 0

 $10\ 301\ 1008\ 1024$ Aquisição de Veículos Para Saúde $160.000\ 1$

Equipar a Saúde Com Veículos Para Atendimento de Suas Necessidades

4400.00 Investimentos 160.000 1

4490.00 Aplicações Diretas 160.000 1

10

301

1008 1025 Contrução e ou Reforma Nas Unidades de Saúde 180.000

1

Possibilitar a Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Física Para Atendimento de Saúde.

4400.00 Investimentos 180.000 1

4490.00 Aplicações Diretas 180.000 1

302 1008 1026 Implantação de Unidades Para Serviços da Saúde Possibilitar a Implantação Que de Instalações Que Atendam as Demandas do Setor de Saúde; (Construções de Unidades de Saúde, Centro de Imagenologia, Centro de Referencia a Fisioterapia, Entre Outras) 160.000 4400.00 Investimentos 160.000 1 4490.00 Aplicações Diretas 160.000 1 10 301 1008 1027 Implantação de Polos de Academias de Saúde 160.000 Possibilitar a Implantação de Polos de Academias de Saúde 4400.00 Investimentos 160.000 1 4490.00 Aplicações Diretas 160.000 1 10 122 1008 2035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (recursos Próprio) Desenvolver as Atividades do Fundo Umnicipal de Saúde Custeadas Com Recursos Próprios. 2.294.500 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 880.000 3 3190.00 Aplicações Diretas 880.000 3 3300.00 Outras Despesas Correntes 1.394.500 5 3390.00 Aplicações Diretas 1.394.500 5 4400.00 Investimentos 20.000 0 4490.00 Aplicações Diretas 20.000 0 10 122 1008 2036 Ações de Apoio ao Conselho de Saúde 10.000 Custear as Ações de Apoio ao Conselho de Saúde 3300.00 Outras Despesas Correntes 10.000 0 3390.00 Aplicações Diretas 10.000 0 10 301 1008 2037 Contribuições Para o Consórcio de Saúde 160.000 Custear as Contribuições Para o Consórcio de Saúde 3300.00 Outras Despesas Correntes 160.000 1 3371.00 Transf.a Consórc.públic.median.contr.ris 160.000 1 10 301 1008 2038 Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde (atenção Básica) 3.036.000 10 Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão; Apoio e Custeio Para Esf, Acs, Saúde Bucal e Demais Ações da Atenção Básica. 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 2.250.000 7 3190.00 Aplicações Diretas 2.250.000 7 3300.00 Outras Despesas Correntes 716.000 2 06.001 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde 7.530.750 25

3390.00 Aplicações Diretas 716.000 2 4400.00 Investimentos 70.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 70.000 0

Saúde (atenção Media e Alta 753.000 2

Complexidade)

10 302 1008 2039 Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de

10

10 305 1008 2040 Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde (vigilância Emsaúde) 241.250 1 Desenvolver no Município Ações de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmissíveis, Verificação de Fatores de Risco Para o Desenvolvimento de Doenças Crônicas Não Transmissíveis, Saúde Ambiental e do Trabalhador Para a Análise de Situação de Saúde 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 172.000 1 3190.00 Aplicações Diretas 172.000 1 3300.00 Outras Despesas Correntes 60.250 0 3390.00 Aplicações Diretas 60.250 0 4400.00 Investimentos 9.000 0 4490.00 Aplicações Diretas 9.000 0 10 303 1008 2041 Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde (assistência Farmacêutica) 228.000 1 Garantir a Assistência Farmacêutica no âmbito do Município 3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 78.000 0 3190.00 Aplicações Diretas 78.000 0 3300.00 Outras Despesas Correntes 150.000 0 3390.00 Aplicações Diretas 150.000 0 10 303 1008 2042 Desenvolver. Ações de Outros Programas em Saúde 68.000 0 3100.00 Desenvolver Ações de Outros Programas em Saúde. Pessoal e Encargos Sociais 20.000 0 3190.00 Aplicações Diretas 20.000 0 3300.00 Outras Despesas Correntes 33.000 0 3390.00 Aplicações Diretas 33.000 0 4400.00 Investimentos 15.000 0 4490.00 Aplicações Diretas 15.000 0 10 122 1008 2043 Desenvolver Ações na Saúde da lc 173/2020 40.0000 Aquisição de Equipamentos Com Recursos Provenientes da lc 173/2020 4400.00 Investimentos 40.000 0 4490.00 Aplicações Diretas 40.000 0 Pessoal e Juros e Outras Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência Fiscal: 106.000 106.000 0 Seguridade: 3.732.000 2.813.750 839.000 40.000 7.424.750 24 Total: 3.732.000 2.919.750 839.000 40.000 7.530.750 25 07.001 Secretaria de Desenvolvimento Social - Fundo Munic. de Desenv. Social 1.455.700 5 08 244 1011 1028 Construção e Reforma de Espaços Para Atividades Sociais Construir ou Reformar Espaços Que Possam Atender às Necessidades Das Atividades Sociais. 180.000 1 4400.00 Investimentos 180.000 1 4490.00 Aplicações Diretas 180.000 1 08 244 1011 1029 Aquisição de Veículose ou Equipamentos Para Ação Social 140.000 0 Adquirir Veículos Para os Serviços de Assistência Social 4400.00 Investimentos 140.000 0 4490.00 Aplicações Diretas 140.000 0

Promover e Assegurar a Assistência de Média e Alta Complexidade

na Rede Ambulatorial e Hospitalar.

3190.00 Aplicações Diretas 332.000 1 3300.00 Outras Despesas Correntes 396.000 1

3390.00 Aplicações Diretas 396.000 1

4400.00 Investimentos 25.000 0 4490.00 Aplicações Diretas 25.000 0

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 332.000 1

08 122 1011 2044 Desenvolver as Atividades Secretaria de Dezenvolvimento Social 482.000 2

Custear as Atividades da Secretaria de Dezenvolvimento Social

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 122.000 0

3190.00 Aplicações Diretas 122.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 345.000 1

3390.00 Aplicações Diretas 345.000 1

4400.00 Investimentos 15.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 15.000 0

08 244 1011 2045 Manutenção Dos Serviços da Proteção Social Básica (scfv / Pbf / Cras) 152.200 0

Manter e Ampliar as Ações Dos Serviços de Proteção Social Básica,

Atendendo as Demandas Existentes

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 24.000 0

3190.00 Aplicações Diretas 24.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 122.100 0

3390.00 Aplicações Diretas 122.100 0

4400.00 Investimentos 6.100 0

4490.00 Aplicações Diretas 6.100 0

08 244 1011 2046 Desenvolvimento de Programas Sociais -Fnas/próprios

Possibilitar o Desenvolvimento de Programas Sociais no Município 75.000 0

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 10.000 0

3190.00 Aplicações Diretas 10.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 62.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 62.000 0

4400.00 Investimentos 3.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 3.000 0

08 244

1011 2047 Desenvolvimento Das Acões Dos Conselhos.

Apoiar o Desenvolvimento Das Atividades Dos Conselhos Sociais 120.000

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 93.000 0

3190.00 Aplicações Diretas 93.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 27.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 27.000 0

08

1011 2048 Manutenção e Gerenciamento do Auxilio Brasil

Manter as Ações do Bloco de Gestão do Programa Auxilio Brasil 68.000

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 12.000 0

3190.00 Aplicações Diretas 12.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 48.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 48.000 0

4400.00 Investimentos 8.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 8.000 0

Secretaria de Desenvolvimento Social - Fundo Munic. de Desenv. Social 1.455.700 5

08 244 1011 2049 Aprimoramento da Gestão do Suas - Igd Suas

Desenvolver as Atividades do Igd Suas.

3300.00 Outras Despesas Correntes 25.800 0

3390.00 Aplicações Diretas 25.800 0

4400.00 Investimentos 6.100 0

4490.00 Aplicações Diretas 6.100 0

08 244 1011 2050 Concessão de Beneficios Eventuais - Feas 11.600 0 Beneficios Eventuais - Feas

3300.00 Outras Despesas Correntes 11.600 0

3390.00 Aplicações Diretas 11.600 0

08 244 1011 2051 Desenvolver as Atividades do Programa Criança Feliz 175.000 1

Custear as Despesas Para Execução do Programa Criança Feliz

3100.00 Pessoal e Encargos Sociais 117.000 0

3190.00 Aplicações Diretas 117.000 0

3300.00 Outras Despesas Correntes 54.000 0

3390.00 Aplicações Diretas 54.000 0

4400.00 Investimentos 4.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 4.000 0

08 244 1011 2052 Desenvolvimento de Políticas Públicas Para as Mulheres 20.000 0

3300.00 Deliberar, Contribuir na Normatização e Fiscalizar Políticas Relativas Aos Direitos Das Mulheres.

Outras Despesas Correntes

15.000

3390.00 Aplicações Diretas 15.000 0

4400.00 Investimentos 5.000 0

4490.00 Aplicações Diretas 5.000 0

Pessoal e Juros e Outras

Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva

Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência

Fiscal: 20.000 20.000 0

Seguridade: 378.000 710.500 347.200 1.435.700 5

Total: 378.000 710.500 367.200 1.455.700 5

Fundo Municipal do Idoso 32.900 0

08 241 1011 2053 Desenvolver as Atividades de Apoio ao Idoso Possibilitar o Custeio Das Atividades de Apoio Aos Idosos

32.9000

3300.00 Outras Despesas Correntes 30,700 0

3390.00 Aplicações Diretas 30.700 0

4400.00 Investimentos 2.200 0

4490.00 Aplicações Diretas 2.200 0

Pessoal e Juros e Outras

Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva

Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de

Contigência Fiscal: 00

Seguridade: 30.700 2.200 32.900 0

Total: 30.700 2.200 32.900 0 Pessoal e Juros e Outras

Encargos Encargos Despesas Inversões Amortização Reserva

Sociais da Dívida Correntes Investimentos Financeiras da Dívida de Contigência

Geral

Fiscal: 7.123.500 8.618.650 5.177.700 290.000 500.000 83.000

21.792.850 71

Seguridade: 4.122.000 3.577.950 1.188.400 40.000 8.928.350 29

Total: 11.245.500 12.196.600 6.366.100 330.000 500.000 83.000 30.721.200 100

Intra-orçamen.: 0 0

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:DC23B622

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com previsão na Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, em decisão administrativa cancelou a classificação do concursado LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR, Inscrição de nº 21707, CPF de nº 094.815.534-50, aprovado no concurso público para o cargo de professor de matemática, em 6º lugar. Fundamento: Após ultrapassados todos os prazos legais, o concursado não atendeu ao chamamento editalício para nomeação e posse.

Conceição/PB, 02 de dezembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:CD44F019

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 050/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO que o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, teve o resultado final homologado pelo Decreto 11/2019, publicado no Diário Oficial do dia 14 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que, a Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, publicada em 28 de maio de 2020 do Diário Oficial da União, em seu Art. 10, suspende os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação doDecreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, ou seja, 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o período de suspensão do prazo de validade do concurso público deve ser adicionado ao prazo de validade do Certame;

DECRETA:

Art. 1°. Fica PRORROGADO, até o dia 25 de fevereiro de 2023, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**293C947F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Creche Padrão Integra Paraíba, no município de Condado. Data e Local: 29 de Dezembro de 2022 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro — Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município:

http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.
Condado-PB, 12 de Dezembro de 2022.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:** 1C857F17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00045/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Condado. Data e Local: 23 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 12 de Dezembro de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**0B744F4F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2022, que objetiva: Aquisição de veículo destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jericó–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA - R\$ 124.000,00.

Jericó - PB, 12 de Dezembro de 2022

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**40A5A209

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS 2617/2022 E 2618/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 377/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2022 CONTRATO N° 2617/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. CONTRATADO: LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI CNPJ:10.795.950/0001-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S (ÁLCOOL

E MÁSCARA N95) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final dos prazos estabelecidos.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 05 de Dezembro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 377/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2022

CONTRATO N° 2618/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

CNPJ:20.008.831/0001-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S (ÁLCOOL E MÁSCARA N95) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$20.510,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final dos prazos estabelecidos.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 05 de Dezembro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**CFBC6484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2022 (Entrega de Documentos)

O MUNICÍPIO DE PATOS (PB), através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item VI — Da Nomeação do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2014, de 15 de maio de 2014, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Prefeito Constitucional e publicado no Diário Oficial do Município em 6 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO o concurso público nº 001/2014;

CONSIDERANDO que no tocante ao cargo de Agente Fiscal de Tributos o Município de Patos enfrenta inúmeras ações judiciais, com vistas a reconhecer os direitos dos aprovados em concurso público;

CONSIDERANDO que, no prazo de vigência do concurso público, foram convocados os dois candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO o ofício nº 2.561/2015, lavrado após nomeação dos dois primeiros colocados, que certificou a existência de 08 cargos vagos em virtude exonerações de servidores ocupantes do cargo de

Agente Fiscal de Tributos dos servidores: Gleyhilck Albuquerque Lacerda; Virgina Navarro Fernandes Gonçalves; Anchises Alves de Melo; Amanda Batista Vieira; João Eder Lins dos Santos; Ana Maria Gomes Galdino; Jackson Alexandre de Medo Leal; Mariana Riana Lima de Macedo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 650/2016 que exonerou, a pedido, a servidora Thaíse Candeia Alves, matrícula nº 31545372, primeira colocada no certame, surgindo mais 01 (um) cargo vago;

CONSIDERANDO a existência do Processo Administrativo nº 2122/2020, que restou comprovado que de 01 de fevereiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2020, utilizando do instituto da licença sem vencimentos, conforme Portarias nº 138/2016 e 0398/2018, o servidor Bruno Delgado Brilhante — OAB/PB nº 15517, com inscrição regular e em exercício, ocupou o cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos no Município de Patos, violando o art. 28, inciso VII, § 1º, da Lei nº 8.906/94, durante toda vigência do Concurso nº 001/2014:

CONSIDERANDO que, em virtude do Processo Administrativo nº 2122/2020, após notificado, o servidor Bruno Delgado Brilhante, matrícula nº 20795, requereu exoneração do cargo de Agente Fiscal de Tributos desde 03/02/2020, sendo consequentemente exonerado em 01 de setembro de 2020, conforme Portaria nº 0618/2020, surgindo mais 01 (um) cargo vago;

CONSIDERANDO a natureza do cargo de Agente Fiscal de Tributos, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, responsável pelo exercício da ação fiscal de lançamento, autuação, arrecadação e fiscalização de tributos de competência municipal, função típica de Estado;

CONSIDERANDO que, após a exoneração do Sr. Bruno Delgado Brilhante, a Secretaria Municipal de Finanças CERTIFICOU, que "havendo existência de cargo e candidato aprovado em concurso público, desde que obedecida a ordem classificatória, EXISTE NECESSIDADE PÚBLICA na nomeação para o cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, notadamente pela relevância da função essencial de Estado para o permanente aperfeiçoamento da carreira da Administração Tributária, a teor do que dispõe os incisos XVIII e XXII do caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública respeitar o edital do concurso público e obedecer, irrestritamente, a sua ordem de classificação:

CONSIDERANDO que os dois primeiros aprovados do certame, dentro do número de vagas, já foram nomeados: 1º Thaise Candeia Alves e 2º Giovanni de Oliveira e Abrantes;

CONSIDERANDO que, do 3º ao 12º colocado, ou seja, os 10 (dez) melhores candidatos classificados na lista de espera foram nomeados, por vias judiciais, para suprirem as vagas 09 vagas em aberto deixadas em virtude das exonerações constantes do bojo do ofício nº 2.561/2015 da Secretaria Municipal de Administração (que previu a existência 8 cargos vagos), além de mais 01 (uma) da exoneração da primeira colocado do concurso público nº 001/2014, Thaise Candeia Alves, inclusive através de acordos judiciais;

CONSIDERANDO que na ordem de classificação do concurso público (Edital nº 018/2020), o próximo candidato a ser convocado, devido ser o melhor classificado é o ocupante da 13ª colocação;

CONSIDERANDO que tramita no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba o processo nº 0804365-40.2016.8.15.0251 (Apelação Cível nº 0804365-40.2016.8.15.0251), que tem como objetivo a nomeação do 13º colocado.

CONSIDERANDO recurso apelatório apresentado nos autos do processo nº 0804365-40.2016.8.15.0251.

CONSIDERANDO entendimentos reiterados do Poder Judiciário, recomendações das Cortes de Contas Estaduais e do TCU, de que os cargos de arrecadação e fiscalização sejam preenchidos por servidores efetivos.

CONSIDERANDO que o advento da exoneração do Sr. Caíque Cirano Di Paula faz surgir mais 01 (uma) vaga, que necessita ser suprida por necessidade pública, como constatado pela Administração Municipal, conforme certidão exarada da Secretaria de Finanças do Município em conjunto dom a Diretoria de Administração Tributária da edilidade;

CONSIDERANDO que em 2016, ainda na vigência do concurso público, a 13º colocada ajuizou a ação nº 0804365-40.2016.8.15.0251, requerendo nomeação para o cargo de Agente Fiscal de Tributos;

CONSIDERANDO que nos autos do Processo Administrativo nº 7422/2022, a aludida classificada requereu nomeação para o cargo de Agente Fiscal de Tributos, em virtude Portaria de exoneração nº 0482/2022, do ex-servidor Caíque Cirano Di Paula, matrícula nº 316705, que fez surgir mais uma vaga;

CONSIDERANDO que a administração Pública tem a discricionariedade de identificar o melhor momento, de acordo com a sua conveniência e oportunidade, para realizar as nomeações durante a vigência do certame;

CONSIDERANDO que o Município de Patos ATESTA a existência formal de 01 (um) cargo vago em virtude da exoneração do Sr. Bruno Delgado Brilhante, a necessidade pública do seu preenchimento e a inexistência de qualquer impedimento orçamentário ou financeiro para atendimento ao pleito de estrito interesse público na nomeação do 13º colocado, por ser o melhor classificado na lista de espera;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido.

RESOLVE convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado, aprovado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia 28 de dezembro de 2022 os seguintes documentos e exames necessários para a consequente investidura no cargo:

I – DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

Cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;Cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social -página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;

Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso:

Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;

Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral; Cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;

Cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;

Cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;

Cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc):

Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal e Justiça Estadual;

Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;

Certidão/Declaração específica da Junta Comercial do Estado do Estado da Paraíba, comprovando a inexistência de participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, como Gerente ou Administrador;

Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentandodeclaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho); (*)

Cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

Certidão de nascimento dos dependentes;

Cópia autenticada do Cartão de Vacinação dos dependentes com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;

Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);

Comprovante atualizado de frequência escolar para dependentes com idade de 7 (sete) a 14 (catorze) anos.

O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Conforme preconiza o Capítulo II - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS do Edital nº 001/2014, de 15 de Maio de 2014 - REGULAMENTO DO CONCURSO, o Subitem

2.1, "O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender ás seguintes exigências, na data da nomeação e posse.", Letra "i" — Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e o ANEXO VI, nº 20) do Edital nº 001/2014. Assim sendo, até a data estabelecida alhures (28/12/2022) o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

Hemograma Completo com Plaquetas;

Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;

Ureia;

Creatinina

AST:

ALT:

Ácido Úrico;

Glicemia de Jejum;

Sumário de Urina;

Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;

Sorologia para Doença de Chagas;

VDRL;

Eletrocardiograma com Laudo;

Eletroencefalograma com Laudo;

Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;

Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;

Audiometria com Laudo;

Laringoscopia com Laudo;

Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.

O candidato que não entregar qualquer dos exames solicitados perderá o direito a investidura no cargo.

III - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração - Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins - localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia **28 de dezembro de 2022** no horário das 08h00min às 14h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório.

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
13°		MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Conforme dispõe o Subitem 2.2 do CAPITULO II – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DOS CARGOS, o candidato que, na data 28 de dezembro de 2022 não reunir os requisitos enumerados no subitem anterior perderá o direito à investidura no Cargo para o qual concorreu.

Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração no Setor de Protocolo Especial, ou ainda através do e-mail administração @patos.pb.gov.br.

O Protocolo Especial que receberá a documentação dos candidatos convocados funcionará do dia 12 ao dia 28 de Dezembro de 2022 (termo final), das 08h00min às 14h00min. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá

atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).

Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).

Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.

Após analise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal *múnus* ficará a cargo do Gerente de Administração da SECAD que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

Patos (PB), 12 de dezembro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa **Código Identificador:**99EB8D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

Referência: Processo Administrativo nº 352/2022 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0005/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA COMPOR A OBRA DO TEATRO MUNICIPAL DE PATOS – PB. Em razão do interesse da Administração Pública e não havendo nenhuma alteração no Edital, o presente certame na sessão pública marcada para 12/12/2022 às 09:00, o Agente de Contratação, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Patos/PB e em defesa do interesse público, a REMARCAÇÃO do Processo Administrativo nº 352/2022, na modalidade de

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00hs (horário de Brasília) DATA: 13 de outubro de 2022.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2022, haja vista que o

ANALISE DAS PROPOSTAS: 09:00hs (horário de Brasília)

DATA: 20 de dezembro de 2022

DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: $20~{\rm de}$ dezembro de 2022

HORÁRIO: 09:01hs (horário de Brasília)

presente certame não teve proposta cadastrada.

LOCAL: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

Patos, 12 de dezembro de 2022.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Agente de Contratação/PMP

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**24C29F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 02.24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TOMBAMENTO EM TODOS OS BENS PERMANENTES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB, A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 380/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.024/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de FS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA , CNPJ: 44.608.136/0001-54, LOCALIZADA NA RUA: ESCRITOR RUI BARBOSA, 618, CENTRO .PATOS - PB, NESTE ATO REPRESENTADA POR, HUGO CARLOS MAIA DE SOUSA, PORTADOR DO CPF Nº: 071.892.294-85, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3354195 SSP PB. A referida contratação justificase pela solicitação do Secretário de Infraestrutura de Patos/PB, no valor total de VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos - PB, 22 de Novembro de 2022.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente da STTRANS Patos — Paraíba Contratante

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador: 0A9C8D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2591/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2591/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS – ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: FS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ,

CNPJ: 44.608.136/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TOMBAMENTO EM TODOS OS BENS PERMANENTES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB, A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada a contar da data de sua assinatura até 90 (Noventa) dias.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos - PB, 24 de Novembro de 2022.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente da STTRANS Patos – Paraíba Contratante

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**F787A485

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB, torna púbico, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Eletrônico n º 016/2022, que tem como objeto a Locação de Máquinas para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Salgadinho - PB durante o exercício de 2023, designada para o dia 12/12/2022, às 08:00 horas, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 15/12/2022, às 08:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Salgadinho - PB, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:94AFEF02

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0017/2022

REPUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO - R\$ 206.990,00; COMERCIAL SANT`ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - R\$ 359.745,00.

São José dos Cordeiros - PB, 05 de Setembro de 2022

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:** A4825C8F

LICITAÇÕES E CONTRATIOS EXTRATO DE CONTRATO PE 0017/2022

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José dos 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Cordeiros: AQUIS.DE 02030.04.122.0300.1004 VEIC.MOB.E EQUIP.P/SEC.DE ADMINISTRAÇÃO 02.050-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.0600.1013 AQUIS.DE VEICULOS, MOVEIS EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00.00 Ε EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE GOVERNO DO ESTADO - CONVENIO Nº 325/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10135/2022 - 06.09.22 COMERCIAL SANT`ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - R\$ 359.745,00; CT N° 10136/2022 - 06.09.22 - CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO -R\$ 206.990,00.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:0DD07429

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 50/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 50/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12.

OBJETO: Contratação de instituição financeira, para prestação dos serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e inativos, e pensionistas das administrações direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 1.280.000,00 (Hum milhão duzentos e oitenta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 60 meses.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 09/12/2022 – Republicado por incorreção.

Alagoa Grande(PB), 9 de dezembro de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**5A821D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de Aterro Sanitário licenciado, para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Alagoa Grande, no dia 26/12/2022 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada á Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n – Centro – Alagoa Grande - PR

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com, até o dia 23/12/2022.

Alagoa Grande(PB), 12 de dezembro de 2022.

ANTONIO SOARES DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador: D85AA3E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 369/2022 ALHANDRA EM 12 DE DEZEMBRO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 013/2022 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) VITTO BRUNO DE SALES GERMOGLIO, C.P.F: 022.122.474-27, para ocupar em Comissão o cargo de Diretora do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do solo, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de dezembro 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**1640C3FD

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA Nº 021/2022 ALHANDRA 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra,

Considerando Solicitação feita por intermédio do oficio n.º 354 GAB-SMS/2022, oriundo da Secretaria de Saúde para apuração ilegal de possível acumulação de cargo público.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 206/2021, de 11 de fevereiro de 2011, instaure processo para apuração ilegal de possível acumulação de cargo público atribuído a Servidora VALDETE FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 6267, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme consta da informação supracitada da Secretária no Oficio acima referido.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA-PB, 12 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:694BE4E5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO: TERMO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 92/2022. PARTES: PREFEITURA

MUNICIPAL DE AREIAL PB E MARIA ISABEL ARAUJO ANDRE DA SILVA / CNPJ: 31.887.972/0001-73 OBJETO: CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. APOSTILAMENTO DE DOTAÇÕES: 02090.10.301.2006.2021 – MANUTENÇÃO DOS SEV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 339032 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / FONTE 500.

Areial, 12de dezembro de 2022.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**03DCFD86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, às 07:30 horas do dia 28 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para locação de veículos destinados as diversas secretarias do municipio. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 120/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.Edital: www.areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:** A90DC12F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

DECRETO Nº 110 / 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UM IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO JUÁ, NA CIDADE DE BERNARDINO BATISTA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, PERTENCENTE AO SENHOR SÉRGIO COSTA VITA DA SILVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BERNARDINO BTISTA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 761 de 21 de novembro de 2022 e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir a área ora declarada de utilidade pública de acordo com a Lei Municipal 761 de 21 de novembro de 2022, cuja finalidade prevista na respectiva lei em consonância com o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial os seguintes imóveis:

Um imóvel de propriedade do Sr. Sergio Costa Vita da Silveira. CPF: 907.400.764-34, localizado no Sítio Juá, município de Bernardino Batista-PB, medindo 127,19 (cento e vinte e sete metros virgula dezenove centímetros), ao Norte; 64,94 (sessenta e quatro metros virgula noventa e quatro centímetros) ao Oeste; 105,27 (cento e cinco metros virgula vinte e sete centímetros) ao Sul e com 87,45 (oitenta e sete metros virgula quarenta e cinco centímetros) ao Leste, totalizando uma área de 9.075,00m² (nove mil e setenta e cinco metros quadrados), no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao oeste com imóvel de propriedade de Sergio Costa Vita da Silveira; norte com estrada vicinal que liga o Sitio Juá ao Sitio Capoeiras; sul com imóvel de propriedade de Sergio Costa Vita da Silveira e ao leste com imóvel de propriedade de Sergio Costa Vita da Silveira:

- **Art. 2º** A área a qual se refere o artigo anterior destina-se a construção de um campo de futebol na cidade de Bernardino Batista-PB
- **Art. 3º.** Caracterizada a urgência na desapropriação, proceder-se-á conforme o disposto no art. 15, do Decreto-Lei n. º 3.365, 21 de junho de 1941.
- **Art. 4º.** A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição deste decreto.
- **Art.** 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.
- Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 12 de dezembro de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:D74506D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

DECRETO Nº 111 / 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UM IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO ANTÔNIO PAULO, NA CIDADE DE BERNARDINO BATISTA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, PERTENCENTE AO SENHOR FABIANO PASTOR OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BERNARDINO BTISTA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 768 de 07 de dezembro de 2022 e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir a área ora declarada de utilidade pública de acordo com a Lei Municipal 768 de 07 de dezembro de 2022, cuja finalidade prevista na respectiva lei em consonância com o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial os seguintes imóveis:

Um imóvel de propriedade do Sr. Fabiano Pastor Oliveira..

CPF: 165.170.808-80, localizado no Distrito Antônio Paulo, município de Bernardino Batista-PB, medindo 30,00 (trinta metros) ao Norte; 45,85 (quarenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) ao Oeste; 51,45 (cinquenta e um metros e quarenta e cinco centímetros) ao Sul e 50,75 (cinquenta metros e setenta e cinco centímetros) ao Leste, totalizando uma área de 1.933,60m² (um mil, novecentos e trinta e três virgula sessenta metros quadrados), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Oeste com imóvel de propriedade de Fabiano Pastor Oliveira; Norte com estrada vicinal; Sul com estrada vicinal e ao Leste com imóvel de propriedade de José Viana;

- **Art. 2º** A área a qual se refere o artigo anterior destina-se a construção de um ginásio esportivo na cidade de Bernardino Batista-PB.
- **Art.** 3°. Caracterizada a urgência na desapropriação, proceder-se-á conforme o disposto no art. 15, do Decreto-Lei n. ° 3.365, 21 de junho de 1941
- **Art. 4º.** A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição deste decreto.
- **Art.** 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.
- Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 12 de dezembro de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: 2D52AE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

DECRETO Nº 112 / 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EDINETE ABRANTES DE ABREU, NA CIDADE DE BERNARDINO BATISTA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, PERTENCENTE AO SENHOR LUCIVALDO MACENA DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BERNARDINO BTISTA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 769 de 07 de dezembro de 2022 e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir a área ora declarada de utilidade pública de acordo com a Lei Municipal 769 de 07 de dezembro de 2022, cuja finalidade prevista na respectiva lei em consonância com o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial os seguintes imóveis:

Um imóvel de propriedade do Sr. Lucivaldo Macena da Silva CPF: 066.352.034-78, localizado na rua Edinete Abrantes de Abreu, município de Bernardino Batista-PB, medindo 10,60 (Dez virgula sessenta metros) ao Norte; 27,00 (Vinte e Sete metros) ao Oeste;

10,60 (Dez virgula Sessenta metros) ao Sul e 27,00 (Vinte e Sete metros) ao Leste, totalizando uma área de 286,20m² (duzentos e oitenta e seis virgula vinte metros quadrados), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Oeste com imóvel de propriedade do município de Bernardino Batista onde funciona a E.M.E.F. Érika Kethlen Andrade Barbosa; Norte com imóvel pertencente a Francisco Ecildecastro da silva; Sul com a Rua Edinete Abrantes de Abreu e ao Leste com imóvel de propriedade de Luana Maria de Luça.

- **Art. 2º** A área a qual se refere o artigo anterior destina-se a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Erika Kethlen Andrade Barbosa na cidade de Bernardino Batista-PB.
- **Art. 3º.** Caracterizada a urgência na desapropriação, proceder-se-á conforme o disposto no art. 15, do Decreto-Lei n. º 3.365, 21 de junho de 1941.
- **Art. 4º.** A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição deste decreto.
- **Art.** 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.
- Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 12 de dezembro de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:EBB6C77C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para executar Obra de Construção de Uma Escola de 12 (Doze) Salas de Aula, com uma Área Society, na sede do município de Bom Sucesso-PB, através do Convenio nº 198/2021-SEECT/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00070/2022 - M H F DE FREITAS EIRELI - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 301.014,00. ASSINATURA: 12.12.22

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:D46D0F4A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2022 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E
CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 044/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos às férias dos servidores efetivos, comissionados e contratados deste Município;

CONSIDERANDO, que as férias são o período de descanso concedido pela Administração Pública anualmente aos seus servidores, visando o seu caráter físico biológico de reposição das energias do trabalhador, permitindo a manutenção e aumento dos índices de produtividade na execução dos serviços;

CONSIDERANDO, a essência do Princípio da Supremacia do Interesse Público (coletivo) ao Particular,

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta a concessão e o usufruto das férias dos servidores públicos efetivos, nomeados em cargo em comissão ou função de confiança da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, doravante denominados genericamente de servidores públicos.

CAPÍTULO I

DAS REGRAS GERAIS DE CONCESSÃO E USUFRUTO DAS FÉRIAS

Seção I

Da Concessão e Usufruto das Férias

- **Art. 2º.** O servidor público fará jus a 30 (trinta) dias de férias a cada 12 (doze) meses de exercício, ressalvadas as situações especiais previstas em legislação específica e no capítulo II deste Decreto.
- **Art. 3º.** Ressalvadas as situações especiais, previstas em legislação específica, para fins deste Decreto, considera-se:
- I Período aquisitivo: corresponde à 12 (doze) meses de exercício, após o qual o servidor público adquire o direito às férias;
- II Período concessivo: corresponde aos 12 (doze) meses subsequentes ao encerramento do período aquisitivo, período em que as férias deverão ser usufruídas.
- **Art. 4º.** O servidor público deverá usufruir as férias concedidas dentro do período concessivo a que se refere, ressalvadas as hipóteses excepcionais de acumulação de que dispõem os artigos 15 e 16 deste Decreto.
- **Art.** 5°. As férias poderão ser parceladas em até 03 (três) etapas, se assim requeridas pelo servidor, com período mínimo de 10 (dez) dias, sendo que o adicional de férias será correspondente ao período usufruído em cada etapa, nos seguintes termos:
- I 03 (três) etapas, de 10 (dez) dias cada.
- II 02 (duas) etapas, de 15 (quinze) dias cada.
- III 02 (duas) etapas, sendo um de 10 (dez) dias e outro de 20 (vinte) dias.
- § 1º Na hipótese de parcelamento das férias, deverá transcorrer entre as etapas um período de, no mínimo, 10 (dez) dias corridos.
- § 2º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior em relação ao usufruto de férias referentes a períodos aquisitivos distintos.
- **Art.** 6°. As férias devem ser usufruídas, pela ordem cronológica, a começar pelo período mais antigo e assim sucessivamente.

Parágrafo único. Enquanto não usufruído todo o período de férias referente a um período aquisitivo, não poderão ser usufruídas as férias relativas ao exercício subsequente.

- **Art. 7º.** É vedado o usufruto simultâneo de férias pelo titular da unidade e seu substituto legal.
- **Art. 8º.** Compete à chefia imediata providenciar junto aos setores competentes o bloqueio de acessos aos sistemas digitais corporativos ou livro de controle de jornada laboral, até a data prevista para o retorno das atividades laborais.
- **Art. 9°.** As licenças e afastamentos não computados como efetivo exercício ou períodos que não gerem remuneração ao servidor, suspendem a contagem do período aquisitivo de férias, que será retomada na data de retorno à atividade.

Parágrafo único. O servidor que se enquadre no*caput* deste artigo que não tenha 12 (doze) meses de efetivo exercício, terá que completar o referido período aquisitivo quando retornar à atividade para ter direito às férias.

Seção II

Da Programação das Férias

- **Art. 10.** A escala de férias para usufruto no exercício seguinte, deverá ser elaborada anualmente pela unidade de gestão de pessoas de cada órgão ou entidade, até o fim do mês de novembro do ano anterior ao do usufruto e disponibilizada no mês de dezembro, contendo o nome do servidor, o período aquisitivo de férias e o início e término de cada etapa de usufruto.
- § 1º A escala de férias deverá ser programada conjuntamente pelo servidor e sua chefia imediata, mantendo pelo menos 2/3 (dois terços) dos servidores lotados na unidade e ainda observando o funcionamento permanente, a conveniência e necessidade do serviço.
- § 2º Os servidores integrantes de uma mesma unidade familiar poderão usufruir férias no mesmo período, desde que assim requeiram e não haja prejuízo das atividades em suas unidades de lotação.
- § 3º A chefia imediata deverá garantir que todos os servidores que possuam férias a usufruir, estejam inclusos na escala anual de férias, sob pena de responsabilidade funcional.
- **Art. 11.** A unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação do servidor deverá após a validação da escala anual de férias:
- I Passar o usufruto das etapas de férias ao Setor de Administração para fins de publicação, bem como, para o setor que este servidor estiver lotado para designío de substituição;
- II Controlar a observância do limite de permanência de pelo menos 2/3 (dois terços) dos servidores lotados na unidade, observando ainda, a conveniência e necessidade do serviço, solicitando às unidades que promovam as medidas necessárias ao restabelecimento desse limite;
- III Controlar o usufruto das férias e os períodos acumulados dos servidores, tomando providências para evitar o acúmulo de férias;
- IV Emitir relação dos servidores com previsão de usufruto de férias a ser encaminhado à chefia imediata, para fins de controle;
- V Emitir aviso de férias ao servidor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do usufruto das férias, sendo permitido o envio para o e-mail institucional do servidor.

Seção III

Da Alteração da Escala de Férias

- **Art. 12.** A alteração da escala de férias poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
- I Por imperiosa necessidade de serviço público, desde que devidamente formalizada pela chefia imediata do servidor, com justificava da causa motivadora e validada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do

- início do usufruto e indicação pelo servidor do novo período de gozo para as férias.
- II Por solicitação do servidor público, observado o período concessivo de cada período de férias, obedecendo às seguintes condições:
- a) seja requerida até 40 (quarenta) dias antes do início de usufruto agendado com indicação de nova data de férias dentro do período concessivo correspondente;
- b) haja autorização da chefia imediata a que esteja vinculado o servidor:
- c) seja mantido o número mínimo de servidores necessários ao servico.
- § 1º Fica dispensada a observância do prazo mínimo de antecedência previsto no inciso I do*caput*, quando se tratar de situações de calamidade pública, de emergência, na ocorrência de desastres ou da prática de ações criminosas que afetem gravemente a segurança ou a ordem pública.
- § 2º Fica dispensadaa observância do prazo mínimo de antecedência previsto no inciso II do*caput*, quando se tratar de licença para tratamento da própria saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença por acidente de serviço e licença à gestante, à adotante e paternidade, devidamente comprovada por meio documental.
- §3º As regras deste artigo não se aplicam aos servidores lotados na Secretaria de Educação, seguindo o seu próprio calendário.

Seção IV

Da Suspensão das Férias

- **Art. 13.** As licenças à gestante, à adotante e paternidade, concedidas durante o período de férias suspendem o curso destas que serão alteradas para o primeiro dia útil após o término da licença, considerando-se o saldo remanescente.
- **Art. 14.** As férias do servidor público somente poderão ser suspensas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.
- § 1º O pedido de suspensão das férias por superior interesse público deverá ser formulado pela chefia imediata do servidor com descrição detalhada da causa motivadora, observado o disposto no*caput*e com prazo limitado a no máximo 60 (sessenta) dias.
- § 2º Caberá à unidade de gestão de pessoas em que o servidor estiver lotado a análise do pedido de suspensão das férias por superior interesse público, com autorização expressa do dirigente máximo do órgão ou entidade.

Seção V

Da Hipótese Excepcional de Acumulação

- **Art. 15.** Excepcionalmente, mediante comprovada necessidade de serviço, os servidores públicos podem acumular até no máximo 02 (dois) períodos de férias, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.
- **Art. 16.** Na hipótese de o servidor público acumular 02 (dois) períodos de férias em aberto e sem as respectivas marcações de usufruto, a unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade deverá comunicar ao servidor e a sua chefia imediata, a obrigatoriedade de marcar as férias referente ao período em aberto mais antigo, com o usufruto de todas as etapas de parcelamento, se for o caso, até o fim do ano corrente.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias da comunicação a que se refere o*caput*deste artigo, sem que o servidor tenha procedido a

regular marcação do respectivo período de férias, a unidade de gestão de pessoas determinará a marcação de ofício do período em aberto mais antigo, com respectivo usufruto até o mês de dezembro do ano corrente, sob pena de responsabilidade funcional.

CAPÍTULO II DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

Seção I

Das Férias dos Servidores que estão lotados na Secretaria de Saúde Municipal

Art. 17. Os funcionários lotados no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e os profissionais que trabalham em Regime de plantão, ficará vedado requerer às férias pelo período de 15 de dezembro a 15 de janeiro do ano seguinte, evitando-se assim, solicitações coletivas e favorecimento de um servidor sobre o outro.

Parágrafo único. Os servidores de que tratam este artigo, que já requereram as férias anteriormente a vigência deste decreto, não serão atingidos, respeitando-se a programação anual de férias.

Art. 18. O requerimento de férias deve ser solicitado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do período inicial de gozo, e em caso de alteração, deverá ser requerido dentro do prazo de 40 (quarenta) dias, para fins de planejamento e organização das escalas de férias de servidores, devendo a Secretaria de Saúde realizar a cada ano a programação anual de férias, conforme regras já definidas neste decreto.

Seção II

Das Férias dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação Municipal

- **Art. 19.** O professor e demais profissionais da educação em efetivo exercício usufruirão as férias conforme legislação própria da categoria.
- **Art. 20.** As férias coletivas concedidas aos docentes seguem o disposto no calendário anual acadêmico.

CAPÍTULO III DAS FORMAS DE PAGAMENTO

Seção I

Da Remuneração e do Adicional de Férias

- **Art. 21.** Por ocasião das férias, o servidor receberá além da remuneração mensal, o adicional de férias constitucionalmente previsto, que será calculado nos seguintes termos:
- I O cálculo será feito sobre a remuneração correspondente ao mês em que ocorrer o usufruto.
- II Ao servidor efetivo, quando ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, calculado sobre a remuneração, acrescido do percentual do cargo em comissão ou função de confiança, correspondentes ao mês em que ocorrer o usufruto.
- § 1º O terço constitucional será correspondente ao período usufruído, sendo integral ou proporcional conforme opção por parcelamento do usufruto das férias.
- § 2º O servidor em regime de acumulação constitucional de cargos perceberá o adicional de férias calculado sobre a remuneração correspondente ao mês em que ocorrer o gozo do respectivo cargo em que for usufruir as férias.
- **Art. 22.** A alteração do período de usufruto das férias implica na alteração da data do pagamento das vantagens pecuniárias.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor já ter recebido as vantagens pecuniárias mencionadas no*caput*e ocorrer alteração no período de usufruto das férias, implicará no estorno integral dos

valores na folha de pagamento no mês subsequente, salvo nas seguintes hipóteses:

- I Suspensão do usufruto das férias;
- II Se o novo período de usufruto estiver compreendido no mesmo mês ou até o mês subsequente ao do início do período anteriormente marcado.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 23.** No prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto, os órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal deverão:
- I Analisar, de ofício, a ficha funcional de todos servidores lotados em suas unidades para o fim de estabelecer o usufruto de férias eventualmente acumuladas acima de 02 (dois) períodos.
- II Realizar a regularização mediante lançamento de todos os períodos de férias usufruídos ou a usufruir, que não tenham sido comunicadas a Secretaria de Administração – ao setor de Recursos Humanos;
- III Elaborar e publicar escala de férias excepcional, contendo as férias eventualmente acumuladas acima de 02 (dois) períodos.
- § 1º As férias acumuladas de que trata esse artigo deverão ser usufruídas em até 36 (trinta e seis) meses contados da data da publicação deste Decreto.
- § 2º Depois de publicada a escala das férias que excederem ao acúmulo permitido, será autorizada uma única alteração por etapa, mediante justificativa formal desde que respeitado o limite máximo de usufruto de que trata o parágrafo anterior.
- **Art. 24.** O descumprimento dos prazos e obrigações estipulados por este Decreto sujeitará o servidor e os superiores hierárquicos às penalidades disciplinares previstas em lei, bem como determinará a imposição de regime cautelar de bloqueio nos sistemas corporativos do órgão ou entidade responsável.
- **Art. 25.** O disposto neste Decreto aplica-se, no que couber, aos servidores e aos empregados públicos requisitados ou cedidos de outro órgão ou entidade de qualquer ente federativo, bem como, aos servidores contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
- Art. 26. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 13 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**F5746439

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos-PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no art. 75 inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º

de abril de 2021, Lei Complementar n° 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço. Objeto: REFORMA DO GINÁSIO DA ESCOLA ARÃO TEODOMIRO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO BREJO DOS SANTOS-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência e o Projeto Básico junto a Comissão de Licitação, ou nos seguintes meios: PNCP: pncp.gov.br/app/editais; e E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recebimento das Propostas: até o dia 15/12/2022 às 17:00hs. Maiores informações nos horários das 07:00hs às 17:00hs dos dias úteis, no novo endereço: Sediada no Mercado Público, 1º Andar, Rua Apolônio Pereira, Centro, Brejo dos Santos-PB.

Brejo dos Santos-PB, 12 de dezembro de 2022

ALFREDO DE OLIVEIRA NETO

Servidor Responsável

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa **Código Identificador:**1CF765BD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO DE HABILITAÇÃO TP 06 2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa na área de construção civil para executar a obra de reforma e ampliação do Pré Escolar Municipal Tio Patinhas. LICITANTE HABILITADO: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO, não atendeu os itens: 8.2.1, 8.2.5, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4; J R MUNIZ ENGENHARIA LTDA, não atendeu os itens: 8.2.1, 8.2.5, 8.2.10, 8.2.15, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4 ; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI, não atendeu os itens: 8.2.1, 8.2.5, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/12/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N -Centro - Caicara - PB, no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083)3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.

Caiçara - PB, 12 de Dezembro de 2022

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: AD202A38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC RESULTADO DE PROPOSTA TP 06 2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa na área de construção civil para executar a obra de reforma e ampliação do Pré Escolar Municipal Tio Patinhas. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 463.543,68. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.

Caiçara - PB, 12 de Dezembro de 2022

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**B20FF42B

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC RAT DV 025 2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N^{o} DV00025/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo pertinete para elaboração de projeto de engenharia da construção de diversas obras no Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - R\$ 64.239,92.

Caiçara - PB, 08 de Dezembro de 2022

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**7750E2D7

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DV 025 2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinentepara elaboração de projeto de engenharia da construção de diversas obras no Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 07/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00104/2022 - 08.12.22 - LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - R\$ 64.239,92.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**6E6651CD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PE 00047/2022 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação da aquisição de um trator agrícola de pneus, com aplicação dos recursos financeiros objeto do Convenio n. 910528/2021, firmado com o Governo Federal e o Município de Camalaú-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33021013. E-mail:

cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 12 de Dezembro de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**E4E926DA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0246/2022

Pregão eletrônico nº 038/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de horas de trator de pneus 4x4, com grade aradora de 14 discos destinado ao corte de terra na zona rural do município de Catingueira/PB.

VENCEDOR:

JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ N° 06.877.566/0001-82. Com valor Global de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais) vencendo o item 01.

Tendo esta licitação o Valor Global 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 12 de dezembro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: C284CAEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGOEIRO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0246/2022

Pregão Eletrônico nº 038/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de horas de trator de pneus 4x4, com grade aradora de 14 discos destinado ao corte de terra na zona rural do município de Catingueira/PB.

VENCEDOR: JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA CNPJ 26.666.227/0001-64, com o valor global de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)

Após concluído os prazos recursal, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4°, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 12 de dezembro de 2022.

LUCIANO DE MEIDEROS CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:87D7D50D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI N.º 588/2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

- Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2023 -, compreendendo:
- I O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.
- II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Municipal direta e indireta.
- Art. 2° A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade
- Social é de R\$ 38.637.441,00 (Trinta e Oito Milhões, Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais).
- Art. 3º A receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 4° A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segue o mesmo valor, discriminada nos Anexos II, III e IV por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos a despesa de cada Orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5°, § 2°, da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.
- Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total da despesa com a utilização de recursos decorrentes das fontes estabelecidas nos Incisos I, II, III e IV, do § 1°. do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE CUBATÍ

- Art. 6° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, conforme prevê, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2023 observado o disposto na Constituição Federal e nas Resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento público municipal.
- Art. 7° Ficam atualizadas as Metas Fiscais para 2023 de que tratam a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2023 –, na forma dos Demonstrativos da

Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais da LDO/2023 constantes desta Lei.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.

Cubatí – PB, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto **Código Identificador:**3CF61995

GABINETE DO PREFEITO DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO ART. 5°. DA LEI MUNICIPAL N°. 567/2021 (ORÇAMENTO VIGENTE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI N.º 589/2022.

DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO ART. 5°. DA LEI MUNICIPAL N°. 567/2021 (ORÇAMENTO VIGENTE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ, ESTADO DA PARAIBA, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - O Inciso I do Art. 5.° da Lei Municipal n. 567/2021 (Orçamento Vigente), passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5° -

I — Abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 70% (setenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte de recursos os definidos no Art. 43° da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – Com a majoração de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo passa a dispor no presente exercício do valor de R\$ 19.664.830,00, como limite de abertura de créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 2.º - Serão utilizados como fonte de recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo 1º desta lei, os definidos nos Incisos I, II e III do § 1 do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cubatí – PB, 21 de novembro de 2022.

Publicado por: Adriano Cunha de Souto Código Identificador: F952B5BF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CUBATI/PARAIBA ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE CUBATI/PARAIBA, CNPJ 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 025.717.234-30, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO. DA VIGÊNCIA O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Cubati-PB, 07 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto Código Identificador: A5D5B4E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTUDADNTES DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS SITUADAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 318 3.3.90.36 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 09/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00112/2022 - 09.12.22 - EDILEUZO BASTOS DA SILVA - R\$ 41.810,88.

IGARACY PB, 09 DE DEZEMBRO DE 2022

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:** 50577640

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 148/2022 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta o art.7°, § 3 do art. 8°, incisos I e II do art. 19°, art. 20°, art. 23 e art. 75° da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Itaporanga/PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, art. 64 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art.7°, § 3° do art. 8°, incisos I e II do art. 19°, art. 20°, art. 23° e art. 75° da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal, autarquias,

fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

- **Art. 4º** Para os fins deste Decreto, sem prejuízo das definições do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consideram-se:
- I autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão; II equipe de planejamento da contratação: conjunto de representantes das áreas requisitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;
- III área técnica: unidade do órgão ou entidade responsável pelo planejamento, coordenação e gestão da execução das demandas apresentadas pela área requisitante a que esteja associada;
- IV área requisitante: unidade do órgão ou entidade com competência para planejar soluções a respeito de uma demanda própria ou de outra unidade, necessidade ou problema a ser resolvido mediante contratação de terceiros;
- V setor de contratações: unidade com competência para planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratação;
- VI estudos técnicos: projetos, levantamentos, investigações ou estudos autorizados pela Administração Pública municipal;
- VII composição de custo unitário: detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;
- VIII valor global do contrato: valor total previsto no contrato, a ser pago pela Administração Pública ao contratado durante todo o prazo de vigência estipulado;
- IX orçamento de referência: detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, as quantidades e os custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários necessários à execução de obra ou serviço;
- X benefícios e despesas indiretas (BDI): valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização de obra ou serviço de engenharia;
- XI preço global de referência: valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis;
- XII custo total de referência do serviço: valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;
- XIII custo global de referência: valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução de obra ou serviço de engenharia;
- XIV custo unitário de referência: valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;
- XV média: resultado da soma dos valores de todos os dados dividida pelo número de dados;
- XVI mediana: valor central entre os valores ordenados por ordem crescente ou decrescente, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par;
- XVII menor dos valores: o menor valor entre os valores encontrados e listados;

XVIII - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, ressalvados os casos devidamente justificados;

XIX - critério de aceitabilidade de preço: parâmetro de preço máximo, unitário e global a ser fixado pela Administração Pública e publicado no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas dos licitantes.

CAPÍTULO III DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- **Art 5º** Ao Agente de Contratação, ou, nos casos de licitações de bens ou serviços especiais à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

- X encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação e contratação;
- XI propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
- XII propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XIII inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.
- XIV no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
- § 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
- § 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
- § 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, serão, preferencioalemente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.
- § 4º O Agente de Contratação poderá contar com auxílio permanente de Equipe de Apoio, sendo preferencialmente servidores efetivo ou empregado público dos quadros permanentes do Município.
- § 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
- § 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
- § 7º O Agente de Contratação, os membros da Comissão de Contratação e o Pregoeiro, devem possuir formação compatível ou

qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola pública ou por instituições de ensino do setor privado.

- § 8º O Agente de Contratação, os membros da Comissão de Contratação e o Pregoeiro não podem ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
- § 9º Compete à autoridade máxima da Prefeitura a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame
- § 10. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.
- **Art. 6º** Na designação de agente público para atuar como Agente ou Comissão de Contratação, Pregoeiro, Fiscal ou Gestor de contratos e assessoramento jurídico de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará, no que couber, o seguinte:
- a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado:
- a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
- previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- **Art. 7º** Estudo Técnico Preliminar ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
- § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá os seguintes elementos mínimos:
- I descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- III estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:
- IV justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- V posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
- **Art. 8º** Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC, ressalvado o disposto no art. 9º.
- **Art. 9º** Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
- contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 10. O estudo técnico preliminar é dispensado na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO V

DO TERMO DE REFERÊNCIA

- **Art. 11.** O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.
- § 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:
- I definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- II fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- III descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IV requisitos da contratação;
- V modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- VI modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- VII critérios de medição e de pagamento;
- VIII forma e critérios de seleção do fornecedor;
- IX estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- X a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;
- XI especificação do produto;
- XII indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- XIII especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.
- § 2º O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.
- § 3º O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

CAPÍTULO VI

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS,

SERVIÇOS E OBRAS

Art. 12. O Catálogo Eletrônico de Padronização é o sistema informatizado destinado à padronização de bens, serviços e obras a serem adquiridos ou contratados pela Administração Pública.

§ 1º A Administração Pública Municipal utilizará o catálogo eletrônico de padronização instituído pelo Poder Executivo Federal, nos termos do inciso II, art. 19 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VII DOS ARTIGOS DE LUXO

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
- c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.
- II bem de consumo na categoria comum: itens que, não se revestindo das características dos bens de consumo na categoria luxo, sirvam à necessidade e à utilidade no atendimento das demandas dos órgãos ou entidades;
- III bem de consumo na categoria luxo: bem de consumo com alta especificidade e distinção, de qualidade desnecessariamente requintada, não indispensável ao bom e relevante funcionamento da máquina pública, identificável por meio de características tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.
- Art. 14. O ente público considerará, no enquadramento do bem de consumo como de luxo, conforme conceituado no art. 13 deste Decreto:
- I relatividade cultural: distinta percepção sobre o bem, em função da cultura local, desde que haja impacto em seu preço;
- II relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
- III relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais:
- c) alterações de disponibilidade no mercado; e
- d) modificações no processo de suprimento logístico.

Parágrafo único. A aquisição que esteja dentro dos limites de valores para dispensa de licitação não afasta a possibilidade de enquadramento dos artigos como bens de consumo na categoria luxo.

- Art. 15. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerando os arts. 13 e 14 deste Decreto:
- I for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
- II tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.
- Art. 16. É vedada a aquisição de bens de consumo, enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto, que vedam a aquisição de itens de luxo, aplicam-se a quaisquer bens a serem adquiridos, inclusive os permanentes.

Art. 17. As áreas de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as respectivas unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VIII DO GESTOR DE CONTRATO

- Art. 18. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
- I analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

- V acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

Seção II DO FISCAL DE CONTRATO

- Art. 19. O fiscal de contrato será, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos servicos.
- § 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- § 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.
- § 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.
- Art. 20. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
- I esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada:
- VII determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XVI no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
- a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orcamentos e fiscalização, edital da licitação e

respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

- b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
- c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

- § 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- § 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- § 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
- I os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- II os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- III a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- IV a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- \boldsymbol{V} o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

- § 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- § 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- § 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- § 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
- I no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível:
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
- II No caso de cooperativas:
- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do $13^{\rm o}$ salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
- III No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
- § 8º Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.
- \S 9º Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar os gestores e fiscais dos contratos.
- § 10. A contratação de terceiros prevista no § 10º não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CAPÍTULO IX

Seção I

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 21. A pesquisa de preço tem como objetivos:

- I fixar o preço estimado e justo do objeto da contratação, visando à seleção da proposta maisvantajosa para a Administração;
- II delimitar os recursos orçamentários necessários para a contratação:
- III definir a forma de contratação;
- IV identificar a necessidade, de exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor se enquadre nos limites previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
- \boldsymbol{V} identificar a existência de sobrepreços em itens de planilhas de custos;
- VI identificar a existência de fraude, simulação ou qualquer outro mecanismo que vise a frustrar a legitimidade da pesquisa de preços, inclusive jogos de planilhas;
- VII impedir a utilização de preços inexequíveis ou excessivamente elevados;
- VIII servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas;
- IX auxiliar na identificação da necessidade de negociação dos preços registrados em ata com os fornecedores.
- Art. 22. Desde que justificado, o preço estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, tornando-se público apenas e imediatamente após a fase de negociação de propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Seção II Parâmetros

- **Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
- **Art. 24.** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, banco de preços em saúde, preço de referência do TCE/PB, dentre outros, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive pelo Município de Itaporanga, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
- V pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica da Paraíba, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.
- § 1º Para realização das pesquisas mencionadas no inciso II, poderá ser utilizado ferramentas (software) de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, desde que preencha os requisitos mínimos exigidos neste Decreto.
- § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso V, deverá ser observado:
- I prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.
- III informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
- IV registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
- § 4º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Seção III

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 25. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 24°, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

- § 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
- § 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
- § 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
- § 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
- § 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
- § 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I e II do art. 24, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Seção IV Critérios

Art. 26. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Seção V Formalização

- **Art. 27.** A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
- I descrição do objeto a ser contratado;
- II identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III caracterização das fontes consultadas;
- IV mapa de apuração dos preços coletados;
- V método matemático aplicado para a definição do valor estimado;
- VI justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; e
- VII justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 24.

Seção VI Definições

- Art. 28. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
- I preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
- II sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Seção VII

Das pesquisas de preço nas contratações diretas

Art. 29. Nas contratações diretas, aplica-se o disposto no art. 24, § 1º Nos casos de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 24, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas ou contratos celebrados com outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um)

ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

- § 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, aplicando, no que couber, os parâmetros dispostos no art. 24, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
- § 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
- § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I, II, III, e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
- § 5º O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores ou por meio de cotação eletrônica.

Secão VIII

Da estimativa de preço para contratação de obras e serviços de engenharia

- **Art. 30.** O preço global de referência para contratação de obras e serviços de engenharia é o valor do custo global de referência e, quando for o caso, acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas BDI de referência e dos encargos sociais cabíveis, a ser definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras SICRO, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil SINAPI, para as demais obras e serviços de engenharia;
- II nos casos em que o SINAPI ou o SICRO não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, contidos em tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 01 (um) ano de antecedência da data da pesquisa de preços, contendo a data e hora de acesso;
- III contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive, mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- IV pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica do Estado da Paraíba, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.
- V composição própria, formada através de consultas formais com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
- § 1º As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicadas mediante o uso da expressão verba ou de unidades genéricas.
- § 2º Quando utilizados os custos unitários do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI, serão excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.
- § 3º No caso de utilização dos custos unitários do Sistema de Custos Referenciais de Obras SICRO, serão excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.
- § 4º Os custos de insumos constantes do SINAPI, sempre que possível, serão incorporados às composições de custos da tabela referida no inciso II do caput deste artigo.
- **Art. 31.** A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria de Infraestrurua, poderá desenvolver novo(s) sistema(s) de referência

- de custos, desde que demonstrada a necessidade por meio de justificativa técnica e submetida à aprovação da autoridade competente, para aplicação no caso de incompatibilidade de adoção dos sistemas mencionados no artigo anterior deste Decreto, incorporando-se às suas composições de custo unitário os custos de insumos constantes do SINAPI e SICRO.
- § 1º A Secretaria de Municipal de Infraestrutura deverá manter o(s) sistema(s) de referência atualizado(s) e divulgá-lo(s) na internet.
- § 2º Na ausência da referência de preço de que trata o inciso I do art. 30 deste Decreto e do sistema de referência previsto no caput deste artigo, a Administração Pública Municipal poderá utilizar sistemas de custos oficiais desenvolvidos pela União, outros Estados, Distrito Federal e Municípios.
- **Art. 32.** Na elaboração dos orçamentos de referência, poderão ser adotadas especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade competente, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 33. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semiintegrada, o preço global de referência da contratação será calculado
nos termos do art. 30 deste Decreto acrescido ou não de parcela
referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o
anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em
orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I
do referido artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou
paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras
contratações similares ser reservada às frações do empreendimento
não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

Parágrafo único Para as composições das propostas, será exigido dos licitantes ou contratados, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no caput.

- **Art. 34.** Deverão fazer parte da documentação que integra o orçamento-base que instrui o procedimento licitatório:
- I anotação de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) responsável(is) pela elaboração do orçamento-base da licitação, inclusive suas eventuais alterações; e
- II declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do Sistema utilizado.
- **Art. 35.** Na elaboração do orçamento de obras e serviços de engenharia deverão ser definidos os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, com fixação de preços máximos para ambos, os quais deverão constar no edital.

Parágrafo único. O edital deve vedar expressamente a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

Seção IX

Estimativa de preços para contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

- **Art. 36.** A estimativa de preços para contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra será elaborada com base em planilha analítica de composição de custos e formação de preços da mão de obra e de insumos e observará os seguintes critérios para obtenção dos valores de referência:
- I os salários dos empregados terceirizados serão fixados com base em acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa proferida em dissídio coletivo da categoria profissional pertinente ou em lei;
- II havendo mais de uma categoria em uma mesma contratação, os salários serão fixados com base no acordo, na convenção coletiva de trabalho ou na sentença normativa proferida em dissídio coletivo ou em lei, concernente a cada categoria profissional;
- III não havendo salário definido em acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa proferida em dissídio coletivo ou em

lei, o salário deverá ser fixado com base em preços médios obtidos em pesquisa de mercado, em fontes especializadas, em empresas privadas do ramo pertinente ao objeto licitado ou em órgãos públicos e entidades:

IV - os encargos sociais e tributos deverão ser fixados de acordo com as leis específicas;

V - os valores dos insumos de serviços serão apurados com base em pesquisa de preços, na forma do art. 24 deste Decreto; e

VI - os insumos de mão de obra deverão observar acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa proferida em dissídio coletivo ou em lei, com exceção dos uniformes, que deverão ser apurados com base em pesquisa de preços, na forma do art. 24 deste Decreto.

- § 1º Por razões de ordem técnica, devidamente justificadas, os salários poderão ser fixados pela Administração em valores superiores aos fixados em acordos, convenções coletivas de trabalho ou sentença normativa proferida em dissídio coletivo ou em lei.
- § 2º Quando da utilização dos acordos, das convenções coletivas de trabalho e das sentenças normativas ou lei, deverá ser respeitado o local da prestação dos serviços.
- § 3º A Administração não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, nem às disposições que tratem de obrigações e direitos aplicáveis somente aos contratos com a Administração Pública.
- § 4º Os itens da planilha de composição de custos cujo valor não seja determinado por lei ou acordo trabalhista deverão ser fixados da mesma forma definida no art. 24º deste Decreto para o cálculo do preço estimado do bem ou serviço em geral.

Seção X

Da pesquisa de preço nos casos de alteração dos contratos

- Art. 37. A vantagem econômica para prorrogação dos contratos de fornecimetnos de bens e serviços contínuos, de que trata o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, estará assegurada dispensando-se a realização de pesquisa de preços, quando não houver variação nos preços inicialmente contratados e restar demonstrado, mediante despacho fundamentado, que, em função da natureza do objeto, a variação dos preços contratados tende a acompanhar a variação do índice de reajuste estabelecido no contrato.
- **Art. 38.** A vantagem econômica para a prorrogação de contratos de serviços terceirizados de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra, estará assegurada, dispensando-se a realização de pesquisa de preços, quando:
- I-não sofrer variação nos preços inicialmente contratos ou quando houver previsão contratual de que os reajustamentos dos preços dos itens envolvendo a folha de salários e insumos de mão de obra serão efetuados com base em convenção ou acordo coletivo de trabalho, sentença normativa ou em lei, previamente definidos no edital contrato; e
- II não sofrer variação nos preços inicialmente contratados ou quando houver previsão contratual de que os reajustamentos dos preços dos itens envolvendo insumos de serviços serão efetuados com base na variação de índices oficiais de preços, específicos ou setoriais, previamente definidos no edital e no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos.
- Art. 39. Nos contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, a realização de pesquisa de preços poderá ser dispensada na prorrogação, presumindo-se a vantagem econômica, quando não houver variação nos preços inicialmente contratados e restar demonstrado, mediante despacho fundamentado, que, em função da natureza do objeto, a variação dos preços contratados tende a acompanhar a variação do índice de reajuste estabelecido no contrato.
- **Art. 40.** Quando a vantagem econômica da prorrogação dos contratos não puder ser comprovada nas formas estabelecidas pelos arts. 37° a 39° deste Decreto, a prorrogação deverá ser precedida da realização de pesquisas de preços deve obdecer o disposto no art. 24 deste Decreto.
- **Art. 41.** Nos casos de alteração contratual para acréscimos do objeto, a comprovação da vantajosidade econômica estará assegurada,

dispensando-se a realização de pesquisa de preços, quando não houver variação nos preços inicialmente contratados e restar demonstrado, mediante despacho fundamentado, que, em função da natureza do objeto, a variação dos preços contratados tende a acompanhar a variação do índice de reajuste estabelecido no contrato.

Seção XI

Da pesquisa de preço para contratação de fornecedores registrados em ata de registro de preços

Art. 42. Para contratação de fornecedores registrados, os órgãos ou entidades participantes da ata de registro de preços ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante o prazo de validade da ata. **Parágrafo único** Nos processos para contratação por adesão carona, o órgão ou entidade deverá realizar a demonstração de vantajosidade da adesão nos termos deste Decreto.

Seção XII

Da pesquisa de preço para locação de imóveis

Art. 43. O preço máximo da locação de imóveis em que a Administração Pública seja locatária será definido por avaliação oficial feita por engenheiro, arquiteto ou corretor de imóveis, indicado em laudo oficial, dispensada a pesquisa de preços de mercado de outros imóveis.

Parágrafo único. O valor indicado no laudo oficial é o preço máximo pelo qual o contrato poderá ser firmado, devendo os órgãos e entidades da Administração Pública se esforçarem para ajustar valores mais vantajosos para o Município.

- Art. 44. Nos aditivos e apostilamentos para reajuste e prorrogação contratual, o preço contratual poderá ser definido mediante simples reajuste do valor indicado no contrato, de acordo com o índice de reajuste previsto no respectivo contrato ou, quando não previsto, pelo Índice Geral de Preços do Mercado IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o que for menor.
- **Art. 45.** Na locação de imóveis, para fins de demonstração da vantajosidade da contratação, a Administração deverá considerar, além do preço estimado do bem, o seu estado de conservação, e os custos de adaptações, bem como, quando imprescindíveis para a necessidade de sua utilização, deverá observar o prazo de amortização dos investimentos necessários.

CAPÍTULO X DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Art. 46. As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme regulamentação específica.

CAPÍTULO XI DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DO EXTRATO DO CONTRATO

- **Art. 47.** A publicidade do edital das licitações serão realizadas mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba FAMUP ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.
- § 2º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial do Município na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
- § 3º Caso não tenha sido implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP ou este não esteja completamente integrado com a plataforma utilizada pelo Poder Executivo Municipal, os avisos de licitação serão divulgados nos meios previstos no § 1º.
- **Art. 48.** Caso não tenha sido implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP ou este não esteja completamente

integrado com a plataforma utilizada pelo Poder Executivo Municipal, como condição de eficácia, os contratos e seus aditamentos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, nos prazos estabelecidos no art. 94 da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO XII Seção I DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Art. 49. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica ou presencial, exceto nos casos em que tiver executando recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, que deverá utilizar a dispensa na forma eletrônica nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Parágrafo único. As contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a divulgação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Seção II

Dos agentes que atuam no processo de contratação direta

- **Art. 50.** Caberá ao setor ou orgão demandante a elaboração dos documentos constantes nos incisos I, IV, V, VI e VIII do art. 54 deste Decreto.
- **Art. 51.** A estimativa da despesa e a justificativa do preço mencionadas nos incisos II e VII do art. 54º deste Decreto, será realizada pelo setor de contratações da Prefeitura.
- **Art. 52.** A manifestação jurídica nos processos de contratação direta de que trata o inciso III do art. 54, serão realizadas pela Assessoria Jurídica do setor de contratações do município.
- Art. 53. Caberá ao Agente de Contratação o recebimento e autuação do processo de contratação direta, com os documentos mencionados nos artigos 50° e 51°, o procedimento de dispensa eletrônica previsto no inciso V do art. 54°, quando for o caso, o aviso de convocação previsto no inciso IV do art. 54°, a elaboração do termo de contrato, quando for o caso, e a publicação dos contratos de que trata o art. 47° deste Decreto, quando for o caso.

Seção III

Do procedimento de contratação direta

- **Art. 54.** O procedimento de contratação direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
- I documento de formalização de demanda, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II estimativa de despesa, nos termos dos arts. 21 a 34 deste Decreto;
- III demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- IV aviso de convocação de potenciais fornecedores para que apresentem proposta de preço e concorram ao processo de contratação direta:
- V publicação da Dispensa eletrônica em plataforma informatizada, quando for o caso;
- VI propostas de preços e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VII razão de escolha do contratado;
- VIII justificativa do preço, quando for o caso;
- XIX parecer jurídico, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- $\boldsymbol{X}-$ autorização da contratação direta pela autoridade competente;
- XI termo de contrato, quando for o caso.
- § 1º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

§ 2º A instrução do procedimento de que trata o caput poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata o artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Seção IV Da dispensa eletrônica

- **Art. 55.** O procedimento de Dispensa Eletrônica será realizado através de ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019
- § 1º O fornecedor interessado em participar da Dispensa Eletrônica, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
- I a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- VI o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- § 2º Quando do cadastramento da proposta, na forma do § 1º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
- I a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- II os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
- § 3º O valor final mínimo de que trata o § 2º poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- § 4º O valor mínimo parametrizado na forma do § 2º possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- § 5º Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- § 6º A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- § 7º Imediatamente após o término do prazo estabelecido no § 6º, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
- § 8º O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- § 9º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- § 10. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- § 11. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

- § 12. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.
- § 13. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do §7º, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- § 14. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
- § 15. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos deste Decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
- § 16. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- § 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto § 14.
- § 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
- § 19. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção V Da dispensa Presencial

- **Art. 56.** No procedimento de Dispensa Presencial, após publicação do aviso de convocação, os fornecedores devem protocolar suas propostas em envelopes lacrados no setor de contratações ou enviar suas propostas para o endereço eletrônico informado no aviso de convocação, ficando as informações em sigilo até o final da fase de julgamento.
- § 1º No procedimento de Dispensa Presencial, após o prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do aviso de convocação que trata o inciso IV, art. 54, o Agente de Contratação, definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas através de comunicação formal por e-mail ou ofício.
- § 2º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos deste Decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
- § 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- § 4º A negociação de que trata o § 1º poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, por meio de comunicação formal, através de e-mail ou ofício, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto § 15º do art. 55º.
- § 5º Definida a proposta vencedora, o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, por meio de comunicação formal, através de e-mail ou ofício, o envio da proposta definitiva e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

- § 6º No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada via e-mail ou protocolada no setor de contratações com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
- **Art. 57.** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
- § 1º Os critérios de habilitação deverão constar no Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, que devem acompanhar o aviso de dispensa eletrônica e o aviso de convocação dos interessados.
- § 2º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, o fornecedor será habilitado.
- § 3º Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- **Art. 58.** No caso do procedimento restar fracassado, o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, poderá: I republicar o procedimento;
- II fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.
- **Parágrafo único** Nas dispensas eletrônicas, nos casos em que o procedimento tiver sido fracassado ou deserto, o orgão ou entidade poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiandose os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- **Art. 59.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII

Da Centralização dos Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços

- **Art. 60.** Compete à Secretaria Municipal de Administração executar as atividades de administração de materiais e serviços e suas licitações, observadas as regras de competências e procedimentos para a realização de despesas da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Itaporanga, estabelecer os parâmetros e procedimentos referentes aos respectivos contratos, bem como:
- I instituir instrumentos que permitam a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II estabelecer critérios para formação de preços para aquisições e serviços, e/ou criar banco de preços para os mesmos fins, podendo, para tanto, valer-se de banco de preços de âmbito federal ou estadual.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 61.** A Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
- **Art. 62.** Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
- **Art. 63.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 082 de 07 de janeiro de 2022 e as demais disposições em contrário.

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de Itaporanga, em 09 de dezembro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**3344CD63

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:15 horas do dia 23 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hora/máquina, de forma parcelada por meio de locação de 03 (três) tratores com operadores e equipado com implemento agrícola tipo: grade aradora, cuja finalidade é o corte de terras destinado aos pequenos agricultores rurais do município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dias úteis, no endereço supracitado. jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital:

www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 12 de dezembro de 2022

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:** 3404E649

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01.180/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA-PB CONTRATADO: FJ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº: 20.284.072/0001-15

OBJETO: Constitui objeto do presente O ADITAMENTO ao Contrato n°.01.180/2019 oriundo da TOMADA DE PREÇOS n° 004/2019, prorrogando a sua vigência constante na clausula segunda, iniciando-se dia 29 de setembro de 2022 até 29 de setembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Clausula segunda e clausula nona do contrato, e o art. 57, inciso I e § 1° e 20, c/c art. 65, inciso I, "a", da Lei Federal n°. 8.666/93, atualizada.

DATA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta-PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**E31A75D3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA PARA NECESSIDADES DE DIVERSAR SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ 320.151,00

Massaranduba - PB, 30 de Novembro de 2022.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:F6BE3142

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA PARA NECESSIDADES DE DIVERSAR SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ R\$ 320.151,00

Massaranduba - PB, 06 de Dezembro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador:EC215571

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS DE NECESSIDADES COZINHA PARA DE **DIVERSAR** SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do 02003.04.122.0037.2003 Município de Massaranduba: DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02005.12.361.0231.2061 MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 000170 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 000171 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE **CONSUMO** 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 08008.08.244.0137.2039 - MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 669 02011.15.452.0331.2044 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00185/2022 - 09.12.22 - VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ 20.000,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:114C661B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 36.0.02/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO: PASSEIO, PICK-UP E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo 3, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 12/12/2022 até 12/12/2023. Data de Assinatura: 12/12/2022, acréscimo do valor R\$ 22.620,00 (Vinte e Dois mil e Seiscentos e Vinte reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 271.440,00 (Duzentos e Setenta e Um mil e Quatrocentos e Quarenta reais) ao contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a Licitante ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:0D991B93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.02/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.02.05/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO

CONTRATADO: MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - ME. inscrito (a) no CNPJ sob o nº 22.139.220/0001-33

OBJETO: Ao Contrato Primitivo Nº 1.02.05/2022/FMS o valor aditivado sobre os itens 1,2,3,4,5,6,7 foi de R\$ 87.164,55 (oitenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) que corresponde a 25% do valor contrato primitivo R\$ 456.368,20(quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 543.532,75 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO/FMS e **MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - ME**, inscrito (a) no CNPJ sob o n° 22.139.220/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022

Monteiro, 12 de dezembro de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 1D779447

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.33/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41.1.01/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO

CONTRATADO: SABOREAR ALIMENTACAO E CONVENIENCIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o n° 14.100.623/0001-40

OBJETO: Ao Contrato Primitivo Nº 41.1.01/2022/FMS o valor aditivado sobre os itens o valor aditivado sobre os itens 2,4,5 foi de R\$ 13.745,00 (treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais) que corresponde a 25% do valor contrato primitivo R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 68.725,00 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco centavos). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA MORATO/FMS e SABOREAR ALIMENTACAO CONVENIENCIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 14.100.623/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022

Monteiro, 12 de dezembro de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

> **Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:43D4BD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 40.0.01/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO: PICK-UP E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo n° 3, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 12/12/2022 até 12/12/2023. Data de Assinatura: 12/12/2022, acréscimo do valor R\$ 2.070,00 (Dois mil e Setenta reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 24.840,00 (Vinte e Quatro mil e Oitocentos e Quarenta reais) ao contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA e a Licitante ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:E8BCF5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 2.5.012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 2.5.012/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FECHAMENTO COM TAPUME DE TELHAS TRAPEZOIDAIS PARA A OBRA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - R\$ 99.034,50.

Monteiro - PB, 28 de Novembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: AE514EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO FECHAMENTO COM TAPUME DE TELHAS TRAPEZOIDAIS PARA A OBRA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 2.5.012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02009 - Sec. Munic. de Infraestrutura e Serv. Públicos. Programa de Trabalho: 26.782.1005.1015 - Construção de Terminal Rodoviário Natureza da Despesa: 44.90.51.99 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 28/02/2023.PARTES CONTRATANTES: até Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 28.2.01/2022 -28.11.22 - HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - R\$ 99.034,50.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F25DCE5C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 290/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - PB, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 3°, da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO 2023 -, compreendendo:
- I O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e
- II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Municipal direta e
- Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 26.134.971,00 (Vinte e Seis Milhões, Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais).
- Art. 3º A receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segue o mesmo valor, discriminada nos Anexos II, III e IV por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos a despesa de cada Orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5°, § 2°, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa com a

utilização de recursos decorrentes das fontes estabelecidas nos Incisos I, II, III e IV, do § 1°. do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

- Art. 8° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, conforme prevê, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 - observado o disposto na Constituição Federal e nas Resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento público municipal.
- Art. 9° Ficam atualizadas as Metas Fiscais para 2023 de que tratam a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 -, na forma dos Demonstrativos da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais da LDO/2023 constantes desta Lei.
- Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Olivedos - PB., 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: 1F3AC207

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 289/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPEICIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE **FINALIDADE PARA** QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos - PB, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sancionsa a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado as seguintes Unidades Orçamentárias, Ações e Dotações:

02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.00002.1029 AQ. DE EQUIPAMENTOS, MAQ, VEÍCULOS E MOB. EDUC. INFANTIL 1.542.0000 Trasnf. do FUNDEB / VAAT 4490.52 Equipamentos e Material Permanente

- Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e II, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos – PB., 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: 69E43084

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00246/2022 -PE00027/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00246/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00027/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: CENTRAL **COMERCIO** CONSTRUTOR **VAREJISTA**

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 6.180,00 (Seis mil, cento oitenta reais) o valor do contrato supracitado acima. Assinatura: 08 de dezembro de 2022. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e PABLO PATRICIO PEREIRA.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8CDA2168

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00301/2022 -TP00013/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00301/2022. Fundamento Legal: TOMADA DE PREÇO Nº 00013/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 42.524,99 (Quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). Assinatura: 08 de dezembro de 2022. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D2BD6105

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 872/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

10100	CAMARA MUNICIPAL DE PICUI	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.1001.2001.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	18.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R\$	18.000,00
	Valor Total do Órgão (10100) R\$	18.000,00
	Valor Total R\$	18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

10100	CAMARA MUNICIPAL DE PICUI	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.1001.2001.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
	01.031.1001.2001.3390470000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R\$	18.000,00
	Valor Total do Órgão (10100) R\$	18.000,00
	Valor Total R\$	18.000,00

 ${\bf Art.~3^o}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:44D2730A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 631/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de março de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de março de 1995**, a cada dia 28 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **28 de março de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 791/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 0000450, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 12/12/2022 a 26/12/2022.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**36243AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 632/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 09 de janeiro de 2012**, a cada dia 09 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **09 de janeiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 789/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **WYLLINGTON MÁDSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 0066220, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/12/2022 a 06/01/2023.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**38F37D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 633/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 09 de janeiro de 2012**, a cada dia 09 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **09 de janeiro de 2022**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 790/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **WYLLINGTON MÁDSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 0066220, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/01/2023 a 23/01/2023.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**64254634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 634/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 20 de agosto de 2014 e que entrou em exercício no cargo em 28 de agosto

de 2014, a cada dia 28 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **28 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 799/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MONALIZA CAMPELO MEDEIROS**, matrícula nº 0066328, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B6755DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 635/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **20 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de agosto de 2014**, a cada dia 28 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **28 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 800/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MONALIZA CAMPELO MEDEIROS**, matrícula nº 0066328, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/01/2023 a 31/01/2023.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4F0D6196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 636/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de abril de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de abril de 2008**, a cada dia 03 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **03 de abril de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 803/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **FABIANO HOLANDA CAMPELO NUNES**, matrícula nº 0065159, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9C8A6CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 637/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **23 de outubro de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de novembro de 2014**, a cada dia 03 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **03 de novembro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na reparticão;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 802/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ERTHA EMANUELLY DE SOUZA ARAÚJO**, matrícula nº 0066371, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/01/2023 a 14/02/2023.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CC8AD27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 638/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de abril de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de abril de 2021**, a cada dia 05 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **05 de abril de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 805/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **RANSMILLER DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 2017639, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/01/2023 a 14/02/2023.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 5C5014E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 639/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de junho de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de junho de 1999**, a cada dia 15 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **15 de junho de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 792/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SHIRLEY COSTA CORDEIRO ALVES**, matrícula nº 0000490, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7DF63BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 640/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **16 de dezembro de 1991** e que entrou em **exercício no cargo em 16 de dezembro de 1991**, a cada dia 16 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **16 de dezembro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 796/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **CÍCERA DARC FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 0000610, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/12/2022 a 17/01/2023.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**21FBDC2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 641/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de fevereiro de 2011** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de fevereiro de 2011**, a cada dia 28 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **28 de fevereiro 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 797/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **JOSILEUZA DE OLIVEIRA GALDINO**, matrícula nº 0065398, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Picuí-PB, 12 de dezembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9CE418EF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 015 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Participativo de Adolescentes (CPA) no município de Pombal-PB.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB, CMDDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da

Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 848/95, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o art. 227 da Constituição Federal e o art. 16 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

CONSIDERANDO, a Resolução nº 159, de 04 de setembro de 2013 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos direitos de crianças e adolescentes em conformidade com Objetivo Estratégico 6.1 do Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – PNDDCA;

CONSIDERANDO, a Resolução do CONANDA nº 191, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO, o disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial o art. 12, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem ouvidos e participarem das decisões que lhes digam respeito de acordo com a sua idade e maturidade;

CONSIDERANDO, os processos de organização, realização e os relatórios das Conferências Regionais e Municipal que apontam para a necessidade da inclusão de adolescentes na participação dos espaços de discussão da política a elas referentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Conselho de Participação de Adolescentes - CPA, em caráter consultivo, no âmbito do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Pombal/PB-CMDDCA.

Parágrafo Único - A participação de adolescentes no âmbito do CMDDCA/PB se dará por meio presencial e/ou digital.

Art. 2º - Deverá o CMDDCA realizar planejamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) necessário para a implementação desta Resolução, garantindo, assim, o pleno e permanente funcionamento do CPA, dando a devida estrutura para alimentação, transporte, equipe para acompanhar o grupo, metodologia, comunicação e espaços/ambientes para participação entre outros.

Parágrafo Único - As disposições desta Resolução deverão balizar Edital a ser elaborado pelo CMDDCA, em especial, em sua justificativa e requisitos de plano de trabalho.

Art. 3º - O Conselho de Participação de Adolescentes – CPA será um órgão consultivo colegiado formado por adolescentes escolhidos no âmbito dos espaços de participação de adolescentes e também durante as conferências dos direitos das crianças e dos adolescentes na Cidade de Pombal PB.

Art. 4º - O CPA será constituída nos seguintes termos:

- I Pluralidade de representantes de coletivos, fóruns, associações e demais instâncias da sociedade civil com representação, e comprovada atuação no trabalho com adolescentes;
- II Considerar a condição de pessoa em desenvolvimento e sujeito de direitos e a pluralidade de características de pessoa com deficiência, doença rara, diversidade de gênero e de identidade de gênero, com paridade de 50% feminina, orientação sexual, diversidade étnicoracial, religiosa, territorial, política, em situação de rua e na rua, em cumprimento de medida socioeducativa ou em condição de acolhimento institucional.

- III Os membros do CPA serão renovados a cada 2 (dois) anos e os processos de seleção dos membros do CPA deverão prever a indicação de membros substitutos a serem designados para compor o Conselho em caso de vacância;
- **IV** Poderão participar do CPA adolescentes com até 18 (dezoito) anos incompletos, tendo os representantes, na data da posse para sua representação, idade entre 12 (doze) e 16 anos (dezesseis).
- Art. 5º A atuação do CPA terá como base:
- I Acompanhar o CMDDCA na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do Conselho estabelecidas na Lei (lei de Pombal).
- II Apresentar ao CMDDCA propostas de pautas, resoluções, campanhas sobre os direitos da criança e do adolescente e temas para deliberação;
- III participar das plenárias do CMDDCA, com direito à voz;
- IV Opinar, quando necessário, sobre o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ${\bf V}$ Acompanhar as ações do CMDDCA voltadas ao fomento da participação de adolescentes em âmbito municipal.
- VI Participar e acompanhar a seleção dos membros que comporão o conselho de adolescentes subsequente, bem como colaborar para sua transição;
- VII Participar de reuniões, seminários, grupos de trabalho e demais eventos, quando convidados, relacionados aos direitos da criança e do adolescente:
- VIII Participar da organização das conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente enquanto membro da comissão organizadora;
- Art. 6° Compete ao CMDDCA:
- I Chamamento público para composição do CPA, respeitando os princípios da regionalidade e participação, dispostas no art. 4º, inciso II, desta Resolução;
- II Compor o grupo gestor do ambiente virtual de participação;
- **III** Participar e organizar os encontros presenciais do CPA, preparando inclusive espaços específicos dentro das suas Assembleias Ordinárias para receber os representantes do CPA.
- IV Promover ações necessárias para garantia da proteção dos adolescentes durante os processos de participação de que trata esta Resolução.
- V O CMDDCA quando da reformulação da Lei Municipal nº 848/95 deverá incluir na mencionada Lei Municipal esse mecanismo de participação e protagonismo de crianças e adolescentes.
- VI A CPMA (Comissão Permanente de Mobilização e Articulação) será a referência para articulação e acompanhamento dos trabalhos do CPA e elaborará o edital de chamamento para a constituição do CPA.
- $\bf Art.~7^o$ Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Dezembro de 2022.

Pombal/PB, 12 de Dezembro de 2022.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA Presidente do CMDDCA

Publicado por: Danielle Pereira de Araujo Lacerda Código Identificador:3854876C

CMDDCA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 CPA – PB GESTÃO 2023 – 2025

O CONSELHO MUNICIPALDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO POMBAL-PB - CMDDCA-PB, faz publicar o Edital de Chamamento Público para indicação e seleção de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes do POMBAL-PB / CPA-PB / Gestão 2023- 2025, conforme previsto nos Art. 14 e 15 da Resolução CONANDA Nº 191, de 7 de junho de 2017, Art. 2º da Resolução CONANDA Nº 159 de 04 de setembro de 2013, e art. 3º da Resolução CMDDCA/PB Nº 015/2022

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Este Edital resultará na indicação e seleção de adolescentes e acontecerá de duas formas:

- **1.1** Indicações de adolescentes no âmbito dos espaços de participação de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDDCA;
- 1.2 Chamamento público para seleção de adolescentes que contemplará grupos sociais diversos (povos indígenas, ciganos, negros, quilombolas, matrizes africanas, pessoa com deficiência, LGBTQIAP+, migrantes), adolescentes em acolhimento institucional e em cumprimento de medidas socioeducativas, a fim de assegurar a diversidade.
- **1.3** Os adolescentes indicados e selecionados serão designados pelo CMDDCA-PB, por meio de deliberação, para participarem do CPA-Pombal-PB / Gestão 2023-2025, com mandato de 02 (dois) anos.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO.

2.1 - Serão 06 (seis) adolescentes escolhidos no âmbito dos espaços de participação de adolescentes nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), com vagas divididas da seguinte forma, considerando:

2.1.1 - Paridade de gênero;

- **2.2 -** Os adolescentes indicados deverão ter idade entre 12 (doze) anos e 16 (dezesseis) anos até a data de lançamento dos processos de escolha.
- **2.2.1** 02 (dois) adolescentes de grupos sociais diversos (povos indígenas, ciganos, negros, quilombolas, matrizes africanas, pessoa com deficiência, LGBTQIAP+, migrantes), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e em acolhimento institucional.
- **2.2.2** 02 (dois) adolescentes a serem indicados pelas Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Programas e Serviços Municipais, entre outros, considerando adolescentes como sujeitos de direitos.
- **2.2.3 -** 02 (dois) adolescentes protagonistas do Núcleo de Cidadania de Adolescentes- NUCA Pombal PB.
- 2.3 Os processos de seleção dos membros do CPA deverão prever a indicação de membros substitutos, sendo 1 suplente para cada titular (conforme número de vagas disponíveis), formando um cadastro reserva, a serem designados para compor o comitê em caso de vacância, segundo prevê a resolução 224 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente, de 14 de dezembro de 2021, nos § 4º ao § 8º.
- **2.4 -** O CMDCA deverá indicar 01 (um) profissional de referência que será responsável pelo acompanhamento e apoio aos adolescentes indicados ao CPA-PB / Gestão 2023-2025.

3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 - A seleção será feita por meio da aferição da documentação apresentada pelo CMDDCA/ instituição/movimento social, quando da indicação dos respectivos adolescentes, sendo considerados selecionados os adolescentes que tenham atendido aos critérios de indicação e apresentado toda a documentação solicitada conforme Itens 2 e 6 deste Edital, conforme número de vagas estabelecidas no edital.

4 - DA SELEÇÃO

- **4.1** A verificação do atendimento aos critérios de indicação e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições serão de responsabilidade da mesa diretora do CMDDCA de Pombal/PB:
- a. Presidente do CMDDCA:
- b. Vice-presidente do CMDDCA;
- c. Secretário do CMDDCA

5 - DAS FASES DE SELEÇÃO

- **5.1** O presente processo seletivo compreenderá as seguintes fases:
- a. Inscrição
- b. Habilitação, de caráter eliminatório;
- c. Homologação do resultado final da seleção.
- **5.2** Na fase de habilitação, será verificado o atendimento aos critérios de indicação e apresentação de toda a documentação solicitada conforme Itens 2 e 6 deste Edital. A inobservância desses itens acarretará na nulidade da inscrição.
- 5.3 O resultado final da seleção será homologado pelo CMDDCA-Pombal PB.

6 - DA INSCRIÇÃO

- **6.1** A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário de inscrição na Sala dos Conselhos, situada a Rua Domingos de Medeiros S/N, Centro, de Pombal/PB, lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS.
- **6.2** Além do preenchimento do formulário de inscrição, as instituições deverão, no mesmo prazo, encaminhar os seguintes documentos:
- a. Ofício com indicação do(s) adolescente(s) selecionado(s), observando número de vagas definidas neste edital:
- b. Identidade ou Certidão de Nascimento, CPF e Comprovante de Endereço dos indicados;
- c. Autorização do responsável legal do adolescente para a inscrição e a eventual participação no CPA (anexo II);
- d. Declaração de Compromisso do Serviço/Programa/Instituição para acompanhar o processo de participação do adolescente no CPA-PB / Gestão 2023-2025 (ANEXO III);
- e. As Organizações da Sociedade Civil deverão enviar adicionalmente Comprovante de Inscrição no CNPJ (disponível no sítio da Receita Federal) e Comprovante de Registro junto CMDDCA.
- **6.3** Em caso de Movimento Social ou livre representação do Adolescente, além dos itens 6.2 b, c, deverá ser apresentado carta ou relatório comprovando atuação em pelo menos 6 meses de participação em projetos, ações ou políticas sociais no território de representação.

7 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 - O resultado Final da seleção será divulgado pelo CMDDCA-PB e publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP até o dia 31 de Dezembro de 2022.

8 - DAS COMPETÊNCIAS DO CPA-PB.

8.1 - Acompanhar o CMDDCA na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais

competências do Conselho estabelecidas no art. 2º da Lei MUNICIPAL nº 848/95;

- **8.2** Indicar 4 (quatro) representantes, e 4 (quatro) suplentes, para participar das atividades e Plenárias do CMDDCA/PB, observando a paridade de gênero e a diversidade;
- **8.3** Apresentar ao CMDDCA propostas de pautas, resoluções, campanhas sobre os direitos da criança e do adolescente e temas para deliberação;
- **8.4** Participar dos encontros e assembleias do CMDDCA, com direito à voz;
- **8.5** Compor o Grupo Gestor do espaço virtual de participação de adolescentes;
- **8.6** Fomentar discussões e elaboração de propostas a serem apresentadas ao CMDDCA no ambiente virtual;
- **8.7** Propor, organizar e divulgar, no âmbito do ambiente virtual de participação, consultas públicas na temática dos direitos da criança e do adolescente, bem como sistematizar seus resultados e apresentar ao CMDDCA;
- **8.8** Opinar sobre o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo da Infância e da Adolescência;
- **8.9** Acompanhar as ações do CMDDCA voltadas ao fomento da participação de adolescentes nos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente;
- 8.10 Propor o modelo da composição do CPA nas gestões seguintes;
- **8.11** Acompanhar a seleção dos membros que comporão a comissão de adolescentes subsequente;
- **8.12** Participar de eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente;
- **8.13** Indicar 4 (quatro) representantes, e 4 (quatro) suplentes, para participar da organização da conferência MUNICIPAL dos direitos da criança e do adolescente enquanto membro da comissão organizadora;
- **8.14 -** Participar da organização das conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente, nas formas deliberadas pelo CMDDCA.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela mesa diretora do CMDDCA de Pombal/PB, responsáveis por esta seleção.

10 - DOS PRAZOS.

10.1 - O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital - 13/12/2022

Período de inscrições - 13/12/2022 a 15/12/2022

Análise de documentos - 15/12/2022

Publicação do Resultado Preliminar - 16/12/2022

Prazo para Recurso - 19/12/2022

Publicação do Resultado Final - 19/12/2022

Assembleia Extraordinária de Homologação do Resultado e Posse dos Adolescentes - 05/01/2022

Pombal-PB, 12 de Dezembro de 2022.

Anexo I

Ofício de Indicação

À Comissão de Seleção,

Conforme disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 / CPA- CMDDCA / GESTÃO 2023-2025 venho indicar os(as) adolescentes:

Condição:

Adolescente Titular:

Telefone:

Adolescente Suplente:

Telefone:

Os quais representarão este CMDCA/ instituição/ movimento social no CMDDCA / GESTÃO 2023-2025.

Declaro que os(as) indicados(as) participam das atividades desta instituição/organização.

(Identificação de quem assina a indicação) Assinatura do representante legal

Anexo II

Autorização do Responsável Legal do Adolescente Indicado

Eu,	_, 017	asmen	o(a),	portau	or(a,
do R.G. nº		e	do	CPF	/MF
nº domiciliado	(a)	e	resi	dente	no
endereço	na		Cidad	e	de
/PB, AUTORIZO,	, na qı	ıalida	de de	respons	sáve!
legal, o (a) adolescente			, nas	cido(a)	em
//, natural de		, p	ortado	or do	R.G
nº a participar das	ativio	lades	do	Comitê	de
Participação de Adolescente de POME	BAL-P	B / (CPA-C	CMDD	CA ,
Gestão 2023-2025.					
, de		de	2022.		

Assinatura responsável legal

Anexo III

Declaração de Compromisso da Entidade/Instituição para Participação de Adolescente

Eu,,	brasileiro	o(a).	portac	lor(a)	do R.G.
n°					CPF/MF
n°		domic			
endereço					Cidade
de(UF),	na			
Presidente/Diretor/Coorden					
assumo o					
participação dos(as) adoleso 2023-2025.:	centes nas	ativida	ades de	o CPA/P	B - Gestão
, na	scido	(a)	em	/	/,natural
de		porta	dor	do	R.G.
n°		_;			
,	nascido	(a)	em	/	/,natural
de		porta	dor	do	R.G.
n°		_;			
, na	scido	(a)	em	/	/,natural
de		porta	dor	do	R.G.
n°		_;			
,	nascido	(a)	em	/	/,natural
de		porta	dor	do	R.G.
n°;					
,	, de	:	d	e 2022.	

Assinatura responsável legal

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**3D9F2142

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação da revisão do Plano Municipal para Infância e Adolescência do Município de Pombal/PB (2015/2025).

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB, CMDDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal e,

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 012, de 26 de outubro de 2022, onde dispõe sobre criação de Comissão Intersetorial para revisão e revalidação do Plano Municipal para Infância e Adolescência do Município de Pombal/PB (2015/2025) com revalidação para (2023/2033).

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, realizada em 09 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 01º - Aprovar a revisão do Plano Municipal para Infância e Adolescência do Município de Pombal/PB (2015/2025) – PMIA, onde o mesmo foi aprovado por unanimidade pelo colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, em reunião ordinária no dia 09 de Dezembro de 2022.

Art. 02º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Dezembro de 2022.

Pombal/PB, 12 de Dezembro de 2022.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**145C73AC

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 059/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 1635/2021, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de PRORROGAÇÃO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal THIAGO MELO FRAGOSO FORMIGA, ocupante do cargo público efetivo de Cirurgião Dentista Protesista — mat.: 0752, lotado(a) na Secretaria de(o) Saúde deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**525F20B4

GABINETE LEI N. ° 2.083 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.064, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRENOS LOCALIZADOS NO BAIRRO NOVA VIDA NORTE, NESTA CIDADE DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, PARA CONSTRUÇÃO DAS SEDES DA ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS DOS BARBOSAS E ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA COMUNIDADE NEGRA DO DANIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Os §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal n. 2.064, de 01 de junho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° [...]

§ 1º [...]

§ 2º A faixa a ser doada à Associação Remanescente de Quilombolas dos Barbosas mede 10,00 metros de frente e fundos, por 30,00 metros de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 300m². Confrontando-se ao norte: com o lote de terreno pertencente ao Município de Pombal destinado à doação para construção da sede da Associação Quilombola Comunidade Negra do Daniel; ao sul: com a Área Verde pertencente ao Município de Pombal; ao oeste: com a Rua Ângelo Pereira de Lima; e ao leste: a Área Verde pertencente ao Município de Pombal, na Cidade de Pombal – PB, conforme croqui em anexo.

§ 3º A faixa a ser doada à Associação Quilombola Comunidade Negra do Daniel mede 10,00 metros de frente e fundos, por 30,00 metros de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 300m². Confrontando-se ao norte: com a Rua Argemiro Liberato; ao sul: com o lote de terreno pertencente ao Município de Pombal destinado à doação para construção da sede da Associação Remanescente de Quilombolas dos Barbosas; ao oeste: com a Rua Ângelo Pereira de Lima; e ao leste: com a Área Verde pertencente ao Município de Pombal, na cidade de Pombal – PB, conforme croqui em anexo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:99106C54

GABINETE LEI N. ° 2.084 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB – COMPIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Pombal-PB, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações governamentais, integrado, paritariamente, por representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil organizada. Este conselho integra a estrutura básica da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulher e Diversidade Humana, criada pela Lei Municipal nº 1.539, de 15 de junho de 2012, alterada pela lei municipal n° 2.057 de 04 de maio de 2022.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade deliberar sobre políticas públicas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial. Além de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial, reduzir as desigualdades raciais, inclusive no aspecto econômico e financeiro, social, político e cultural, ampliar o processo de controle social, a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica da população pombalense, garantindo ações concretas de reparação e justiça social a População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais e outras etnias. Levando em consideração às previsões do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.228/10).

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

formular a Política de Promoção da Igualdade Racial, bem como estabelecer seus princípios e diretrizes;

participar da elaboração da proposta orçamentária verificando a destinação de recursos para a população negra e comunidade tradicionais;

pesquisar, estudar e estabelecer soluções para os problemas referentes ao cumprimento dos tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, preconceito e outras formas de discriminação e as violações de direitos humanos;

formular critérios e parâmetros para a implementação das políticas públicas setoriais à população negra e comunidades tradicionais, em consonância com a Convenção 169, da OIT e com o Decreto Federal nº 6.040/07:

instituir instâncias compostas por membros integrantes do Conselho e convidados, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a implementação dos princípios e diretrizes da Política da Igualdade Racial;

identificar necessidades, propor medidas ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais relevantes para o exercício efetivo dos direitos sociais, ambientais, econômicos, culturais e religiosos relativos à Igualdade Racial;

zelar pela diversidade cultural da população do Município, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afrobrasileiras, constitutivos da formação histórica e social;

acompanhar e propor medidas de proteção a direitos violados ou ameaçados de violação por discriminação étnico-racial em todas as suas formas e manifestações;

identificar sistemas de indicadores, com o objetivo de estabelecer metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas com a promoção da Igualdade Racial no Município;

receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações, representações de quaisquer pessoas ou entidades, em razão das violações de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais;

elaborar, apresentar e dar publicidade a relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, encaminhando-o ao Prefeito Municipal, aos representantes dos demais Poderes e à sociedade civil;

propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular de políticas públicas de promoção da Igualdade Racial, por meio da elaboração de planos, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

propor aos Poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados às políticas públicas da população negra do Município, visando à promoção da Igualdade Racial:

subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da população negra e comunidades tradicionais do Município de Pombal-PB;

incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da Igualdade Racial no Município de Pombal-PB;

promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;

pronunciar-se, emitir manifestações e prestar informações sobre assuntos que digam respeito aos direitos da população negra e das comunidades tradicionais do Município;

pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas pela Secretaria de Assistência Social;

convocar as Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial e acompanhar a execução de suas deliberações;

elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e aprovar o Plano de Políticas Públicas de Igualdade Racial, em consonância com as conclusões das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados nas Leis Orçamentarias;

aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de atendimento à população negra e comunidades tradicionais do Município, que pretendam integrar o Conselho;

Parágrafo único: As deliberações, tomadas com a observância do quórum estabelecido nesta Lei e dentro das atribuições acima referidas, terão caráter normativo e serão vinculante em relação aos demais órgãos estatais, podendo o Conselho realizar contato com os órgãos do Município pertencentes à administração direta ou indireta.

Art. 4º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial não ficará sujeito a qualquer subordinação hierárquica ou político partidária, de forma a preservar sua autonomia e o regular exercício de suas atribuições.

Art. 5º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por oito membros, abaixo relacionados:

Quatro representantes da administração pública municipal sendo:

um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

um representante da Secretaria Municipal de Educação;

um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

um representante da Coordenadoria de Políticas Públicas da Mulher e da Diversidade Humana;

Quatro representantes da sociedade civil organizada sendo:

dois representantes de comunidades quilombolas, dividindo-se estes, entre as comunidades quilombolas existentes neste Município.

dois representantes de entidades, associações comunitárias, clubes de serviços, sindicatos e similares, com indicação de maior representação de pessoas Negras e Pardas por entidade.

- § 1° A eleição das entidades representativas da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial dar-se-á em fórum próprio nas reuniões ordinárias do COMPIR.
- § 2º O COMPIR será presidido por um dos seus integrantes eleito dentre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes governamentais e da sociedade civil organizada.
- §3° Os membros das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição.
- §4° A função de conselheiro será considerada de caráter público relevante e exercida gratuitamente.
- **Art. 6º** A estrutura, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão disciplinados em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado por ato próprio, no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros eleitos e indicados para a primeira gestão.
- **Art. 7º** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á ordinariamente e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.
- **Art. 8º** As deliberações do Conselho Municipal de Promoção Igualdade Racial serão tomadas por maioria simples, estando presente a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 9º O Conselho Municipal de Promoção Igualdade Racial poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 10 As sessões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão públicas, abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 11 A Secretaria de Assistência Social, prestará apoio técnico e administrativo, bem como local e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Programação da Igualdade Racial.

Art. 12 Fica criado o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR, administrado pelo Conselho e com recursos destinados ao atendimento das ações de promoção da igualdade racial, assim constituído:

dotação a ele consignada no orçamento do Município;

recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;

recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR;

doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

outros recursos que forem destinados;

Art. 13 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**50790BDE

GABINETE REGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 EX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273/2022

No dia 08 de dezembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 031/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0273/2022

Fornecedor: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI.

CNPJ: 13.603.534/0001-54.

Itens: 01, 02 e 03.

Valor: R\$ 226.584,96 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 08 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:3E595BC9

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO - 031/2022 EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 849/2022

Pombal/PB, 12 de dezembro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.

CONTRATO Nº 841/2022

CONTRATADO: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI.

CNPJ: 13.603.534/0001-54. VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 179.699,97 (cento e setenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1050 1005 Aquisição de Equipamentos para estruturação da Rede Municipal de Ensino - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb-30% - fontes 15001001 e 15421030 - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:75EA692D

GABINETE EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0414/2021

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 0414/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UBSS DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CNPJ: 19.500.415/0001-52 **MOTIVO**: Prorrogação vigência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 12 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

EDER BATISTA DE SOUSA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva Código Identificador:C6BA06E4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 263/2021 Pregão Presencial Nº 033/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Josimario Cordeiro Florentino-ME, CNPJ: 08.761.845/0001-01. Considerando, que a vigência do contrato vai até 14/09/2022, assim sendo, entendo que ambos deverá ser prorrogada as suas vigências para 14/09/2022 a 14/09/2023, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos; Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos e o §1ºArt.65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, assim sendo, entendo que os quantitativos contratados deverão ser acrescentados em até 25% (Vinte e cinco por cento); Considerando, o acréscimo contrato Nº 263/2021 de até 25% dos quantitativos dos itens dos lotes I e II, conforme dos quadros abaixo. Desta forma, o valor total que será aditivado é de R\$ 75.666,50 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme os quadros acima. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Josimario Cordeiro Florentino, CPF: 931.109.014-04 (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de setembro de 2022.

RICARDO P. DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** AD6883A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 264/2021

Pregão Presencial Nº 033/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: José Evaristo de Oliveira-ME (Madeireira São José), CNPJ: 10.753.820/0001-08. Considerando, que a vigência do contrato vai até 14/09/2022, assim sendo, entendo que ambos deverá ser prorrogada as suas vigências para 14/09/2022 a 14/09/2023, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos; Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos e o §1ºArt.65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, assim sendo, entendo que os quantitativos contratados deverão ser acrescentados em até 25% (Vinte e cinco por cento); Considerando, o acréscimo contrato Nº 264/2021 de até 25% dos quantitativos dos itens dos lotes I e II, conforme dos quadros abaixo. Desta forma, o valor total que será aditivado é de R\$ 44.022,00 (quarenta e quatro mil e vinte e dois reais), conforme os quadros acima. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. José Murilo de Medeiro, CPF: 068.694.134-95 (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de setembro de 2022.

RICARDO P. DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**949F732F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 0010/2022

OBJETO: Acréscimo de até 20% (vinte) por cento do valor, nos limites permitidos por lei, em função da necessidade de manutenção das atividades do município, para aquisição parcelada de medicamentos por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional com os preços da tabela exigido pela CMED ou ABC Farma (de acordo com o que tiver o menor preço no dia da aquisição do medicamento), no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB, com vigência até

31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIXABA/PB

CONTRATADO: FARMACIA N S F – LTDA - CNPJ Nº 37.068.832/0001-50, sediada na Rua Horácio Nóbrega, 800, Edifício Otto Quinho, Sala A, Belo Horizonte – Patos – PB.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: O valor total deste aditivo, à base dos preços propostos e aprovados, passa a ser de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), já com o valor aditivado de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**59180135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 0023/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos, destinada ao atendimento da secretaria de saúde do município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIXABA/PB

CONTRATADO: IGOR NÓBREGA FERREIR EIRELI – ME – CNPJ N° 21.346.312/0001-21, sediada na Rua Peregrino Filho, 215, Centro, CEP: 58.700-450 – Patos – PB.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.793,23 (vinte e dois mil setecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**8BBBF5AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 0024/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos, destinada ao atendimento da secretaria de saúde do município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ALCIDES CANDEIA LTDA – CNPJ Nº 09.299.371-0001-90, sediada na Rua Bossuet Wanderley, 322, Centro, CEP: 58.724-410 – Patos – PB.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.280,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**F88DD8F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2022

OBJETO: Contratação de material de construção em geral, destinados as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

<u>RECURSOS</u>: Recursos Ordinários e Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: C. PINHEIRO E CIA LTDA – CNPJ Nº 09.286.691/0001-06, sediada na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro – Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 42.625,15 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 09/12/2022 a

31/12/2022.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**98CC7030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0046/2022

<u>OBJETO</u>: Aquisição de materiais permanentes (móveis), destinados a atender as necessidades do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Outros.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: C JAMES DE OLIEVIRA – ARYS MOVEIS – ME – CNPJ Nº 20.676.918/0001-62, sediada na Praça Getúlio Vargas, 366, Sala A, Centro, Patos – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 31.021,00 (trinta e um mil e vinte e um reais).

<u>DATA</u> <u>DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA</u>: 09/12/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**4BE3C4A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: O presente termo tem como objetivo a prorrogação de prazo na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissionais médicos, fisioterapeutas, enfermeiros e fonoaudiólogo, para atenderem na Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: TASSIO TAVARES TORRES BADU ME, CNPJ nº 30.078.186/0001-62, localizado na Av. Julia Freire, 1351, sala 01, Bairro Expedicionários, João Pessoa/PB, CEP: 58.041-000.

RECURSOS: Orçamento próprio/programas/FMS

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 979.835,78 (novecentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO: 13/11/2023.

DATA DO ADITAMENTO AO CONTRATO: 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**CD70D314

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 41/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00045/2022.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: ANGELA MARIA DE LIMA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00045/2022, com acréscimo de R\$ 44.075,10, totalizando o valor R\$ 220.375.50.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 04 de novembro de 2022.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**F8BEE17B

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 42/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00116/2022.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos.

CONTRATADA: GENTIL DE ASSIS FILHO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00116/2022, com acréscimo de R\$ 21.250,00, totalizando o valor R\$ 106.250,00.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 04 de novembro de 2022.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**4A5BAD06

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 43/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00172/2022.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: GILCEMAR FERREIRA DE ALMEIDA.

CONTRATADA: GILCEMAR FERREIRA DE ALMEIDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo

do contrato nº 000172/2021 para o dia 12/11/2023. JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de

termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.

São Domingos - PB, 10 de novembro de 2022.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**E8FC49F2

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 45/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00046/2022.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: RUBENS SOUSA LOPES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00046/2022, com acréscimo de R\$ 9.687,60, totalizando o valor R\$ 48,438,00.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 22 de novembro de 2022.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**503E4B8A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 46/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00180/2022.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: PAULO SUÉLIO PEREIRA NICÁCIO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00180/2022, com acréscimo de R\$ 14.893,75, totalizando o valor R\$ 74.468.75

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 25 de novembro de 2022.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**9B7D4DC5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA 03/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES SERVIÇO(S) DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA NAS FUNÇÕES DE ELETRICISTA, PINTOR E CALCETEIRO PARA ATENDER **NECESSIDADES** DA **PREFEITURA** FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022. 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.02 PROCURADORIA GERAL **MUNICIPIO** 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 **SECRETARIA** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE MANUTENÇÃO 04.122.2003.2007 **FINANCAS** ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS MANUTENÇÃO SERV. JARDINAMENTO E URBANIZAÇÃO MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE **SAUDE** Е MEIO **AMBIENTE** 10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE 02.07 **SECRETARIA** DE DE. **EDUCAÇÃO**

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 3.3.90.36.01 - serviços de terceiros de pessoa física 3.3.90.39.01 - serviços de terceiros de pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 12 meses.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00480/2022 - 12.12.22 - FRANCISCO LUCIANO CANDIDO - R\$ 81.000,00; CT N° 00481/2022 - 12.12.22 THIAGO NOBREGA DA SILVEIRA 06451532495 - R\$ 63.000,00; CT N° 00482/2022 - 12.12.22 - BARTOLOMEU GABRIEL FILHO - R\$ 37.500,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**EE0664CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00056/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DIVERSOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO FROTA, INCLUINDO DE MECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FUNILARIA, PINTURA, SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS SERVICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00056/2022. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022. 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO 02.03 **SECRETARIA** DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** SECRETARIA MUNICIPAL DA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANCAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MANUTENÇÃO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MEIO ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO DE **AMBIENTE** 02.07 SECRETARIA **EDUCAÇÃO** 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO **SECRETARIA** DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2038 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR 02.08 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM JOÃO PESSOA 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1017.2067 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 02.10 MUNICIPAL **FUNDO** DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00483/2022 - 12.12.22 - GENTIL DE ASSIS FILHO - R\$ 9.000,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:31DA339F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00105/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

CONTRATO N°: 00295/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE

EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.191.212/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ESF II EVILASIO FORMIGA LUCENA, ESF IV JOSE ALMIR DE SOUSA, PSF I, PSF III, (Proposta 11420.422000/1220–01) no Município de São José da Lagoa Tapada— PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 2.150,00 (Dois mil cento

e cinquenta reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria 20.30 FUNDO MUN DE SAÚDE – FMSSJLT Classificação Funcional (Proposta 11420.422000/1220–01) MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ELEMENTO DE DISPENSA N° 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de Novembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:7000DC3F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Pregão Eletrônico - 006/2022

Segundo Resultado da Adjudicação

Item: 0038

Descrição: MANTEIGA DA TERRA - EMBALAGEM C/500 G

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,61 Valor Final: 7,99 Valor Total: 1.598,00

Adjudicado em: 12/12/2022 - 09:58:40

Adjudicado por: JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Nome da Empresa: Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

(36.786.488/0001-71)

Modelo: EMBALAGEM DE 500 g

Item: 0052

Descrição: SAL - EMBALAGEM C/ 1 KG

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Embalagem

Valor Referência 0,91 Valor Final: 0,90

Valor Total: 180,00 Adjudicado em: 12/12/2022 - 10:17:44

Adjudicado por: JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Nome da Empresa: Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

(36.786.488/0001-71) Modelo: Embalagem de 1kg

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**2FB80E41

GABINETE DA PREFEITA SEGUNDO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Pregão Eletrônico - 006/2022

Segundo Resultado da Homologação

Item: 0038

Descrição: MANTEIGA DA TERRA - EMBALAGEM C/500 G

Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,61 Valor Final: 7,99 Valor Total: 1.598.00

Adjudicado em: 12/12/2022 - 09:58:40

Adjudicado por: JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Nome da Empresa: Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

(36.786.488/0001-71)

Modelo: EMBALAGEM DE 500 g

Item: 0052

Descrição: SAL - EMBALAGEM C/ 1 KG

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Embalagem

Valor Referência 0,91 Valor Final: 0,90 Valor Total: 180,00

Adjudicado em: 12/12/2022 - 10:17:44

Adjudicado por: JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Nome da Empresa: Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

(36.786.488/0001-71) Modelo: Embalagem de 1kg

Convoque-se a empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: C3CAB1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA JORGE CARLOS DE OLIVEIRA

Ao Representante da Empresa JORGE CARLOS DE OLIVEIRA

CNPJ: 13.374.547/0001-07

Rua 19 de março, 151 – Térreo –Centro São José do Brejo do Cruz – P/R

Sr. Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB ou se manifestar para a utilização do certificado digital visando aassinatura do contrato administrativo oriunda da Ata de Registro de Preços nº 221/2022 - Pregão Presencial nº 024/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a **mesma decairá do direito à contratação**.

Atenciosamente.

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de dezembro de 2022.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Portaria 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**E9E1AF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA

Ao Representante da Empresa Augusto Jorge Saraiva De Oliveira

CNPJ: 36.786.488/0001-71

Rua: Firmo Martins De Oliveira, 240, térreo, Centro, São José do Brejo do Cruz/PB

Sr. Augusto Jorge Saraiva De Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de dezembro de 2022.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**612667A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Janeiro de 2023, licitação

modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior Percentual de Desconto, CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** para: ESPECIALIZADA, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMA, NÃO CONSTANTES NO ROL DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, PARA DOAÇÕES AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. Email: licita.soledade@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Soledade - PB, 12 de Dezembro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:71D8842F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade por PB, meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 03 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. Elicita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 12 de Dezembro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** A1B7FA2F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO REVEILLON, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR ADRIANO ESTIGADO E BANDA EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2022. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00187/2022 - 07.12.22 - ADRIANO ESTIGADO PRODUCOES ARTISTICA LTDA - R\$ 30.000.00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**8D69DF62

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇAO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO REVEILLON, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇAO DA BANDA BIXO BOM DURAÇAO DE 02 HORAS DE SHOW EM PRAÇA PUBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2022. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00186/2022 - 07.12.22 - FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME - R\$ 10.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**25251CE9

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇAO DE SHOW MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO REVEILLON, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇAO DO CANTOR IGOR LIMA, COM DURAÇAO DE 02 HORAS DE SHOW EM PRAÇA PUBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2022. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00185/2022 - 07.12.22 - JOSE ANDERSON ARAUJO DA SILVA MEI - R\$ 5.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 08A89467

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REFORMA, AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARINALDO CASTELO BRANCO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00146/2022 - Jcb Neto Construcoes Eireli - CNPJ: 42.924.945/0001-40 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 154.979,05. ASSINATURA: 12.12.22

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 1736162A

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM TRECHOS DE RUAS DO BAIRRO JARDIM CRUZEIRO, SOLEDADE-PB, CONFORME CR 1048182-69. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA** 782 2005 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000050 4490.51 99 Obras e Instalações 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 000051 4490.51 99 Obras e VIGÊNCIA: até 08/06/2023.PARTES Instalações. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00189/2022 - 08.12.22 - FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO - R\$ 321.999,69.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: F063A20E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO TERMO DE FRACASSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; DECLARA o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Soledade - PB, 09 de Dezembro de 2022

GERALDO MOURA RAMOS -

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**8F8863DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 370/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora, **GIVANILDA GONÇALVES DE LIMA**, sob matrícula nº **5899**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 12/12/2022 a 11/01/2023, referente ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 12 de Dezembro de 2022.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:8B15AACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 371/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **RAFAEL SOUZA DA SILVA**, sob matrícula n**º 1671**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/12/2022 a 30/12/2022, referente ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 12 de Dezembro de 2022.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:BDAB29E4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE 1° TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO 00091 2022 PP 0024 2022

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO 0024/2022

CONTRATO Nº 00091/2022

CONTRATADO: DE MAIS TRUCK **COMERCIO** CAMINHOES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS E VANS DESTINADO AO MUNICIPIO DE

Da justificativa: O presente aditivo tende a aumentar o valor contratual original necessário para que se possa dar continuidade a execução desse projeto considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, deste modo, se faz necessário a suplementação para acudir os serviços administrativos.

- 1.3 Valor aditivado: R\$ 05.000,00 (Cinco mil reais).
- 1.4 Percentual aditivado 0,75% aproximadamente.
- 1.5 Valor contratual: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais).
- 1.6 Valor contratual atualizado: R\$ 665.000,00 (Seiscentos e Sessenta e cinco Mil Reais).
- 1.7 Data da assinatura do termo aditivo:
- 12 de dezembro de 2022

Vigência: 06/04/2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:0BF2BEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - 1° TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO 00176 2021 PE 0037 2022

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 0037/2022

CONTRATO Nº 00176/2022

CONTRATADO: NOVOS TEMPOS **COMERCIO** VEICULOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO 0KM COM ENTREGA IMEDIATA AO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA;

Da justificativa: O presente aditivo tende a aumentar o valor contratual original necessário para que se possa dar continuidade a execução desse projeto considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, deste modo, se faz necessário a suplementação para acudir os serviços administrativos.

- 1.3 Valor aditivado: R\$ 142.250,00 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)
- 1.4 Percentual aditivado 25%
- 1.5 Valor contratual: R\$ 569.600,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).
- 1.6 Valor contratual atualizado: R\$ 711.250,00 (Setecentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais).
- 1.7 Data da assinatura do termo aditivo:

12 de dezembro de 2022

Vigência: 13/07/2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **Prefeita Constitucional**

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: FC35D1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 0008/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 0008/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUÇÃO PONTO DE APOIO ÂNCORA DE SERVICO MÉDICO NA COMUNIDADE TIGRE ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA torna público e a quem interessar resultado de julgamento análise documental da Tomada de Preço nº 008/2022. Á luz das exigências edilícias e o que reza a Lei 8.666/93 atualizada, A CPL instaurada pela Portaria nº 0159/2022, por unanimidade de seus membros após análise detida do documento que: Empresas INABILITADO; constatado LTDA com CNPJ CONSTRUCAO E SERVICOS 07638122000157, não atendeu aos itens 6.1"a" RCR vencido, 6.1.4.3; 6.1.4.7 . HABILITADAS: FFJ CONSTRUTORA LTDA com CNPJ Nº 19369906000106, considerando que certidão de regularidade federal esta vencida em conformidade §1º, Art. 43, Lei Complementar 123/06, "restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação". Visando a economia e celeridade processual, abre-se prazo recursal de cinco dias úteis contados desta publicação, transcorrido os prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso fica marcada a nova reunião para abertura dos envelopes de propostas para o dia 20 de dezembro de 2022, ás 08:30 horas na sala da CPL no endereço: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO-UIRAÚNA - PB CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

UIRAÚNA-PB, 12 de dezembro de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:9C3E2949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 0009/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 0009/2022. OBJETO: CONTRAȚAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUÇÃO PONTO DE APOIO ÂNCORA DE SERVIÇO MÉDICO NA COMUNIDADE VARRELO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA torna público e a quem interessar resultado de julgamento análise documental da Tomada de Preço nº 009/2022. Á luz das exigências edilícias e o que reza a Lei 8.666/93 atualizada, A CPL instaurada pela Portaria nº 0159/2022, por unanimidade de seus membros após análise detida do documento ficou constatado que: Empresas INABILITADO; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME com CNPJ nº 31381604000159, não atendeu aos itens, 6.1.4.1; 6.1.4.7 HABILITADAS: FFJ CONSTRUTORA LTDA com CNPJ Nº 19369906000106, considerando que certidão de regularidade federal esta vencida em conformidade §1º, Art. 43, Lei Complementar

123/06, "restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação". Visando a economia e celeridade processual, abre-se prazo recursal de cinco dias úteis contados desta publicação, transcorrido os prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso fica marcada a nova reunião para abertura dos envelopes de propostas para o dia 20 de dezembro de 2022, ás 10:30 horas na sala da CPL no endereço: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO-UIRAÚNA - PB CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

UIRAÚNA-PB, 12 de dezembro de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Presidente da CPL.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:9DDAF588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0092 2022

SECRETARIA DE SAÚDE ABERTURA DE TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 00092/2022

Fundamento: INCISO I, ART. 75, DA LEI 14.133/21

DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CON SULTA MÉ DICA ESPECIALIZADA À CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA-PB

A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, os interessados poderão apresentar propostas e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail ou endereço: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - (CPL.UIRAUNA@GMAILCOM), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0092/2022, Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/12/2022 às 17:00h, o termo de referencia está disponível no site institucional do Órgão.

FONTE DE RECURSO: UNIDADES ORÇAMENTĂRIAS: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 302 1002 2096 MANUT. DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSPMU.

FONTE RECURSO: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos — Saúde; 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

VALOR TOTAL R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

Uiraúna-PB, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ IVÔNIO DE SÁ SOBREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador: 3FFA76CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. MARIA NAZARÉ VIEIRA, ocorrido no início do dia 10 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o Sra. MARIA NAZARÉ VIEIRA é avó do Vereador Antônio Adelino de Oliveira Neto e parente de servidores do Município;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade vieiropolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito, integrante de família tradicional e respeitada do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias no Município de Vieirópolis, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sra. MARIA NAZARÉ VIEIRA.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no edifício sede da prefeitura municipal.

Art. 3º O presente Decreto torna pública a homenagem póstuma do Poder Executivo a todos os familiares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 10 de dezembro de 2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**772E45CD

Código Identificador:77

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 01142022 EM, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0653/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.598.400,00 (Dez Milhões, Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

A COLOR OF PROPERTY.	
02.001 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	88.694,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementacões: Recursos não Vinculados de Impostos	1,000,00
3390.14 00 DIÁRIAS – CIVIL	1.609,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	496,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 04 131 2021 2233 MANUT. DAS ATIVIDADES OPERAC. DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	29.600,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
Total da Unidade:	174.399,00
02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	34.007,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	28.258,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.238,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	16.849,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.414.00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	18.616,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	32.351,00
3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.002,00
3390.59 00 PENSÕES ESPECIAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.212,00
3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-,
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	75.756,00
3390.93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	170 221 00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	179.231,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	43.784,00
Total da Unidade:	432.066,00
02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS 28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SEUS ENCARGOS	
4690.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	118.822,00
4691.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	404,000,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 04 123 2021 1147 AQUISICÃO DE MOVÉIS, EQUIP. MAT. PERMANENTES P/SEFIN	136.089,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.945,00
04 123 2021 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DS SEC. DE FINANÇAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.976,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	145.128,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	9.947,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.747,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	13.360,00
04 123 2021 2147 CONTRIBUIÇÃO PARA PASEP	
3390.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	54.283,00
Total da Unidade:	482.550,00
02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	45.945,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	65.859,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.369,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.616,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplemente a construir de União Peterante a Poyulties de Petróleo a Cás Natural	671.00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	671,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	18.094,00
20 608 1024 2206 MANUT. SERV. CAPTAÇÃO E DIST. DE AGUA EM COMUM. RURAIS	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	47.000,00
Total da Unidade:	199.554,00
02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1039 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE	
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	112.620,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	169.610,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	41 409 00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	41.408,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	41.408,00 14.000,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	

12 361 1039 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	279.244,00
12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Т
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	139.404,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Tuo 24 22
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	119.341,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	2.052,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/MERENDA ESCOLAR	1.000,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.537,00
Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 12 361 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	9.906,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	191.616,00
Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9,00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	44.517,00
12 361 1039 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101 400 00
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	191.400,00
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	1.133.595,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Iss 202 00
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 361 1039 2139 DISTRIB. UNIFORMES E MATER. DIDAT. PEDAG. P/ENS. FUNDAM	55.303,00
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
GRATUITA	1422 201 00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 04 123 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	422.391,00
3390.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	21.303,00
12 361 1039 2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSI. FUND. – QSE 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	T
Total de Suplementações: Transferência do Salário - Educação	14.340,00
12 361 1039 2163 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE FNDE	
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Total de Suplementações: Outras Transferências de Recursos do FNDE	412.042,00
12 361 1006 2259 RECUP. E CONS. UNID. ESC. DO ENSINO FUNDAMENTAL	412.042,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	913,00
Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação	30.000,00
Total da Unidade:	3.421.539,00
02.007 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 302 1025 1282 AOUIS.MOV. EOUIP. MAT PERM.P/SERV ESPECIAL DA SAUDE	
10 302 1025 1282 AQUIS.MOV. EQUIP. MAT PERMI.P/SERV ESPECIAL DA SAUDE 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	9.005,00
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	139.150,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	10.196,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	92.778,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2-11-10,000
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	158.415,00
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	170.618,00
2000 M ON MATTERIAL DELVOU GERMANO DARA DIGERRANCE O CONTINUE.	1100 575 00
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados	130.575,00
, ,	130.373,00
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder8al67 B0l8o,0co0 de	86.708,00
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder8al67 B0l8o,0co0 de 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.708,00
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder8al67 B0l8o,0co0 de	
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder8al67 B0l8o,0co0 de 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder8al16 B1l1o,0co0 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	86.708,00
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder8al67 B0l8o,0co0 de 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder3al16 B1l1o,0co0 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.611,00 17.126,00
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder8al67 B0l8o,0co0 de 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder8al16 B1l1o,0co0 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	86.708,00 31.611,00
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder8al67 B0l8o,0co0 de 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder3al16 B1l1o,0co0 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	31.611,00 17.126,00
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder8al67 B0l8o,0co0 de 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder3al16 B1l1o,0co0 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA	31.611,00 17.126,00 126,00
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder8al67 B0l8o,0co0 de 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder3al16 B1l1o,0co0 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	31.611,00 17.126,00 126,00
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder8al67 B0l8o,0co0 de 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder3al16 B1l1o,0co0 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -7 B10lo,0co0 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.611,00 17.126,00 126,00 1.116,00
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder8al67 B0l8o,0co0 de 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder3al16 B1l1o,0co0 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -7 B10lo,0co0 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -7 B10lo,0co0 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	86.708,00 31.611,00 17.126,00 126,00 1.116,00
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder8al67 B0l8o,0co0 de 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder3al16 B1l1o,0co0 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -7 B10lo,0co0 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.611,00 17.126,00 126,00 1.116,00
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder8al67 B0l8o,0co0 de 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder3al16 B1l1o,0co0 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -7 B10lo,0co0 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	31.611,00 17.126,00 126,00 1.116,00 710,00
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder8al67 B0l8o,0co0 de 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder3al16 B1l1o,0co0 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -7 B10lo,0co0 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 0.30 O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 0.30 O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 0.30 O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 0.30 O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.611,00 17.126,00 126,00 1.116,00 4.000,00 2.114,00
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder8al67 B0l8o,0co0 de 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder3al16 B1l1o,0co0 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -7 B10lo,0co0 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	31.611,00 31.611,00 17.126,00 126,00 1.116,00 710,00
Total de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder8al67 8018o,0co0 de 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder3al16 B111o,0co0 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -7 B10lo,0co0 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 1390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder3al58 B7I7o,0co0	31.611.00 31.611.00 17.126.00 1.116.00 1.116.00 4.000.00 2.114.00

Total da Sunlamanteañas: Transfarâncias Eunda a Eunda da Dagursaa da SUS provaniantes da Cayarna Endaral. Placa da Manutanaña	39.029,00
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.029,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	39.103,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	11.600,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	79,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede3r3al65 B00lo,0co0	336.500,00
10 302 1025 2088 MANUT. ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	25.220,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.220,00
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede1r9al58 B11lo,0co0	195.811,00
10 301 2020 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAUDE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	140.672,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	215.361,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.14 00 DIÁRIAS – CIVIL	103.033,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	140 540 00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.760,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	4.400,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	80.607,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	23.884,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	69.081,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	32.881,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal40 B55lo,0co0 de 10 305 1028 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	4.055,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder1al05 B4l4o,0co0	10.544,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	6.750,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2143 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE EM FAMILIA	7.680,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder6al75 B4l9o,0co0 10 301 3004 2144 MANUTENÇÃO DAS ATIV. AGENTES COMUM. DE SAUDE –ACS	67.549,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder3al73 B3l0o,0co0 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.330,00
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede 1r5al42 B07lo,0co0	154.207,00
10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder3al06 B8l2o,0co0 de	30.682,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder4al37 B9l7o,0co0 10 301 3004 2153 MANUT.ATIV NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAM NASF	43.797,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder2al12 B5l4o,0co0	21.254,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	6.785,00
10 301 1026 2268 MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	6.500,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO	830,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.323,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	23.737,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Trad de Surlamenteações Regues açõe Viendades de Importes ASPS	10.070.00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.978,00
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede1r0al07 B87lo,0co0	100.787,00
10 303 1026 2272 MANUT. DAS ATIV DO CENTRO DE ABAST.FARMACEUTICO 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	4.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	1.189,00
10 302 1025 2278 MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total do Suplamentaçãos: Reguesos pão Visaulados do Importos ASPS	271 222 00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	271.232,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	271.328,00
	271.328,00 217.897,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	ı
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	124.901,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	10.854,00
10 304 1028 2298 MANUT. DAS ATIVI. OPERAC. DA VIGIL. SANITARIA 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Ţ
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	30.772,00
104 123 2021 2303 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	30.772,00
3390.47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	14.202,00
Total da Unidade:	3.761.909,00
02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SERV URBANOS	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	137.015,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	73.935,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	36.293,00
10tat us superintanções. Necutation sur y ricultatos de Impostos 3390,30 00 MATERIAL DE CONSUMO	30.273,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	4.927,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.200,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Tradala Sealemento Zon Transfolório de Heiza Produce a Produce de Produce de Controlle	12.062.00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15 451 1035 2248 RECUPERAÇÃO/MANUT E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	12.962,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	58.910,00
Total da Unidade:	325.242,00
02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES 04.122.2021.2142.MANUITENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRASNBORTES	
04 122 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRASNPORTES 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	44.202,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	·
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	63.089,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14 667 00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.667,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	3.010,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.244,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22 520 00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	32.530,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	8.355,00
Total da Unidade:	168.097,00
02.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN	
04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.824,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	36.542,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	L5 042 00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.843,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.788,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	12.950,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total do Suplamentaçãos: Reguesos não Vingulados do Importos	150.00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade:	150,00 60.097,00
02.017 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO – PGM	
04 062 2021 2007 MANUT. DAS ATIVIDADES PROC.JURICA DO MUNICIPIO	
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	39.900,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	9.187,00
Total da Unidade:	49.087,00
02.018 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	
04 124 2021 2209 MANT.DAS ATIV. DA CONTROL. GERAL DO MUNICIPIO	
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Sunlementações: Recursos pão Vinculados de Impostos	12.500,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 04 128 2021 2288 TREINAM. E CAPACIT. SERVIDORES DA CONTROLADORIA	12.500,00
3390.14 00 DIÁRIAS – CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Total da Unidade:	14.000,00
02.019 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
04 122 2021 2210 MANUT. DAS ATIV. DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	T
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.362,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<u> </u>
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	49.108,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12 022 00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.933,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	3.925,00

Total da Unidade:	89.828,00
02.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA	09.020,00
04 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL	
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	101.929,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	647,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	C 402.00
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade:	6.492,00 111.568,00
02.021 SECECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	111100000
04 122 2021 2222 MANUT.ATIV ADMIN. DA SEC ESPORTES LAZER E CULTURA	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Tay 992 99
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.882,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	43.355,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.772,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 050 00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	1.850,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	6.726,00
27 812 1013 2226 MANUT. E CONSERV. DOS ESPAÇOS FÍSICOS ESPORTIVOS	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.154,00
27 812 1013 2227 APOIO E INCENT. AO ESPORT EM FORM E EM COMPETIÇÕES 3390.41 00 CONTRIBUICÕES	T
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Total da Unidade:	92.239,00
02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 2021 2232 MANUT. DAS ATTV. ADMINIST, DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	5.575,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.373,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	45.695,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.389,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.740,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.740,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	6.414,00
Total da Unidade:	71.813,00
02.023 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04 122 2021 1244 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
15 451 2021 2245 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SEC DE INFRAESTRUTURA	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.759,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	71.399,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.555,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	17.981,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade:	27.925,00 150.064,00
02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	130.004,00
16 481 1015 1245 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	
3350.43 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 1038 2096 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENT.REGULAÇÃO MUNICIPAL	300.000,00
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICÃO GRATUITA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.326,00
3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	186.750,00
08 244 1038 2102 DISTRIB. ALIMENTOS FAMILIAS VULNERABILIDADE SOCIAL	
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.568,00
08 122 2021 2249 MANUT.ATIV ADM DA SEC.AÇÃO SOCIAL.CID E HABITAÇÃO	20.000,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	36.840,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55 497 00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.487,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	38.478,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	26.275,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total da Sunlamantaçãos: Recursos pão Vinculados da Impostos	14.608,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 243 1036 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	14.000,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	21.715,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	362,00
08 243 1037 2258 PROGRAMA MAIS RENDA	<u>, </u>

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.598.400,00
Total da Unidade:	132.771,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	3.250,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.363,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	9.151,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA	·
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	7.355,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	26.939,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCCIAL – CRAS	•
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	6.302,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	•
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.294,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	•
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.850,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	ı ·
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	24.609,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações; Recursos não Vinculados de Impostos	1.939.00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	22.319.00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	
92.925 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	0021677,000
Total da Unidade:	861,577,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	74.675,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
08 306 1038 2309 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	71.773,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	71.993,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto ,Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.598.400,00 (Dez Milhões, Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos Reais), como abaixo especificado:

8 846 0001 0003 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS	
2.003 SECRETARIA DE FINANÇAS	
Fotal da Unidade:	158.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	•
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	7.400,00
490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4 122 2021 1029 AQUISIÇÃO MOVÉIS EQUIP, MAT. PERM. P/SEC. DE ADM	
Otal de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.600,00
590.61 00 AQUISICÃO DE IMÓVEIS	
4 122 2021 1027 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	L
2.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1011000,000
Total da Unidade:	181.000,00
Otal de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000,00
1490.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
Otal de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	15.000.00
490.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500,00
Otal de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
otal de Antiações: Recursos não Vinculados de Impostos 391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	11.000,00
otal de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
otal de Anuações: Recursos não Vinculados de Impostos 390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.000,00
otal de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
otal de Anulações: Fransferência da União Referênte a Royalities do Petroleo e Gas Natural 390.41 00 CONTRIBUIÇÕES	26.900,00
Otal de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	26.900,00
otal de Anuiações: Transferencia da Umão Referente a Royalities do Petroleo e Gas Natural 390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.500,00
Fotal de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	28.500,00
otal de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	0.000.00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	12.700,00
390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	T
otal de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	37.300,00
190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO	
Otal de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00
490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4 122 2021 1003 AQUISIÇÃO MOVÉIS, EQUIP. E MAT. PERM. P/GAPRE	

Section Sect	3190.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
WINTER ORDERSTON, CONTROLLED 1900.000	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00
SERGING CONTROL CONT	3390.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
1907 HOURS SERVING AND TOWN OF THE PROPERTY	,	18.000,00
11 STATE TO SELECTION SECURITY SECUR	3390.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
SWIND DEPOYS AS FEL CANDELLES AND ANTIQUES OF STREET AND ANTIQUES	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
See 14 Annies See 15 Annie		
State A Transport Receives (100 Transport Tran	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
150.000 150.	3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
SAME A SAMELANDER SCHOOL OF THE PROPERTY AND ADDRESS AS PROPERTY AS A SAME A SAME AND ADDRESS AS A SAME AND AD	,	20.000,00
State A Indiagnity Research on the Contribution & State	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
1865 ST OF PERSONNELLED ANTENDERS 1970	3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
STATE AS A LINGUISTIC RESIDENCE AND THE STATE OF THE ST	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	35.000,00
2009 SECRETARN DES ARTECULTURA	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
1900.02 10 10 10 10 10 10 10	Total da Unidade:	314.000,00
MEST STOREGINATION TITES A MATERIAL PRINA SAYNTY		
## 1981 OF DEPAPEMBER PARTIES BANTERS AND AREACHER PARTIES ## 1992 OF DEPAPEMBER PARTIES BANTERS AND AREACHER PARTIES ## 1992 OF DEPAPEMBER PARTIES BANTERS AND AREACHER PARTIES ## 1992 OF DEPAPEMBER PARTIES BANTERS AND AREACHER PARTIES ## 1992 OF DEPAPEMBER PARTIES BANTERS AND AREACHER PARTIES ## 1992 OF DEPAPEMBER PARTIES BANTERS AND AREACHER PARTIES ## 1992 OF DEPAPEMBER PARTIES BANTERS AND AREACHER PARTIES ## 1992 OF DEPAPEMBER PARTIES BANTERS AND AREACHER PARTIES ## 1992 OF DEPAPEMBER PARTIES BANTERS AND AREACHER PARTIES ## 1992 OF DEPAPEMBER PARTIES BANTERS AND AREACHER PARTI	4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
200.23 St MIQUIPAN REPORTOR & DAY INFRIBALLY PERMANENTE 200.25 A MIQUIPAN REPORTOR & PROPERTIES	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.300,00
1000 1000	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
1988 ST OF COUNTAIN TRANSCRIPTION E MATERIAL PERMANENTE 122 2021 1184 AQUISICAÇÃO DE VERTILAR DE SANCELLITARA 123 2021 1184 AQUISICAÇÃO DE VERTILAR DE SANCELLITARA 123 2021 1184 AQUISICAÇÃO DE VERTILAR DE SANCELLITARA 124 2021 1184 AQUISICAÇÃO DE VERTILAR DE SANCELLITARA 124 2021 1184 AQUISICAÇÃO DE AVERILAR DE SANCELLITARA 124 2021 1184 AQUISICAÇÃO DE AVERILAR DE SANCELITARA 124 2021 1184 AQUISICAÇÃO DE AVERILAR DE SANCELITARA DE AGUISICALA 124 2021 1184 AQUISICAÇÃO DE AVERILAR DE ANALOS DE A	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	51.700,00
1912 3.51 DES AQUINNESTAD IS NATURAL PROSECUTAR AD PARABELLA DIA PROSECUTAR AD PARABELLA DIA PROSECUTAR TRANSFERRACION AND CONTRIBUTION OF THE PARABELLA DIA PROSECUTAR AD PARABELLA DIA PROSECUTA	4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1963-25 OR OUTPOMENTOS E MATERIAL PERMANNINE	Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	14.200,00
1888 AS AND ALPER TRANSPORCES OF CONTRIBUTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT	20 122 2021 1185 AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/SECRETARIA DE AGRICULTURA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1993 2.5 OC 100	Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	82.800,00
14.00.000	20 608 1024 1191 AQUIS. TRATORES, GRADES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
1905.21 OF CONTROL PROMERTING A DESIGNATION DESIGNATION	· ·	41.000.00
Table of the Intelligence Transferrice als United Reference & Royales of Persilven of En Nameral \$1,000,00	4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9.08 BIG 1219 ASSIST. AOS FEQUENOS PRODUCT. RURAIS DO MUNICIPIO 9.032 O MATERIAL, BEN OU SERVIÇO PARA DESTRUCÇÃO GORTUTA 1.08 (105 1.199 CONTRICATOR) AND SERVIÇO PARA DESTRUCÇÃO GORTUTA 1.09 BIG 105 1.199 CONTRICATOR AND SERVIÇO PARA DESTRUCÇÃO GORTUTA 1.08 BIG 105 1.199 CONTRICATOR AND SERVIÇO PARA DESTRUCÇÃO GORTUTA 1.08 BIG 105 1.199 CONTRICATOR AND SERVIÇO PARA DESTRUCÇÃO CONTRICATOR AND SERVIÇO PARA DESTRUCÇÃO PARA DESTR	Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1993-13 OM ATERIAL, BENI OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1 681 1021 1997 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DAS FRUTAS DE MATA REDONDA - OD 1 681 1021 1997 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DAS FRUTAS DE MATA REDONDA - OD 1 681 1021 1997 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DAS FRUTAS DE MATA REDONDA - OD 1 681 1021 1997 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DAS FRUTAS DE MATA REDONDA - OD 1 682 1021 1997 CONTRO TRANSPORTA DE MATA REDONDA - OD 1 683 1021 1997 CONTRO TRANSPORTA DE MATA REDONDA - OD 1 683 1021 1997 CONTRO TRANSPORTA DE MATA REDONDA - OD 1 683 1021 1997 CONTRO TRANSPORTA DE MATA REDONDA - OD 1 684 1021 1997 CONTRO TRANSPORTA DE MATA REDONDA - OD 1 684 1021 1997 CONTRO TRANSPORTA DE MATA REDONDA - OD 1 684 1021 1997 CONTRO TRANSPORTA DE MATERIA DE MATA REDONDA - OD 1 684 1021 1997 CONTRO TRANSPORTA DE MATERIA DE M	·	31.000,00
1 68 N 102 1 599 CONTRUÇAD DO MIRCADO DAS PRITTAS DE MATA REDONDA - OD	3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	Total de Anulações: Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00
Total de Analogies Cutras Transferência de Cardeninos ou Instrumentos Congletes da União		Т
10 122 2021 20SI MANTERIO, DO ASA ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 2003-05 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PISICA 1004 de Analogões Recursos não Vinculados de Impostos 1004 de Analogões Recursos não Vinculados de Impostos 1004 de Analogões Recursos não Vinculados de Impostos 1005 1007 1007 1007 1007 1007 1007 1007	Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	29.000,00
1990.38 00 DUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00
1309,000		
1309.22 to DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
239.19 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPIS 10.00000	3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Amulações Recursos año Vinculados de Impostos 40,000,000	Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00
		10.000,00
10 GRS 1024 2199 ASSIST AGS PEQUENOS PRODUT. RURAIS DO MUNICIPIO 390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10 Ind de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 31,000,00 390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10 India de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10 India de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 390.30 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUÇÃO GRATUITA 10 India de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUÇÃO GRATUITA 10 India de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUÇÃO GRATUITA 10 India de Anulações: Transferência de Iulião Reference a Royalteis do Petroleo e Gás Natural 20 S. 500.00 20 JOAN DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10 India de Anulações: Transferência de União Reference a Royalteis do Petroleo e Gás Natural 30 JOA 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10 India de Anulações: Transferência de União Reference a Royalteis do Petroleo e Gás Natural 10 JOA 00	4490.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1390.33 00 MATERIAL DE CONSUMO	, ,	30.000,00
1390.33 00 MATERIAL DE CONSUMO	3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Amulações: Transferência da União Referente a Royalites do Petróleo e Gis Natural 390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 390.36 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 390.36 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 390.36 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 390.36 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 390.36 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 390.36 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA RISTRIBUIÇÃO GRATUITA 390.30 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA RISTRIBUIÇÃO GRATUITA 390.30 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA RISTRIBUIÇÃO GRATUITA 390.30 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA RISTRIBUIÇÃO GRATUITA 390.30 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA RISTRIBUIÇÃO GRATUITA 390.30 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA RISTRIBUIÇÃO GRATUITA 390.30 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA RISTRIBUIÇÃO GRATUITA 390.30 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA RISTRIBUIÇÃO GRATUITA 390.30 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA RISTRIBUIÇÃO GRATUITA 390.30 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA RISTRIBUIÇÃO GRATUITA 390.30 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA RISTRIBUIÇÃO GRATUITA 390.30 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA RISTRIBUIÇÃO GRATUITA 390.30 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA RISTRIBUIÇÃO GRATUITA 390.30 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA RISTRIBUIÇÃO GRATUITA 390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO GRATUITA 3	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
1390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	20.500.00
Sample S	, ,	20.500,00
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10300.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10300.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10300.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10300.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10300.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JEBICA 10300.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JEBICA 10300.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JEBICA 10300.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JEBICA 10300.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JEBICA 10300.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JEBICA 10300.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JEBICA 10300.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JEBICA 10300.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JEBICA 10300.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10300.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10300.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10300.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 104 00 Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10500.00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10500.00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00
1390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.000,00 14.000	3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Lao son on
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 14,000,00	·	20.500,00
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 10.300,00	Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
1390,39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 51.700,00	3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140,000,00
Strate Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural St. 700,00		10.500,00
10,004 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10,000,00 10,000,00 10,001,00 10,001,00 10,001,00 10,001,00 10,001,00 10,001,00 10,001,00 10,001,00 10,001,00 10,001,00 10,001,00 10,001,00 10,001,00 10,000,00 10,001,00 10,000	LOGOLOGO DE VICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51.700,00
10.000,00	Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
10.01 10 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.00 10 10.00 0,00 10	Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 20 605 1031 2201 MANUT.SCONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO	
S39.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 31.000,00 339.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 31.000,00 31.000,00 329.03 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 31.000,00 329.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 31.000,00 329.01 10 O VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 329.03 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 329.03 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 329.03 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 339.03 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 339.35 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 349.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 20 605 1031 2201 MANUT.SCONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000.00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 31.000,00 1390,39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 51.000,00 150 608 1024 2202 MANUT. CENTRO INTEG. E EQUIP. APOIO À AGRIC. FAMILIAR 51.000,00 151 00.00 TRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 151 00.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150 12 de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 1390,30 00 MATERIAL DE CONSUMO 151 00 ATERIAL DE CONSUMO 152 00 MATERIAL DE CONSUMO 153 00 30 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 150 12 de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 153 00.30 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 150 12 de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 153 00.35 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150 16 de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 150 17 0	Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 20 605 1031 2201 MANUT.SCONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO	10.000,00
S90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00 15.000 1024 2202 MANUT. CENTRO INTEG. E EQUIP. APOIO À AGRIC. FAMILIAR 190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 1390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 1390.32 00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 1390.35 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 1390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00	Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 20 605 1031 2201 MANUT.SCONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	
20 608 1024 2202 MANUT. CENTRO INTEG. E EQUIP. APOIO À AGRIC. FAMILIAR 190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10390.32 00 MATERIAL DE SECURSOS nãO Vinculados de Impostos 10.000,00 10390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1010 de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 10390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1010 de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 10390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1010 de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00	Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 20 605 1031 2201 MANUT.SCONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
I 10.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 I 10.01 10 0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 I 10.000,00	Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 20 605 1031 2201 MANUT.SCONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00	Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 20 605 1031 2201 MANUT.SCONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 1390,30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 390,32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 390,35 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00	Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 20 605 1031 2201 MANUT.SCONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 300.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
390,30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10,000,00 390,32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10,000,00 390,36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 15,000,00	Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 20 605 1031 2201 MANUT.SCONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00 31.000,00 15.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 390,32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 390,36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00	Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 20 605 1031 2201 MANUT.SCONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 20 608 1024 2202 MANUT. CENTRO INTEG. E EQUIP. APOIO À AGRIC. FAMILIAR 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00 31.000,00 15.000,00
390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00	Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 20 605 1031 2201 MANUT.SCONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 20 608 1024 2202 MANUT. CENTRO INTEG. E EQUIP. APOIO À AGRIC. FAMILIAR 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00 31.000,00 15.000,00
390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00	Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 20 605 1031 2201 MANUT.SCONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 20 608 1024 2202 MANUT. CENTRO INTEG. E EQUIP. APOIO À AGRIC. FAMILIAR 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00 31.000,00 15.000,00 10.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00	Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 20 605 1031 2201 MANUT.SCONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 20 608 1024 2202 MANUT. CENTRO INTEG. E EQUIP. APOIO À AGRIC. FAMILIAR 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.32 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 31.000,00 15.000,00 10.000,00 10.000,00
	Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 20 605 1031 2201 MANUT.SCONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 20 608 1024 2202 MANUT. CENTRO INTEG. E EQUIP. APOIO À AGRIC. FAMILIAR 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00 31.000,00 15.000,00 10.000,00 10.000,00
	Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 20 605 1031 2201 MANUT.SCONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 20 608 1024 2202 MANUT. CENTRO INTEG. E EQUIP. APOIO À AGRIC. FAMILIAR 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.32 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 31.000,00 15.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
4470.32 to EQUITAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
26 782 1032 2204 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	1
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	22.500,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	22.500,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.300,00
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	41.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	41.000,00
20 608 1024 2205 CONSERV. E RECUP. PASSAG. MOLHADAS, PONTES E BUEIRAS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
20 608 1024 2206 MANUT. SERV. CAPTAÇÃO E DIST. DE AGUA EM COMUM. RURAIS	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
20 608 1024 2306 APOIO NO CORTE DE TERRA DOS AGICULTORES FAMILIARES	
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade:	50.000,00 1.097.000,00
02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
28 846 0001 0005 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
3190.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
3390.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS	2
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
28 846 0001 0007 CUMPRIM. DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO 3190.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3390.91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS	14,000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 365 1040 1011 AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PLAYGROUND P/EDUC. INFANTIL	11.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	12.300,00
12 123 2021 1018 AQUISIÇÃO MOB. EQUIP. MAT. PERM. P/SEC. DE EDUCAÇÃO 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	22.700,00
Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin3c1u.0la0d0o,0s 0á	31.000,00
12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	24.500,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P/ REDE ESCOLAR	24.500,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	24.500,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P/ REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P/ REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.500,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P/ REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P/ REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1033 1211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00 31.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P/ REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1033 1211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	53.500,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P/ REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1033 1211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00 31.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P/ REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1033 1211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 1254 AQUIS. MOV.,EU. MAT. PERM.PLAB. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	31.000,00 31.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P/ REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1033 1211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 1254 AQUIS. MOV.,EU. MAT. PERM.P/LAB. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 365 1006 1257 REF. E AMP. UNID. ESC. DA EDUC. INFANTIL E CRECHES	31.000,00 15.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P/ REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1033 1211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 1254 AQUIS. MOV.,EU. MAT. PERM.PLAB. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	31.000,00 15.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P/ REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1033 1211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 1254 AQUIS. MOV.,EU. MAT. PERM.P/LAB. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 365 1006 1257 REF. E AMP. UNID. ESC. DA EDUC. INFANTIL E CRECHES 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL	31.000,00 31.000,00 15.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P/ REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1033 1211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 1254 AQUIS. MOV.,EU. MAT. PERM.PLAB. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 365 1006 1257 REF. E AMP. UNID. ESC. DA EDUC. INFANTIL E CRECHES 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.500,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P/ REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1033 1211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 1254 AQUIS. MOV.,EU. MAT. PERM.P/LAB. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 365 1006 1257 REF. E AMP. UNID. ESC. DA EDUC. INFANTIL E CRECHES 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL	31.000,00 31.000,00 15.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P/ REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1033 1211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 1254 AQUIS. MOV., EU. MAT. PERM.P/LAB. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 365 1006 1257 REF. E AMP. UNID. ESC. DA EDUC. INFANTIL E CRECHES 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1250 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00 15.000,00 10.000,00 18.000,00 31.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P/ REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1033 1211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 1254 AQUIS. MOV.,EU. MAT. PERM.P/LAB. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 365 1006 1257 REF. E AMP. UNID. ESC. DA EDUC. INFANTIL E CRECHES 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1250 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	53.500,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P/ REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1033 1211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 1254 AQUIS. MOV., EU. MAT. PERM.P/LAB. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 365 1006 1257 REF. E AMP. UNID. ESC. DA EDUC. INFANTIL E CRECHES 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1250 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00 15.000,00 10.000,00 18.000,00 31.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P/ REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TOtal de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1033 1211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 1254 AQUIS. MOV.,EU. MAT. PERM.P/LAB. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 365 1006 1257 REF. E AMP. UNID. ESC. DA EDUC. INFANTIL E CRECHES 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES TOtal de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1260 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1260 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1260 QU. DE INSTRUM. MUSICAIS PARA A ESCOLA DE MUSICAIS 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00 15.000,00 10.000,00 18.000,00 31.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P/ REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1033 1211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 1254 AQUIS. MOV.,EU. MAT. PERM.PILAB. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 365 1006 1257 REF. E AMP. UNID. ESC. DA EDUC. INFANTIL E CRECHES 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1260 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1260 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1262 AQU. DE INSTRUM. MUSICAIS PARA A ESCOLA DE MUSICAIS 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MOV. EQUIP. MAT. PERM. P/REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0dio,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1033 1211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 1254 AQUIS. MOV.,EU. MAT. PERM.PLAB. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 365 1060 1257 REF. E AMP. UNID. ESC. DA EDUC. INFANTIL E CRECHES 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1260 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1260 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 122 2021 1265 AQUIS. DE VEICULOS P/SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MOV. EQUIP. MAT. PERM. P/REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1033 1211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 1254 AQUIS. MOV., EU. MAT. PERM.PLAB. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 365 1006 1257 REF. E AMP. UNID. ESC. DA EDUC. INFANTIL E CRECHES 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1250 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1260 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1262 AQU. DE INSTRUM. MUSICAIS PARA A ESCOLA DE MUSICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 122 2021 1265 AQUIS. DE VEICULOS P/SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 122 602 1266 REALIZ. CONSC. PUB. P/PROFES. E PROFIS. DA EDUCAÇÃO	31.000,00 15.000,00 10.000,00 18.000,00 27.600,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÔV. EQUIP. MAT. PERM. P REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0ú 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1033 1211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 1254 AQUIS, MOV.,EU. MAT. PERM.PILAB. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 365 1006 1257 REF. E AMP. UNID. ESC. DA EDUC, INFANTIL E CRECHES 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1260 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1262 AQU. DE INSTRUM. MUSICAIS PARA A ESCOLA DE MUSICAIS 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 392 1101 1262 AQU. DE INSTRUM. MUSICAIS PARA A ESCOLA DE MUSICAIS 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 122 2021 122 122 121 126 AQUI. S. PERFORES. E PROFIS. DA EDUCAÇÃO 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00 31.000,00 15.000,00 10.000,00 27.600,00 18.400,00 93.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P/ REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1033 1211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 1254 AQUIS. MOV., EU. MAT. PERM.PLAB. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 363 1006 1257 REF. E AMP. UNID. ESC. DA EDUC. INFANTIL E CRECHES 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL. PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL. PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1260 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 292 1010 1260 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 122 2021 1265 AQUI. DE INSTRUM. MUSICAIS PARA A ESCOLA DE MUSICAIS 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL. PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 122 2021 1266 REALIZ. CONSC. PUB. PIPROFES. E PRO	31.000,00 15.000,00 10.000,00 18.000,00 27.600,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P' REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1033 1211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 1254 AQUIS. MOV., EU. MAT. PERM. PILAB. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 365 1006 1257 REF. E AMP. UNID. ESC. DA EDUC. INFANTIL E CRECHES 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1250 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1260 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 122 2021 1265 AQUIS. DE VEICULOS PISEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 122 2021 1266 REALIZ. CONSC. PUB. PPROFES. E PROFIS. DA EDUCAÇÃO 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEOROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00 15.000,00 10.000,00 18.000,00 27.600,00 18.400,00 25.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P. REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.51a0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 391 1031 211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 1254 AQUIS. MOV., EU. MAT. PERM.PLAD. ELENC. E DE INFORMÁTICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1031 1259 INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT: BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT: BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.53 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1259 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1260 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1262 AQUI. DE INSTRUM. MUSICAIS PARA A ESCOLA DE MUSICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 122 2021 1265 AQUIS. DE VEICULOS PISEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 122 2021 1265 REALIZ. CONSC. PUB. PIPROFE	31.000,00 31.000,00 15.000,00 10.000,00 27.600,00 18.400,00 93.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P' REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1033 1211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 1254 AQUIS. MOV., EU. MAT. PERM. PILAB. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 365 1006 1257 REF. E AMP. UNID. ESC. DA EDUC. INFANTIL E CRECHES 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1250 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1260 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 122 2021 1265 AQUIS. DE VEICULOS PISEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 122 2021 1266 REALIZ. CONSC. PUB. PPROFES. E PROFIS. DA EDUCAÇÃO 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEOROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00 15.000,00 10.000,00 18.000,00 27.600,00 18.400,00 25.000,00
Total de Amulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P. REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Amulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o.0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Amulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1031 211 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Transferência du Mov. LE PERMAPILAB. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 365 1008 1254 AQUIS. MOV. LEU. MAT. PERM.PILAB. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 395 1000 1254 DISTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1250 IONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1250 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1256 CONSTRUÇÃO E INSTRUM. MUSICAIS PARA A ESCOLA DE MUSICA 1490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 122 2011 1266 ECALES CONSC. PUB. PEPROFES. E PROFIS. DA EDUCAÇÃO 3390.39 00 OUTRÕOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1701 100 4 DENCRMENTOS E VATERIAL PERMANENTE Total	31.000,00 15.000,00 10.000,00 18.000,00 27.600,00 18.400,00 25.000,00
Total de Amulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P. REDE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Amulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Amulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1033 121 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 10 OOBRAS E INSTALAÇÕES 10 1039 1254 AQUIS. MOV.,EU. MAT. PERM.PILAB. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17 104 de Amulações: Transferância du União Referente a Royalties do Petróleco Gás Natural 12 361 1039 1254 AQUIS. MOV.,EU. MAT. PERM.PILAB. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17 104 105 105 105 105 105 105 105 105 105 105	31.000,00 31.000,00 15.000,00 10.000,00 27.600,00 18.400,00 25.000,00 15.000,00
Total de Amulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1039 1022 AQUISIÇÃO MÓV. EQUIP. MAT. PERM. P. RED ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Amulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin5c3u.5la0d0o,0s 0á 12 361 1008 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Amulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 391 1031 2121 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Amulações: Transferência du Misio Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 12 361 1039 1254 AQUIS. MOV. EU. MAT. PERM. PJA.B. CIENC. E DE INFORMATICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Amulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 365 1006 1257 REF. E AMP. UNID. ESC. DA EDUC. INFANTIL E CRECHES 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Amulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Amulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 13 392 1010 1259 IMPLANT. BANDAS MARCIAIS NA RM DO ENS. FUNDAMENTAL 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Amulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1260 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.51 00 OBRAS E RISTALAÇÕES Total de Amulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1010 1260 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Amulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 292 1010 1260 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Amulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 292 1010 1260 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Amulações: Recursos não Vinculados de Impostos 12 122 2021 1266 EA	31.000,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE	33.000,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	24.000,00
12 306 1007 2028 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT. P/MERENDA ESCOLAR	
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
12 361 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00 10.000,00
Total de Anulações: Transferência do Salário - Educação	20.500,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00 20.000,00
Total de Anulações: Transferência do Salário - Educação	10.000,00
Total de Anulações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte, 0E0scolar	25.000,00
Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin3c1u.0la0d0o,0s 0á 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
Total de Anulações: Transferência do Salário - Educação	21.500,00
Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	24.000,00
12 361 1039 2128 MANUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENCII. E DE INFORMATICA 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	T
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	20.500,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	20.500,00
12 366 1039 2137 MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.500.00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	5.500,00
Total da Unidade:	997.000,00
02.007 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 2020 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAUDE	
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	15.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	40.500.00
3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.500,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	16.500,00
3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.500,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	17.000,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	T
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	62.000,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
10 305 1028 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	T
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	21.000,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	Laconomic
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 10 301 3004 2153 MANUT.ATIV NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAM NASF	20.000,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	12.000,00
10 301 1026 2268 MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl100c.o2 0d0e, 0M0anutenção	10.200,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl100c.o8 0d0e, 0M0anutenção 10 302 1026 2269 RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR	10.800,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5170.04 00 CONTRITINÇÃO FOR TEMI O DETERMINADO	14.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14 000 00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	14.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl104c.00 0d0e, 0M0anutenção 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	14.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl104c.00 0d0e, 0M0anutenção 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl104c.00 0d0e, 0M0anutenção 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl106c.00 0d0e, 0M0anutenção	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl104c.00 0d0e, 0M0anutenção 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl104c.00 0d0e, 0M0anutenção 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl106c.00 0d0e, 0M0anutenção 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 1026 2272 MANUT. DAS ATIV DO CENTRO DE ABAST.FARMACEUTICO	16.000,00 16.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl104c.00 0d0e, 0M0anutenção 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl106c.00 0d0e, 0M0anutenção 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 1026 2272 MANUT. DAS ATIV DO CENTRO DE ABAST.FARMACEUTICO 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00 16.000,00 30.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl104c.00 0d0e, 0M0anutenção 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl106c.00 0d0e, 0M0anutenção 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 1026 2272 MANUT. DAS ATIV DO CENTRO DE ABAST.FARMACEUTICO	16.000,00 16.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl104c.00 0d0e, 0M0anutenção 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl106c.00 0d0e, 0M0anutenção 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJ URÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 1026 2272 MANUT. DAS ATIV DO CENTRO DE ABAST. FARMACEUTICO 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1042 2274 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE INTINERANTE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00 16.000,00 30.000,00 12.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl104c.00 0d0e, 0M0anutenção 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl106c.00 0d0e, 0M0anutenção 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 1026 2272 MANUT. DAS ATIV DO CENTRO DE ABAST.FARMACEUTICO 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1042 2274 MANUT. DAS ATIV DO PROGRAMA SAUDE INTINERANTE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	16.000,00 16.000,00 30.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl104c.00 0d0e, 0M0anutenção 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl106c.00 0d0e, 0M0anutenção 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 1026 2272 MANUT. DAS ATIV DO CENTRO DE ABAST.FARMACEUTICO 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1042 2274 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE INTINERANTE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00 16.000,00 30.000,00 12.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl104c.00 0d0e, 0M0anutenção 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl106c.00 0d0e, 0M0anutenção 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 1026 2272 MANUT. DAS ATIV DO CENTRO DE ABAST.FARMACEUTICO 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1042 2274 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE INTINERANTE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00 16.000,00 30.000,00 12.000,00 13.000,00

10 301 1026 2277 MANUT. DOS SERV DO TRANSPORTE SANIT. ELETIVO	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
	Inc. coo co
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	36.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	31.000,00
10 301 3004 2308 ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação	35.000,00
Total da Unidade: 02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	553.000,00
15 452 2021 1230 AQUIS DE VEICULOS PARA A SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000.00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 20 605 1031 1232 AQUISI DE VEICULOS PARA O MATADOURO PUBLICO	38.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	36.000,00
15 452 2021 1233 AQUIS.MOVEIS EQUIP E MAT PERM P/SERV.URBANOS 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
15 452 1021 1296 AQUIS. VEICULOS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00
10tal de Anulaçoes: Recursos nao Vinculados de Impostos 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	T3.000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	34.000,00
15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SERV URBANOS 3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
15 452 1021 2127 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	200000
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15 452 1017 2240 MANUT.SERV DE PARQUES,JARDINS E BANHEIR.PUBLICOS	100.000,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21 000 00
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 20 605 1031 2242 MANUTENÇÃO DO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL	31.000,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.500,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.500.00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
15 451 1035 2248 RECUPERAÇÃO/MANUT E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS 3390.36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000,00
Total da Unidade:	442.000,00
02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES 04 122 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRASNPORTES	
3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
Total da Unidade: 02.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN	11.000,00
04 125 2021 1201 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O SMTRAN	
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Total da Unidade:	56.000,00
02.017 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO - PGM 04 128 2021 2267 TREINAM. E CAPACIT. DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Total da Unidade:	15.000,00
02.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA	
04 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00
Total da Unidade: 02.021 SECECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	35.000,00
04 122 2021 1209 AQUIS.MOVEIS, EQUIP. MAT.PERM P/SEC.ESP LAZER E CULTURA	
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 27 812 1013 1215 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAEST. EQUIP ESPORTIVOS	10.000,00
The state of the s	

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Tee 000 00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	77.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
27 812 1013 1217 IMPLANT. DE ESPAÇO FISICO P/REAL. ESPORTES RADICAIS	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
13 695 1033 2072 REALIZAÇÃO TRAD.FESTA PADRO NOSSA SRA ASSUNÇÃO	
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110,000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 695 1033 2073 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE ALHANDRA	10.000,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.41 00 CONTRIBUIÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
13 695 1033 2074 ATIV.COMEM. DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO	
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110,000,00
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 13 695 1033 2164 REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS	10.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 27 812 1013 2220 MANUT E DIFUSÃO DOS ESPORTES LAZER E RECREAÇÃO	15.000,00
27 812 1013 2220 MANUT E DIFUSAO DOS ESPORTES LAZER E RECREAÇÃO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15,000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1033 2221 MANUT. ESPAÇOS FIS DEST. AS ATIV E EVENTOS CULTURAIS	15.000,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	15,000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04 122 2021 2222 MANUT.ATIV ADMIN. DA SEC ESPORTES LAZER E CULTURA	20.000,00
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Tao aoo ao
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Tog ood oo
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	96.000,00
13 392 1033 2223 REALIZ DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO	
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 392 1033 2224 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROJETO "RAIZES DA TERRA"	32.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.700,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.300,00
27 812 1013 2225 REALIZ E PARTIC. EM EVENTOS ESPORT. DIV MODALIDADES	10.300,00
3390,30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.31 00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
3390.33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	3.300,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.700,00
27 812 1013 2226 MANUT. E CONSERV. DOS ESPAÇOS FÍSICOS ESPORTIVOS	
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25 000 00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 27 812 1013 2227 APOIO E INCENT. AO ESPORT EM FORM E EM COMPETIÇÕES	35.000,00
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
27 812 1013 2228 REALIZ E MANUT. DE COMPET. DE ESPORTES RADICAIS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
27 812 1013 2230 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VILA OLIMPICA	
	Ī
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.500,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade:	10.000,00 880.000,00
02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	380.000,00
18 541 1022 1175 IMPLANT.UNID. GER RESIDUOS SOLIDOS URBANOS UGRSU	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	110,000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00
18 542 1022 1218 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SOLIDARIA E DESTIN. DOS RESIDUOS	_
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	41.000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 18 542 1022 1219 IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITARIO	82.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	22.700,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	101 000 00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	91.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.300,00
4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 18 541 1022 1220 AQUISICÃO DE IMOVEIS P/IMPLANT. DE PROJ AMBIENTAIS	69.000,00
4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
18 541 1022 1225 REALIZ. DE AÇÕES EDUC PARA CONSERV. DO MEIO AMBIENTE 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	T
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
18 542 1022 1228 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE MEIO AMBIENTE	
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111 000 00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	59.000,00
18 541 2021 1229 AQUIS. MOVEIS EQUIP MAT.PERM P/SEC DE MEIO AMBIENTE	
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
18 541 1022 2246 MANUT. E FUNCION. DA COLETA SOLIDARIA DE RESIDUOS	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	144 000 00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.800,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	16.200,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	T.,
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.750,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.750,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 18 541 1022 2247 MAN. E OPERAC. DA USINA GSR RES.SOLIDOS URBANOS	11.500,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
18 542 1022 2294 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ATERRO SANITARIO	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10100000
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
Total da Unidade:	736.000,00
02.023 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1020 1106 AQUISIÇÃO IMOVEIS IMPLANTAÇÃO PRO. INFRAESTRUTURA	
4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
15 451 1017 1112 IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIARIOS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	57.000,00
15 782 1035 1116 IMPLANT. PAVIM, ASFALTICA VIAS LOGRADOURO PUBLICOS	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.400,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.190,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	102.600,00
15 451 1035 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIDEOS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	T
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	102.000,00
Total de Andriações. Outras Transferencias de Convenios ou histrátichos Congeneres da Oniao	

15 451 1017 1177 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	57.000,00
04 122 2021 1181 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00
04 122 2021 1182 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - OD ALHANDRA 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 20 605 1031 1183 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL	209.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.300,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	96.700.00
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	63.000,00
20 605 1031 1188 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	330.500,00 100.000,00
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 20 605 1031 1189 CONSTRUÇÃO DE AÇOUGUE PUBLICO MUNICIPAL	100.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	82.500,00
20 605 1031 1190 CONSTRUÇÃO DO SHOPPING DAS FRUTAS	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.400,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.600,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 20 605 1031 1192 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PUBLIC MUNIIPAL	56.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00
20 608 1024 1194 CONST E AMPL DE PASSAG MOLHADA PONTES E BUEIRAS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Tradit A Araba	39,000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 20 608 1024 1195 AMP E REFORMA DO CENTRO INTEGRADO APOIO A AG FAMILIAR	38.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.000,00
26 782 1032 1196 AMPLIAÇÃO DA MALHA RODOVIARIA MUNICIPAL	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00
20 608 1024 1197 IMPLANT SISTEMA DE ABAST DE AGUA EM COMUNIDADE RURAIS	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	102.600,00
04 128 2021 1207 CONST DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Т
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.400,00
13 334 1033 1210 CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS DE ARTESANATO	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	41.000,00
13 392 1033 1212 CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	38.100,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	61.900,00
13 392 1023 1213 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE ALHANDRA	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	57.000,00
13 695 1023 1214 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO A CIDADE	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	11,000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000,00
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	54.000,00
27 812 1013 1216 CONSTRUÇÃO DA VILA OLIMPICA DE ALHANDRA 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45,000,00
17 512 1019 1221 CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES	45.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.000,00
17 512 1019 1223 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
17 512 1019 1224 MELHORIA E AMPL DO SISTEMA DE GALERIAS PLIVIAIS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00
17 512 1019 1227 MELHORIA E AMPL DO SISTEMA DE ABASTECIEMTNO D'AGUA	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	111000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.500,00
15 451 2021 1237 AQUIS DE VEIC P/AS ATIVIDADES DESEC. INFRAESTRUTURA 4490.52 00 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	36.500,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	54,000,00
15 451 2021 1238 AQUIS MOVEIS , EQUIP, MAT PERMAN SEC INFRAESTRUTURA	54.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 15 451 1020 1239 REURBANIZAÇÃO DA AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA	13.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	72.500,00
15 451 1020 1240 REURBANIZAÇÃO DA AV COMEGO FERNANDO PASSOS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	102.500,00
15 451 1020 1242 REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO BAIRRO OITEIRO	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	108.000,00
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	51.000,00
04 122 2021 1244 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00
15 451 1020 1247 IMPLANT DE OBRAS E SERV REC CRATERA MATA REDONDA	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	71 200 00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 15 451 1035 1300 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - OD ALHANDRA	71.200,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	147.800,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000,00
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	267.000,00
15 544 1019 1303 CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - OD ALHANDRA	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15 451 1035 2161 REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIDEOS	50.000,00
13 431 1035 2161 REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIDEOS 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00
17 512 1019 2168 RECUP DE GALERIAS E BUEIRAS DE DRENAGEM PLUVIAL 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	15.100,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.900,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
15 451 2021 2245 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SEC DE INFRAESTRUTURA	
3390.14 00 DIÁRIAS – CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3390.38 00 ARRENDAMENTO MERCANTIL	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
17 512 1019 2280 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
04 128 2021 2295 CAPACIT E APERF SERVIDORES SEC. INFRAESTRUTURA 3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3390.33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
Total da Unidade:	4.053.000,00
02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO 16 481 1015 1246 EXECUÇÃO DE MELHORIAS DE CASAS POPULARES	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	102.000,00
Total de Anamições. Outras Hanstotineas de Conventos ou Institutientos Congeneres da Uniao	102.000,00

16 482 1015 1248 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
,	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.000,00
16 482 1015 1249 RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	402.000.00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 08 122 2021 1250 AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP E MAT. PERMANEN. P/SEMAS	102.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
08 243 1036 1251 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA P/PROJ.SOCIAIS DA SEMAS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	T
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 1038 2096 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENT.REGULAÇÃO MUNICIPAL	17.000,00
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	43.000,00
3390.33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	32.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	32.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	54.000,00
3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2-7.500,00
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	181.000,00
08 244 1038 2103 DISTRIB. CESTAS PEIXE DUR.SEMANA SANTA/FERIADOS 3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICÃO GRATUITA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
08 122 2021 2249 MANUT.ATIV ADM DA SEC.AÇÃO SOCIAL.CID E HABITAÇÃO	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	L
Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	38.000,00
3391.97 00 RPPS APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	_
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 422 2021 2257 MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	17.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08 243 1037 2258 PROGRAMA MAIS RENDA 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.000,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.000,00
3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	27.000,00
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	27.000,00 49.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade:	
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	49.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade:	49.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.000,00 868.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00 868.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00 868.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	49.000,00 868.000,00 9.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00 868.000,00 9.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.01 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00 868.000,00 9.000,00 6.000,00 14.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.000,00 868.000,00 9.000,00 6.000,00 6.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.01 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00 868.000,00 9.000,00 6.000,00 14.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.12 175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00 868.000,00 9.000,00 6.000,00 14.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00 868.000,00 9.000,00 6.000,00 14.000,00 8.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.10 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00 868.000,00 9.000,00 6.000,00 14.000,00 8.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 0.2025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.13 00 UENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00 868.000,00 9.000,00 6.000,00 14.000,00 8.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total du Unidade: 02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.01 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00 868.000,00 9.000,00 6.000,00 14.000,00 15.000,00 15.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 0.2025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.13 00 UENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00 868.000,00 9.000,00 6.000,00 14.000,00 15.000,00 15.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES DA ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 UNTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 UNTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 00 UNTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.000,00 868.000,00 9.000,00 6.000,00 14.000,00 15.000,00 10.000,00 8.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total du Unidade: 02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 343 4001 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.000,00 868.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000,00 868.000,00 9.000,00 6.000,00 14.000,00 15.000,00 10.000,00 8.000,00 19.000,00 19.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total du Unidade: 02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 343 4001 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.000,00 868.000,00 9.000,00 6.000,00 14.000,00 15.000,00 10.000,00 8.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 82 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Accursos não Vinculados de Impostos 08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DAS ENVIDADES DE OSTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.40 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Accursos não Vinculados de Impostos 08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.35 00 0MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Anulações: Recursos não Vinculados de	49.000,00 868.000,00 9.000,00 6.000,00 14.000,00 15.000,00 10.000,00 8.000,00 19.000,00 19.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Anulações: Transferência du Tuñão Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total du Tuñaldade: 92.025 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 82 44 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.31 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Recursos não	49.000,00 868.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Amulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Total da Unidade: 92.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATTUIDADES DE GESTÃO DO IGID/SUAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.01 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.03 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.01 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 ONTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.01 00 OSONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Anulações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	49.000,00 868.000,00 9.000,00 6.000,00 14.000,00 15.000,00 10.000,00 8.000,00 11.000,00 11.000,00 125.000,00

08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
Total da Unidade:	202.400,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.598.400,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 30 de Novembro de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:0C1CAE4C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 137/2022 - MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA NEVES

PORTARIA Nº 137/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município c/c Lei nº 431/2001 e suas alterações, 487/2004, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, conforme Proc. Administrativo de nº 128/2016.

Considerando que nos autos desse processo constam que a Sra. Maria de Fátima Pereira de Sousa Neves, RG nº 1575538 (2ª) via) SSP/PB, PASEP nº 19023964953, teve prestação de serviço neste município com base nas folhas de pagamentos, bem como Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município em benefício da mesma, referente ao tempo de contribuição.

Considerando que por lapson este município não expediu documentos correspondente aos atos de admissões e exonerações respectivamente na época apropriada em favor da mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito as Portarias de números 225/2021, 226/2021, 227/2021, 228/2021 e 229/2021, passa a **reconhecer** o tempo de contribuição em nome da Sra. **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA NEVES**, RG nº xxx538 (2ª) via SSP/PB, PASEP nº xxx23964xxx, de acordo com a lei 8.213, de 24 de julho 1991, e alterações, e Instrução Normativa 128/2022 do INSS, para futura aposentadoria com as seguintes informações:

SEQ	DATA DE INÍCIO	DATA FIM	CARGO/FUNÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL
1	01/03/1991	31/03/1991	Regente	Comissionado
2	01/01/1999	30/04/1999	Secretária Escolar	Comissionado
3	01/06/1999	31/07/1999	Secretária Escolar	Comissionado
4	01/09/1999	31/12/1999	Secretária Escolar	Comissionado
5	01/01/2000	30/04/2000	Secretária Escolar	Comissionado
6	01/06/2000	30/06/2000	Secretária Escolar	Comissionado
7	01/08/2000	30/11/2000	Secretária Escolar	Comissionado
8	01/01/2001	31/08/2001	Secretária Escolar	Comissionado
9	01/01/2003	30/11/2003	Coordenador Administrativo	Comissionado
10	01/01/2004	30/06/2004	Coordenador Administrativo	Comissionado
11	01/08/2004	30/09/2004	Coordenador Administrativo	Comissionado
12	01/11/2004	31/12/2004	Coordenador Administrativo	Comissionado
13	01/01/2005	31/01/2005	Coordenador Administrativo	Comissionado
14	01/06/2005	31/12/2005	Coordenador Administrativo	Comissionado
15	01/01/2006	31/05/2006	Coordenador Administrativo	Comissionado
16	01/08/2006	31/08/2006	Coordenador Administrativo	Comissionado
17	01/11/2006	31/12/2006	Coordenador Administrativo	Comissionado
18	01/01/2007	31/12/2007	Coordenador Administrativo	Comissionado
19	01/01/2008	31/01/2008	Coordenador Administrativo	Comissionado
20	01/04/2008	31/12/2008	Coordenador Administrativo	Comissionado

Art. 2°. Esta portaria retroagem seus efeitos aos períodos de admissões e exonerações acima mencionados.

Publique-se

Registre-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 13 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:BE1C9C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 138/2022 - MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA NEVES

PORTARIA Nº 138/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município c/c Lei nº 431/2001 e suas alterações, 487/2004, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, conforme Proc. Administrativo de nº 128/2016.

Considerando que nos autos desse processo constam que a Sra. Maria de Fátima Pereira de Sousa Neves, RG nº 1575538 (2º) via) SSP/PB, PASEP nº 19023964953, teve prestação de serviço neste município com base nas folhas de pagamentos, bem como Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município em benefício da mesma, referente ao tempo de contribuição.

Considerando que por lapson este município não expediu documentos correspondente aos atos de admissões e exonerações respectivamente na época apropriada em favor da mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º, Tornar sem efeito as Portarias de números 225/2021, 226/2021, 227/2021, 228/2021 e 229/2021, passa a **reconhecer** o tempo de contribuição em nome da Sra. **Maria de Fátima Pereira de Sousa Neves,** RG nº xxx5538 (2ª) via SSP/PB, PASEP nº xxx23964xxx, de acordo com a lei 8.213, de 24 de julho 1991, e alterações, e Instrução Normativa 128/2022 do INSS, para futura aposentadoria com as seguintes informações:

SEQ	DATA DE INICIO	DATA FIM	CARGO/FUNÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL
1	01/01/1991	28/02/1991	Professora III	Contrato
2	01/04/1991	31/12/1991	Professora III	Contrato
3	01/10/1992	31/10/1992	Professora III	Contrato
4	01/01/1992	31/08/1992	Professora III	Contrato
5	01/02/1993	31/03/1993	Orientadora Logos II	Comissionado
6	01/05/1993	31/12/1993	Orientadora Logos II	Comissionado
7	01/02/1997	31/12/1997	Coordenador Projeto Logos II	Comissionado
8	01/02/1998	28/02/1998	Coordenador Projeto Logos II	Comissionado
9	01/04/1998	30/04/1998	Coordenador Projeto Logos II	Comissionado
10	01/06/1998	31/10/1998	Coordenadora	Comissionado
11	01/10/2001	31/10/2001	Coordenador de Departamento Formação Educador	Comissionado
12	01/12//2001	31/12/2001	Coordenador de Departamento Formação Educador	Comissionado
13	01/01/2002	31/12/2002	Coordenador de Departamento Formação Educador	Comissionado

Art. 2º. Esta portaria retroagem seus efeitos aos períodos de admissões e exonerações acima mencionados.

Publique-se

Registre-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 13 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:6EDB0D3B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR-ADJUNTO - 2022 EDITAL Nº 001/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃ

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DIRETORES ESCOLARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR-ADJUNTO - 2022

EDITAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO e da **Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Diretores das Escolas Municipais**, constituída pela Portaria nº 532/2022 de 22, torna público pelo presente Edital às normas para a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES DE DIRETOR E DIRETOR- ADJUNTO, das Escolas

da Rede Municipal de Ensino, constituídas e definidas nos termos da Lei Complementar nº 018 de 20 de julho de 2015, conforme estabelece as disposições do Decreto Municipal nº 129/2022 de 10 de setembro de 2022, em atendimento ao disposto na Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Processo de Promoção Funcional será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.
- 1.2. Compreende-se como processo de seleção: inscrição, análise de currículo, apresentação e defesa do plano de gestão, comprovação dos requisitos e assinatura de termo de compromisso.

- 1.3. O processo seletivo de que trata este edital destina-se à seleção de diretores e diretores adjuntos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itaporanga-PB, será composto pelas seguintes etapas:
- 1.3.1. Inscrição a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Éducação, localizada na Rua Antônio Teixeira de Araújo, nº 28, Centro, Itaporanga-PB, por meio da ficha de inscrição, conforme modelo do constante do Anexo I deste Edital.
- 1.3.1.1. A inscrição do candidato no processo seletivo, se dará da seguinte forma:
- I. preenchimento do formulário de inscrição disponível pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaporanga-PB;
- II. Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de residência, Título de eleitor, PIS/PASEP);
- III. Curriculum Vitae, com comprovantes (Diplomas e certificados devidamente autenticados);
- IV. Declaração de experiência em sala de aula;
- V. Apresentação de um Plano de Gestão escolar;
- VI. Contracheque.
- **1.3.2.** Análise Curricular Será realizada pela Comissão do Processo Seletivo de Diretor e Diretor-adjunto para devida comprovação da documentação apresentada pelo candidato.
- 1.3.3. Apresentação e defesa do Plano de Gestão O plano deverá ser construído de acordo com as orientações conforme o anexo II deste edital.
- 1.3.4. A não entrega da documentação exigida, e/ou desistência ou o não comparecimento à apresentação e defesa do plano de gestão, implicará em eliminação automática.
- 1.4. A coordenação e execução de todas as etapas são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Diretores das Escolas Municipais, instituída por meio do Decreto nº 129/2022 e nomeada por meio da Portaria nº 532/2022
- 1.5. O candidato no ato de sua inscrição deverá escolher a escola que pretende concorrer no Processo Seletivo de Diretores e Diretores Adjuntos.
- 1.6. As vagas serão destinadas às seguintes unidades escolares:

ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO			
Educação Infantil			
Escola	Função	Simbolo (FC)	Vaga
Creche Maria Nóbrega Aguiar de Sá	Diretor Escolar - Nível II	FC-3	01
Educação Infantil e Anos Iniciais e Finais do Fundamental			
Escola	Função	Simbolo (FC)	Vaga
E.M.E.I.F Santa Mônica	Diretor Escolar - Nível I	FC-2	01
E.W.E.I.F Santa Monica	Diretor Escolar Adjunto - Nível IV	FC-5	01
E.M.E.I.F Justina Emilia Crizanto	Diretor Escolar - Nível I	FC-2	01
	Diretor Escolar Adjunto - Nível IV	FC-5	01
BACKER B. B. L.	Diretor Escolar - Nível I	FC-2	01
E.M.E.I.F Edite Fonseca Rodrigues	Diretor Escolar Adjunto - Nível IV	FC-5	01
E.M.E.I.F Miguel Alves da Silva	Diretor Escolar - Nível II	FC-3	01
EMELEL Change Dools	Diretor Escolar - Nível I	FC-2	01
E.M.E.I.F Jacinta Chaves Paulo	Diretor Escolar Adjunto - Nível IV	FC-5	01
E.M.E.I.F Antônio Zacarias de Sousa	Diretor Escolar - Nível II	FC-3	01
ESCOLAS NO CAMPO			
Educação Infantil e Anos Iniciais do Fundamental I			
E.M.E.F Joaquim Martins Vieira	Diretor Escolar - Nível II	FC-3	01
E.M.E.F Severino Leite Ferreira	Diretor Escolar – Nível II	FC-3	01

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

2.1 - No Âmbito da Gestão Pedagógica

- I. Analisar as metas de melhoria de sua unidade escolar, considerando informações defluxo e desempenho escolar a partir do uso de avaliações em larga escala:
- II. Apropriar-se dos indicadores educacionais da unidade escolar e utilizá-los para embasar intervenções pedagógicas;
- III. Gerenciar, coordenar e acompanhar o trabalho dos diversos profissionais que atuam no estabelecimento de ensino, como: professores, coordenadores e demais funcionários;
- **IV.** Garantir o cumprimento das horas-atividades na unidade escolar e o período destinado ao planejamento mensal, correspondendo, ambos, a 1/3 (um terco) da carga horária semanal, visando à melhoria da aprendizagem com equidade;
- V. Garantir o desenvolvimento dos conteúdos dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, assegurando a aplicação dos fundamentos, dos princípios e dos conceitos do Projeto Político- Pedagógico;
- VI. Validar o Programa de Ações Pedagógicas elaborado pela Coordenação Pedagógica, de forma a garantir a melhoria do processo de ensino-aprendizagem de todos os alunos com equidade;
- VII. Conduzir a elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local, mobilizando toda a comunidade escolar e garantindo que o processo seja democrático até o fim;
- VIII. Corresponsabilizar-se pelo apoio ao corpo docente, na busca pelos resultados do processo ensino- aprendizagem tendo como foco a equidade;
- IX. Ser parceiro do coordenador pedagógico na gestão da aprendizagem dos alunos;
- X. Mobilizar a comunidade escolar para a avaliação, a adesão e a implementação do Plano de Ação Anual da unidade escolar, assim como, de projetos e ações socioeducativas e culturais de iniciativa interna e de órgãos externos que contribuam para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- XI. Apresentar à comunidade escolar os resultados das avaliações internas e externas, buscando, coletivamente, estratégias de melhoria da aprendizagem com equidade;
- XII. Desenvolver ações de articulação com a Secretaria Municipal de Educação e outros setores;
- XIII. Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades internas, externas e à Secretaria de Educação;
- XIV. Apresentar relatórios e indicadores de resultados da unidade escolar à Secretaria Municipal de Educação ao final de cada bimestre/semestre/ano letivo;
- XV. Conhecer a legislação, as normas da Secretaria de Educação para reinvidicar ações junto a esse órgão;
- XVI. Promover ações para recuperação de alunos com baixo rendimento ao longo de todo o ano letivo;
- **XVII.** Fomentar projetos desenvolvidos na unidade escolar que contribuam para a melhoria do processo de ensino- aprendizagem e para o engajamento dos alunos e de toda a equipe escolar;
- XVIII. Assegurar o cumprimento dos días letivos, estabelecidos em calendário, das horas aulas atribuídas ao professor e dos respectivos conteúdos curriculares, seguindo normativa legal;

- XIX. Viabilizar as condições adequadas para o funcionamento pleno da unidade escolar quanto à efetividade do processo ensino-aprendizagem e à participação da comunidade;
- **XX.** Promover a formação continuada da equipe técnico-pedagógica, em especial dos professores, em articulação com os coordenadores pedagógicos;
- **XXI.** Coordenar as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade, mantendo a comunicação com os pais e atendendo-os quando necessário;
- **XXII.** Incentivar e acompanhar o protagonismo dos estudantes, por meio dos Grêmios, dos Conselhos, dos Líderes de Turma, do Conselho de Escola e/ou programas socioeducativos;
- **XXIII.** Cumprir a legislação educacional vigente e as diretrizes e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação;
- XXIV. Participar de reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- XXV. Apropriar-se das publicações oficiais e divulgá-las junto à comunidade escolar, tomando as providências necessárias para sua implementação;
- XXVI. Încentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo material e o espaço necessário para o seu desenvolvimento;
- **XXVII.** Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos;
- **XXVIII.** Executar o Plano de Gestão e outras atividades que lhes forem atribuídas;

2.2 - No Âmbito da Gestão Administrativa e Financeira:

- I. Administrar os recursos materiais e financeiros do estabelecimento de ensino, ouvindo o Conselho Escolar, prestando conta à comunidade, segundo os princípios e normas da gestão democrática, definida na regulamentação do Sistema Municipal de Ensino;
- II. Manter atualizado o cadastramento dos bens móveis e imóveis, zelando, em conjunto com a comunidade escolar, por sua conservação;
- III. Zelar pela conservação e melhoria das instalações físicas e dos equipamentos do estabelecimento de ensino, mantendo a escola limpa e organizada, garantindo a sua integridade;
- IV. Zelar pelo patrimônio público e pelos recursos didático-pedagógicos;
- V. Monitorar, sistematicamente, os serviços de alimentação quanto às exigências sanitárias, aos padrões nutricionais e à organização na distribuição do alimento;
- VI. Garantir espaços para as reuniões da equipe escolar;
- VII. Fiscalizar a execução dos serviços de limpeza e de vigilância, nas dependências e espaços de circulação, de todos os servidores lotados na unidade escolar que tenham esta incumbência;
- VIII. Monitorar os registros, em Livro de Ata, e tomar providências cabíveis com relação às situações atípicas do cotidiano escolar;
- IX. Viabilizar as condições adequadas para o funcionamento pleno da unidade escolar quanto às instalações físicas;
- **X.** Articular e elaborar, de modo participativo e democrático, junto ao Conselho de Escola, a ata de prioridades do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE, zelando pelo cumprimento das prioridades estabelecidas;
- XI. Zelar pela transparência e eficiência na execução dos recursos federais e na prestação de contas, submetendo-a ao Conselho de Escola, cumprindo os prazos estabelecidos;
- XII. Responsabilizar-se pelo monitoramento da frequência de todos os servidores lotados na unidade escolar, bem como, pela atualização e preservação dos dados referentes à situação funcional dos servidores;
- XIII. Viabilizar e incentivar a utilização dos equipamentos e espaços escolares;
- XIV. Enviar comunicados e/ou e-mails informativos a toda a comunidade escolar;
- XV. Coordenar técnica e administrativamente as atividades de organização e funcionamento da unidade escolar;
- XVI. Zelar pela integridade, preservação e organização do acervo documental da unidade escolar;
- XVII. Zelar pela atualização e fidedignidade dos dados inseridos nos sistemas adotados pela Secretaria Municipal de Educação;
- XVIII. Zelar pelo cumprimento de todos os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação no que concerne às atividades sob sua responsabilidade;
- XIX. Zelar pela atualização e fidedignidade dos dados inseridos no Senso Escolar;
- **XX.** Outras atribuições que lhes forem conferidas.

2.3. No Âmbito da Gestão de Pessoas e do Relacionamento com a Comunidade Escolar:

- I. Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;
- II. Tomar providências cabíveis com relação a situações atípicas do cotidiano escolar, observadas nos diversos espaços escolares, tais como: desvio de conduta, dificuldade de relacionamento, sinais de agressão, indisciplina, entre outros;
- III. Responsabilizar-se pela gestão de pessoas, de todos os profissionais da instituição, viabilizando as condições adequadas para o funcionamento pleno da unidade escolar quanto ao relacionamento interpessoal;
- IV. Relacionar-se com os demais profissionais da unidade escolar de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- V. Viabilizar o engajamento e o comprometimento das pessoas, contribuindo para que o ambiente seja harmônico;
- VI. Socializar junto à comunidade escolar as diretrizes e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação;
- VII. Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a unidade escolar;
- VIII. Coordenar, com o Conselho de Escola, o processo de estudo do Regimento Escolar, a elaboração e a divulgação das normas de convivência, junto à comunidade escolar;
- IX. Interagir com os familiares/responsáveis pelo estudante, com a comunidade, com as lideranças locais, com as instituições públicas e privadas para a promoção de parcerias que possibilitem a consecução das ações da unidade de ensino, no modelo da corresponsabilidade;
- X. Mobilizar a comunidade escolar para a avaliação, a adesão e a implementação do Plano de Ação Anual da unidade escolar, assim como, de projetos e ações socioeducativas e culturais de iniciativa interna e de órgãos externos que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem;
- XI. Outras atribuições que lhes forem conferidas.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão candidatar-se às Funções Comissionadas (FC) de Diretor e Diretor-Adjunto das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itaporanga, tão somente os servidores efetivos do quadro de Profissionais do Magistério Público Municipal conforme o disposto no art.

- 23, parágrafo único, da Lei Complementar nº 018 de julho de 2015, quais sejam: Professores, Pedagogos, Orientadores Educacionais, Supervisores Educacionais, Psicopedagogos, que sejam servidores efetivos e que comprovarem:
- I. Possuir formação em nível superior em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer outra área da educação, desde que com Pós-graduação em Gestão Educacional/Escolar;
- II. Possuir experiência comprovada de no mínimo 3 anos de docência no magistério público na rede municipal de ensino;
- III. Possuir experiência de, no mínimo, 06 (seis) meses, em funções de coordenação, supervisão ou direção escolar;
- IV. Não ter sofrido sanção administrativa disciplinar;
- V. Não ter condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- VI. Não ocupar cargo eletivo.
- VII. É condição para designação da função de Diretor e Diretor Adjunto a apresentação das certidões elencadas a seguir, que serão entregues à Comissão responsável pelo Processo Seletivo:
- a) Certidão Negativa Junto a Receita Federal;
- b) Certidões Negativas da Justiça Estadual e Justiça Federal da Paraíba, no âmbito Cível e Criminal;
- c) Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral;
- d) Certidão Negativa de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral;
- e) Declaração não ocupa Cargo Eletivo;
- f) Cartão de Vacinação contra COVID-19 atualizado;

4. DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 Os candidatos aprovados para as vagas das Funções de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, serão providos na respectiva função, por meio de Portaria, expedida pelo Prefeito Municipal, e perceberão Gratificação para o exercício das Funções em Comissão (FC) de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, de acordo com os níveis definidos na Lei Complementar nº 018 20 de julho de 2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal), conforme tabela abaixo:

Nomenclatura	Faixa	Valor – R\$
Diretor Escolar - Nível I	FC-2	1.205,00
Diretor Escolar - Nível II	FC-3	1.045,00
Diretor Escolar - Nível III	FC-4	910,00
Diretor Escolar - Nível IV (Diretor Adjunto)	FC-5	790,00

- **4.2** As funções em comissão de Diretor Escolar, com Jornada de Trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, a serem exercidas em regime de dedicação exclusiva, serão providas da seguinte forma:
- I. Diretor de Escola de nível I nas escolas da rede municipal de ensino com mais de 200 alunos;
- II. Diretor de Escola de nível II nas escolas da rede municipal de ensino com o mínimo de 41 o máximo de 200 alunos;
- III. Diretor de Escola de nível III nas escolas da rede municipal de ensino com até 40 alunos;
- IV. Diretor de Escola de nível IV diretor adjunto, para escolas da rede municipal de ensino com mais de 200 alunos;
- V. As escolas com o cargo em comissão de Diretor Adjunto, a jornada de trabalho são de 20 horas semanais;

5. DA INSCRIÇÃO

- **5.1** A Inscrição deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio Teixeira de Araújo, nº 28, Centro, Itaporanga-PB, para preencher a ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste Edital nº 01/2022 no horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 horas;
- **5.2** Para fins de inscrição os interessados deverão, no período de 12 a 16 de Dezembro de 2022, preencher ficha de inscrição que será disponibilizada pela comissão no ato da inscrição, juntamente com documentos solicitados neste edital;
- 5.3 Todos os candidatos no ato da inscrição deverão entregar ENVELOPE IDENTIFICADO com os documentos abaixo relacionados:
- I. Cópia de documento pessoal com foto autenticada;
- II. Declaração de compatibilidade de horário para o cargo de Diretor ou Diretor Adjunto;
- III. Declaração manifestando o interesse em assumir o cargo de Diretor Escolar ou de Diretor Adjunto;
- IV. Currículo impresso;
- V. Certificados de cursos autenticados e declarações de experiências de trabalho na área da educação, conforme tabela de critérios para atribuição de pontuação;
- VI. Plano de Gestão que será entregue no ato da inscrição;
- VII. Certidões elencadas no subitem 3.1 deste Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo seletivo para a função de Diretor Escolar e de Diretor Adjunto compreenderá as seguintes etapas:
- I. Etapa 1 Inscrição e entrega dos documentos constantes deste edital, tais como documentos pessoais, certidões, currículo acompanhado dos títulos e Plano de Gestão impresso, a Comissão do Processo Seletivo de Diretor e Diretor Adjunto;

- II. Etapa 2 Análise Curricular e documental em caráter eliminatório.
- III. Etapa 3 Apresentação e defesa do Plano de Gestão em caráter classificatório, se dará da seguinte forma:
- III.1 Apresentação e defesa do Plano de Gestão será obrigatoriamente através de projeção de slides (Power Point);
- III.2 O candidato terá 45 minutos para apresentar e defender o Plano de Gestão, sendo 30 minutos para exposição e 15 minutos para as arguições da Comissão;
- 6.2 O resultado de cada etapa do processo será divulgada nas páginas do município e publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba.
- **6.3** A desistência ou não comparecimento do candidato a Secretaria Municipal de Educação, portando o envelope mencionado neste item das etapas do Processo Seletivo, implicará em sua eliminação automática.
- **6.4** Critério de Desempate:
- I. Maior tempo de serviço no município de Itaporanga-PB;
- II. Maior tempo de serviço no cargo;
- III. Melhor resultado na apresentação e defesa do Plano de Gestão;
- IV. O servidor mais idoso.

7. CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

7.1 Avaliação de Títulos:

I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO
A. Tempo de serviço na função de Diretor e/ ou Diretor Adjunto em unidade escolar da rede de ensino municipal. A comprovação da experiência será mediante a Portaria de nomeação.	
B. Tempo de serviço como professor titular em sala de aula de ensino regular da rede ensino municipal. A comprovação do tempo de serviço no cargo de professor solicitar a Certidão na Secretaria de Administração.	
C. Experiência em cargos de liderança em Secretaria de Educação: Dirigente Municipal de Educação, Coordenação, Supervisão e Orientação Educacional na rede municipal de ensino.	2 Pontos por ano (máximo: 8 pontos)
II - QUALIFICAÇÃO - Formação acadêmica/Titulação	VALOR ATRIBUÍDO
A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área deconhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	
B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afimao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	
C. Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	2 Pontos (máximo de 6 Pontos)
D. Curso de Formação, Graduação ou Pós-Graduação em Gestão Educacional/ e Escolar	7 Pontos

7.2 Avaliação da Apresentação e Defesa do Plano de Gestão

Serão levados em consideração na AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO, no cômputo da nota, 40 PONTOS, a depender da presença dos seguintes itens com o valor de 8 pontos cada item.

- 1 Organização e Planejamento 2 Originalidade e Criatividade
- 3 Ligação do plano com os objetivos pedagógicos da Instituição Escolar 4 Práticas inovadoras da educação
- 5 Possível impacto do plano na comunidade escolar

8. DOS RECURSOS

- **8.1** O candidato que se julgar prejudicado no processo seletivo poderá interpor recurso para cada etapa da seleção, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo constante deste edital (Item 10);
- **8.2** O recurso será dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Diretores e Diretores Adjuntos das Escolas Municipais, a qual poderá reconsiderar sua decisão, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo constante deste edital (Item 10).

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **9.1** O resultado da primeira etapa do processo seletivo será divulgado no dia 27 de Dezembro de 2022 pelas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação e expostos no quadro de avisos da mesma e no site da Prefeitura Municipal de Itaporanga- PB.
- 9.2 Os candidatos classificados na primeira etapa participarão da apresentação e defesa do Plano de Gestão presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 12, 13 e 16 de janeiro de 2023.
- 9.3 O cronograma do dia das entrevistas com o nome dos candidatos será exposto junto com o resultado da primeira etapa do processo seletivo.
- 9.4 Os candidatos classificados assumiram a função pleiteada no inicio do ano letivo de 2023, em data posteriormente definida, assinando o termo de compromisso para exercício da função, no próprio termo de posse e, após portaria expedida pela autoridade competente.
- 9.5 Este processo seletivo terá validade de quatro anos a partir do início do exercício do cargo, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.6 Durante a vigência deste edital as vagas decorrentes de desistência ou de implantação de novas unidades escolares poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância à ordem de classificação, para exercer o cargo pelo período que restar para as novas escolhas gerais.

- 9.7 Os candidatos selecionados por meio deste edital comporão cadastro reserva e quando convocados integrarão as equipes gestoras das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração da SME.
- 9.8 Os diretores escolares, convocados para atuação nas Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental deverão firmar Termo de Adesão ao regime de dedicação exclusiva que deverá ser renovado caso haja prorrogação de mandato.
- 9.9 Caberá ao candidato para concorrer ao cargo pleiteado, quando convocado (em posterior divulgação), apresentar todos os documentos exigidos.
- 9.10 O funcionário que foi e/ou está sendo submetido a processo administrativo ou advertência no exercício de sua função, não pode participar deste Processo Seletivo.
- 9.11 Não poderá concorrer a vaga de Diretor Escolar e Diretor Adjunto os profissionais que, por ventura, tenham conseguido o benefício de aposentadoria e permaneçam na ativa, salvo, se aposentado (a) (s) por outro ente.
- 9.12 Para a função de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, o candidato só poderá fazer a inscrição para um dos cargos.
- 9.13 A pontuação máxima a ser atingida será de 100 pontos para Diretor Escolar e para Diretor Adjunto, de acordo com os critérios de pontuação apresentados neste Edital.
- 9.14 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- **9.15** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo preenchimento dos dados da ficha de inscrição, assim como da veracidade das informações prestadas e da documentação protocolada junto a Comissão.
- **9.16** Os casos omissos neste Edital serão viabilizados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando decisão da maioria dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo a decisão materializada em Ata firmada pela respectiva Comissão.

10. CRONOGRAMA

10.1A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Diretores das Escolas Municipais e a Secretaria de Educação poderá em qualquer fase do Processo de Promoção alterar as datas apresentadas no Cronograma que se encontra abaixo, caso seja necessário:

Publicação do edital nº 01/2022	06/12/2022
Periodo de inscrições	12 a 16/12/2022
Periodo de avaliação da documentação	19 a 23/12/2022
Resultado preliminar da 1ª etapa	27/12/2022
Recursos da 1ª etapa	28 e 29/12/2022
Resultados após recursos da 1ª etapa	10/01/2023
Resultado final da 1ª etapa	10/01/2023
Apresentação e defesa do Plano de Gestão	12,13 e 16/01/2023
Resultado preliminar da apresentação e defesa do Plano de Gestão	20/01/2023
Recursos contra apresentação e defesa do Plano de Gestão	23 a 25/01/2023
Resultado final	30/01/2023

Itaporanga – PB, 06 de dezembro de 2022

JOSEANE GONÇALVES DE BRITO

Secretária de Educação

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DIRETORES ESCOLARES - 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Seleção de Profissionais Efetivos para Função de Diretor e Diretor Adjunto				
NOME COMPLETO:				
MATRÍCULA:	VÍNCULO:			
CPF:	DATA NASCIMENTO //	CONTATO:		
UNIDADE ESCOLAR PLEITEADA:				
FUNÇÃO PLEITEADA:				
E-MAIL:				
() Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 01/2022 que regulamenta o Processo de Seleção para Diretores e Diretores Ajuntos das Escolas da Rede Municipal de Ensino.				
Data	ata Assinatura do Candidato			

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DIRETORES ESCOLARES - 2022

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DENTIFICAÇÃO DO GESTOR ESCOLAR: Jome:	
formação (Graduação e Pós graduação):	

Escola

	NO XIV N° 3257
Itaporanga-PB,/	
(Nome e Assinatura)	
(Nome e Assinatura)	
ANEXO IV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DIRETORES ESCOLARES - 2022	
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS	
Nome do candidato:	
Cargo/Função para qual se inscreveu:	
Número do RGÓrgão de emissão/UF	
Telefone para contato:	
Endereço:	
I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ENTREGUE
A - Tempo de serviço na função de Diretor e/ ou Diretor Adjunto em unidade escolar da rede de ensino municipal. A comprovação da experiência será mediante a Portaria de nomeação.	
B - Tempo de serviço como professor titular em sala de aula de ensino regular da rede ensino municipal. A comprovação do tempo de serviço no cargo de professor solicitar a Certidão na Secretaria de Administração.	
C - Experiência em cargos de liderança em Secretaria de Educação: Dirigente Municipal de Educação, Coordenação, Supervisão e Orientação Educacional na rede	
municipal de ensino.	
II - QUALIFICAÇÃO - Formação acadêmica/Titulação	ENTREGUE
A - Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	
B - Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	
C - Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	
D - Curso de Formação, Graduação ou Pós-Graduação em Gestão Escolar.	
III - CERTIDÕES	ENTREGUE
Certidão Negativa junto a Receita Federal	
Certidões Negativas da Justiça Estadual e Justiça Federal da Paraíba, no âmbito Cívil e Criminal.	
Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.	
Certidão Negativa de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral.	
Declaração de que não ocupa cargo eletivo.	
Cartão de vacinação contra a COVID-19 ATUALIZADO.	
IV- DECLARAÇÕES	ENTREGUE
Declaração de compatibilidade de horário.	
Declaração de interesse para assumir o cargo pleiteado.	
V- CURRÍCULO	ENTREGUE
Currículum Vitae impresso.	
VI - PLANO DE GESTÃO	ENTREGUE
Plano de Gestão Escolar impresso.	
VII - DOCUMENTO PESSOAL	ENTREGUE
Cópia autenticada de documento oficial com foto.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 01/2022 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Itaporanga - PB, de de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do Membro da Comissão

ORIENTAÇÕES DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO.

- 1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo receberá na modalidade PRESENCIAL os envelopes com os documentos devidamente organizados, para posterior avaliação, conforme especificados nos subitens 3.2 e 6.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado N^o 01/2022.
- 2 O candidato deverá seguir as instruções, para preenchimento do formulário:

Preencher e imprimir em três vias o modelo do Formulário apresentado a seguir e entregar:

- a) 1 (uma) via dentro do envelope dos documentos;
- b) 1 (uma) via para devolução ao candidato como protocolo;
- c) 1 (uma) via para ser entregue a um dos membros da comissão, que será utilizada como protocolo de conferência de documentos entregues.
- 3 Os certificados e o documento pessoal com foto deverão ser entregues em cópias autenticadas e acondicionadas, junto ao formulário de entrega e aos demais documentos solicitados, em envelope devidamente identificado da seguinte forma: EDITAL Nº 01/2022, nome completo do candidato, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos presentes no envelope.

4 - OBSERVAÇÕES:

Após a entrega da documentação, esta não poderá ser substituída, nem será permitido acrescentar novos documentos;

O recebimento dos documentos não denota pontuação;

O espaço de marcação contendo a palavra entregue é de uso exclusivo do membro da Comissão, portanto, não faça marcações

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO

Eu,	, portador (a) do documentode identidade	n°, CPF n°
, candidato (a) a ur	ma vaga no processo seletivo para	apresento recurso junto à Comissão
Organizadora do Processo Seletivo, contra decisão	o da mesma.	
A decisão objeto de contestação é		
(explicitar a decisão que está contestando).		
Os argumentos com os quais contesto a referida d	lecisão são (limite máximo de 200 palavras):	
	<u>*</u>	
	_	
Indique qual documento baseia a sua contestação:		
maique quai documento baseia a sua contestação.	•	
Assinatura do candidato		
Itaporanga,de de 2022.		D 11' 1
		Publicado por: Marianna Neves de Almeida

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – SRP PROCESSO Nº 070/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP

PROCESSO Nº 070/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 033/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 08.865.933/0001-53, situada na Avenida Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB, representada neste ato pelo Gestor do Município, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via - SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominada CONTRATANTE, e da outra parte empresa MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO – ME com seu nome fantasia (DG PAPELARIA), pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 05.457.026/0001-87, com sede na Rua Horácio de Albuquerque, Nº 16, Alagoa Grande-PB - CEP 58.388-000, neste ato representado pela Senhora Maria Cristiane Lemos de Araújo, residente na Rua Horácio de Albuquerque, 16, Alagoa Grande-PB, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 1.787.084 SSP/PB e do CPF nº 991.135.464-49, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Formalização da Ata de Registro de Preços visando aquisição de materiais didático e expediente destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social, Educação, Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	ALFINETE de escritório nº 01 (um), em poliestireno e arame de aço niquelado, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data d fabricação e prazo de validade	Pacotes	BRW	BRW	110	R\$ 3,45	R\$ 379,50
2	1	ALMOFADA para carimbo de feito com entitamento em estojo plástico 9,8x16,7cm, cor preta embalagem com identificação de produto e marca do fabricante.	Unidadae	CARBRINK	CARBRINK	135	R\$ 4,79	R\$ 646,65

Código Identificador: 0243DF58

3	1	APAGADOR quadro branco magnético espiral	Unidades	CARBRINK	CARBRINK	224	R\$ 3,85	R\$ 862,40
4	1	OfficeP. APONTADOR SIMPLES c/ 1 furo, plástico	Unidades	BRW	BRW	1600	R\$ 0,30	R\$ 480,00
5	1	AREIA PRATEADA DIVERSAS CORES pct c/	Pacotes	GLINORTE	GLINORTE	150	R\$ 40,30	R\$ 6.045,00
3	1	500g						
6	1	ARGILA pacote de 1kg ARGOLA chaveiro para confecção de	Quilogramas	TORRES	TORRES	100	R\$ 23,52	R\$ 2.352,00
8	1	BALÕES tamanho 7, ideias para decoração de eventos. Diâmetro do balão inflado 20,5cm, volume 4,51. Produto aprovado pelo Imetro. Composição: látex natural, corantes atóxicos, agentes	Unidades Pacotes	BRW ANNINOX	ANNINOX	5250	R\$ 0,89	R\$ 979,00 R\$ 44.572,50
		vulcanizantes.pct com 50 unid, produto de boa qualidade, cores diversas (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência) BALÕES tamanho 7, ideias para decoração de eventos. Diâmetro do balão inflado 20,5cm, volume						
9	1	4,51. Produto aprovado pelo Imetro. Composição: látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes.pct com 50 unid, produto de boa qualidade, cores diversas (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP)	Pacotes	IBB	IBB	1750	R\$ 8,49	R\$ 14.857,50
10	1	BARBANTE CRU n° 4/8, contem 1 rolo 370 metros. Composição 100% algodão.	Unidades	AURORAMA	AURORAMA	80	R\$ 32,64	R\$ 2.611,20
11	1	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, tipo ponteira, para encaixe no lápis, dados de identificação do produto, marca do fabricante e vaidade	Unidades	RED BOR	RED BOR	2550	R\$ 0,19	R\$ 484,50
12	1	CADERNO BROCHURA 48 folhas pautadas formato 140mm x 202mm.	Unidades	FORONI	FORONI	1000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
13	1	CADERNO grande capa dura, 96 folhas	Unidades	BAG	BAG	1350	R\$ 7,14	R\$ 9.639,00
14	1	CADERNO P/DESENHO grande com capa mole c/ 48 folhas	Unidades	BAG	BAG	1000	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
15	1	CADERNO P/DESENHO pequeno com capa mole	Unidades	BAG	BAG	1000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
	1	c/ 48 folhas						
16	1	CADERNO universitário capa dura, 10 matérias CAIXA DE LÁPIS DE COR formato redondo, com	Unidades	BAG	BAG	1200	R\$ 13,30	R\$ 15.960,00
17	1	12 cores, confeccionado em madeira medindo aproximadamente 170 mm e 180 mm de comprimento e diâmetro 6 mm c/ tolerância de 0,05 mm produzido com madeira de reflorestamento. Cx 12unid.	Caixas	ток	ток	710	R\$ 4,19	R\$ 2.974,90
18	1	CALCULADORA mesa 8 digitos 858, auto off, utiliza pilha AA, dimensões: altura x largura x profundidade (16cm x 8cm x 2 cm).	Unidades	KENKO	KENKO	195	R\$ 9,34	R\$ 1.821,30
19	1	CANETA para CD e DVD ponta média e espessura de escrita de 0,7 mm tinta a base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Grip emborrachado que proporciona conforto e controle. Disponível nas cores, azul, preta e vermelha, cx c/12 unidades. Odor suave.	Caixas	BAZZE	BAZZE	140	R\$ 23,77	R\$ 3.327,80
20	1	CANETA ESFERIOGRAFICA 07, ponta anti- rachadura, escrita fina e macia. Corpo sextavado evita que role na mesa facilmente. Pega arredondada. Proporciona escrita suave. Cor azul, cx c/50 und.	Caixas	PAPERMATE	PAPERMATE	200	R\$ 35,09	R\$ 7.018,00
21	1	CANETA ESFERIOGRAFICA 07, ponta anti- rachadura, escrita fina e macia. Corpo sextavado evita que role na mesa facilmente. Pega arredondada. Proporciona escrita suave. Cor preta, cx c/50 und.	Caixas	PAPERMATE	PAPERMATE	180	R\$ 35,09	R\$ 6.316,20
22	1	CANETA ESFERIOGRAFICA 07, ponta anti- rachadura, escrita fina e macia. Corpo sextavado evita que role na mesa facilmente. Pega arredondada. Proporciona escrita suave. Cor vermelha, cx c/50 und.		PAPERMATE	PAPERMATE	123	R\$ 35,09	R\$ 4.316,07
23	1	CANETA MARCA TEXTO, IOGRAFICA 07, ex c/ 06 unidades, corpo com formato anatómico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular. Confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada 2-5mm, altura 32 cm e largura 20 cm, peso de 150 gr, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, com tinta fluorescente a base d'água.	Caixas	PAPERMATE	PAPERMATE	300	R\$ 12,79	R\$ 3.837,00
24	1	CANETINHA embalagem c/ 12 cores, tinta lavável, atóxica cores mais vivas com grande durabilidade.	Pacotes	ток	ток	625	R\$ 4,64	R\$ 2.900,00
25	1	CARBONO DUPLA FACE A4, para escrita manual, na cor preta, dimensões 215x315mm, cx c/100 unidades.	Unidades	HELIOS	HELIOS	15	R\$ 53,18	R\$ 797,70
26	1	CARTOLINA COMUM cores variadas nas dimensões 500mmx62960mm com gramatura de 150g/m².	Unidades	VMP	VMP	1400	R\$ 0,84	R\$ 1.176,00
27	1	CARTOLINA GUACHE 50cmx60cm. Aplicação/lutilização: para confecções de cartazes e trabalho manual. Características gerais: confeccionado em papel alcalino, com superfície e massa homogênea, espessura uniforme, baixo índice de deformação devido ao calor. Deverá possibilitar a utilização de canetas esferográficas e/ou hidrográficas sem ocasionar borrões.	Unidades	VMP	VMP	1220	R\$ 1,33	R\$ 1.622,60
28	1	CARTOLINA LAMINADA 150g 49x59 cores variadas.	Unidades	VMP	VMP	1570	R\$ 1,94	R\$ 3.045,80
29	1	CLIPS para papéis n° 2/0 em metal galvanizado formato paralelo, embalagem c/ 500g	Caixas	ВАССНІ	ВАССНІ	305	R\$ 12,18	R\$ 3.714,90
30	1	CLIPS para papéis n° 3/0 em metal galvanizado formato paralelo, embalagem c/ 500g	Caixas	ВАССНІ	BACCHI	370	R\$ 11,99	R\$ 4.436,30
31	1	CLIPS para papéis n° 4/0 em metal galvanizado	Caixas	ВАССНІ	BACCHI	340	R\$ 12,18	R\$ 4.141,20
	ļ .	formato paralelo, embalagem c/ 500g CLIPS para papéis n° 6/0 em metal galvanizado						
32	1	formato paralelo, embalagem c/ 500g	Caixas	BACCHI	BACCHI	175	R\$ 12,18	R\$ 2.131,50
33	1	CLIPS para papéis n° 8/0 em metal galvanizado formato paralelo, embalagem c/ 500g	Caixas	ВАССНІ	ВАССНІ	270	R\$ 12,18	R\$ 3.288,60
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						

L	l.	COLA BRANCA 100g a base de PVA em	l., ., ,	I _{vo.11.1}	Iway y	1,505	Inc. 2.74	D0 4 7 5 1 00
34	1	dispersão aquosa, dimensão 14x7x5 cm. COLA BRANCA composição polivinil acetato-	Unidades	KOALA	KOALA	1725	R\$ 2,76	R\$ 4.761,00
35	1	PVA, aplicação papel embalagem 500g cx/06 unid. COLA BRANCA escolar 40g a base de água	Unidades	KOALA	KOALA	320	R\$ 45,76	R\$ 14.643,20
36	1	apropriada para uso de trabalhos escolares, produto lavável atóxico.	Unidades	KOALA	KOALA	1000	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
37	1	COLA BRANCA liquido atóxico, tipo pastosa, à base de acetato de polivinila(PVA), secagem rápida, aplicação em papel alcalino, cartolina,papel fotográfico e madeiras leves, frasco em plásticos,embalagem 1kG.	Quilogramas	KOALA	KOALA	300	R\$ 14,49	R\$ 4.347,00
38	1	COLA BRASPLAST ou similar, adesivo de contato,75 gr.	Unidades	BRASCOPLAST	BRASCOPLAST	670	R\$ 11,91	R\$ 7.979,70
39	1	COLA C/ GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada.	Unidades	KOALA	KOALA	590	R\$ 7,79	R\$ 4.596,10
40	1	COLA INSTANTANEA a base de cianoacrilato liquido para uso artesanal profissional, peso liquido 20g, disponível em bico dosador.	Unidades	THER BOND	THER BOND	220	R\$ 10,55	R\$ 2.321,00
41	1	COLA ISOPOR 90g, a base de PVA em solução alcoólica, não tóxico.	Unidades	KOALA	KOALA	1751	R\$ 5,24	R\$ 9.175,24
42	1	COLA QUENTE refil fino 7,5mm x 300mm	Unidades	IBEL	IBEL	2040	R\$ 1,15	R\$ 2.346,00
43	1	COLA QUENTE refil grosso 11mm CORTADOR DE ISOPOR elétrico piro zcortref	Unidades	IBEL	IBEL	1540	R\$ 1,77	R\$ 2.725,80
45	1	E2, voltagem 110/220 v com 1 temperatura. ELÁSTICO amarelo em látex, forma circular, super	Unidades	PIROCORT	PIROCORT	11	R\$ 179,75	R\$ 1.977,25
46	1	resistente, peso liquido 100g. EMBORRACHADO material borracha EVA	Pacotes	PREMIER	PREMIER	150	R\$ 3,24	R\$ 486,00
47	1	estampado, atóxico, com 2 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. EMBORRACHADO material borracha EVA lisa,	Unidades	IBEL	IBEL	2000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
48	1	atóxico, com 4 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas. EMBORRACHADO material borracha EVA lisa,	Unidades	IBEL	IBEL	2100	R\$ 3,28	R\$ 6.888,00
49	1	atóxico, tamanho 90cmx180cm, cores diversas.	Unidades	IBEL	IBEL	2000	R\$ 6,89	R\$ 13.780,00
50	1	EMBORRACHADO material borracha EVA COM GLITER	Unidades	IBEL	IBEL	500	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
51	1	ENVELOPE saco Kraft 80g amarelo ouro tamanho A4 24x34. (Oficio) cx 100 unid.	Caixas	FORONI	FORONI	220	R\$ 45,98	R\$ 10.115,60
52	1	ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho 200x280. (Médio) cx 100 unid.	Caixas	FORONI	FORONI	200	R\$ 39,25	R\$ 7.850,00
53	1	ENVELOPE saco Kraft amarelo ouro tamanho 176x250. (Pequeno)	Unidades	FORONI	FORONI	400	R\$ 38,83	R\$ 15.532,00
54	1	ENVELOPE saco Kraft 80g BRANCO tamanho A4 24x34. (Oficio) cx 100 unid.	Caixas	FORONI	FORONI	220	R\$ 44,35	R\$ 9.757,00
55	1	ENVELOPE saco Kraft BRANCO tamanho 176x250. (Pequeno)	Unidades	FORONI	FORONI	100	R\$ 23,07	R\$ 2.307,00
56	1	ENVELOPE saco Kraft amarelo ouro tamanho 260x360. (Grande).	Unidades	FORONI	FORONI	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
57	1	ESTILETE GRANDE de 22mm, cabo em plástico rígido, e lâmina fabrica de aço, com arestas de corte retificadas para uso geral.	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	375	R\$ 1,15	R\$ 431,25
58	1	ESTILETE MÉDIO de 18mm, cabo em plástico rígido, e lâmina fabrica de aço, com arestas de corte retificadas para uso geral.	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	390	R\$ 0,81	R\$ 315,90
59	1	EXTRATOR DE GRAMPO tipo espátula, fabricado com chapa de aço fina fria, zincado, comprimento 15cm e largura 2cm, utilizado para sacar grampos de grampeadores		CARBRINK	CARBRINK	360	R\$ 1,71	R\$ 615,60
60	1	FITA ADESIVA marrom polip. 45mmx45m.	Unidades	EUROCELL	EUROCELL	1030	R\$ 4,38	R\$ 4.511,40
61	1	FITA ADESIVA multiuso 12mmx10m.	Unidades	EUROCELL	EUROCELL EUROCELL	1011 112	R\$ 0,84	R\$ 849,24
62	1	Fita Adesiva Transparente 18mm X 50m FITA ADESIVA multiuso 12mmx50m.	Unidades Unidades	EUROCELL EUROCELL	EUROCELL	1121	R\$ 2,80 R\$ 1,90	R\$ 313,60 R\$ 2.129,90
64	1	FITA CREPE branca, dimensão 19mmx50mm	Unidades	EUROCELL	EUROCELL	510	R\$ 4,89	R\$ 2.493,90
65	1	FITA ADESIVA larga transparente material de propileno, tipo mono face largura aproximada de 45mmx45mm	Unidades	EUROCELL	EUROCELL	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00
66	1	FITA DE CETIM n°02 face simples, medindo 10 metros e 7mm, 100% poliamida,cores variadas.	Unidades	PROGRESSO	PROGRESSO	150	R\$ 6,84	R\$ 1.026,00
67	1	FITA DE CETIM n°01 face simples, medindo 10 metros e 7mm, 100% poliamida,cores variadas.	Unidades	PROGRESSO	PROGRESSO	260	R\$ 5,98	R\$ 1.554,80
68	1	FITA DECORATIVA 100% poliéster, largura 9mm, comprimento 10 metros, cores variadas.	Unidades	PROGRESSO	PROGRESSO	240	R\$ 13,68	R\$ 3.283,20
69	1	FITA METALOIDE largura 10mm, comprimento 50m, 100% poliéster metalizado.	Unidades	PROGRESSO	PROGRESSO	340	R\$ 11,20	R\$ 3.808,00
70	1	GIZ DE CERA CX COM 6/CORES cores, grosso, antialérgico, dimensões 140x98x11mm, cores divesas, formato redondo e triangular com norma da BNT- NBR nm300, com certificado de segurança do inmetro	Caixas	KOALA	KOALA	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
71	1	GIZ DE CERA com 12unid, formato anatômico, peso liquido 112g, fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando cobertura e excelentes traços, dando vivacidade dos desenhos	Caixas	KOALA	KOALA	850	R\$ 2,10	R\$ 1.785,00
72	1	GLITTER peso 3,5g, aplicação em papeis, madeiras, tecidos e enfeites para festas, fantasias e maquiagens	Unidades	GLINORTE	GLINORTE	740	R\$ 1,69	R\$ 1.250,60
73	1	GRAMPEADOR GRANDE 26/6 capacidade para grampear 50 folhas, design moderno e alta resistência, com estrutura metálica grampeia e alfineta.	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	235	R\$ 37,99	R\$ 8.927,65
74	1	GRAMPEADOR GRANDE, metálico, capacidade para grampear 240 folhas	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	80	R\$ 146,95	R\$ 11.756,00
75	1	GRAMPEADOR 26/6 de mesa metálico. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m², fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática.	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	485	R\$ 25,82	R\$ 12.522,70
76	1	com retração automatica. GRAMPO GRANDE, tam 12/24, capacidade para grampear 240folhas, galvanizado, cx c/ 5.000 grampos.	Caixas	ВАССНІ	BACCHI	56	R\$ 23,37	R\$ 1.308,72
	•			-	•	-	•	•

77	1	GRAMPO para grampeador galvanizado, 1/14m,	Caixas	ВАССНІ	ВАССНІ	206	R\$ 19,41	R\$ 3.998,46
78	1	capacidade para até 25 folhas, cx c/ 5.000 grampos. GRAMPO para grampeador galvanizado, 26/6,	Caixas	ВАССНІ	BACCHI	1060	R\$ 5,41	R\$ 5.734,60
79	1	capacidade para até 25 folhas, cx c/ 5.000 grampos. GRAMPO para pastas, tipo trilho, dimensões	Caixas	ВАССНІ	ВАССНІ	175	R\$ 14,46	R\$ 2.530,50
80	1	80mm, em aço estanhado, cx c/ 50. Isopor de 15mm	Unidades	ISOPLAST	ISOPLAST	30	R\$ 4,15	R\$ 2.550,50 R\$ 124,50
81	1	Isopor de 25mm	Unidades	ISOPLAST	ISOPLAST	130	R\$ 6,65	R\$ 864,50
82	1	Isopor de 10mm	Unidades	ISOPLAST	ISOPLAST	250	R\$ 2,66	R\$ 665,00
83	1	LANTEJOULA 06mm (2g) colorida ou incolor, pet COM 1.000 unidades	Pacotes	VMP	VMP	12	R\$ 4,76	R\$ 57,12
84	1	LÁPIS GRAFITE PRETO HB N° 2, material corpo em resina plástica flexível, na cor preta, formato redondo, altura 1,50 cm e largura 5,50 cm, pelo líquido 80 gramas. Cx 144 unid.	Caixas	ток	ток	315	R\$ 38,99	R\$ 12.281,85
85	1	LIVRO DE PONTO papel sulfite, 63/75 g/m2, com 100 folhas numeradas, capa dura, formato 220x316mm.	Unidades	BAG	BAG	67	R\$ 16,99	R\$ 1.138,33
86	1	LIVRO DE PROTOCOLO 145X205mm c/100 folhas, capa pesando 1250g/m2; revestida com papel off-set plastificado, c/80g/m2 em papel off-set, pesando 56g/m2.	Unidades	BAG	BAG	270	R\$ 8,99	R\$ 2.427,30
87	1	MASSA PARA MODELAR estejo com 12 cores, atóxicas, peso min 180g, produxzido a base de coras, pigmentos e carga, super macia, com aroma de tutti-frutti	Caixas	KOALA	KOALA	760	R\$ 5,57	R\$ 4.233,20
88	1	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO – Para armazenar documentos utilizados na posição horizontal ou vertical, cor cristal, dimensões 330x115x290	Unidades	CARBRINK	CARBRINK	270	R\$ 30,25	R\$ 8.167,50
89	1	Papel 40, tam. A4 pacote com 50 Unidades	Pacotes	BAG	BAG	256	R\$ 17,99	R\$ 4.605,44
90	1	PAPEL A4 TIPO LINHO, cor branca, 180 g/m ² . embalagem com 50 fls.	Pacotes	BAG	BAG	20	R\$ 13,99	R\$ 279,80
91	1	Papel camurça, cores variadas	Unidades	VMP	VMP	570	R\$ 0,99	R\$ 564,30
92	1	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G/M² FILIPAPER 50 FOLHAS	Pacotes	BAG	BAG	125	R\$ 15,10	R\$ 1.887,50
93	1	PAPEL CELOFANE ideal para decorações em geral. Dimensões 85x100 cores vivas e super moderna.	Unidades	VMP	VMP	820	R\$ 0,99	R\$ 811,80
94	1	PAPEL CONTATO transparente 25mx45,18cm. Rolo com 25 metros.	Rolos	COLACRIL	COLACRIL	110	R\$ 77,99	R\$ 8.578,90
95	1	Papel de presente estampado, tm: 50cm x 60cm	Unidades	VMP	VMP	420	R\$ 0,99	R\$ 415,80
96	1	PAPEL FOTOGRAFICO A4, 180g, alto brilho, embalagem com 20 fls.	Pacotes	MASTERPRINT	MASTERPRINT	1130	R\$ 6,71	R\$ 7.582,30
97	1	Papel metálico Tam A4 pacote com 25 UND	Pacotes	VMP	VMP	60	R\$ 30,99	R\$ 1.859,40
98	1	Papel Sulfite A4 75g varias cores (Amarelo, Azul,	Pacotes	SENINHA	SENINHA	400	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
-	-	Rosa e Verde) PT 100 FL Papel Sulfite 75g Alcalino 210mmx297mm A4, cor	Tuestes				14 3,55	14 2.5 50,00
99	1	branco, pacote com 500 folhas, caixa c/ 10 resmas. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência)	Caixas	REPORT	REPORT	375	R\$ 237,62	R\$ 89.107,50
100	1	Papel Sulfite 75g Alcalino 210mmx297mm A4, cor branco, pacote com 500 folhas, caixa c/ 10 resmas. (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP)	Caixas	REPORT	REPORT	125	R\$ 237,62	R\$ 29.702,50
101	1	Papel almaço A4 56G c/pauta e margem 90168 Spiral PT 50 FL.	Pacotes	DW	DW	130	R\$ 14,70	R\$ 1.911,00
102	1	PAPEL POST IT 102X76MM - Bloco Recado, Material Papel, Cor Amarela, Largura 76 Mm, Comprimento 102 Mm, Características Adicionais Auto-Adesivo, Removível, Post-lt, Quantidade Folhas100 Um	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	700	R\$ 4,87	R\$ 3.409,00
103	1	PAPEL POST IT 51X38MM - Bloco Recado, Material Papel, Cor Amarela, Largura 38 Mm, Comprimento 51 Mm, Características Adicionais Auto-Adesivo, Removível, Post-lt, Quantidade Folhas100 Um	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	950	R\$ 4,87	R\$ 4.626,50
104	1	PAPEL SEDA 48X60cm, cores mistas, 18g/m.	Folhas	VMP	VMP	830	R\$ 0,32	R\$ 265,60
105	1	PASTA com aba elástico PP fina, cores diversas. PASTA PAPELÃO com grampo trilho, formato	Unidades	DELLO	DELLO	1200	R\$ 2,02	R\$ 2.424,00
106	1	235x325mm, cores diversas PASTA SUSPENSA de papelão, medindo	Unidades	FRAMA	FRAMA	1050	R\$ 1,64	R\$ 1.722,00
107	1	230x360mm, com prendedor interno tipo trilho com visor	Unidades	DELLO	DELLO	450	R\$ 2,08	R\$ 936,00
108	1	PERFURADOR de papel médio, 20 folhas, aço, cavalete duplo, pino perfurantes com tratamento de superfície, tapete plástico	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	300	R\$ 16,36	R\$ 4.908,00
109	1	PILHA AA (PEQUENA) cartela com 4 unidades	Unidades	ALFACELL	ALFACELL	1150	R\$ 5,79	R\$ 6.658,50
110	1	PILHA AAA (PALITO) ideal pra controle de televisão/ar-condicionado. cartela com 4 unidades	Unidades	ALFACELL	ALFACELL	520	R\$ 1,80	R\$ 936,00
111	1	PILHA TIPO ALCALINA 1,5v, grande (D) cartela com 2 unidades.	Unidades	FLEX	FLEX	100	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
112	1	PILHA TIPO ALCALINA 1.5 V. pequena (AA) cartela com 2 unidades.	Unidades	FLEX	FLEX	20	R\$ 5,09	R\$ 101,80
113	1	PILHA TIPO ALCALINA 1.5v, média. cartela com 2 unidades.	Unidades	FLEX	FLEX	20	R\$ 12,07	R\$ 241,40
114	1	PINCEL ATÔMICO, com ponta chanfrada indeformável p/ uso em papel, cartolina, e papelão. Tinta à base de álcool, escrita grossa recarregável.	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	280	R\$ 2,69	R\$ 753,20
115	1	Pincel de madeira, nº 0	Unidades	LEO E LEO	LEO E LEO	190	R\$ 1,19	R\$ 226,10
116	1	Pincel de madeira, nº 12	Unidades	LEO E LEO	LEO E LEO	190	R\$ 1,71	R\$ 324,90
117 118	1	Pincel de madeira, nº 16 Pincel de madeira, nº 18	Unidades Unidades	LEO E LEO LEO E LEO	LEO E LEO LEO E LEO	190 190	R\$ 1,95 R\$ 2,27	R\$ 370,50 R\$ 431,30
119	1	PINCEL QUADRO BRANCO recarregável, cor AZUL, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	615	R\$ 1,68	R\$ 1.033,20
120	1	acrílico 6.0 mm, espessura da escrita 2,3mm. PINCEL QUADRO BRANCO recarregável, cor preto, ponta macia que não danifica o quadro, feito	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	915	R\$ 1,69	R\$ 1.546,35
		com tinta especial que apaga facilmente, ponta		<u> </u>	<u> </u>	l	l	<u> </u>

19	I	I	acrílico 6.0 mm, espessura da escrita 2,3mm.		1				
Property Property	121	1	PISTOLA cola quente grande possui ponta com isolante térmico que diminui o risco de	Unidades	MULTI MIX	MULTI MIX	120	R\$ 23,44	R\$ 2.812,80
Company Comp	122	1	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA potencia de 40 wats 110v a 220v, fio reforçado com plug	Unidades	MULTI MIX	MULTI MIX	170	R\$ 17,44	R\$ 2.964,80
1. CALLES OF READY Content of the Content of	123	1	QUADRO BRANCO, confeccionado em MDF e laminado melamínico branco (formica), fixadores superiores e inferiores, moldura em madeira, aparador de 30cm para apagador e canetinhas,	Unidades	ART LOUZA	ART LOUZA	45	R\$ 182,99	R\$ 8.234,55
1	124	1	QUADRO DE AVISO, medida da moldura 1,80 x 1,20m em madeira de reflorestamento, tela com	Unidades	ART LOUZA	ART LOUZA	15	R\$ 143,84	R\$ 2.157,60
1	125	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON Incolor 2,5 x	Unidades	MULTI MIX	MULTI MIX	150	R\$ 14,93	R\$ 2.239,50
	126	1	comprimento, com números de escala em preto	Unidades	DELLO	DELLO	450	R\$ 1,66	R\$ 747,00
120 1	127	1	arredondada, c/13cm, cabo polipropileno, espessura mínima de chapa 1,2mm, a marca do fabricante	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	1200	R\$ 1,93	R\$ 2.316,00
THYST GLACKE IS at — the brace, a bree of control of the control	128	1	cabo em polipropileno, dimensões/peso 275mm x	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	450	R\$ 6,30	R\$ 2.835,00
10	129	1	TINTA GUACHE 15 ml - não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina;	Unidades	KOALA	KOALA	600	R\$ 3,74	R\$ 2.244,00
1	130	1	resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina;	Unidades	KOALA	KOALA	830	R\$ 6,49	R\$ 5.386,70
1 STATE AREA TECHEO emblagem e277m4, core Condades ACHILLEX ACHILLEX 220 R5 5.23 R5 1.207.50	131	1	vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina;	Unidades	KOALA	KOALA	630	R\$ 5,25	R\$ 3.307,50
	132	1		Unidades	CARBRINK	CARBRINK	130	R\$ 3,07	R\$ 399,10
1	133	1	diversas	Unidades	ACRILEX	ACRILEX	230	R\$ 5,25	R\$ 1.207,50
150 CANA ARGUIVO PAPELAO Dellado DELLO DELLO DOS R\$ 3.28 R\$ 3.444.09	134	1		Unidades	CARBRINK	CARBRINK	370	R\$ 8,48	R\$ 3.137,60
COLA INDORS 1006, inflicate para use or subgested and subgrants com isopy, cola PVA on subgested and colorida. Communication com isopy, cola PVA on subgested absolution. Quality parameter coloridate parameter colori			`						
137 1 maquetes e materias com isopor, cola PVA en Unidades SOALA SOA	136	1	-	Unidades	DELLO	DELLO	1050	R\$ 3,28	R\$ 3.444,00
199			maquetes e materiais com isopor, cola PVA em solução alcoólica.						
14			<u> </u>	- •		4			
1		_							, , .
142 1 PAPIEL CREPOM formation 6 MAX 200 not susperficies of control of the						MASTERPRINT	23	K\$ 23,09	K\$ 042,25
14 1	141	1	medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando						,
144 1		1	medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2 ; papel off-set, pesando 56g/m2. LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS	Unidades Unidades	BAG	BAG	190	R\$ 17,47	R\$ 3.319,30
1	142	1 1 1	medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2 ; papel off-set, pesando 56g/m2. LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS PAPEL CREPOM formato 0,48x2,00m ou superior, cores variadas.caixa c/40 rolos.	Unidades Unidades	BAG BAG	BAG BAG	190	R\$ 17,47 R\$ 42,21	R\$ 3.319,30 R\$ 844,20
1	142 143 144	1 1 1	medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2 ; papel off-set, pesando 56g/m2. LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS PAPEL CREPOM formato 0,48x2,00m ou superior, cores variadas.caixa c/40 rolos. PAPEL LAMINADO 50X60cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro.	Unidades Unidades Unidades Unidades	BAG BAG VMP VMP	BAG BAG VMP VMP	190 20 400 800	R\$ 17,47 R\$ 42,21 R\$ 57,19	R\$ 3.319,30 R\$ 844,20 R\$ 22.876,00
148	142 143 144 145	1	medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2 ; papel off-set, pesando 56g/m2. LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS PAPEL CREPOM formato 0,48x2,00m ou superior, cores variadas.caixa c/40 rolos. PAPEL LAMINADO 50X60cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro. PAPEL MADEIRA ouro, 80g, 66x96 kraft.	Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades	BAG BAG VMP VMP	BAG BAG VMP VMP	190 20 400 800	R\$ 17,47 R\$ 42,21 R\$ 57,19 R\$ 0,97	R\$ 3.319,30 R\$ 844,20 R\$ 22.876,00 R\$ 776,00
1	142 143 144 145 146	1 1 1	medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; papel off-set, pesando 56g/m2. LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS PAPEL CREPOM formato 0,48x2,00m ou superior, cores variadas.caixa c/40 rolos. PAPEL LAMINADO 50X60cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro. PAPEL MADEIRA ouro, 80g, 66x96 kraft. PASTA PAPELÃO com elástico	Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades	BAG WMP VMP VMP VMP	BAG WMP VMP VMP VMP	190 20 400 800 800 900	R\$ 17,47 R\$ 42,21 R\$ 57,19 R\$ 0,97 R\$ 1,14 R\$ 2,02	R\$ 3.319,30 R\$ 844,20 R\$ 22.876,00 R\$ 776,00 R\$ 912,00 R\$ 1.818,00
1	142 143 144 145 146	1 1 1	medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2 ; papel off-set, pesando 56g/m2. LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS PAPEL CREPOM formato 0,48x2,00m ou superior, cores variadas.caixa c/40 rolos. PAPEL LAMINADO 50X60cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro. PAPEL MADEIRA ouro, 80g, 66x96 kraft. PASTA PAPELÃO com elástico PASTA PLÁSTICA com elástico 30mm, Ofício, cores diversas. Pct c/10unid.	Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades	BAG WMP VMP VMP VMP	BAG WMP VMP VMP VMP	190 20 400 800 800 900	R\$ 17,47 R\$ 42,21 R\$ 57,19 R\$ 0,97 R\$ 1,14 R\$ 2,02	R\$ 3.319,30 R\$ 844,20 R\$ 22.876,00 R\$ 776,00 R\$ 912,00 R\$ 1.818,00
1	142 143 144 145 146 147	1 1 1	medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2 ; papel off-set, pesando 56g/m2. LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS PAPEL CREPOM formato 0,48x2,00m ou superior, cores variadas caixa c/40 rolos. PAPEL LAMINADO 50X50cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro. PAPEL MADEIRA ouro, 80g, 66x96 kraft. PASTA PAPELÃO com elástico PASTA PLÁSTICA com elástico 30mm, Ofício, cores diversas, lendado de segurança do Inmetro. PASTA PLÁSTICA com grampo trilho plástico, cores diversas, a manho 35mm x 246mm, polipropileno altamente resistente	Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades	BAG WMP VMP VMP VMP VMP DELLO	BAG WMP VMP VMP VMP DELLO	190 20 400 800 800 900 500	R\$ 17,47 R\$ 42,21 R\$ 57,19 R\$ 0,97 R\$ 1,14 R\$ 2,02 R\$ 24,79	R\$ 3.319,30 R\$ 844,20 R\$ 22.876,00 R\$ 776,00 R\$ 912,00 R\$ 1.818,00 R\$ 12.395,00
1	142 143 144 145 146 147	1 1 1	medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2 ; papel off-set, pesando 56g/m2. LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS PAPEL CREPOM formato 0,48x2,00m ou superior, cores variadas.caixa c/40 rolos. PAPEL LAMINADO 50X60cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro. PAPEL MADEIRA ouro, 80g, 66x96 kraft. PASTA PAPELÃO com elástico PASTA PLÁSTICA com elástico 30mm, Ofício, cores diversas, Pct c/10unid. PASTA PLÁSTICA com grampo trilho plástico, cores diversas, tamanho 35mm x 246mm, polipropileno altamente resistente PASTA PLASTICA FINA C/ELASTICO POLIONDAS, PARA FOLHA DO TAMANHO A4	Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO	BAG WMP VMP VMP VMP DELLO	190 20 400 800 800 900 500	R\$ 17,47 R\$ 42,21 R\$ 57,19 R\$ 0,97 R\$ 1,14 R\$ 2,02 R\$ 24,79	R\$ 3.319,30 R\$ 844,20 R\$ 22.876,00 R\$ 776,00 R\$ 912,00 R\$ 1.818,00 R\$ 1.395,00
152	142 143 144 145 146 147 148	1 1 1	medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; papel off-set, pesando 56g/m2. LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS PAPEL CREPOM formato 0,48x2,00m ou superior, cores variadas, caixa c/40 rolos. PAPEL LAMINADO 50X60cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro. PAPEL MADEIRA ouro, 80g, 66x96 kraft. PASTA PAPELÃO com elástico PASTA PLÁSTICA com elástico 30mm, Ofício, cores diversas, Pet c/10unid. PASTA PLÁSTICA com grampo trilho plástico, cores diversas, tamanho 35mm x 246mm, polipropileno altamente resistente PASTA PLÁSTICA FINA C/ELASTICO POLIONDAS, PARA FOLHA DO TAMANHO A4 PASTA PLÁSTICA POLIONDA, OFÍCIO, ABA E ELÁSTICO, ESPESSURA 35MM, CORES DIVERSAS pet c/10unid.	Unidades	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO DELLO	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO DELLO	190 20 400 800 800 900 500 400	R\$ 17,47 R\$ 42,21 R\$ 57,19 R\$ 0,97 R\$ 1,14 R\$ 2,02 R\$ 24,79 R\$ 2,25	R\$ 3.319,30 R\$ 844,20 R\$ 22.876,00 R\$ 776,00 R\$ 912,00 R\$ 1.818,00 R\$ 12.395,00 R\$ 900,00
154 I Papel A4 Verge PCT COM 50FL Pacotes BAG BAG 50 R\$ 20,53 R\$ 1.026,50 PINCEL QUADRO BRANCO recarregável, cor VERMELHO, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0 mm, espessura da escrita 2,3mm 156 I PRANCHETAS EM PLÁSTICO, tamanho oficio 157 I REGISTRADORAS (pastas) A - Z altamente resistente e durável, formato oficio, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 285X A: 75X C:345mm 158 I Tela p/ pintura tamanho 60x80 cm 159 I Tinta óleo p/ tela cores variadas 150 I Tinta óleo p/ tela cores variadas 151 Tinta óleo p/ tela cores variadas 152 Unidades 153 Unidades 154 Unidades 155 BAG BAG 50 R\$ 1.026,50 R\$ 334,00 R\$ 334,00 R\$ 7.366,80 R\$ 7.366,80 POLYCART POLYCART POLYCART 1500 R\$ 16,57 R\$ 24.855,00 R\$ 24.855,00 R\$ 24.855,00 R\$ 24.855,00 R\$ 24.855,00 R\$ 2.104,80 TINTA PARA TECIDO embalagem c/250ml, cores diversas Unidades VMP VMP VMP 220 R\$ 22,01 R\$ 4.842,20 R\$ 5.470,50 R\$ 5.470,50	142 143 144 145 146 147 148 149	1 1 1 1 1	medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; papel off-set, pesando 56g/m2. LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS PAPEL CREPOM formato 0,48x2,00m ou superior, cores variadas.caixa c/40 rolos. PAPEL LAMINADO 50X60cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro. PAPEL MADEIRA ouro, 80g, 66x96 kraft. PASTA PAPELÃO com elástico PASTA PLÁSTICA com elástico 30mm, Officio, cores diversas. Pet c/10unid. PASTA PLÁSTICA com grampo trilho plástico, cores diversas, tamanho 35mm x 246mm, polipropileno altamente resistente PASTA PLÁSTICA FINA C/ELASTICO POLIONDAS, PARA FOLHA DO TAMANHO A4 PASTA PLÁSTICA POLIONDA, OFÍCIO, ABA E ELÁSTICO, ESPESSURA 35MM, CORES DIVERSAS pet c/10unid. PASTA SANFONADA formato ofício, com 31 divisórias, com etiquetas, fechamento elástico, cristal, medindo 38x26cm (AXL)	Unidades	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO DELLO DELLO	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO DELLO DELLO	190 20 400 800 800 900 500 400 900 670	R\$ 17,47 R\$ 42,21 R\$ 57,19 R\$ 0,97 R\$ 1,14 R\$ 2,02 R\$ 24,79 R\$ 2,25 R\$ 14,69	R\$ 3.319,30 R\$ 844,20 R\$ 22.876,00 R\$ 776,00 R\$ 912.00 R\$ 1.818,00 R\$ 12.395,00 R\$ 900,00 R\$ 9.842,30
VERMELHO, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta aerílico 6.0 mm, espessura da escrita 2,3mm 156	142 143 144 145 146 147 148 149 150	1 1 1 1 1	medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; papel off-set, pesando 56g/m2. LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS PAPEL CREPOM formato 0,48x2,00m ou superior, cores variadas, caixa c/40 rolos. PAPEL LAMINADO 50X60cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro. PAPEL MADEIRA ouro, 80g, 66x96 kraft. PASTA PAPELÃO com elástico PASTA PLÁSTICA com elástico 30mm, Ofício, cores diversas. Pet c/10unid. PASTA PLÁSTICA com grampo trilho plástico, cores diversas, tamanho 35mm x 246mm, polipropileno altamente resistente PASTA PLÁSTICA FINA C/ELASTICO POLIONDAS, PARA FOLHA DO TAMANHO A4 PASTA PLÁSTICA POLIONDA, OFÍCIO, ABA E ELÁSTICO, ESPESSURA 35MM, CORES DIVERSAS pet c/10unid. PASTA SANFONADA formato ofício, com 31 divisórias, com etiquetas, fechamento elástico, cristal, medindo 38x26cm (AXL) PERCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e	Unidades	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO DELLO DELLO DELLO DELLO	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO DELLO DELLO DELLO DELLO	190 20 400 800 800 900 500 400 900 670	R\$ 17,47 R\$ 42,21 R\$ 57,19 R\$ 0,97 R\$ 1,14 R\$ 2,02 R\$ 24,79 R\$ 2,25 R\$ 2,36 R\$ 14,69 R\$ 44,44	R\$ 3.319,30 R\$ 844,20 R\$ 22.876,00 R\$ 776,00 R\$ 912,00 R\$ 1.818,00 R\$ 12.395,00 R\$ 900,00 R\$ 9.842,30 R\$ 8.888,00
156 1 PRANCHETAS EM PLÁSTICO, tamanho oficio Unidades CARBRINK CARBRINK 420 R\$ 17,54 R\$ 7.366,80 157 1 REGISTRADORAS (pastas) A - Z altamente resistente e durável, formato oficio, lombada larga, com mecanismo inquelado, dimensões L: 285X A: Unidades POLYCART POLYCART 1500 R\$ 16,57 R\$ 24.855,00 158 1 Tela p/ pintura tamanho 60x80 cm Unidades ART BRASIL ART BRASIL 60 R\$ 35,08 R\$ 2.104,80 159 1 Tinta óleo p/ tela cores variadas Unidades ACRILEX ACRILEX 50 R\$ 16,55 R\$ 827,50 160 1 TINTA PARA TECIDO embalagem c/250ml, cores diversas Unidades VMP VMP 220 R\$ 22,01 R\$ 4.842,20 162 1 COLA COLORIDA para trabalhos escolares diversas Unidades KOALA KOALA 1050 R\$ 5,21 R\$ 5.470,50	142 143 144 145 146 147 148 149 150	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2 ; papel off-set, pesando 56g/m2. LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS PAPEL CREPOM formato 0,48x2,00m ou superior, cores variadas, caixa c/40 rolos. PAPEL LAMINADO 50X560cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro. PAPEL MADEIRA ouro, 80g, 66x96 kraft. PASTA PAPELÃO com elástico PASTA PLÁSTICA com elástico 30mm, Ofício, cores diversas, Pet c/10unid. PASTA PLÁSTICA com grampo trilho plástico, cores diversas, tamanho 35mm x 246mm, polipropileno altamente resistente PASTA PLÁSTICA FINA C/ELASTICO POLIONDAS, PARA FOLHA DO TAMANHO 44 PASTA PLÁSTICA POLIONDA, OFÍCIO, ABA E ELÁSTICO, ESPESSURA 35MM, CORES DIVERSAS pet c/10unid. PASTA SANFONADA formato ofício, com 31 divisórias, com etiquetas, fechamento elástico, cristal, medindo 38x26cm (AXL) PERCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, cx c/100 unid. Papel 44 Verge PCT COM 50FL	Unidades	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO DELLO DELLO DELLO DELLO BRW	190 20 400 800 800 900 500 400 900 670 200 300	R\$ 17,47 R\$ 42,21 R\$ 57,19 R\$ 0,97 R\$ 1,14 R\$ 2,02 R\$ 24,79 R\$ 2,25 R\$ 14,69 R\$ 44,44 R\$ 3,21	R\$ 3.319,30 R\$ 844,20 R\$ 22.876,00 R\$ 776,00 R\$ 912,00 R\$ 1.818,00 R\$ 12.395,00 R\$ 900,00 R\$ 9.842,30 R\$ 9.842,30 R\$ 8.888,00 R\$ 963,00
1571resistente e durável, formato ofício, lombada larga com mecanismo niquelado, dimensões L: 285X A: 75X C:345mmUnidadesPOLYCARTPOLYCART1500R\$ 16,57R\$ 24.855,001581Tela p/ pintura tamanho 60x80 cmUnidadesART BRASILART BRASIL60R\$ 35,08R\$ 2.104,801591Tinta óleo p/ tela cores variadasUnidadesACRILEXACRILEX50R\$ 16,55R\$ 827,501601TINTA PARA TECIDO embalagem c/250ml, cores diversasUnidadesVMPVMP220R\$ 22,01R\$ 4.842,201621COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador.UnidadesKOALAKOALA1050R\$ 5,21R\$ 5.470,50	142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; papel off-set, pesando 56g/m2. LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS PAPEL CREPOM formato 0,48x2,00m ou superior, cores variadas.caixa c/40 rolos. PAPEL LAMINADO 50X60cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro. PAPEL MADEIRA ouro, 80g, 66x96 kraft. PASTA PLÁSTICA com elástico PASTA PLÁSTICA com elástico 30mm, Officio, cores diversas. Pet c/10unid. PASTA PLÁSTICA com grampo trilho plástico, cores diversas, tamanho 35mm x 246mm, polipropileno altamente resistente PASTA PLÁSTICA FINA C/ELASTICO POLIONDAS, PARA FOLHA DO TAMANHO A4 PASTA PLÁSTICA POLIONDA, OFÍCIO, ABA E ELÁSTICO, ESPESSURA 35MM, CORES DIVERSAS pet c/10unid. PASTA SANFONADA formato officio, com 31 divisórias, com etiquetas, fechamento elástico, cristal, medindo 38x26cm (AXL) PERCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, cx c/100 unid. PASTA Verge PCT COM 50FL PINCEL QUADRO BRANCO recarregável, cor VERMELHO, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0 mm, espessura da	Unidades	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO DELLO DELLO DELLO BRW BAG	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO DELLO DELLO DELLO BRW BAG	190 20 400 800 800 900 500 400 900 670 200 300 50	R\$ 17,47 R\$ 42,21 R\$ 57,19 R\$ 0,97 R\$ 1,14 R\$ 2,02 R\$ 24,79 R\$ 2,25 R\$ 2,36 R\$ 14,69 R\$ 44,44 R\$ 3,21 R\$ 20,53	R\$ 3.319,30 R\$ 844,20 R\$ 22.876,00 R\$ 776,00 R\$ 912,00 R\$ 12.395,00 R\$ 12.395,00 R\$ 900,00 R\$ 2.124,00 R\$ 9.842,30 R\$ 8.888,00 R\$ 9.842,30 R\$ 1.026,50
158 1 Tela p/ pintura tamanho 60x80 cm Unidades ART BRASIL ART BRASIL 60 R\$ 35,08 R\$ 2.104,80 159 1 Tinta 6leo p/ tela cores variadas Unidades ACRILEX ACRILEX 50 R\$ 16,55 R\$ 827,50 160 1 TINTA PARA TECIDO embalagem c/250ml, cores diversas Unidades VMP VMP 220 R\$ 22,01 R\$ 4.842,20 162 1 COLA COLORIDA para trabalhos escolares artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr., bico aplicador. Unidades VOALA KOALA ROALA 1050 R\$ 5,21 R\$ 5.470,50	142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 154	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; papel off-set, pesando 56g/m2. LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS PAPEL CREPOM formato 0,48x2,00m ou superior, cores variadas.caixa c/40 rolos. PAPEL LAMINADO 50X60cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro. PAPEL MADEIRA ouro, 80g, 66x96 kraft. PASTA PAPELÃO com elástico PASTA PLÁSTICA com elástico 30mm, Ofício, cores diversas. Pet c/10unid. PASTA PLÁSTICA com grampo trilho plástico, cores diversas, tamanho 35mm x 246mm, polipropileno altamente resistente PASTA PLÁSTICA FINA C/ELASTICO POLIONDAS, PARA FOLHA DO TAMANHO A4 PASTA PLÁSTICA POLIONDA, OFÍCIO, ABA E ELÁSTICO, ESPESSURA 35MM, CORES DIVERSAS pet c/10unid. PASTA SANFONADA formato ofício, com 31 divisórias, com etiquetas, fechamento elástico, cristal, medindo 38x26cm (AXL) PERCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, ex c/100 unid. Papel 44 Verge PCT COM 50FL PINCEL QUADRO BRANCO recarregável, cor VERMELHO, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0 mm, espessura da escrita 2,3mm	Unidades	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO DELLO DELLO DELLO DELLO BRW BAG MASTERPRINT	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO DELLO DELLO DELLO DELLO BRW BAG MASTERPRINT	190 20 400 800 800 900 500 400 900 670 200 300 50	R\$ 17,47 R\$ 42,21 R\$ 57,19 R\$ 0,97 R\$ 1,14 R\$ 2,02 R\$ 24,79 R\$ 2,25 R\$ 2,36 R\$ 14,69 R\$ 44,44 R\$ 3,21 R\$ 20,53	R\$ 3.319,30 R\$ 844,20 R\$ 22.876,00 R\$ 776,00 R\$ 912,00 R\$ 1.818,00 R\$ 12.395,00 R\$ 900,00 R\$ 9.842,30 R\$ 9.842,30 R\$ 8.888,00 R\$ 963,00 R\$ 1.026,50
159 1 Tinta óleo p/ tela cores variadas Unidades ACRILEX ACRILEX 50 R\$ 16,55 R\$ 827,50 160 1 TINTA PARA TECIDO embalagem cr/250ml, cores diversas Unidades VMP VMP 220 R\$ 22,01 R\$ 4.842,20 162 1 COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr., bico aplicador. 163 Vinidades VMP VMP VMP 1050 R\$ 22,01 R\$ 4.842,20 164 KOALA KOALA ROALA ROALA ROALA ROALA ROALA ROALA R\$ 5,21 R\$ 5.470,50	142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 154	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; papel off-set, pesando 56g/m2. LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS PAPEL CREPOM formato 0,48x2,00m ou superior, cores variadas.caixa c/40 rolos. PAPEL LAMINADO 50X60cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro. PAPEL MADEIRA ouro, 80g, 66x96 kraft. PASTA PAPELÃO com elástico PASTA PLÁSTICA com elástico 30mm, Ofício, cores diversas. Pet c/10unid. PASTA PLÁSTICA com grampo trilho plástico, cores diversas, tamanho 35mm x 246mm, polipropileno altamente resistente PASTA PLÁSTICA FINA C/ELASTICO POLIONDAS, PARA FOLHA DO TAMANHO A4 PASTA PLÁSTICA POLIONDA, OFÍCIO, ABA E ELÁSTICO, ESPESSURA 35MM, CORES DIVERSAS pet c/10unid. PASTA SANFONADA formato ofício, com 31 divisórias, com etiquetas, fechamento elástico, cristal, medindo 38x26cm (AXL) PERCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, ex c/100 unid. Papel A4 Verge PCT COM 50FL PINCEL QUADRO BRANCO recarregável, cor VERMELHO, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0 mm, espessura da escrita 2,3mm PRANCHETAS EM PLÁSTICO, tamanho oficio REGISTRADORAS (pastas) A - Z altamente resistente e durável, formato ofício, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 285X A:	Unidades	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO DELLO DELLO DELLO BRW BAG MASTERPRINT CARBRINK	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO DELLO DELLO DELLO BRW BAG MASTERPRINT CARBRINK	190 20 400 800 800 900 500 400 900 670 200 300 50	R\$ 17,47 R\$ 42,21 R\$ 57,19 R\$ 0,97 R\$ 1,14 R\$ 2,02 R\$ 24,79 R\$ 2,25 R\$ 2,36 R\$ 14,69 R\$ 44,44 R\$ 3,21 R\$ 20,53 R\$ 1,67	R\$ 3.319,30 R\$ 844,20 R\$ 22.876,00 R\$ 776,00 R\$ 912,00 R\$ 1.818,00 R\$ 12.395,00 R\$ 900,00 R\$ 9.842,30 R\$ 9.842,30 R\$ 8.888,00 R\$ 9.842,30 R\$ 7.366,80
diversas COLA COLORIDA para trabalhos escolares e artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador. VMP VMP 220 R\$ 2,01 R\$ 4.842,20 R\$ 5.470,50	142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 154 155	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; papel off-set, pesando 56g/m2. LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS PAPEL CREPOM formato 0,48x2,00m ou superior, cores variadas.caixa c/40 rolos. PAPEL LAMINADO 50X60cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro. PAPEL MADEIRA ouro, 80g, 66x96 kraft. PASTA PAPELÃO com elástico PASTA PLÁSTICA com elástico 30mm, Ofício, cores diversas, Pet c/10unid. PASTA PLÁSTICA com grampo trilho plástico, cores diversas, tamanho 35mm x 246mm, polipropileno altamente resistente PASTA PLÁSTICA FINA C/ELASTICO POLIONDAS, PARA FOLHA DO TAMANHO A4 PASTA PLÁSTICA POLIONDA, OFÍCIO, ABA E ELÁSTICO, ESPESSURA 35MM, CORES DIVERSAS pet c/10unid. PASTA SANFONADA formato ofício, com 31 divisórias, com etiquetas, fechamento elástico, cristal, medindo 38x26cm (AXL) PERCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, cx c/100 unid. Papel A4 Verge PCT COM 50FL PINCEL QUADRO BRANCO recarregável, cor VERMELHO, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0 mm, espessura da escrita 2,3mm PRANCHETAS EM PLÁSTICO, tamanho oficio REGISTRADORAS (pastas) A - Z altamente resistente e durável, formato oficio, tombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 285X A: 75X C:345mm	Unidades	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO DELLO DELLO DELLO BRW BAG MASTERPRINT CARBRINK POLYCART	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO DELLO DELLO DELLO BRW BAG MASTERPRINT CARBRINK POLYCART	190 20 400 800 800 900 500 400 670 200 300 50 200 420	R\$ 17,47 R\$ 42,21 R\$ 57,19 R\$ 0,97 R\$ 1,14 R\$ 2,02 R\$ 24,79 R\$ 2,25 R\$ 2,36 R\$ 14,69 R\$ 44,44 R\$ 3,21 R\$ 20,53 R\$ 17,54 R\$ 16,57	R\$ 3.319,30 R\$ 844,20 R\$ 22.876,00 R\$ 776,00 R\$ 912,00 R\$ 12.395,00 R\$ 900,00 R\$ 9.842,30 R\$ 9.842,30 R\$ 8.888,00 R\$ 9.842,30 R\$ 1.26,50 R\$ 334,00 R\$ 7.366,80 R\$ 24.855,00
162 l artesanais, não tóxico, cores com rilho intenso, embalagem com 06 cores, 23gr, bico aplicador. Unidades KOALA KOALA 1050 R\$ 5,21 R\$ 5.470,50	142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 154 155 156 157	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2 ; papel off-set, pesando 56g/m2. LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS PAPEL CREPOM formato 0,48x2,00m ou superior, cores variadas caixa c/40 rolos. PAPEL LAMINADO 50X60cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro. PAPEL MADEIRA ouro, 80g, 66x96 kraft. PASTA PLASTICA com elástico PASTA PLÁSTICA com elástico 30mm, Ofício, cores diversas, Pet c/10unid. PASTA PLÁSTICA com grampo trilho plástico, cores diversas, tamanho 35mm x 246mm, polipropileno altamente resistente PASTA PLÁSTICA FINA C/ELASTICO POLIONDAS, PARA FOLHA DO TAMANHO 44 PASTA PLÁSTICA POLIONDA, OFÍCIO, ABA E ELÁSTICO, ESPESSURA 35MM, CORES DIVERSAS pet c/10unid. PASTA SANFONADA formato ofício, com 31 divisórias, com etiquetas, fechamento elástico, cristal, medindo 38x26cm (AXL) PERCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, cx c/100 unid. Papel A4 Verge PCT COM 50FL PINCEL QUADRO BRANCO recarregável, cor VERMELHO, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0 mm, espessura da escrita 2,3mm PRANCHETAS EM PLÁSTICO, tamanho ofício REGISTRADORAS (pastas) A - Z altamente resistente e durável, formato ofício, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 285X A: 75X C:345mm Tela p/ pintura tamanho 60x80 cm Tinta óleo p/ tela cores variadas	Unidades	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO DELLO DELLO DELLO DELLO CARBRINK POLYCART ART BRASIL	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO DELLO DELLO DELLO BRW BAG MASTERPRINT CARBRINK POLYCART ART BRASIL	190 20 400 800 800 900 500 400 200 300 50 200 420 1500	R\$ 17,47 R\$ 42,21 R\$ 57,19 R\$ 0,97 R\$ 1,14 R\$ 2,02 R\$ 24,79 R\$ 2,25 R\$ 2,36 R\$ 14,69 R\$ 44,44 R\$ 3,21 R\$ 20,53 R\$ 1,67 R\$ 17,54 R\$ 16,57	R\$ 3.319,30 R\$ 844,20 R\$ 22.876,00 R\$ 776,00 R\$ 912,00 R\$ 12.395,00 R\$ 12.395,00 R\$ 900,00 R\$ 2.124,00 R\$ 9.842,30 R\$ 8.888,00 R\$ 9.842,30 R\$ 8.888,00 R\$ 9.842,30 R\$ 9.842,30 R\$ 9.842,30 R\$ 8.888,00 R\$ 9.842,30 R\$ 9.842,30
	142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 154 155 156 157	1	medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; papel off-set, pesando 56g/m2. LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS PAPEL CREPOM formato 0,48x2,00m ou superior, cores variadas.caixa c/40 rolos. PAPEL LAMINADO 50X60cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro. PAPEL MADEIRA ouro, 80g, 66x96 kraft. PASTA PAPELÃO com elástico PASTA PLÁSTICA com elástico 30mm, Ofício, cores diversas. Pet c/10unid. PASTA PLÁSTICA com grampo trilho plástico, cores diversas, tamanho 35mm x 246mm, polipropileno altamente resistente PASTA PLÁSTICA FINA C/ELASTICO POLIONDAS, PARA FOLHA DO TAMANHO A4 PASTA PLÁSTICA POLIONDA, OFÍCIO, ABA E ELÁSTICO, ESPESSURA 35MM, CORES DIVERSAS pet c/10unid. PASTA SANFONADA formato ofício, com 31 divisórias, com etiquetas, fechamento elástico, cristal, medindo 38x26cm (AXL) PERCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, ex c/100 unid. Papel A4 Verge PCT COM 50FL PINCEL QUADRO BRANCO recarregável, cor VERMELHO, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0 mm, espessura da escrita 2,3mm PRANCHETAS EM PLÁSTICO, tamanho oficio REGISTRADORAS (pastas) A - Z altamente resistente e durável, formato ofício, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 285X A: 75X C:345mm Tela p/ pintura tamanho 60x80 cm Tinta óleo p/ tela cores variadas TINTA PARA TECIDO embalagem c/250ml, cores diversas	Unidades	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO DELLO DELLO DELLO BRW BAG MASTERPRINT CARBRINK POLYCART ART BRASIL ACRILEX	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO DELLO DELLO DELLO BRW BAG MASTERPRINT CARBRINK POLYCART ART BRASIL ACRILEX	190 20 400 800 800 900 500 400 670 200 300 50 200 420 1500 60 50	R\$ 17,47 R\$ 42,21 R\$ 57,19 R\$ 0,97 R\$ 1,14 R\$ 2,02 R\$ 24,79 R\$ 2,25 R\$ 2,36 R\$ 14,69 R\$ 44,44 R\$ 3,21 R\$ 20,53 R\$ 16,57 R\$ 16,57 R\$ 35,08 R\$ 16,55	R\$ 3.319,30 R\$ 844,20 R\$ 22.876,00 R\$ 776,00 R\$ 912,00 R\$ 12.395,00 R\$ 900,00 R\$ 2.124,00 R\$ 9.842,30 R\$ 8.888,00 R\$ 9.842,30 R\$ 1.026,50 R\$ 334,00 R\$ 7.366,80 R\$ 24.855,00 R\$ 2.104,80 R\$ 8.27,50
	142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 154 155 156 157 158 159 160	1	medindo 220x320 mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; papel off-set, pesando 56g/m2. LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS PAPEL CREPOM formato 0,48x2,00m ou superior, cores variadas.caixa c/40 rolos. PAPEL LAMINADO 50X60cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro. PAPEL MADEIRA ouro, 80g, 66x96 kraft. PASTA PAPELÃO com elástico PASTA PLÁSTICA com elástico 30mm, Ofício, cores diversas. Pet c/10unid. PASTA PLÁSTICA com grampo trilho plástico, cores diversas, tamanho 35mm x 246mm, polipropileno altamente resistente PASTA PLÁSTICA FINA C/ELASTICO POLIONDAS, PARA FOLHA DO TAMANHO A4 PASTA PLÁSTICA POLIONDA, OFÍCIO, ABA E ELÁSTICO, ESPESSURA 35MM, CORES DIVERSAS pet c/10unid. PASTA SANFONADA formato ofício, com 31 divisórias, com etiquetas, fechamento elástico, cristal, medindo 38x26cm (AXL) PERCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, ex c/100 unid. PASTA PLÁSTICA BENNOS DIVERSAS pet C/100 unid. PROCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, ex c/100 unid. PROCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, ex c/100 unid. PROCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, ex c/100 unid. PROCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, ex c/100 unid. PROCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, ex c/100 unid. PROCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, ex c/100 unid. PROCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, ex c/100 unid. PROCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, ex c/100 unid. PROCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, ex c/100 unid. PROCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, ex c/100 unid. PROCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, ex c/100 unid. PROCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, ex c/100 unid. PROCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, ex c/100 unid. PROCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de	Unidades	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO DELLO DELLO DELLO BRW BAG MASTERPRINT CARBRINK POLYCART ART BRASIL ACRILEX VMP	BAG BAG VMP VMP VMP VMP DELLO DELLO DELLO DELLO BRW BAG MASTERPRINT CARBRINK POLYCART ART BRASIL ACRILEX VMP	190 20 400 800 800 900 500 400 900 670 200 300 50 200 420 1500 60 50 220	R\$ 17,47 R\$ 42,21 R\$ 57,19 R\$ 0,97 R\$ 1,14 R\$ 2,02 R\$ 24,79 R\$ 2,25 R\$ 2,36 R\$ 14,69 R\$ 44,44 R\$ 3,21 R\$ 20,53 R\$ 1,67 R\$ 17,54 R\$ 16,57 R\$ 35,08 R\$ 16,55 R\$ 22,01	R\$ 3.319,30 R\$ 844,20 R\$ 22.876,00 R\$ 776,00 R\$ 912,00 R\$ 12.395,00 R\$ 900,00 R\$ 2.124,00 R\$ 9.842,30 R\$ 8.888,00 R\$ 963,00 R\$ 1.026,50 R\$ 334,00 R\$ 2.104,80 R\$ 2.104,80 R\$ 827,50 R\$ 4.842,20

Perfazen	do um Val	lor Total:	R\$ 805.451,47 (Oitocentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).					
179	1	PAPEL ETIQUETA A4 OFÍCIO	Pacotes	COLACRIL	COLACRIL	100	R\$ 32,92	R\$ 3.292,00
178	1	Agenda Executiva Espiral Diária 13 x 18,8 cm, cor Preta	Unidades	FORONI	FORONI	210	R\$ 27,53	R\$ 5.781,30
177	1	CAIXA DE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA TRANSPARENTE 39X 28,5 X 13	Unidades	POLYCART	POLYCART	50	R\$ 46,75	R\$ 2.337,50
176	1	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM GRAMPO DE BASE LARGA COM DOBRADIÇAS TRANSPARENTE 41,7 X 28 X 5 X 33,5	Unidades	POLYCART	POLYCART	50	R\$ 68,83	R\$ 3.441,50
175	1	CARIMBO PERSONALIZADOS 5CM X 2CM	Unidades	CARBRINK	CARBRINK	300	R\$ 29,29	R\$ 8.787,00
174	1	PAPEL COLOESET TAMANHO A4 COLORIDO	Pacotes	BAG	BAG	20	R\$ 20,37	R\$ 407,40
173	1	IMÃ MAGNETICO	Caixas	NEXEL	NEXEL	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00
172	1	Etiqueta ink-jet/laser C/100 FL	Caixas	COLACRIL	COLACRIL	20	R\$ 67,15	R\$ 1.343,00
171	1	Etiqueta ink-jet/laser C/25 FL	Pacotes	COLACRIL	COLACRIL	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
170	1	FITA COLORIDA EM FOLHAS	Folhas	VMP	VMP	50	R\$ 50,75	R\$ 2.537,50
169	1	PAPEL MICROONDULADO - 50 CM X 80 CM	Folhas	VMP	VMP	100	R\$ 7,35	R\$ 735,00
168	1	Serpentina Pacote c/20 Rolos.	Rolos	REAL SEDA	REAL SEDA	20	R\$ 6,41	R\$ 128,20
167	1	Confete de Papel Colorido 100g	Pacotes	LETICIA	LETICIA	10	R\$ 4,07	R\$ 40,70
166	1	Linha de Nylon 100 metros 0,20 mm	Unidades	AURORAMA	AURORAMA	5	R\$ 9,44	R\$ 47,20
165	1	TINTA PARA QUANDRO BRANCO PRETO	Unidades	BRW	BRW	150	R\$ 6,89	R\$ 1.033,50
164	1	TINTA PARA QUANDRO BRANCO AZUL	Unidades	BRW	BRW	150	R\$ 6,09	R\$ 913,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. A Prefeitura Municipal de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº28.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Juripiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripranga-PB, 24 de Novembro de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

- Gestor do Município de Juripiranga-PB –
- Contratante -

DG Papelaria CNPJ sob o nº 05.457.026/0001-87 *MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO* CPF nº 991.135.464-49

- Contratada -

Testemunhas:

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:D95D58CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – SRP PROCESSÓ Nº 070/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP

PROCESSO Nº 070/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 08.865.933/0001-53, situada na Avenida Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB, representada neste ato pelo Gestor do Município, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via - SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominada CONTRATANTE, e da outra parte empresa COMERCIAL TVX COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI com seu nome fantasia (COMERCIAL TVX), pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 05.457.026/0001-87, com sede na Rua Horácio de Albuquerque, Nº 16, Alagoa Grande-PB - CEP 58.388-000, neste ato representado pelo Senhor Gabriel Teixeira Viana, nacionalidade brasileira, natural de Parque Industrial/MG, profissão comerciante, estado civil solteiro, nascido aos 09/08/1989, filho de Kleber Anisio Viana e de Solange Gomes Teixeira Viana portador do CPF nº 082.361.706-83, e do documento de identidade MG13423173, expedido por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Jorge Caram, número 521, bairro Nossa Senhora do Carmo, município Ouro Preto - MG, CEP 35400-000, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Formalização da Ata de Registro de Preços visando aquisição de materiais didático e expediente destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social, Educação, Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
109	1	PILHA AA (PEQUENA) cartela com 4 unidades	Unidades	ALFACELL	AA	1150	R\$ 5,77	R\$ 6.635,50
Perfaz	endo um Valor T	otal:	R\$ 6.635,50 (Seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. A Prefeitura Municipal de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Precos.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº28.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Juripiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripranga-PB, 25 de Novembro de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

- Gestor do Município de Juripiranga-PB –
- Contratante -

Comercial TVX CNPJ sob o nº 05.457.026/0001-87 GABRIEL TEIXEIRA VIANA CPF nº 082.361.706-83 - Contratada -

Testemunhas:

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:88C2D4C1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2022

Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA PARA NECESSIDADES DE DIVERSAR SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

	VENCEDOR: VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO CNPJ: 36.928.903/0001-84						
		MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	GÁS – DE COZINHA COM 13 KG RECAREGAVEL, DEVENDO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT.	ULTRAGAS	UND	840	119,50	100.380,00	
2	BOTIJÕES COM GÁS COMPLETO DE 13 KG PARA ARMAZENAMENTO DE GÁS GPL	ULTRAGAS	UND	264	199,00	52.536,00	

3		GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL – RETORNAVEL CONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20L, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕA DOS ORGÃOS COMPETENTES		UND	16500	7,99	131.835,00
4		GARRAFÃO COM ÁGUA MINERAL (COMPLETO) DE 20L, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DOS ORGÃOS COMPLEMENTE	SUBLIME	UND	1200	29,50	35.400,00
T	OTAL						320.151,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00029/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de precos para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO.

CNPJ: 36.928.903/0001-84. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R\$ 320.151,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 06 de Dezembro de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:862FF180

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1073/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1073/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Uiraúna, para exercício Econômico-Financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 83.488.000,00 (Oitenta e três milhões quatrocentos e oitenta e oito mil reais), e fixa Despesa em igual valor.

Art.2º - A Receitaserá realizada mediante aarrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	41.278.208,00	49,44
Receita Tributária	2.041.208,00	2,44
Contribuições	630.023,00	0,75
Receita Patrimonial	62.692,00	0,08
Receita de serviços	50.000,00	0,06
Transferências Correntes	38.295.047,00	45,87
Outras Receitas Correntes	199.238,00	0,24
Receitas de Capital	22.701.442,00	27,19
Alienação de Bens	284.625,00	0,34
Amortização de Empréstimos	31.878,00	0,04
Transferências de Capital	22.384.939,00	26,81
Conta Retificadora da receita orçamentária	4.326.342,00	5,18
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	4.326.342,00	5,18
Total:	59.653.308,00	
1-Intra-Orçamentario:	0	0
3-Total Geral da Administração Direta:	59.653.308,00	71,45

II – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	14.513.593,00	17,38
Receita Patrimonial	64.222,00	0,08
Transferências Correntes	14.443.678,00	17,30
Outras Receitas Correntes	5.693,00	0,01
RECEITAS DE CAPITAL	9.321.099,00	11,16
Transferências de Capital	9.321.099,00	11,16
Total:	23.834.692,00	
1-Intra-Orçamentario:	0,00	0,00
3-Total Geral da Administração Indireta	23.834.692,00	28,55
Total Geral da Receita	83.488.000,00	100

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionadas nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS DA ADMININSTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	36.092.409,00	43,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.086.065,49	27,65
	,	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.006.343,51	15,58
DESPESAS DE CAPITAL	22.701.442,00	27,19
INVESTIMENTOS	20.889.974,00	25,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	217.568,00	0,26
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	1.593.900,00	1,91
RESERVA DE CONTINGENCIA	859.457,00	1,03
RESERVA DE CONTINGENCIA	859.457,00	1,03
Total	59.653.308,00	
1-Intra-Orçamentario:	0,00	0,00
3-Total Geral da Administração Direta:	59.653.308,00	71,45
II – DESPESAS DA ADMININSTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	14.513.593,00	17,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.161.768,00	9,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.351.825,00	7,61
DESPESAS DE CAPITAL	9.321.099,00	11,16
INVESTIMENTOS	9.318.252,00	11,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.847,00	0,01
Total	23.834.692,00	
1-Intra-Orçamentario:	0,00	0,00
3-Total Geral da Administração Indireta:	23.834.692,00	28,55
Total Geral da Despesa	83.488.000,00	100

	POR UNIDADE ORÇAMENTARIA		
II – DESPI	ESAS DA ADMININSTRAÇÃO DIRETA		
Codigo	Descrição	Valor	%
10.100	CAMARA MUNICIPAL DE UIRAUNA	2.160.000,00	2,59
20.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1.156.087,00	1,39
20.200	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE UIRAUNA	498.027,49	0,60
20.300	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	DE 228.841,00	0,27
20.400	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	DE 1.043.089,00	1,25
20.500	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3.407.492,00	4,08
20.600	TESOURO DO MUNICIPIO DE UIRAUNA	60.933,00	0,07
20.700	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	DE 16.257.896,00	19,47
20.800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.363.916,51	30,38
21.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	983.190,00	1,18
21.200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	1.521.900,00	1,82
21.300	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRANSITO	DE 43.473,00	0,05
21.400	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEI AMBIENTE	DE 3.099.088,00	3,71
21.500	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.809.948,00	3,37
21.600	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A MICRO E PEQUENOS NEGOCIOS	129.000,00	0,15
21.700	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.970,00	0,04
29.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	859.457,00	1,03
Fotal:		59.653.308,00	
l-Intra-Orç	amentario:	0,00	
2- Total Geral da Administração Direta:		59.653.308,00	71,45

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA					
II – DESPESAS DA ADMININSTRAÇÃO INDIRETA					
Codigo	Descrição	Valor	%		
32.091	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA	21.253.381,00	25,46		
32.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.581.311,00	3,09		
Total:		23.834.692,00			
1-Intra-Orçam	entario:	0,00	0,00		
2-Total Geral da Administração Indireta:		23.834.692,00	28,55		
Total geral da Despesa		83.488.000,00			

- Art. 4º A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 859.457,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.
- **Art. 5º** O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art.** 6º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8° da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

- Art. 7º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
- I Abrir Crédito Suplementar, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até limite correspondente a 50%, do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1°, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- § 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- § 2º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do legislativo.
- II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2022, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.
- III. Realizar operações de Crédito por antecipação da Receita, mediante as garantias que ajustar com entidades públicas ou particular até o limite de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
- Art. 8º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.
- Art. 9º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 12 de dezembro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:7D2BF526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1075/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1074/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO, BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão, os seguintes bens móveis municipais:

Parágrafo único. A autorização do caput deste artigo abrange tão somente os bens contidos na relação anexa, que é parte integrante desta Lei.

_	
LOTE	DESCRIÇÃO
01	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV. ANO (FAB/MOD): 2017/2018. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. COR: BRANCA. PLACA: QFV8104. RENAVAM: 01129256070. CHASSI: 9BWAG45U1JT041908
02	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: FIAT/DUCATO MC RONTANAMB. ANO (FAB/MOD): 2010/2011. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: BRANCA. PLACA: NPU2424. RENAVAM: 00310800021. CHASSI: 93W245G34B2054006
03	TIPO: MAQUINA. MARCA / MODELO: TRATOR NEW HOLLAND TL25. ANO (FAB/MOD): 2003. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: AZUL. N° SERIE: B1N441146
04	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE. ANO (FAB/MOD): 2018/2018. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. COR: BRANCA. PLACA: QSB4967. RENAVAM: 01159357924. CHASSI: 9BGKL48U0JB275310
05	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE. ANO (FAB/MOD): 2018/2018. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. COR: BRANCA. PLACA: QSC0356. RENAVAM: 01156576250. CHASSI: 9BGKL48U0JB265063
06	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: M.BENZ/OF 1318. ANO (FAB/MOD): 1992. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: BRANCA. PLACA: KVJ7140. RENAVAM: 319803040. CHASSI: 9BM384088NB947187
07	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, ANO (FAB/MOD):2018/2018. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. COR: BRANCA. PLACA: QSB5447. RENAVAM: 1159381442. CHASSI: 9BGKL48U0JB275313
08	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV. ANO (FAB/MOD): 2017/2017. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. COR: BRANCA. PLACA: QFP5174. RENAVAM: 1118280820. CHASSI: 9BWAG45U4HP124235
09	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE. ANO (FAB/MOD): 2018/2018. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. COR: BRANCA. PLACA: QSC1246. RENAVAM: 1156649606. CHASSI: 9BGKL48U0JB266366
10	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE. ANO (FAB/MOD): 2018/2018. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. COR: BRANCA. PLACA: QSB4957. RENAVAM: 1159357762. CHASSI: 9BGKL48U0JB274847
11	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV. ANO (FAB/MOD): 2016/2017. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. COR: BRANCA. PLACA: QFW1626. RENAVAM: 01108658501. CHASSI: 9BWAG45U8HP094656

- Art. 2°. O valor arrecadado com a venda dos veículos será registrado como receita do Município.
- Art. 3º. Fica vedado a utilização do valor arrecadado com a venda dos bens alienados para pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 12 de dezembro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:4CC6F9A9